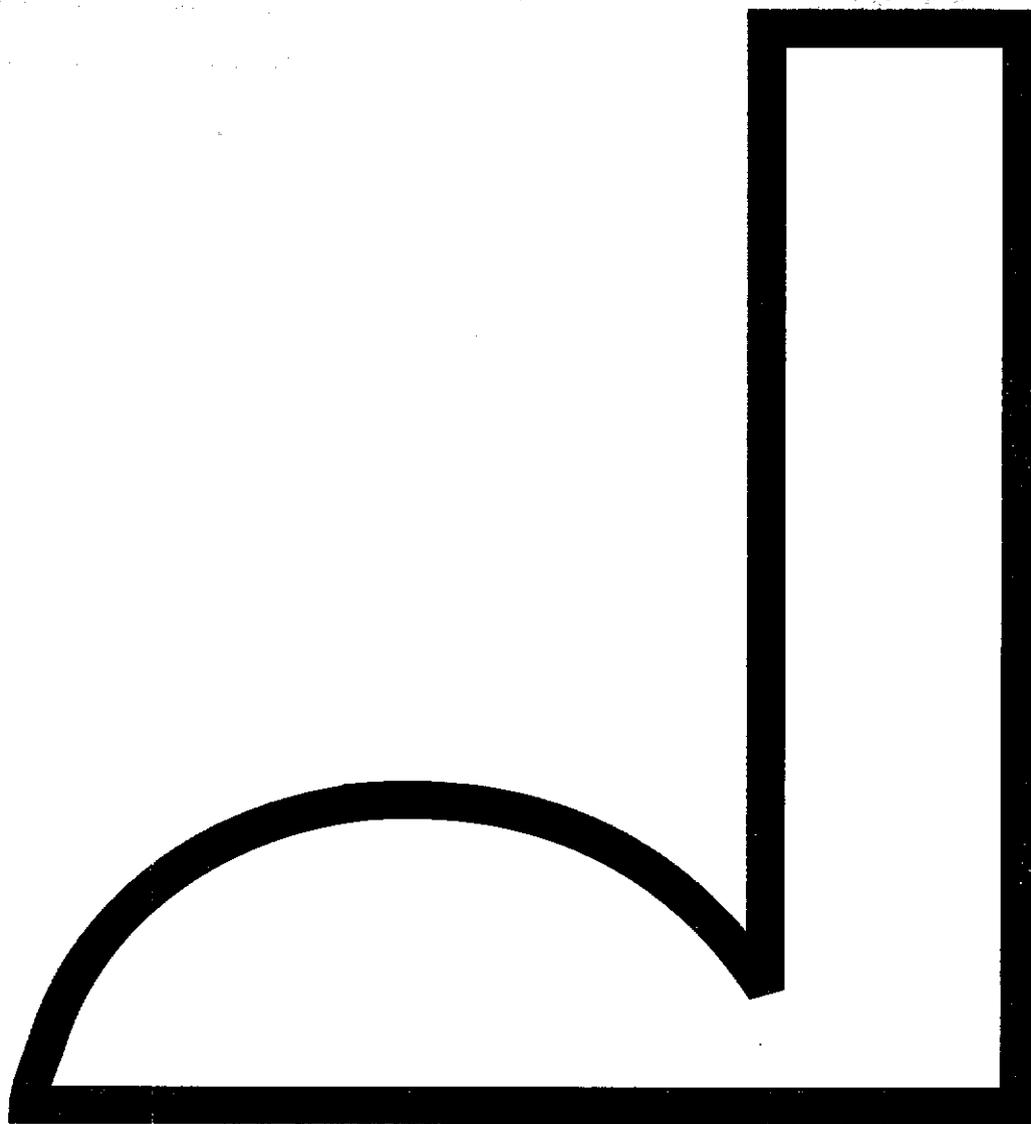




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúcio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Receitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Romero Juchá</i> <i>Moreira Mendes</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mezarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Heloisa Helena</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Pérez</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Juchá</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 2</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agacil da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudemor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Damira Ortega de Baars</i> Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE DIA 12 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1999-CN, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 - ATA DA 32ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE ABRIL DE 2000

- 1.1 - ABERTURA
- 1.2 - EXPEDIENTE
- 1.2.1 - Parecer

Nº 316, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal. 06745

1.2.2 - Comunicação da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas universidades federais, rejeitado terminativamente pela Comissão de Educação. Ao Arquivo..... 06750

1.2.3 - Discursos do Expediente

SENADOR IRIS REZENDE - Indignação com o jornal Folha de S.Paulo, por matéria citando S. Exª no processo do STF, contra autoridades públicas, por suspeita de enviar dinheiro ao exterior pela conta CC5..... 06750

SENADOR GILBERTO MESTRINHO - Críticas à reunião entre autoridades do Ministério do Meio Ambiente e representantes de ONGs a bordo do navio Amazon Guardian, pertencente a uma organização internacional ambientalista..... 06755

SENADOR ALVARO DIAS - Considerações sobre as proposta do Sinduscon/PR contra os entraves ao construbusiness no Brasil e a redução do "Custo Brasil". 06760

SENADORA HELOÍSA HELENA - Protestos contra o comprometimento orçamentário do Governo Federal com o pagamento da dívida externa..... 06762

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Análise das deficiências na doação de órgãos no País, por ocasião das comemorações do Dia da Saúde..... 06764

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA - Comentários ao relatório do Bird e do PNUD publicado recentemente no jornal O Globo, que mostra a manutenção do índice de pobreza no Brasil há 20 anos. 06767

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI - Considerações sobre a parceria entre a organiza-

ção não-governamental Transparência Internacional e o Ministério da Justiça.	06770	Nº 404, de 2000, referente à servidora Angela Cristina Viana.	06802
SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre a política indigenista.	06772	Nº 405, de 2000, referente à servidora Cremilda Piloto Sousa.	06803
SENADOR CASILDO MALDANER – Necessidade de criação de um fundo de apoio ao ensino superior nos moldes do Fundef.	06787	Nº 406, de 2000, referente ao servidor Hilton Paulo Souza.	06804
SENADOR ERNANDES AMORIM – Considerações sobre os dossiês de acusações dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.	06790	Nº 407, de 2000, referente ao servidor Edison Alves.	06805
SENADOR MAGUITO VILELA – Elogios ao Senador Mauro Miranda pela apresentação de Proposta de Emenda à Constituição que define a moradia como direito constitucional.	06791	Nº 408, de 2000, referente à servidora Olga Maria Pretti Heynes.	06806
1.2.4 – Discurso encaminhado à publicação		Nº 409, de 2000, referente ao servidor Mauro de Alencar Dantas.	06807
SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Homenagem póstuma ao médico Clidenor de Freitas Santos.	06793	Nº 410, de 2000, referente ao servidor José Luiz Vieira Xavier.	06808
1.2.5 – Comunicação da Presidência		Nº 411, de 2000, referente ao servidor Antonio Evangelista Vaz.	06809
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.	06794	Nº 412, de 2000, referente ao servidor Mauro Ivan Damasceno.	06810
1.3 – ENCERRAMENTO		Nº 413, de 2000, referente à servidora Maria Cristina B. de Sá Ponte.	06811
2 – RETIFICAÇÕES		Nº 414, de 2000, referente ao servidor Jairo Lessa Ramos.	06812
Ata da 156ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de novembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal de 10 de novembro de 1999.	06796	Nº 415, de 2000, referente ao servidor Quitério Lage Martins.	06813
Ata da 23ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal de 24 de março de 2000.	06797	4 – ATAS DE COMISSÃO	
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		2ª a 4ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 20 de fevereiro e 14 de março de 2000. (Republicação).....	06814
Nºs 400 a 403, de 2000.	06798	5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 32ª Sessão Não Deliberativa em 10 de abril de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior e Gilberto Mestrinho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 316, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Álvaro Dias, que “dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal”.

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Sob exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, que tem por objetivo alterar os §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, para permitir que estrangeiros possam candidatar-se a vereador e que, quando domiciliados no Brasil, possam eles alistar-se como eleitores para fins de eleições municipais.

Na sua justificação, o ilustre autor da proposta, Senador Álvaro Dias, defende que seu intento se fundamenta nas nossas tradições liberais e ressalta o fato de que diversos países têm buscado dar ao estrangeiro domiciliado o direito de participação na vida política do município onde reside.

Cita o caso de alguns Estados da federação estadunidense e a primeira constituição socialista russa, em que a experiência foi feita em benefício do trabalhador estrangeiro, e enfatiza que “o novo estado de direito democrático e social não pode permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto às grandes correntes migratórias que vêm viver sob sua juris-

dição(...). Os países que, modernamente, se classificam como de imigração (...) têm feito o possível para satisfazer suas necessidades políticas de inserção e de integração do estrangeiro (...). Graças a esses fenômenos, um novo conceito de povo vai se esboçando, ao mesmo tempo em que se relativiza a noção de soberania nacional. Para os que reivindicam uma extensão do conceito tradicional de povo aos estrangeiros domiciliados, haveria uma discriminação odiosa e uma assimetria no fato de se lhes exigir respeito à legislação dos países anfitriões, sem lhes dar, em contrapartida, alguns direitos políticos fundamentais inerentes ao estado democrático”.

É o relatório.

II – Voto

A proposta não apresenta óbices de natureza jurídica e constitucional. Por não ferir cláusulas pétreas e por não dissentir dos princípios centrais da Constituição Federal que compõem seu arcabouço, a emenda pode seguir seu curso nesse terreno.

Do ponto de vista do mérito, a presente iniciativa nos parece oportuna, pois, a nosso ver, argumentos em seu favor são mais aceitáveis e convincentes do que os argumentos contrários.

Reconhecemos ser o assunto em pauta muito polêmico, por constituir novidade em nosso ordenamento jurídico e alteração no próprio conceito de soberania popular, tornando-o mais elástico. Mas, como bem ressalta sua justificação, as grandes correntes migratórias que se verificam de forma crescente no mundo hodierno requerem uma mudança no conceito de povo e uma relativização na noção de soberania nacional.

Consideramos justo o intento de se conferir direito de voto aos imigrantes que se fixam no País e contribuem, de forma ativa, para a cidade na qual vivem com seu trabalho ou mediante pagamento de impostos instituídos pelo Município. A integração plena do estrangeiro na sociedade em que ele é domiciliado é algo necessário e salutar tanto para esses habitantes quanto para o próprio local de residência. Com isso, evita-se uma discriminação a esse grupo social que,

embora deva respeito à legislação local, não pode exercer um direito político fundamental, ainda que adstrito ao Município em que habita e sobre o qual possui, naturalmente, um interesse direto. Alcindo Pinto Falcão, no seu trabalho "Da integração do estrangeiro domiciliado na formação da vontade popular. Um problema que não se justifica fique alheio aos constituintes", assim se posiciona:

"O que pretendo é que se dê ao legislador ordinário, através de permissão constitucional, competência para regular a participação dos estrangeiros domiciliados no País em grupos, comunidades, associações de bairros, enfim, de qualquer organismo que pretenda participar na atividade governamental, direta ou indiretamente, ou influenciá-la de qualquer forma, e, conforme a situação histórica ou internacional, dar-lhes capacidade eleitoral ativa, dentro dos limites da lei. Isso não como direito individual, mas como favor da lei, reconhecendo-se um fato, um dado sociológico dos tempos que correm. Penso que é preferível a lei vir a fazê-lo do que ficar o direito à margem dos fatos sociais, fingindo ignorá-los, quando todos os vêem e não se ignora que essa parcela da população do País fornece contribuição pecuniária a entidades e políticos, e alguns se mostram diligentes galopins eleitorais" (págs. 99 e 100).

Portanto, pensamos que, acima da questão da nacionalidade, o verdadeiro conceito de cidadania repousa na comunhão de participação e interesse de todos os cidadãos de uma coletividade, expressa numa só cultura e apego pelo local. A presente emenda se afina com esse ideal, sobretudo porque restringe o exercício do direito que está sendo concedido ao Município de domicílio do estrangeiro, e, ainda assim, para fins de eleições municipais e para permitir que se candidate a vereador.

Opinamos, pois, favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999, de autoria do ilustre Senador Álvaro Dias, mediante apresentação da seguinte Emenda no sentido de permitir o alistamento eleitoral dos estrangeiros que residem no País há no mínimo 8 anos, que, a nosso ver, representa tempo ideal e residência para consolidar o apego e o interesse, por parte do estrangeiro, ao país em que vive.

EMENDA

Artigo único.....
"Art. 14

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei, os domiciliados no Brasil há no mínimo oito anos, para fins de eleições municipais". (NR)

Sala da Comissão, 29 de março de 2000. – José Agripino, Presidente – Carlos Wilson, Relator – Pedro Piva – Luzia Toledo – Lúcio Alcântara – Maria do Carmo Alves – Romeu Tuma – Pedro Simon – Álvaro Dias – José Fogaça – Jefferson Péres – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Bernardo Cabral – Bello Parga – Roberto Freire – Roberto Requião – Agnelo Alves – Íris Rezende – Gilvam Borges – José Jorge – Amir Lando – Sérgio Machado – Djalma Bessa – Arlindo Porto – Carlos Bezerra.

Alteração Proposta pelo Senador Roberto Requião, Perante à Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, à Emenda do Relator, acatada pela Relatoria e aprovada pela Comissão.

EMENDA Nº 1-CCJ

"Art. 14.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório, e os estrangeiros, salvo, na forma da lei, os residentes e domiciliados no Brasil há, no mínimo, oito anos, para fins de eleições municipais."

Sala da Comissão, 29 de março de 2000. – José Agripino, Presidente – Carlos Wilson, Relator – Pedro Piva – Luzia Toledo – Lúcio Alcântara – Maria do Carmo Alves – Romeu Tuma – Pedro Simon – Álvaro Dias – José Fogaça – Jefferson Péres – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Ramez Tebet – Bernardo Cabral – Bello Parga – Roberto Freire – Roberto Requião – Agnelo Alves – Iris Rezende – Gilvam Borges – José Jorge – Amir Lando – Sérgio Machado – Djalma Bessa – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio.

Fragmento das notas taquigráficas da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realizada no dia 29 de março de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item nº 2 – PEC nº 61, de 1999, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal, de autoria do Senador Álvaro Dias e de outros Srs. Senadores, Relator Senador Carlos Wilson, que ofereceu parecer

pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1 que apresentou.

No dia 15 de março de 2000 foi concedida vista ao Senador Roberto Requião nos termos regimentais. Esclareço que S. Ex^a até o presente momento não apresentou nenhum voto em separado, razão por que a matéria volta à apreciação nos termos do parecer apresentado pelo Senador Carlos Wilson.

A matéria, portanto, está em discussão.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, há 15 dias o Senador Roberto Requião pediu vistas e na verdade, S. Ex^a não apresentou nenhuma modificação ao projeto. Então, mantenho o meu parecer, pedindo a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – O Senador Carlos Wilson mantém o parecer anteriormente apresentado.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para discutir a matéria.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última reunião, o próprio Senador Roberto Requião praticamente desistiu do pedido de vista, diante da brilhante argumentação desenvolvida pelo Senador Roberto Freire na defesa dessa matéria. Apenas considerava importante acrescentar à emenda apresentada pelo Senador Carlos Wilson a palavra “residentes” além de “domiciliados”.

Creio que reiterar argumentos favoráveis não vem em prejuízo da matéria, por isso quero acrescentar, além da brilhante exposição aqui desenvolvida pelo Senador Roberto Freire, mais alguns argumentos que possam justificar convenientemente a apresentação desta proposta. Já que ela se dá em função de uma verdade: O novo Estado de Direito Democrático e Social não pode permanecer indiferente à necessidade de dar voz e voto às grandes correntes migratórias que vêm viver sob sua jurisdição e se tornam homens de bem, mas não podem influenciar as decisões de políticos que dizem respeito.

Esta matéria nos leva a um grande debate – um debate antigo renovado recentemente, sobretudo a partir de mudanças produzidas no direito alemão. Essa matéria diz respeito à discussão ampla do que é o moderno conceito de soberania nacional. Já há muito se discute o conceito de soberania nacional. Na Roma Antiga, os estrangeiros eram tidos como inimigos. Os estrangeiros eram inimigos potenciais do

Estado e qualquer participação política dos estrangeiros era tida como uma ingerência externa em assuntos nacionais. Mas as modernas contestações a essas idéias são consistentes, especialmente a partir, repito, do direito alemão, que passou a ser pano de fundo para o debate.

Os movimentos migratórios transformaram também a realidade dos povos. Passamos a viver uma realidade multicultural e pluriracial. A comunidade européia é o exemplo mais destacado disso. Com a comunidade européia, surgiram novos argumentos favoráveis a uma participação política efetiva do estrangeiro em decisões nacionais. São dois argumentos principais, dois argumentos socio-políticos fundamentais: o novo conceito de cidadania que decorre exatamente dessas transformações que vive o globo, e o efeito integrador do direito de voto, que motiva o interesse do estrangeiro em fazer da sociedade que a acolheu, realmente, portanto, tensões entre as coletividades que passam a se imbricar de forma mais efetiva. O voto é um direito democrático fundamental e universal. Ele evita a discriminação entre os chamados nacionais e os denominados estrangeiros. Na verdade, sem esse direito fundamental e universal, o estrangeiro seria vítima de uma discriminação política, o que contraria a própria idéia de democracia.

Os estrangeiros sem o direito ao voto seriam cidadãos de segunda classe, contribuindo com o seu trabalho, pagando impostos, mas vulneráveis, porque dependentes de políticas públicas fundamentais que lhe dizem respeito, como a de emprego, moradia, educação, saúde, etc., e sem nenhum tipo de participação na definição dessas políticas de importância para o exercício da cidadania plena. É evidente que estamos trabalhando através dessa proposta um avanço preliminar: a possibilidade do voto na eleição municipal para os residentes e domiciliados no Município há mais de 8 anos, com a possibilidade, inclusive, de participar do pleito eleitoral na condição de candidato a vereador.

Essa situação ganhou amplitude a partir do Tratado de Maastricht, de 1992, que alterou dispositivos do Tratado de Roma, que instituiu a Comunidade Européia. Os Estados europeus passaram a modificar as suas Constituições em função das alterações no Tratado de Roma, que passaram a permitir o voto do estrangeiro em relações municipais. Tivemos alteração nas Constituições da Alemanha e da França. Nessa última, especificamente no art. 88, III, que passou a permitir o voto do estrangeiro na eleição municipal e também a condição de candidato ao cargo de legislador no Município. Nos Estados Unidos, da mes-

ma forma, os países da **Common Law** passaram a admitir a presença política do estrangeiro nas eleições municipais, reconhecendo o direito de participação efetiva.

Há, portanto, avanços em todo o mundo, e estamos procurando acompanhar essa evolução aqui no Brasil, integrando da melhor forma possível o estrangeiro na vida nacional a partir da célula *mater* da Nação, que é o Município.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na última reunião desta Comissão, houve praticamente um consenso. Espero, portanto, que essa proposta seja acolhida de forma unânime pelos colegas de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, considero muito inteligente e apropriada a forma adotada pelo relator, tanto o relator como o autor da proposta de emenda constitucional. Sou inteiramente favorável, Sr. Presidente, até porque no Brasil não temos graves contradições étnicas e nacionais pela presença de imigração estrangeira.

Salvo pouquíssimos casos, e muito insignificantes, a absorção do processo migratório no Brasil é feita de forma pacífica, cordata, cordial e absolutamente democrática. Somos um país voltado para o multiculturalismo de uma maneira extremamente aberta e, sobretudo, com sentimento de respeito, igualdade e democracia. Talvez isso tenha feito única a obra do homenageado de ontem, Sr. Gilberto Freyre, na história sociológica do Brasil. É o fato de S. S^a ter observado como ninguém essa capacidade única do brasileiro de absorver as diferenças e conviver de forma multicultural e multiétnica, como nenhum outro povo, possivelmente, em todo o planeta. Quando olhamos o que ocorre, por exemplo, na Iugoslávia, os péssimos níveis de convivência multicultural que ocorrem na região de Kosovo e da Bósnia, esses países estão submetidos a graves conflitos e a uma absoluta impossibilidade de criar condições para uma convivência multicultural e multiétnica.

Não é o caso do Brasil. Por razões que Gilberto Freyre explicou em relação a portugueses, índios e negros, também em relação a coreanos, chineses, poloneses, árabes, alemães, enfim a uma enorme multiplicidade de raças, etnias e culturas que se mesclam no Brasil de forma fluente e criativa. Ou seja, temos uma severa forma de discriminação econômica e de discriminação social, mas, ao mesmo tempo, jogamos com uma grande capacidade de multiconvivência.

Não há no Brasil nenhuma tensão por traz dessa questão, não há qualquer tensão política. Não haveria razão para existir aqui votos contra essa emenda constitucional.

No caso da Europa, sim. O tratado de Maastricht deu o direito de voto aos domiciliados, desde que eles façam parte da União Européia. Então, o italiano que mora na Alemanha pode votar na eleição municipal, porque ele é membro do tratado de Maastricht, e vice-versa. Agora, um argelino que viva em Marselha, na França, não tem esse direito. O Tratado de Maastricht não concedeu esse direito aos que não integram a União Européia. Isso porque lá, sim, a presença da imigração cria tensões sociais graves, terríveis. Como sabemos, há uma grave discriminação em relação aos trabalhadores estrangeiros domiciliados ou residentes em países da Europa e até lá nascidos, desde que filhos de estrangeiros.

Então, diante disso, não posso deixar de manifestar a minha disposição de votar favoravelmente, Sr. Presidente, a essa matéria, sobretudo porque ela é caracterizadora de uma fortíssima e marcante característica cultural, política, histórica e sociológica do povo brasileiro de viver pacificamente e de conviver democraticamente entre as diversas tendências culturais e raciais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir, tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Serei rápido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, visto que o Senador José Fogaça, com o brilhantismo e inteligência de sua capacidade de raciocínio, praticamente esclareceu o que é nosso pensamento.

Apenas eu gostaria de prestar uma homenagem aos estrangeiros que para cá vieram, visto que sou filho de estrangeiro e vi a luta de meu pai, nos primórdios da construção de algumas atividades no território nacional, principalmente a transformação da produção agrícola para a industrial, onde os italianos e árabes tiveram uma participação muito viva e ativa.

Então, além da importância dada pelo Senador José Fogaça a este projeto, da inteligência dos seus autor e relator, também tivemos uma homenagem àqueles que ajudaram a construir o País e que dele participam com empenho, principalmente nos municípios.

A nossa língua é tão estudada pelos estrangeiros nela contida, a própria língua absorve algumas expressões estrangeiras, tão estudadas pelos dicionaristas, então creio que este projeto tem toda possibilidade de vingar em plenário e na Câmara também, mas a emenda tem uma extensão maior, se não

me engano, porque se refere a domiciliados e residentes, pela exposição que está sendo feita, e acredito que o relator deverá alterá-la.

Sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres, para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nada tenho a discutir, Sr. Presidente. O projeto do Senador Alvaro Dias vem realmente corrigir ou preencher uma lacuna da nossa legislação. O Brasil, como foi salientado pelos que me antecederam, é um país multiétnico com uma característica interessante, por ser mestiço, como dizia Gilberto Freyre, que homenageamos anteontem. É sociedade com uma enorme capacidade de absorção dos estrangeiros. Não se criam quistos, não há o menor risco de o Brasil se transformar numa Iugoslávia. Os estrangeiros de segunda ou terceira geração são realmente brasileiros, falam apenas português, são inteiramente integrados, sentem-se brasileiros. No entanto, os estrangeiros que aqui chegam e que, às vezes, até por apego sentimental à terra de origem, não querem se naturalizar, Sr. Presidente, como os portugueses e espanhóis, por exemplo, já estão aqui erradicados, seus filhos são brasileiros e não é justo continuarmos negando a essas pessoas o direito de votar, principalmente em se tratando de eleições locais. De forma que o projeto do Senador Alvaro Dias deve receber, espero, acolhida unânime desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Antes de passar ao Senador Pedro Simon, o Senador Roberto Requião encaminhou à Mesa proposta de emenda que já foi dirigida ao Senador Carlos Wilson, Relator, que oportunamente se manifestará favoravelmente ou contra a mesma.

Senador Pedro Simon para discutir; em seguida, o Senador Amir Lando

O SR. PEDRO SIMON – É muito simples, Sr. Presidente. Não acrescentarei nada ao mérito da matéria, apenas faço questão de também dizer meia-dúzia de palavras com relação a este tema. Desde a intervenção do Senador José Fogaça, todos fizeram uma exposição real da oportuna e inteligente iniciativa do Senador Alvaro Dias, que faz com que se consolidem o sentimento e a história deste País. Não nego que nunca havia pensado nisso, surpreendi-me com o projeto, mas favoravelmente, com muita alegria e satisfação, porque, como disseram os oradores que me antecederam, isso vem dentro do contexto do Brasil.

Chamo a atenção quanto ao que disse o Senador Fogaça quando lembrou que na Europa, se estão criando a Comunidade Européia, a qual já está se aprofundando, dentro de mais dez ou quinze anos, na

Confederação dos Estados Europeus, quase que uma superpátria. Na Alemanha e em outros países acontecem questões interessantes: o cidadão mora lá há quase 80 anos, casou-se, teve um filho na Alemanha, trabalha ali, o filho casou-se, então o cidadão teve um neto, que mora e trabalha na Alemanha, mas nem o avô, nem o pai, nem o neto são alemães. Vejam a diferença de tratamento! Como disse o Senador Fogaça, que me parece muito importante, ali, de certa forma, estão se criando, de um lado, os de primeira classe, espanhóis, alemães, italianos, etc., que se consideram iguais, mas apareça alguém da África ou que não seja da Comunidade Européia, este sequer ganha a cidadania, mesmo nascendo lá, mesmo sendo filho de quem nasceu lá.

Então, dentro deste contexto internacional, entendo ser um gesto muito bonito, muito importante e significativo o que estamos praticando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Para discutir a matéria, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alinho-me também no sentido da aprovação do projeto. Em verdade, essa abertura política que se concede no poder local é uma tentativa de se incorporar as etnias e, mais do que isso, as nacionalidades que compõem essa multifacetada população brasileira. Não há dúvida de que teremos que compreender, com o uso desse instituto, quais serão as repercussões, se haverá eventuais desvios na construção do poder local, mas vale a pena apostar na emenda, porque essa abertura integra as populações às decisões pelo menos na cidade e na cidadania.

Entendo que, mais do que nunca, a importância deste momento em que se estabelece um conflito entre a **orbe** e a **urbis**, esse é o novo processo dialético que ocorre como uma reação à globalização. Hoje está claro e manifesto o malogro da globalização, mas a cidade começa a reconstruir esse poder local e nada melhor do que fazê-lo em harmonia com todas as etnias e nacionalidades que realmente adotaram a cidade onde moram como, se não uma morada definitiva, uma morada temporária de alguma expressão, como é o lapso de oito anos.

Creio que a emenda é sábia, visa exatamente essa harmonização entre as nacionalidades e etnias, porque assim vamos construir uma sociedade justa, participativa e, com certeza, pacífica.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Com a palavra o Relator, Senador Carlos Wilson, para emitir parecer sobre as emendas, inclusive sobre aquela apresentada agora, de última hora, pelo Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Apresentei uma emenda que está nas mãos do relator.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Já foi entregue ao relator, que emitirá agora sua opinião e seu parecer.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, na última sessão, essa Emenda nº 1 foi amplamente discutida e o Senador Roberto Freire ponderou – o Senador Requião acatou – que fosse colocado um adendo em relação ao art. 14, § 2º: “Não podem alistar-se como eleitores conscritos durante o período de serviço militar obrigatório e os estrangeiros, salvo na forma da lei, os residentes e domiciliados no Brasil:

a) no mínimo oito anos para fins de eleições municipais”.

Não tenho nada a opor, creio que ela inclusive aperfeiçoa ainda mais a emenda que foi apresentada por mim. Foi acatada, mas foi oficialmente apresentada pelo Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Consulto se V. Exª incorpora ao seu parecer os termos **ipsis literis** do Senador Roberto Requião porque seria a forma de votar.

O SR. CARLOS WILSON – Incorporo ao meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Então no parecer de V. Exª está incorporada **ipsis literis** a proposta do Senador Roberto Requião.

O SR. CARLOS WILSON – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – No que diz respeito ao tempo de residência.

O SR. CARLOS WILSON – Ao tempo de residência e à expressão “residentes e domiciliados na forma da lei”.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino) – Encerrada a discussão, coloco a matéria em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Senador Carlos Wilson, que incorpora a emenda do Senador Roberto Requião, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

Senador Roberto Requião com a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela ordem, só quero utilizar deste artifício para dizer que deste momento em diante o Senador Alvaro Dias passa a ser o verdadeiro pai dos árabes, dos coreanos e dos estrangeiros da fronteira, mas com o regulamento que disciplina a permanência, possibilita a votação e realiza um ideal que foi exposto aqui pelo Senador Roberto Freire, na reunião passada, com muito acerto. Este é um país democrático, que acolhe gente de todas as terras, mas com algumas regras limitadoras e necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dispõe sobre a unificação dos vestibulares nas Universidades Federais.

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, como primeiro orador inscrito desta sessão, o Senador Iris Rezende, por cessação do Senador Francolino Pereira. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna do Senado pelo respeito que tenho à opinião pública do meu País, do meu Estado e, sobretudo, por esta Casa.

Entendo que a pessoa, quando passa a militar na vida pública, tem o dever de procurar se comportar de tal modo a não causar escândalos. Trata-se daquela passagem bíblica, quando perguntavam a Cristo o que era permitido, dentro dos costumes judaicos, Ele respondia que tudo que possa escandalizar seu vizinho não é permitido. De forma que tenho pautado minha vida pública sempre com muito zelo, com muito cuidado e posso até, Sr. Presidente, sem medo de errar, dizer que fiz da minha vida pública um sacerdócio e que ela tem sido exemplar. Todos nós estamos sujeitos aos erros, mas tenho procurado errar menos; todos nós estamos sujeitos aos excessos, mas tenho procurado não cometê-los. Nunca separei a ética do meu cumprimento do dever como homem público, sempre fui zeloso. Muito do que considero absolutamente legal, mas que perante a opinião pública seria aético, eu não tenho feito. Mas, vez por outra, tenho sido vítima de desencontros, de equívocos, de má-fé, da sanha do adversário, vítima de ataques. Lamentavelmente, isso não tem acontecido simplesmente comigo, mas com as pessoas que militam na vida pública.

O País inteiro, lembro-me, ficou estarelecido quando a Justiça Federal decretou a prisão preventiva do meu irmão e meu suplente nesta Casa, buscando, em fiapos de telefonemas, quando ele procurava socorrer um companheiro e amigo que havia sido preso, naquele episódio entre advogados e funcionários da antiga Caixa. Aproveitaram aqueles acontecimentos para difundir, perante a opinião pública, como se tudo aquilo fosse verdadeiro, principalmente após o ato do juiz.

Mas, felizmente, a Justiça superior corrigiu aquelas extravagâncias e, não faz muito tempo, os próprios advogados e devolveram aquela importância sobre a qual pairavam dúvidas, no sentido de que o dinheiro teria sido levado ao comitê da minha campanha para governador.

Sr. Presidente, na semana passada, recaiu sobre mim outra ação do Judiciário que me deixou um tanto sobressaltado e constrangido. Eu deixava a Comissão Mista que aprecia a medida provisória que reajusta o salário mínimo, às 20 horas, quando um jornalista da **Folha de S. Paulo** – jornal pelo qual tenho um respeito muito especial – abordou-me indagando que explicação eu teria para o processo que corria no Supremo Tribunal Federal no qual eu, dois Ministros de Estado, entre eles o Ministro da Integração, presidentes de empresas públicas federais estávamos sendo acusados de envio de dinheiro ao exterior pela conta CC-5. Simplesmente respondi que se trata de equívoco e dos grandes porque nunca fiz remessa de qualquer importância para o exterior nem para pagar prestação de nada porque nunca fiz compra no exterior.

Mesmo com essa explicação, no dia seguinte, dia 06, a **Folha de S. Paulo**, na página 11, publica a seguinte matéria: **Supremo Tribunal Federal Manda Investigar Franco e Calabi**.

E diz a matéria:

O STF (Supremo Tribunal Federal) determinou a abertura de inquérito para investigar o suposto envolvimento de três autoridades na suposta remessa irregular de recursos ao exterior. Mais de R\$ 124 bilhões deixaram o País, por meio de conta CC-5, de residentes no exterior, entre 1992 e 1998, segundo o Banco Central.

A apuração envolve o ex-presidente do Banco Central Gustavo Franco, o ex-presidente do BNDES Andrea Calabi e o presidente da Caixa Econômica Federal, Emílio Carazzai Sobrinho.

Uma decisão do Ministro Celso de Mello, relator do caso no STF, mantém sob sigilo os nomes das autoridades. Mas a assessoria do Supremo chegou a divulgar pela Internet, além desses três nomes, outros três envolvidos: os ministros Fernando Bezerra (Integração Nacional) e Francisco Dornelles (Trabalho) e o Senador Iris Rezende (PMDB-GO).

É uma reportagem um tanto longa, que esclarece mais adiante:

A investigação começou no próprio Ministério Público, passou pela 10ª Vara Federal de Brasília e chegou ao STF por envolver um senador e dois ministros de Estado. [...]

E mais:

No último dia 22, o caso foi remetido ao Supremo por iniciativa do juiz da 10ª Vara. O objetivo da apuração é obter provas da suposta prática dos crimes de sonegação fiscal e evasão de divisas. Se houver indícios suficientes, será aberta a ação penal.

Num pequeno canto da mesma página, lê-se: "Iris Rezende afirmou que nunca enviou dinheiro ao exterior: 'Não tenho nem dinheiro para investir aqui'". Simplesmente isso. E ficou aqui o meu nome e o de Ministros e de pessoas ilustres.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, no dia seguinte, dia 7, a mesma **Folha de S. Paulo** – cuja providência louvo, pois demonstra a responsabilidade do jornal – veiculou a seguinte manchete: "Procurador aponta erro em ação do STF". E leio a matéria:

A instauração de inquérito no STF (Supremo Tribunal Federal) sobre remessas de dinheiro para o exterior por meio de contas CC-5 e o lançamento de suspeita contra dois ministros de Estado, um senador e presidente e ex-presidente de instituições federais ocorreram por uma sucessão de equívocos na investigação.

A afirmação é do procurador da República em Caxias do Sul, Celso Antônio Três, o primeiro a apurar eventuais irregularidades nessas transferências de recursos. Ele disse acreditar que os erros foram cometidos pelo Ministério Público Federal, pela Justiça Federal em Brasília e pelo próprio STF. "Houve uma série de equívocos, com todo o respeito à independência funcional dos meus colegas do Ministério Público, do juiz e do Supremo."

Para Três, o envolvimento de Gustavo Franco, ex-presidente do Banco Central, de Andrea Calabi, ex-presidente do Banco do Brasil, de Emílio Carazzai, presidente da Caixa Econômica Federal, de Fernando Bezerra, ministro da Integração Nacional, de Francisco Dornelles, ministro do Trabalho, e do senador Iris Rezende (PMDB - GO) foi equivocados.

Eles foram citados no inquérito porque as instituições que são responsáveis autorizaram ou fizeram as transferências.

Como se pode observar, Srs. Senadores, o próprio Procurador da República, lá de longe, lá do Sul é que vem em defesa de um Senador, de dois Ministros de Estado e de três ex-Presidentes de empresas estatais.

Ao tomar conhecimento do vazamento dos nomes, anteontem à noite, o relator do inquérito no STF, Ministro Celso de Mello, determinou a exclusão da referência às autoridades, por entender que não havia indícios contra elas.

A responsabilidade pela falha no STF foi da Secretaria de Processamento Judiciário.

A **Folha** apurou que ministros do STF comentaram entre eles ontem, no intervalo da sessão plenária, que o Ministério Público Federal agiu de forma precipitada ao pedir a remessa de cópia do inquérito para o Supremo.

O procurador-chefe da Procuradoria Regional da República em Brasília, Luiz Augusto Santos Lima, disse que não comentaria a ocorrência de possíveis falhas. O primeiro erro teria sido do procurador da República em Brasília, que não teria aprofundado a apuração após receber de Celso Três um dossiê com dados sobre remessas para o exterior feitas por instituições financeiras em nome de órgãos públicos.

Todos os nomes citados surgiram em levantamento realizado por Três sobre as transferências superiores a R\$150 mil entre 1992 e 1998, com base em dados obtidos a partir da quebra do sigilo de todas as contas CC-5 do país.

Com essa reportagem da **Folha de S.Paulo** do dia 7, eu até pensei em não tocar neste assunto. Contudo, ontem abri um semanário de Goiânia, o **Jornal Opção**, e li: "Iris e a CC-5". "Iris e o STF". Se um semanário desse porte leu a primeira reportagem e não leu a segunda, e o povo?

Sr. Presidente, venho a esta tribuna um tanto preocupado. Estou certo de que hoje o Ministério Público, principalmente, levanta dúvidas a respeito da pessoa que milita na política como se vivêssemos num permanente piquenique. Com que facilidade! Há poucos dias, eu era execrado! Agora, com facilidade, colocam notícias na Internet.

Para que V. Ex^{sa} entendam melhor a matéria, darei uma explicação. Após a CPI dos Bancos, esse Procurador da República demonstrou ser um homem realmente de critério, porque, de lá, teve a coragem de

criticar publicamente os seus colegas de Brasília, o Judiciário de Brasília e o Supremo Tribunal Federal.

Esse homem realmente merece o nosso respeito. No entanto, é apenas um. São poucos, entre muitos, que têm a preocupação de corrigir injustiças dessa ordem. Ele remeteu o relatório para Brasília, depois de ter realizado um levantamento muito profundo sobre as remessas de valores para o exterior na conta CC-5, para que pudessem tomar as providências necessárias.

Sr. Presidente, o que aconteceu? A Procuradoria da República de Brasília, o Procurador da República da 10ª Vara e o Juiz Federal da 10ª Vara não se deram ao trabalho de folhear o relatório que o Procurador Três elaborou e encaminhou a Brasília! Vendo o nome de dois Ministros e de um Senador, remeteram o relatório imediatamente ao Supremo, sem ao menos lê-lo, quando dele constavam apenas remessas normais por parte de órgãos públicos brasileiros para órgãos públicos internacionais, resultado de convênios ou de tratados.

Na sexta-feira, solicitei informações ao Ministério da Justiça acerca das remessas por este realizadas no período em que fui Ministro. Constatei que a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que integra o quadro funcional do Ministério da Justiça, remeteu: R\$1.000.645 à Unesco em junho de 1997; R\$761.101 ao PNUD em agosto de 1997; R\$1.039.650,07 à Unesco em dezembro de 1997; R\$1.733.154,93, R\$351.100 e R\$200.000 ao PNUD em dezembro de 1997; e R\$1.733.154,93 ao PNUD em maio de 1998.

O Departamento de Polícia Federal remeteu R\$64.554 à Interpol, em agosto de 1997. O Departamento Penitenciário Nacional, fundo penitenciário, remeteu ao Instituto Latino-Americano das Nações Unidas, Ilanud, R\$1.806 em setembro de 1997, R\$11.010 em abril de 1997, e R\$1.910 em abril de 1998.

O Arquivo Nacional realizou os seguintes gastos: pagamento da anuidade ao Conselho Internacional de Arquivos, R\$9.344,77, em dezembro de 1997; e pagamento de R\$89,52 ao mesmo Conselho em dezembro de 1997. Em julho de 1997, pagou R\$324 à Associação Latino-Americana de Arquivos; e mais R\$4.620 e R\$92, em maio de 1998, e R\$5.878, em dezembro de 1988, ao Conselho Internacional de Arquivos. Em maio de 1998, pagou ainda R\$346 mais R\$92,40 à Associação Latino-Americana de Arquivo.

Trata-se de remessas que nem o Ministro tinha ou tem conhecimento.

E os nomes dos Ministros e do Senador são expostos à dúvida da opinião pública.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que nem assinei a denominada Lei da Mordada, mas querem atribuí-la ao Parlamento, como se fosse o fim do mundo

impor respeito às manifestações públicas daqueles que manuseiam, que presidem inquéritos, processos, na busca da apuração da culpabilidade de pessoas.

Sr. Presidente, não sei se o mundo político merece tudo o que tem sido atribuído a ele. É claro que não existe rebanho sem uma ovelha negra. Não vivemos em um mundo de perfeição humana. Todos temos os nossos defeitos, as nossas fraquezas.

Estou na política há quarenta anos e, graças a Deus, posso afirmar que a maior parte dos políticos é constituída de valores, de pessoas que fazem da vida pública um sacerdócio, que lutam por amor ao semelhante, que trabalham por amor à Pátria. Não podemos ser misturados àqueles que fazem da política um instrumento de enriquecimento pessoal ou de benesses pessoais.

Sr. Presidente, exijo que me dispensem um tratamento diferenciado, porque tenho feito da minha vida pública um sacerdócio – e não me envergonho disso. Ninguém é capaz neste País de apontar um ato meu que possa ser representado como usufruto do Poder Público em benefício pessoal. Tenho feito com que a ética esteja permanentemente ligada à minha atuação.

Atuo na vida pública há quarenta anos. Fui Governador por duas vezes, Prefeito da capital, Presidente da Assembléia, da Câmara. Nunca deixei um parente nomeado, Sr. Presidente. Nunca! Nunca cedi, nunca negociei. Sr. Presidente, eu era tão exigente que, durante os anos em que fui Governador, não se compravam nem uísque nem vinho para o Palácio, em respeito ao povo, que não toma essas bebidas. As autoridades, muitas vezes, eram recebidas com a cachaça produzida em Goiás. Nunca um filho meu utilizou um carro público. Vendi todos os carros oficiais de Secretários. Eles utilizavam seus próprios automóveis. Era aquele zelo. Hoje eu poderia ser detentor de três ou quatro emissoras de televisão no meu Estado, de dezenas de emissoras de rádio. Não tenho uma rádio para fazer minha defesa – uma sequer, Sr. Presidente. Não sou dono de televisão. Não! Nunca utilizei o Poder Público, direta ou indiretamente. Nunca aproveitei da minha influência pública, como homem público – nem aproveito.

Surge um equívoco desse, e facilmente jogam na dúvida o nome do político. Não é por isso que vou deixar de acreditar na Justiça. Jamais deixarei de acreditar na Justiça do meu País. Mas é preciso que aqueles que integram o Ministério Público, o Poder Judiciário, tenham mais cuidado.

A **Folha de S. Paulo** publicou. O dono e o repórter do jornal leram a matéria publicada, mas não leram a segunda, que esclarecia o grande equívoco. Eu me poderia contentar com a resposta da **Folha de**

S. Paulo, mas, em respeito a esta Casa, ao povo do meu Estado, ao meu País, sinto-me no dever de dar estas explicações e de me insurgir contra esses atos, essas indiferenças. Quando vêem um documento constando o nome de uma autoridade, não se dão ao trabalho de observar do que se trata e já o remetem para a frente. Quando a questão chegou ao Supremo Tribunal Federal – que facilidade –, dentro de segundos, a Secretaria já colocava na Internet, antes de manifestação do Ministro a respeito. O mundo já começava a tomar conhecimento de que dois Ministros de Estado e um Senador estariam sendo processados por remessa de recursos ao exterior.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço o aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, V. Ex.^a não precisa da solidariedade de ninguém. Sua vida pública é tão límpida, cristalina e transparente, mas não posso deixar de apartear-lo neste momento em que V. Ex.^a procura esclarecer a opinião pública, com justa razão. Conheço a vida de V. Ex.^a e sei que a sua indignação é justa. V. Ex.^a manifesta o que tem acontecido contra a classe política, que tem seus erros. Não há dúvida de que temos os nossos erros, mas incluir V. Ex.^a nesse rol, positivamente, é um absurdo. V. Ex.^a passou por vários cargos eletivos da vida pública e os deve ao povo brasileiro; também ocupou cargos, quando chamado por Presidentes da República. V. Ex.^a foi Ministro da Agricultura – eu era Superintendente da Sudeco e vi o quanto trabalhou pela agricultura do nosso País – e, como Ministro da Justiça, cuidou com zelo e carinho dos assuntos da sua pasta. De sorte que quero abraçá-lo e cumprimentá-lo e nada mais do que isso, porque V. Ex.^a tem uma vida que fala por si só, Senador Iris Rezende. Era isso o que seu Colega gostaria de transmitir.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex.^a é o espelho desta Casa, que sempre está solidária com a verdade e pronta para atuar e agir, a fim de corrigir as distorções existentes em relação à vida daqueles que têm nos ombros a responsabilidade da administração pública.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Iris Rezende, conheço V. Ex.^a desde o seu tempo de Vereador, em Goiânia: a luta, a carreira

de sucesso, os impedimentos do regime autoritário, tudo. V. Ex.^a sempre seguiu em frente, disputou democraticamente os pleitos, ganhou vários e deu o exemplo sobretudo a pessoas de origem humilde de que é possível ao homem, com coragem, determinação e vontade de servir ao povo, chegar aonde V. Ex.^a chegou. V. Ex.^a merece nossa solidariedade e apoio. Gostaria de dizer que infelizmente a vida pública é assim: quem tem sucesso recebe pedradas. E as pedradas alicerçam o caminho daqueles que têm coragem, como V. Ex.^a, de enfrentar as adversidades e vencê-las. V. Ex.^a tem vencido todas e continuará vencendo. Parabéns!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho, pelas palavras. V. Ex.^a nos mostra que estamos expostos, mas nunca podemos acomodar-nos quando as pedras nos são dirigidas, pois, muitas vezes, quem não conhece a realidade poderá entender que elas vieram com razão. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Iris Rezende, sempre aprendi a ter muito respeito por V. Ex.^a. A biografia de V. Ex.^a impõe admiração a todos nós. V. Ex.^a foi Vereador, Deputado, Prefeito da capital do seu Estado. Foi cassado sem nenhuma outra razão, a não ser pelo fato de que, naquele momento, as lideranças não podiam nascer. No seu Estado, V. Ex.^a aparecia como um homem novo que estava alavancando as forças de oposição, por isso tinha que ser cassado. V. Ex.^a suportou com grandeza: foi lutar, ser advogado, vencer e voltou à vida pública como Senador, Governador, Ministro, com muita dignidade e seriedade. V. Ex.^a é um homem preocupado com as causas sociais. Nós nunca vamos poder esquecer que V. Ex.^a – eu disse isso milhares de vezes –, em seu primeiro governo, já fazia aquele mutirão de construção de casa popular, que é um exemplo – lamentavelmente, não seguido pelo Governo Federal – de como nós devemos e podemos encarar um problema tão sério como o da habitação. É questão de querer. Lembro-me de que visitei o seu Estado, quando V. Ex.^a era Governador, e havia um programa espetacular da sua esposa, segundo o qual todas as áreas vazias da capital eram ocupadas pela construção de hortas populares, que, além de servir de exemplo, geravam alimentos para a merenda escolar de todas as crianças. Eu tenho muito respeito por V. Ex.^a, pela sua seriedade, pela sua maneira de ser. E lamento duas coisas: primeiro, que se esteja mexendo com um homem

como V. Ex.^a, da sua seriedade, da sua dignidade e do seu caráter; segundo – perdoe-me a franqueza, mas vou dizer –, que não há dúvida de que temos que alterar o sistema da legislação brasileira, ter uma Justiça que funcione, ter um país de verdade, e não de “mentirinha”. Essas questões não podem continuar. Quantas vezes V. Ex.^a já foi à tribuna, quantas vezes proclamou, quantas vezes vem dizendo isso? No entanto, vem a imprensa hoje e amanhã, a pretexto disso e daquilo, e, no Brasil, o sistema judiciário não funciona, principalmente quando somos nós, homens públicos, os atingidos. Já disse e repito: temos que ser julgados em primeiro lugar, porque não podemos ficar com nosso nome na vitrine. Somos honestos? V. Ex.^a é honesto, sei disso. Mas que responda à Justiça. Não somos honestos? Que se diga. Mas ficar sem poder dizer que é ou não, nessa barafunda, anos a fio! Essa é a grande irresponsabilidade que clamo contra a Justiça brasileira. Ela tem que funcionar! Ela obrigatoriamente tem que funcionar! A imprensa tem que publicar, tem que ter liberdade, mas tem que responder pela responsabilidade naquilo que avançar, atingindo injustamente a honra das pessoas. Este sistema que estamos vivendo não pode continuar. Não pode continuar! Quanto tempo já perdemos nesta Casa, ouvindo esse tipo de debate? Quanto tempo uma pessoa da dignidade de V. Ex.^a perde, para dizer aquilo que é o óbvio, que todos nós sabemos? No entanto, as coisas acontecem. Em qualquer país sério do mundo, em qualquer país moderno onde a Justiça funciona, isso não pode acontecer. Isso não pode acontecer! Temos que ter oportunidade de debater, de avançar. Se há algo contra nós, digam, provem e tomem uma decisão. Não podemos ficar no limbo a vida inteira, sob o julgamento da sociedade e dos Pares. Todos que o conhecem já decidiram há muito tempo: V. Ex.^a é um homem de bem. Externo minha solidariedade e deixo meu abraço, grande Líder e amigo, Senador Iris Rezende. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Fico realmente emocionado com as afirmações de V. Ex.^a em relação à minha pessoa. Não tenha dúvida de que jamais o envergonharei, de que jamais trairei o conceito que V. Ex.^a tem a meu respeito.

Quanto à afirmação que V. Ex.^a fez de que é preciso mudar, gostaria de reforçá-la, dizendo que é preciso mudar o tratamento dado aos políticos. Se continuarmos assim, em um futuro não muito remoto, os homens de brio, de bem, que têm amor ao nome, à dignidade pessoal, que prezam a instituição familiar, não mais participarão da política.

Sr. Presidente, muito obrigado pela condescendência de V. Ex.^a. Agradeço também aos Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Por permuta com a Senadora Heloisa Helena, concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Mestrinho. S. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos debatido nesta Casa, exaustivamente, a questão da soberania da Amazônia; discutido, debatido, citado as pressões internacionais, os conluios que se armam no mundo afora em relação à nossa região, os direitos que temos sobre ela e, de maneira muito particular, a cobiça que existe, buscando impedir seu desenvolvimento.

Ora se fala em soberania relativa, em soberania somente, porque integra o território brasileiro, ora em soberania acidentalmente conquistada, violando o Tratado de Tordesilhas, pela coragem de irmãos brasileiros no passado, que dilargaram as fronteiras acordadas em Roma e foram até o rio Javari, levando o nome Brasil.

Mas essa soberania, que deveria ser plena, total, real, infelizmente, com muita coisa que está acontecendo neste País, está sendo violada, lamentavelmente, com a participação efetiva de autoridades brasileiras. A Amazônia agora, por decisão oficial, passou a ser a terra da “Mãe Joana.”

Um grupo de ecoterrorista, a serviço de causas que não são as nossas, fretam um navio na Holanda, trazem, com bandeira inglesa para a Amazônia e para o Amazonas, tripulação comandada por um oficial inglês e resolvem ditar normas ambientais na região. E o pior: as autoridades do Ministério do Meio Ambiente reúnem-se dentro do navio e ali traçam as normas que devem ser obedecidas na ação do Ministério, na Amazônia, e no Amazonas, de maneira particular. Acintosamente, dão a esse navio o nome de **Amazon Guardian** – sequer lhe dão um nome brasileiro. Mas, na tradução, “Guardião da Amazônia”, como se não houvesse quem defendesse aquela região.

Ignoram o nosso Exército, a nossa Marinha, a nossa Aeronáutica, as populações que lá vivem, ignoram três séculos de ocupação por brasileiros que mantiveram aquela região integrada ao território nacional. E, a pretexto de proteger a floresta, estão lá ditando normas, estabelecendo formas de atuação e chegam até a fazer questionários às empresas, com

uma série de indagações, para, com certeza, orientar as autoridades do Ministério do Meio Ambiente, que, hoje, está apenas a serviço dessa gente.

Os interesses nacionais são colocados em segundo plano, o que interessa é a possibilidade de levantar recursos, porque a Amazônia passou a ser moeda de troca. Ou adotam medidas que impeçam o desenvolvimento da Amazônia ou não há mais empréstimo para o Brasil. Essa é a dolorosa realidade. Eles não tem nenhuma preocupação com a questão ambiental.

Ainda na sexta-feira, a Senadora Heloisa Helena falou sobre essa dolorosa situação das lagoas de Mundaú e Manguaba, de todo aquele complexo estuário, de onde 200 mil pessoas tiram seu sustento, o sururu. Essas lagoas foram envenenadas; estão tornando impraticável a vida nas lagoas – os peixes morrem e as populações não têm de onde tirar seu sustento. Mas aquela é uma região pobre; o sururu nem é objeto de negociações internacionais. E nenhuma dessas ONGs, preocupadas com a questão ambiental, está lá defendendo os interesses do povo alagoano. O Ministério do Meio Ambiente tomou alguma providência? Ninguém sabe. Não interessa, porque o G-7 não tem recursos para as lagoas de Mundaú e de Manguaba. Se tivesse, a corrida seria grande. Quando se fala que há dinheiro para proteger florestas, conseguem reportagens, publicações, fazem escândalos em relação à Amazônia, para mostrar a revista, o jornal. Então, precisamos do dinheiro. Essa é a dolorosa realidade.

A Senadora Heloisa Helena tem razão. Somos de Partidos diferentes, mas somos brasileiros e temos preocupações sociais. Nunca fui contra a defesa do meio ambiente. Pelo contrário, sempre defendi a questão ambiental. Quem primeiro falou, neste País, da necessidade de manejo florestal, da exploração racional da floresta foi um jovem do Amazonas que, aos 30 anos, foi eleito Governador. Quem primeiro falou em demarcar terras indígenas foi um neto de índio, que era Governador do Amazonas, há quase 50 anos. No entanto, hoje, distorcem tudo e adotam uma política que não é a nossa.

Tenho recebido correspondência não só das federações do comércio, da agricultura, da indústria, mas também dos transportadores, pois estão preocupados com a navegação na Amazônia, que pode estar prejudicando os peixes. Na Amazônia, desde de 1546, já havia navegação, quando Francisco de Orelana desceu o rio.

Leandro Tocantins já dizia: “O rio comanda a vida”. Vivemos nas águas, somos um povo anfíbio. Não precisamos que esses profissionais do “onguismo” cheguem lá ditando ordens, normas, ignorando

uma soberania que o próprio Governo, por meio do seu Ministério, está pisando.

Por isso, meus amigos, estamos aqui. Mas isso é um plano, é toda uma urdidura para esvaziar a Amazônia. Agora mesmo estão querendo engessar a nossa região.

Há pouco tempo, aqui desta tribuna, o Senador Leomar Quintanilha denunciou que uma organização holandesa, suposta defensora do meio ambiente, protestava junto ao Governo brasileiro porque não era possível continuar com a política de produção de grãos no cerrado de Mato Grosso, uma vez que era um absurdo aumentar a produção de 20 milhões de toneladas para 98 milhões de toneladas. A organização alegava que não devíamos progredir, porque a construção de hidrovias no local podia ameaçar a vida e os interesses de populações indígenas na região. Referiam-se à hidrovia Araguaia-Tocantins, mas a que estava em construção era a Paraguai-Paraná.

Todavia, consideram isso um crime, porque pensam que temos de viver aqui de vender paisagem, canto de pássaro, e, como aconselhou um determinado ministro, da vocação de fazer cerâmica. Desejam que continuemos miseráveis, protegendo o elevado padrão de vida de que eles lá desfrutam.

Não meus amigos, não podemos aceitar isso! Desejamos o desenvolvimento sustentado, a defesa, a conservação da floresta, não a preservação. Queremos a floresta melhorada cada dia mais, com toda a sua riqueza e potencial em benefício do Brasil. Não queremos manter a Amazônia como reserva para futuro deles, para que, amanhã, a Amazônia esvaziada seja dominada facilmente por eles.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex.^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, é bom vê-lo na tribuna com esse sentimento cívico, patriótico, como homem que, tendo governado algumas vezes o seu Estado, conhece a Região Amazônica melhor que ninguém. Podemos afirmar que V. Ex.^a é catedrático no assunto. Realmente V. Ex.^a tem razão. Esse milênio será caracterizado pela luta que travaremos em prol da diminuição da concentração de renda, da defesa do meio ambiente e dos direitos humanos. E novamente tem razão V. Ex.^a quando diz que preservar a floresta, conservá-la, em detrimento do povo que está passando fome, será isso o desejado? Não seria muito melhor – eu acompanho a tese de V. Ex.^a – retirar o povo da miséria e da fome, alcançar o desenvolvimento auto-sustentado? Podemos, sim, usufruir da riqueza

deste País sem destruí-la. Basta haver uma política bem definida e firme. O que V. Ex.^a aponta com relação a sua região, por exemplo, quando fala da navegabilidade dos rios, ocorre também em Mato Grosso do Sul. A navegabilidade do rio Paraguai, que é secular, continua sendo feita da forma mais simples e rudimentar possível, quando podíamos melhorá-la, adotando a filosofia do desenvolvimento auto-sustentado. Em relação à navegabilidade do rio, ao transporte de mercadorias pelos rios, desejamos adaptar a embarcação ao rio e não o contrário. Muitas organizações não-governamentais – e é curioso que, via de regra, essas são alienígenas, internacionais – gritam contra o nosso progresso e contra o nosso desenvolvimento. Isso é inadmissível! V. Ex.^a ao se referir à Região Amazônica, está também referindo-se a todo o Brasil, porque, no Centro-Oeste – e V. Ex.^a sabe muito bem -, a questão apresenta-se tal e qual à existente na região que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa. Quero cumprimentá-lo pelo brilhante discurso.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Senador Ramez Tebet, muito obrigado pelo aparte. Quero dizer a V. Ex.^a, ao Senado e ao Brasil que a questão das hidrovias envolve interesse econômico, é parte do processo de dominação existente. Quando vivíamos na costa, no litoral, quando éramos apenas – como se dizia – caranguejos, ninguém se importava com os rios do País. Entretanto, com a interiorização da economia brasileira, com a produção de grãos no Centro-Oeste, com as perspectivas fantásticas de duas safras anuais, com a abundância de água, fator importante para a agricultura, e com as condições climatológicas favoráveis a um consumo menor de água na produção, eles ficaram apavorados.

Esteve aqui, há aproximadamente um ano, o Governador de Ohio em companhia de vinte e sete associados de uma organização de soja dos Estados Unidos. Visitou o Centro-Oeste e ficou apavorado. Por quê? Porque, em relação ao mercado de grãos, a vantagem que possuíam era a malha de transporte. Vivíamos transportando pelas rodovias, por meio de caminhões, um transporte caro e difícil. Imaginem mil caminhões em um porto para descarregar e o custo disso. De repente, o Brasil pensa nas hidrovias, que acarretam um grande diferencial nos fretes internacionais, permitindo que nossos grãos possam concorrer nos mercados externos. Então, é preciso parar, porque a hidrovia Tocantins-Araguaia trará um benefício extraordinário àquela região. O que mais apavora ainda e que interfere diretamente no Estado de V. Ex.^a, Senador Ramez Tebet, é a hidrovia Paraguai-Paraná, que permitirá a ligação do rio da Prata

com o rio Orinoco, isto é, uma completa ligação hidroviária no centro da América do Sul, interligando todos os países, com exceção do Chile.

Será difícil concorrer com a nossa produção. É preciso impedir que se faça isso. Não desejam concorrentes no mercado – essa é a razão pela qual combatem e querem transformar todo o Mato Grosso, fazendo uma reserva até em Nhecolândia. A política de reservas – da qual falarei em seguida – é totalmente contrária ao interesse nacional.

Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pelo aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Gilberto Mestrinho, não ouvi o início do discurso de V. Ex.^a. Mas a parte que estou acompanhando dá-me a idéia exata do fio condutor filosófico do seu pronunciamento: a defesa da Amazônia, em particular, e do Brasil, em geral. Quero relembrar um episódio do qual talvez V. Ex.^a já se tenha esquecido. V. Ex.^a, no seu primeiro governo, nos idos de 1959, quando o nosso Estado sofria terrivelmente a falta de café, recebeu um telegrama não muito simpático do então Ministro da Guerra, por assim falar.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Do Chefe da Casa Militar, Excelência.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Exatamente. E V. Ex.^a respondeu também em um telegrama de que nunca me esqueci dizendo que ele exercia um cargo em comissão e precisava agradecer ao Presidente da República; ao passo que V. Ex.^a exercia o mandato conferido pelo povo e só prestava contas ao povo. É o que está fazendo neste exato momento, mostrando que a Amazônia precisa – e em particular o nosso Estado – ter presente que os problemas são nossos e as soluções serão nossas, e não, como V. Ex.^a bem disse, de órgãos alienígenas, isto é, órgãos que ninguém sabe de onde vêm nem para onde vão, mas que recebem uma verba enorme para justificar sua atuação. Mesmo não tendo ouvido a primeira parte de seu discurso, ainda assim me solidarizo com V. Ex.^a, porque prevejo com absoluta certeza que ele traz o tom que V. Ex.^a tem seguido nesta Casa, e por que não dizer, ao longo do desempenho dos mandatos que tem recebido. V. Ex.^a se reportou à Senadora Heloisa Helena, que denunciou a degradação das lagoas no discurso proferido na sexta-feira: é uma rigorosa verdade. Se ali houvesse um potencial de riquezas e estivesse sob a visão do G-7, estariam ali recla-

mando. De modo que, Senador Gilberto Mestrinho, quero que V. Ex.^a, ao termo que o Senador Ramez Tebet cunhou de catedrático, acrescente uma vírgula: catedrático, *cum laudam* sobre a Amazônia. Meus cumprimentos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. V. Ex.^a só é superado pela sua generosidade. Conheço-nos já faz muito tempo, graças a Deus, e se Ele permitir ainda por muitos anos vamos nos conhecer. A verdade é que, antes e depois, a nossa luta é a mesma, pela Amazônia, pelo nosso direito de ter desenvolvimento. Não lutamos por crescimento porque crescer é ficar maior, e a Amazônia já é grande demais. Queremos desenvolvimento, ou seja, espraiamento de atividades que tragam melhoria econômica e social para o povo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Gilberto Mestrinho, depois do discurso de conteúdo denso que V. Ex.^a, com experiência, aborda da tribuna acerca da Amazônia, e dos apartes brilhantes, incluindo o do Senador Bernardo Cabral que, com a vivência que tem, fala de cátedra sobre a nossa região, eu poderia acrescentar muito pouco. Mas não poderia deixar de somar a minha voz à de V. Ex.^a quando define uma questão para a Amazônia: a falta de um projeto harmônico de desenvolvimento auto-sustentável que defina o que o País quer da Amazônia. Entendo que essa é a grande questão. Estamos engatinhando. Tivemos dificuldades para aprovar o Sivam que começa a funcionar com dificuldades. Temos a questão do Pró-Amazônia, do Promotec da Polícia Federal, que não está funcionando ainda. Tudo é difícil para a Amazônia porque a própria região tem dificuldades operacionais inerentes. É necessário que se tenha a priorização de um projeto que trate com decência e dignidade o homem da Amazônia. Não vou me ater a outros comentários; farei um discurso na mesma linha, mas gostaria de parabenizá-lo pela experiência que V. Ex.^a traz ao plenário e pelo discurso claro e franco que coloca em debate um assunto que deve ser não só de nós amazônidas mas de todos os brasileiros. Creio que o Brasil precisa discutir a Amazônia a fundo e saber, com clareza, o que quer da Amazônia, para que essa política seja implementada sem sacrificar o homem que vive naquela região. Meus parabéns pelo discurso de V. Ex.^a.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

É exatamente o que eu coloco. Quero que as autoridades do Governo digam o que pretendem para a Amazônia. Por enquanto, o que parece é que há todo um esquema montado de esvaziamento da Amazônia, de tornar impossível viver lá, de fazer com que as pessoas abandonem a região. Antes era só a Amazônia, agora é a Amazônia e o Centro-Oeste. Quero que se defina isso. A Amazônia tem potencialidade, tem condições de desenvolvimento; o Centro-Oeste tem potencialidade, tem condições de desenvolvimento. Então, que o Governo e as autoridades digam o que querem para a Amazônia, a fim de tomarmos o nosso rumo. Essa é a grande questão que as populações da Amazônia querem saber. O que eles não querem mais é ficar lá como micos de circo para turista ver; nem os não-Índios, nem os Índios.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Gilberto Mestrinho, seguramente, pensar em desenvolvimento no Brasil não seria possível nos dias de hoje sem uma mudança na nossa matriz de transportes. Efetivamente, um país de grandes dimensões como é o Brasil, com regiões enormes, com distâncias enormes a serem vencidas, e os nossos produtos ainda sendo transportados privilegiando a modal rodoviária, impõe uma dificuldade muito grande principalmente aos Estados interioranos e aos Estados da região Amazônica. E a natureza foi dadivosa com essa região extraordinária que é a Amazônia, permitindo ali a existência de caudalosos rios. Temos que utilizar, sim, como sistema de transporte, as hidrovias que o Brasil tem. É como forma de permitirmos que o desenvolvimento e o progresso cheguem ao interior deste País. Entendo, nobre Senador, que são efetivamente inconfessáveis os propósitos daqueles, ou, pelo menos, da maioria daqueles que sob uma cortina de fumaça querem preservar o ambiente, querem conservar os ribeirinhos, querem proteger os nossos rios. Na verdade, preocupam-se é com a concorrência efetiva, como V. Ex^a muito bem apontou, que poderemos exercer ao aproveitar esse extraordinário potencial que o País tem. Portanto, entendo, como V. Ex^a, nesse brilhante pronunciamento que faz em defesa do Brasil, que precisamos enfrentar aqueles que se colocam em obstáculo à implementação desse processo de desenvolvimento, para que possamos promover uma distribuição de riquezas neste País e

permitir que os brasileiros que moram no interior possam experimentar os benefícios do progresso e do desenvolvimento. Isso só acontecerá se pudermos aproveitar as riquezas que a Amazônia e o Brasil têm.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a abordou um assunto que extrapola as colocações feitas. Vai além dos interesses econômicos, da concorrência do mercado internacional. V. Ex^a pode fazer um exercício mental e verificar que a mudança da matriz de transporte para o intermodal, através de hidrovias, economizará muito em termos de caminhões, de combustível, de pneus. E, se formos verificar, quem são os financiadores das ONGs que estão por trás disso? (O Sr. Presidente faz soar a campanha).

Sr. Presidente, peço apenas um pouco mais de tempo, porque a Amazônia é grande demais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa defere o pedido de V. Ex^a e solicita que encerre o mais breve possível, porque há outros oradores inscritos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sr. Presidente, garanto que somos todos favoráveis à Amazônia e damos importância ao pronunciamento do ex-governador e Líder daquela região, Senador Gilberto Mestrinho, que tem realmente autoridade para isso, porque é homem franco, às vezes até de linguajar rude. Lembro-me que, quando Governador, V. Ex^a defendeu muitas teses tremendamente polêmicas com relação a essa paixão que tem por ver o desenvolvimento da Amazônia. Confesso que, desta vez, estranho profundamente. Dizer que não temos condições de desenvolver nosso transporte hidroviário é um absurdo. Isso é incompreensível. É claro que o grande acontecimento do novo milênio é exatamente o desenvolvimento da Amazônia e do Centro-Oeste. Nessas regiões as hidrovias farão com que a área produtiva brasileira seja duplicada. Assim, a maior reserva de terras agricultáveis do mundo, que são essas, passarão a produzir. E com uma vantagem tremenda: passarão a produzir numa época de tecnologia mais moderna, de biotecnologia mais avançada. E não serão, como disse V. Ex^a, apenas duas safras por ano; muitas vezes serão três, como já acontece hoje. Então, nesta hora, querem dizer que não podemos utilizar nossos rios navegáveis. Não consigo entender. Algum tempo atrás foi votada a liberação da cabotagem, permitindo que navios estrangeiros entrassem Brasil afora pelos nossos rios. Agora, é proibido

fazer nossas hidrovias. Não precisa ninguém nos dizer que, ao fazer as hidrovias, nesta época moderna, o combate à poluição e a defesa do meio ambiente são uma obrigação, uma responsabilidade nossa. Sabemos que sim. O mundo mudou. Hoje, na hora de se instalar uma fábrica, verificamos o que ela pode produzir de poluição e como podemos combatê-la. Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, houve uma guerra com o setor coureiro porque a defesa do meio ambiente exigia que houvesse tratamento do esgoto proveniente daquela cultura para não jogar tudo no rio. E nós até fechamos indústrias, porque os curtumes não estavam acostumados a proteger o meio ambiente. Hoje, qualquer dono de curtume sabe que pode produzir à vontade, basta gastar mais 20% para evitar a poluição; e eles estão fazendo isso. Cubatão, em São Paulo, era o maior centro de poluição do mundo, por causa do pólo petroquímico, que não tinha controle nenhum; hoje na Bahia e no Rio Grande do Sul há pólos petroquímicos que causam poluição zero. Na exploração dessas hidrovias, é claro que vamos cuidar do meio ambiente. Claro que nós temos interesse em preservá-lo, mas não podem dizer que nós não podemos utilizar os nossos rios, os mais extensos do mundo, que não podemos dar vida real àquela terra que está ali. Isso é uma provocação que, sinceramente, não dá para entender. Manifesto minha solidariedade total ao importante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Nobre Senador Pedro Simon, muito obrigado pelas palavras de V. Ex^a. Efetivamente, Senador, o que há é a execução de um programa de esvaziamento da Amazônia. Isso está claro, definido. Tem que ser feito como dito lá de fora: “Nós queremos assim.”

Vou citar os números, para V. Ex^a ver o escândalo da falsidade dessa preocupação ambiental. Nós, agora, estamos discutindo no Congresso uma medida provisória que regula a questão do trabalho no Centro-Oeste e na Amazônia, especialmente. Trata-se de uma alteração no Código Florestal. Vou citar os dados da Amazônia, para que V. Ex^a veja como são estarrecedores, em relação ao homem que vive na região, àqueles que trabalham, àqueles que querem progresso, enfim, em relação a todos aqueles que são brasileiros e que estão sentindo que está em curso um processo de esvaziamento total da região.

Total das áreas legalmente protegidas na Amazônia Legal:

O Acre, com 15 milhões de hectares, tem 30,26% do seu território de áreas protegidas, flores-

tas e áreas indígenas; são 2,756 milhões em áreas florestais e 1,893 milhão de áreas indígenas.

O Amazonas, com 156 milhões de hectares, tem 60.383.028 hectares de áreas protegidas, áreas florestais e unidades de conservação e áreas indígenas, quer dizer, 38,51% do seu território já está protegido.

O Amapá, com 14 milhões de hectares, tem 21,85% de área protegida.

O Pará, com 124 milhões de hectares, tem 31,93% de área protegida.

Rondônia, com 23,8 milhões de hectares, tem 51,53% de área protegida.

Roraima, com 22.501.700 hectares tem, incrivelmente, 71,40% do seu território de área protegida. Com essas áreas nada se pode fazer.

O Mato Grosso, com 90.680.690 hectares, tem 14,04% de área protegida.

O Tocantins, com 27,842 milhões hectares, já está com 16,60% de áreas protegidas, porque é um Estado novo. Daqui a pouco, em virtude do desenvolvimento fantástico que está tendo a agricultura no Estado de Tocantins, terminam por proteger tudo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Há algum exemplo igual no mundo?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– No mundo não existe. Adotam um raciocínio diferente: “para o nosso bem-estar tudo, os outros que nos sustentem”. Padre Antônio Vieira, falando aos índios da colaboração que deram aos franceses, dizia: “Eles não querem nosso bem; eles querem os nossos bens.” Infelizmente é assim.

Digo-lhes mais: a área total ocupada por imóveis rurais legalizados na Amazônia Legal é de 32,29%. As áreas que têm proprietários rurais, onde há trabalho, é de 23,37%. As áreas que são propriedades rurais e que produzem reduzem-se a apenas 23%. Quer dizer, as áreas protegidas são em maior quantidade do que as propriedades legalizadas. Então, se eles quisessem proteger o meio ambiente, que cuidassem dessas áreas e não tentassem ocupar as áreas onde o homem trabalha, produz, constrói; mas é que as áreas legalizadas começaram a prejudicar o interesse internacional. Por isso é preciso impedir que continuem produzindo.

Agora mesmo, na questão da análise da medida provisória, no projeto de conversão, o relator, Deputado Micheletto, apresentou um belo parecer, e o Conama ofereceu uma proposta de manter os 35%, retirando, da área produtiva, 71 milhões de hectares. Isso não é um crime só contra o produtor; é um crime contra o País. Essas medidas é que fazem o País ser miserável e mantermos mais de 40% da população vi-

vendo abaixo da linha de pobreza. Mas querem que continuem assim. O mundo deve ser dividido, e os pobres que fiquem para lá. Chegam até a sugerir o que fazer. Vem ao Brasil, convidado com todas as pompas, um professor de Harvard e sugere o que já está sendo discutido lá fora. Quem quiser pode acessar o **site**. Ali, alguns expressam a idéia de que os países da América do Sul são muito grandes e que, portanto, precisam ser divididos. Então, seria melhor que o Brasil fosse dividido, que o Sul se separasse e que se abandonasse a Amazônia. Eles mesmos, que dizem se preocupar com o meio ambiente, também dizem: "madeira se compra"; água já temos engarrafada", basta ter o dinheiro – e eles o têm. Infelizmente, não há preocupação ambiental; o que há é interesse econômico; há o interesse de grupos de países que não querem o desenvolvimento da Amazônia nem do Centro-Oeste para não terem concorrentes e, assim, manterem uma reserva para o futuro. Este, infelizmente, é o doloroso quadro.

Há pouco tempo eu gargalhava: cientistas discutiam num fórum se a Terra, daqui a 5 bilhões de anos, teria ou não condições de vida. E a discussão girava em torno de que uns diziam que isso se daria daqui a 5 bilhões de anos, enquanto outros argumentavam que seria daqui a 1 bilhão de anos. O mesmo se passou em 1980, quando um cientista declarou que em 1990 não haveria mais uma árvore sequer na Amazônia.

Assim, meus amigos, com essas palavras, diante de tantas mentiras perpetradas pelos futuristas, pelos supostos cientistas sociais e ecológicos, digo que o homem é capaz de mudar tudo – e falo em nome de um Estado onde apenas 1,8% da floresta original foi atingido pela ação do homem para a construção de cidades, estradas e vilas, para o homem viver; viver pensando no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o *construbusiness*, a cadeia produtiva do setor de construção, que inclui habitação, infra-estrutura e emprego, representa cerca de 15% do Produto Interno Bruto – PIB, responde por aproximadamente 65% do investimento bruto brasileiro e é o maior empregador do setor industrial. Atinge desde a produção e comercialização de material específico até os serviços que englobam o processo de construção. Contribui para a reativação da economia, com reflexos sociais, pois dele depende a oferta de

habitação, cujo déficit nacional chega a 5,2 milhões de unidades.

Um dos mais importantes setores da atividade econômica do País, o *construbusiness* tem um investimento bruto anual superior a US\$115 bilhões e emprega cerca de 13,5 milhões de pessoas, sendo que, para cada 100 empregos diretos, gera outros 285 empregos indiretos. Embora imenso seu potencial, tem se deparado com dificuldades que prejudicam seu desenvolvimento, impedem sua expansão e atrapalham a contribuição que poderia dar para a redução do Custo Brasil. Essa situação é absurda, especialmente quando o País se encontra com uma infra-estrutura deteriorada, precisando de investimentos grandiosos, especialmente no que tange às rodovias, das quais apenas 10% são asfaltadas.

O setor de construções está organizado em cinco setores: material de construção, bens de capital para construção, edificações, construção pesada e serviços diversos. Tais setores apresentam características distintas que demandam políticas de crescimento específicas a fim de poderem contribuir para o desenvolvimento sustentado do País, impactando o emprego, a produção, os investimentos, a inflação e a balança comercial.

O índice de encadeamento coloca o setor de construção civil em quarto lugar, sendo superado apenas pela administração pública, a agropecuária e o comércio. Tem, ainda, influência significativa em valores adquiridos de outros setores, especialmente minerais não-metálicos (cimento) e metalúrgicos.

Embora o déficit habitacional do Brasil não tenha apresentado crescimento excessivo nos últimos anos, há uma disparidade significativa nas regiões metropolitanas, variando de 7,5% em Porto Alegre a 20,6% em Belém. Em termos absolutos, o déficit varia de 43,7 mil domicílios em Belém a 410,5 mil em São Paulo. Tal situação é consequência do período de crise da construção civil observado ao longo dos anos 80 e início dos 90.

Por outro lado, o impacto do Custo Brasil não só interfere na organização do *construbusiness*, como afeta as operações de suas empresas. São muito relevantes em todas as áreas os juros, a tecnologia e as relações trabalhistas; nas edificações e na construção pesada: a infra-estrutura; nos materiais de construção: os tributos; nos bens de capital para a construção: a política industrial; e na construção pesada: as empresas públicas. Outros fatores como comércio exterior e serviços públicos não têm tanta relevância.

Novas políticas econômicas, a globalização, as privatizações, as inovações tecnológicas, as alianças

estratégicas, a competitividade têm refletido de forma negativa no *construbusiness*. Infelizmente, o Brasil ainda carece de instrumentos indispensáveis para a execução de uma política de competitividade internacional. Não reage às práticas desleais de concorrentes internacionais e não dispõe de meios de informar os produtores locais sobre preços praticados por concorrentes do exterior. As restrições orçamentárias para investimentos em infra-estrutura e a indefinição quanto aos programas de privatização e concessão são outros fatores que dificultam o avanço do setor. A tão esperada solução do Custo Brasil está longe de ser resolvida. A reforma tributária tarda a ser aprovada. A legislação trabalhista desatualizada e a falta de um sistema de crédito e de seguro para exportação abrangente e barato são entraves ao desenvolvimento do *construbusiness*.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as altas taxas de juros, a insuficiência de financiamentos, a alta carga tributária, o custo dos encargos trabalhistas e da burocracia, a baixa segurança jurídica, a alta informalidade, a tendência à desnacionalização, os óbices à racionalização e industrialização do processo produtivo retraem o nível de atividade do *construbusiness*, com perda de competitividade e aumento do desemprego. Com isso, crescem os déficits habitacional e de infra-estrutura, com aumento do Custo Brasil e da dívida social.

Algumas necessidades são emergenciais para a sobrevivência do setor, entre elas, a implantação de um novo sistema tributário. A proposta que tramita pelo Congresso Nacional seria de grande valia para o setor da construção civil, especialmente nos itens que tratam da arrecadação para a seguridade social e para a Federação. Algumas modificações na legislação tributária e infraconstitucional também seriam úteis, como a revisão de alíquotas de impostos aplicados à cesta básica de materiais de construção; o abatimento no Imposto de Renda dos juros pagos aos Sistema Financeiro da Habitação – SFH; a adoção dos mesmos incentivos do Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI nas contas de poupança.

As relações trabalhistas precisam ser modernizadas para melhor e mais fácil contratação de empregados. O desemprego crescente clama por uma nova política que contemple a formação de mão-de-obra qualificada e crie programas de requalificação de trabalhadores durante o período de desemprego. Também torna-se necessária a revisão da Lei de Licitações, sem dispensa para o setor público, mas de tal forma que não restrinja a participação de empresas

capacitadas, muitas vezes afastadas do processo por direcionamento intencional dos editais.

O financiamento para a produção da indústria imobiliária, especialmente a destinada à habitação, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – seria uma forma de melhorar a construção civil e traria benefícios sociais desejados por todos.

Finalmente, o cumprimento das metas fixadas no Plano Plurianual de Investimentos – PPA – constituiria um grande passo na recuperação de setor tão importante para a nossa economia. Esperamos que o Governo se sensibilize com as dificuldades por que passa a construção civil brasileira e tome iniciativas que ajudem o seu crescimento, que, última análise, confunde-se com o crescimento do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este modesto pronunciamento tem por objetivo fazer eco às reivindicações do Sinduscon-PR, brilhantemente dirigido pelo seu Presidente, Eliel Lopes Ferreira Júnior. O Sinduscon-PR apresenta esse elenco de reivindicações sobre as quais falamos neste discurso. Pretendemos estudar a possibilidade de apresentar aqui nesta Casa diversos projetos de lei, tentando transformar em realidade as aspirações do setor de construção no nosso País. Entendemos que o Governo Federal não tem oferecido uma resposta eficaz às aspirações do setor que gera empregos e contribui, de forma decisiva, para o desenvolvimento econômico no nosso País.

Não há um líder no Poder Executivo que coordene o programa habitacional brasileiro. Creio que seria adequado, para a estrutura administrativa federal, a instituição de um ministério extraordinário de política habitacional e de saneamento básico. Com *status* de ministro, teríamos uma liderança capaz de coordenar os programas, as atividades e as ações de natureza política para alavancar o setor, que é – repito – da maior importância, com uma participação exuberante no PIB do País, com geração de empregos, algo extremamente importante, sobretudo num momento de crise de desemprego que coloca o Brasil numa posição extremamente vexatória no que diz respeito a postos de trabalho.

Sr. Presidente, além de repercutimos aqui as pretensões do Sinduscon-PR, que representam as aspirações de todo o setor brasileiro na área de construção civil, estamos estudando a possibilidade de apresentarmos projetos de leis, tentando alterar esse quadro. Aliás, no setor de política habitacional, já apresentamos algumas propostas, não só por meio de pronunciamentos que procuraram enfatizar a importância do setor e a necessidade do Governo de

atuar com maior vigor e competência, mas também mediante a apresentação de projetos de leis, como aquele que procura eliminar a hipótese do leilão sumário do imóvel, em que um decreto draconiano leva a propriedade do mutuário a leilão, de forma abrupta e violenta, sem que ele tenha oportunidade de defesa, colocando-o em uma situação de dificuldade no que diz respeito à moradia e à sua própria sobrevivência.

Há reivindicações no sentido de que o Sistema Financeiro Habitacional reduza as taxas de juros cobradas dos mutuários do nosso País (redução proposta pelo projeto apresentado para 10%) e que a TR seja eliminada como indexador dos reajustes da prestação da casa própria, uma vez que a prestação é reajustada sem levar em conta a realidade do assalariado brasileiro. Os reajustes são incompatíveis com a realidade econômica e social do Brasil, tornando impossível o pagamento da prestação, o que faz com que, depois de 95% do tempo destinado ao pagamento do principal, o mutuário chegue à conclusão de que apenas pagou juros, serviços, seguro, outras taxas e não eliminou sequer um centavo do principal. Ao contrário, deve muito mais do que devia quando assumiu o imóvel adquirido pelo Sistema Financeiro Habitacional. Se pretender vendê-lo, não encontrará no mercado valor que se equipare ao que deve ao Banco, ao agente financeiro ou à Caixa Econômica Federal.

Srs. Senadores, essa lógica não é entendida por nenhum dos mutuários brasileiros inadimplentes, que são milhares. É preciso que o Governo adote uma política que contemple a realidade brasileira, especialmente um setor fundamental. Recentemente, o Congresso Nacional promulgou emenda à Constituição estabelecendo que moradia é direito constitucional da família brasileira.

Não basta o texto frio da lei. Aliás, a Constituição não existe apenas para deleitar os constitucionalistas e enfeitar bibliotecas públicas. A Magna Carta existe para ser respeitada, a começar do próprio Governo. Esperamos que esse avanço constitucional desperte o Governo para a importância de uma ação competente num setor fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, assumindo por inteiro as reivindicações do setor da construção civil no País, um setor fundamental para o aquecimento da economia nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por vinte minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orado-

ra.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, eu gostaria muito de ter paciência com a mentira. Certamente nossas coronárias ficariam bem mais felizes se assim procedêssemos. Mas, talvez pelo aprendizado nas velhas famílias sertanejas, onde aprendemos a deixar de mentir ou a não mentir com a tabica de cipó-fogo, e como não podemos aqui usar essa tabica para corrigir as mentiras dos outros, acabamos usando o “murofone” de lamentações para tentar comunicar-nos, ora com os Senadores, ora com a opinião pública, ora tentando de alguma forma interferir nas ações do Governo Federal.

Hoje, vou tratar de mais uma das mentiras do Governo Federal que é a questão do Orçamento. Acho que qualquer pessoa de bom-senso, independente das convicções ideológicas ou partidárias, se parar um pouco para observar tanto o discurso das personalidades políticas que dão sustentação ao Governo – algumas, porque outras ficam até constrangidas de fazer essa defesa no que diz respeito ao Orçamento -, as declarações dos tecnocratas de plantão que nada mais são do que subservientes colegas, amigos do Fundo Monetário Internacional, fica muito difícil de agüentarmos a discussão do Orçamento.

Sei que esta é uma semana-chave para todos nós. Nesta semana, discutiremos a questão do salário mínimo, e espero que consigamos colocar a discussão do salário mínimo no mesmo dia da do Orçamento; estaremos discutindo demissão de servidores – mais uma das alternativas fantásticas, mágicas que o Governo Federal sempre utilizou para disputar opiniões com a opinião pública, porque esse Governo Federal estabeleceu todo o seu mandato fazendo propaganda enganosa perante a opinião pública. Ora com a necessidade de privatização – agora, em abril, estaremos fazendo dez anos de privatização, dez anos do mais abominável desrespeito à Constituição, do maior exemplo, certamente na história do País, de entreguismo patrocinado pelo Governo Federal; e falta pouco para terminar o resto da privatização, com as hidrelétricas, os bancos, e com o que restou da Petrobrás.

Outra questão que sempre fez parte da cantilena enganosa do Governo Federal é da questão da demissão dos servidores públicos. Esta semana estará sendo discutida e talvez aprovada nesta Casa mais uma propaganda enganosa do Governo Federal, que é mais uma possibilidade que se abre para demitir servidor público. Claro que quem teve a oportunidade, nesta semana, de ler o **Diário Oficial** e, portanto, o balanço do próprio Tesouro Nacional, viu como realmente o Governo é frio e cínico com a mentira. Ao mesmo tempo em que o cinismo do Governo Federal

o leva a discursar perante a opinião pública sobre a necessidade da educação, da saúde, da segurança pública, da moradia popular, ao mesmo tempo em que faz isso, ele estabelece mecanismos de achatamento salarial, precarização das relações de trabalho, demissão dos servidores públicos, justamente aqueles que prestam o serviço. Já tive a oportunidade de dizer nesta Casa que, por mais que o Governo Federal diga que quem faz educação, saúde, segurança pública é algum disco voador, a lógica formal demonstra que não é, são os famosos recursos humanos. É aí, para surpresa de todos nós, está aqui no próprio balanço financeiro da União, publicado no **Diário Oficial**, que revela o quanto gastam servidores civis e militares, incluindo aposentados e pensionistas. Sabem quanto? Dezesseis por cento, apenas 16% da despesa global da União.

Quem teve a oportunidade também de identificar todos os dados relacionados à privatização sabe que mesmo o Governo Federal tendo privatizado mais de 100 das suas empresas públicas, nos setores mais importantes da economia, qual era a desculpa que o Governo dava: "É porque há dívida demais, é porque há problema demais na economia!" A dívida pública mobiliária e contratual interna, que, no início do processo de privatização, era de R\$20 bilhões, atingiu R\$511 bilhões, em julho de 1999. Portanto, todo o processo de entreguismo, todo o processo de perseguição ao servidor público, não adiantou absolutamente nada.

E o Governo continua fazendo demagogia. Quem teve a oportunidade de averiguar os discursos feitos tanto pelos que vêm a esta tribuna discutir e defender o Orçamento quanto pelos tecnocratas do Governo pôde observar que falam no Orçamento de um trilhão. É preciso realmente muita paciência para agüentar o Governo Federal dizendo que é um Orçamento de um trilhão, quando, nesse R\$1 trilhão, há o "pó royal", Senador Gilberto Mestrinho, de R\$860 bilhões, da enganação da rolagem da rolagem da dívida.

O Orçamento que o Governo Federal diz para a sociedade que é de R\$1 trilhão, de riquezas, de fato é de R\$360 bilhões, com praticamente R\$150 bilhões comprometidos com o pagamento de juros e serviços da dívida, fora R\$41 bilhões que eles conseguiram aprovar aqui, na maior irresponsabilidade, tirando dinheiro da educação, da saúde, da Previdência, para a tal DRU – Desvinculação da Receita da União.

Quando olhamos o Orçamento, olhamos o próprio relatório do BID, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que está lá apresentando todos os da-

dos, dizendo que estamos mais pobres do que há 30 anos, dizendo que o fosso que separa os países mais ricos dos mais pobres e, dentre estes, o abismo que separa os mais ricos dos mais pobres é cada vez maior. São eles que dizem isso! São os próprios organismos internacionais que dizem isso!

Até podemos falar a respeito do que os organismos internacionais dizem, mas o Governo Federal não pode, porque se ajoelha covardemente diante de tudo o que determina o Fundo Monetário Internacional.

E aí vamos para o Orçamento propriamente dito. Nessa semana, na audiência que tivemos para discutir o salário mínimo com o Ministro Pedro Malan, que começa a dizer que nunca se investiu tanto na saúde, na educação, vamos para as frias estatísticas oficiais, para os dados, para mostrar efetivamente como têm diminuído, dentro do Governo Fernando Henrique Cardoso, os investimentos de educação, de saúde, da Previdência, da assistência social – nesse setor, realmente, é preciso muito mais paciência para agüentar.

O Governo Federal, que diz que não pode aumentar o salário mínimo, porque quebraria a Previdência – e não falarei mais na Previdência, pois já falei várias vezes a respeito do significado da mentira do rombo da Previdência e dos dados apresentados –, o Governo Federal não tem autoridade moral para falar da Previdência como uma desculpa de não aumentar o salário mínimo. Também dizem que o problema é da Lei Orgânica da Assistência Social, que não podem aumentar o salário mínimo porque dão muito dinheiro aos pobres, aos idosos, às crianças do trabalho infantil. E o mais grave: sabem quanto o Governo, por meio da lei, investe no Programa de Renda Mínima? Apenas 2%. Em relação ao combate ao trabalho infantil? Apenas 10%. Portanto, 90% das crianças miseráveis, mais de um milhão de crianças no País, segundo dados oficiais, e não segundo Estatuto do PT ou do PDT, estão sendo submetidas ao trabalho escravo. Não estou falando aqui nos 78 milhões de pobres, identificados pelo próprio Governo Federal; estou falando apenas de um milhão e quatrocentos mil miseráveis, que deveriam, por lei, ter acesso ao Programa de Renda Mínima; apenas 2% estão sendo contemplados em toda a discussão acerca do Orçamento.

Assim, torna-se muito difícil, Sr. Presidente, Sr^{es} e Sr^{as} Senadores, que consigamos ter paciência diante do Governo Federal. Fica muito difícil agüentar a cantilena, especialmente nesta semana, porque amanhã será votada aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal, último instrumento que o Fundo Monetário Internacional impôs à Nação brasileira.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, para uns, é apresentada como se fosse um tratado de moralidade pública. Mentira! Tratado de moralidade pública já é o Código Penal, a legislação vigente, que prescreve os crimes contra a administração pública, cujos culpados, quando identificados, são postos na cadeia.

Srs. Senadores, o tratado de moralidade que está sendo apresentado pelo Governo Federal é uma mentira que impede que os Estados aumentem seus investimentos nas áreas em que milhões de pessoas têm como referência única o próprio Estado, o próprio setor público: a educação, a saúde, a política agrícola, a moradia, a segurança pública. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece mecanismos para que os Estados continuem se endividando, para que os Municípios continuem se endividando, desde que a dívida a ser feita seja para pagar os juros e os serviços da dívida e que continue financiando a agiotagem internacional.

Sr. Presidente, nesta semana, matérias extremamente importantes serão discutidas nesta Casa. E espero que tenhamos o bom senso, a sensibilidade, de entender a repercussão do que estamos votando, neste País que compromete metade da sua riqueza para financiar a agiotagem internacional, simplesmente para se curvar, subserviente, ao Fundo Monetário Internacional.

Senador Gilberto Mestrinho – que tão bem falou sobre a soberania da Amazônia –, a grande soberania que está sendo rasgada neste País não é só a da Amazônia; é a da política econômica, visto que a própria Constituição diz que a soberania nacional é requisito irrenunciável para o estabelecimento da política econômica.

Srs. Senadores, infelizmente, quem manda no Brasil, com a cumplicidade do Congresso Nacional, é o Fundo Monetário Internacional!

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, no último dia 7, comemoramos o Dia da Saúde. Apesar de comemo-

rarmos algumas coisas que foram boas, há outras que não vão muito bem. Refiro-me, de maneira especial, à questão da doação de órgãos em nosso País.

O Congresso Nacional tem se preocupado em oferecer à sociedade brasileira condições mínimas, ainda que não ideais, para que a Constituição possa ser cumprida e todos tenham acesso à saúde, inclusive à doação de órgãos, maneira quase única, em certos casos, de acabar de uma vez por todas com o sofrimento de milhares de brasileiros.

O tema da doação de órgãos voltou às páginas dos principais jornais do País com insistência neste início de ano. A imprensa vem noticiando que pacientes inscritos na lista única de receptores, que há longo tempo esperam na fila por um órgão que lhes possa salvar a vida ou melhorar as condições de saúde, não têm podido submeter-se a cirurgias de transplante por falta de leitos nos hospitais, por entraves burocráticos e pela precária troca de informações entre os setores envolvidos.

Tais denúncias tornam público não só o quanto ainda é pequeno o número de doadores e reduzido o número de equipes e hospitais capacitados para realizar transplantes no território nacional, mas também o quanto ainda é precário o funcionamento do sistema de aproveitamento de órgãos em nosso País, principalmente no que concerne à falta de agilidade dos serviços numa área em que o êxito do procedimento é extremamente dependente da rapidez.

Sr^a e Srs. Senadores, nós, que tanto lutamos para que o Brasil tivesse uma legislação moderna, para minimizar o drama de milhares de cidadãos brasileiros que necessitam da doação de órgãos e tecidos para sobreviver, conhecemos muito bem os trâmites e os entraves para a realização de transplantes em nosso País.

Durante longo tempo, os órgãos captados para transplante eram distribuídos por um sistema de rodízio entre os hospitais aptos a realizar esse procedimento cirúrgico, e esses hospitais, em última análise, decidiam qual paciente receberia a doação.

Em 1998, uma fila única de pacientes à espera de órgãos, tendo por critério a ordem de inscrição dos receptores, foi criada para acabar com o privilégio de doentes de hospitais privados, atendidos em tempo bem menor que os pacientes da rede pública de saúde.

A realidade vem demonstrando, porém, que tal medida não tem sido suficiente para acabar com os privilégios. Os jornais denunciam que a lista única vem sendo "legalmente desrespeitada" por fatores vários, dois dos quais intrinsecamente relacionados e passíveis de correção: a falta de vagas nos hospitais

públicos e a obrigatoriedade regulamentar de o paciente só ser operado no hospital onde se cadastrou.

Em meados deste mês de janeiro, o jornal **Folha de S. Paulo** denunciou o caso de uma funcionária pública paulista que não conseguiu realizar o transplante por falta de leitos no Hospital das Clínicas (HC) e decidiu recorrer à Justiça para obter o direito de fazer a cirurgia.

Essa paciente renal grave, que três vezes por semana vem se submetendo a sessões de hemodiálise desde 1993, chegou, por diversas vezes, a estar em primeiro lugar na lista única da Central de Transplantes da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para se submeter à cirurgia. Quando aparecia um rim ela era preterida por falta de leitos no HC, hospital em que ela estava cadastrada e onde, obrigatoriamente, deveria ser operada. O rim era então doado a pacientes com leitos garantidos em outros hospitais, em geral particulares.

Desesperada, após tantos anos de espera, a mencionada paciente entrou na Justiça e conseguiu uma liminar obrigando o Estado a interná-la. E foi hospitalizada. O problema, porém, ainda não foi totalmente solucionado: para que a cirurgia seja realizada, além da vaga, é necessária a doação de um rim compatível com as características do organismo dela.

Sr. Presidente, o fato que acabei de mencionar não é um caso isolado. Segundo a matéria publicada pelo referido jornal em 19 de janeiro, intitulada "Falta de leito impede transplante de rim", não há dados exatos sobre o número de pacientes que deixaram de ser operados em razão da falta de leitos em hospitais públicos.

Uma rápida pesquisa realizada no cadastro do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo revela que, no dia 21 de julho do ano passado, 29 pessoas foram descartadas do processo, inclusive a funcionária pública anteriormente citada, apesar de fazerem parte da lista única e de terem sangue compatível com o do doador. Nesses casos, o motivo foi o mesmo: falta de vagas no Hospital das Clínicas.

É preciso salientar, porém, Sr. Presidente, que a realização de transplantes é um ato extremamente complexo e que a falta de vagas nos hospitais da rede pública não é o único entrave. Faltam vagas no Hospital das Clínicas, o segundo maior em números de transplantes no Estado de São Paulo, mas sobram leitos nos hospitais da Escola Paulista de Medicina.

Segundo o Médico Agenor Spallini Ferraz, Coordenador do Sistema Estadual de Transplantes em São Paulo, existem outros requisitos a serem cumpridos, além do lugar ocupado na lista única de recepto-

res. O Coordenador alerta para o fato de que existem várias condicionantes no processo de escolha dos pacientes receptores de transplantes: uma de ordem operacional, que leva em conta a proximidade do doador, ditada pela rapidez com que a cirurgia deve ser realizada; outras de ordem médica, tais como tipo sanguíneo, a compatibilidade; e outras relacionadas à disponibilidade de leitos e ao local em que o paciente se cadastrou.

Em julho passado, por exemplo, de prováveis 40 receptores selecionados pelos médicos para o transplante de dois rins doados, apenas três pacientes chegaram ao último teste e todos em um hospital particular, o Sítio Libanês; e, desses, apenas um demonstrou não ter rejeição e foi operado. Às vezes, aparece um número significativo de órgãos, mas, em virtude de uma série de entraves, apenas um ou outro receptor é atendido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo o editorial do jornal **O Globo**, de 14 de janeiro, sobre o tema doação de órgãos:

Hoje, tudo conspira contra a solidariedade dos doadores e a necessidade dos que esperam por um rim, uma córnea, um coração. Mesmo quando alguém manifesta vontade de doar seus órgãos já no leito da morte, não há garantia de que seu gesto beneficiará um necessitado.

Nenhum de nós ignora que o Brasil tenha ainda um longo caminho a percorrer antes atender às necessidades dos que precisam de transplante de órgãos e tecidos. Há, pelo menos, 32 mil pessoas na fila de receptores, número significativamente maior que o existente nos países em que já se consolidou a prática de realizações de transplantes e onde existe a chamada "cultura da doação".

O número de doadores é insuficiente para atender a demanda e, quando eles existem, muitas vezes ocorrem dificuldades de ordem burocrática que inviabilizam os transplantes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os entraves precisam ser eliminados. Diz a matéria do jornal **O Globo**:

É inadmissível que famílias traumatizadas sejam convencidas a fazer da doação uma forma de amenizar a sua dor, para, em seguida, descobrirem que um problema material indesculpável impossibilita o aproveitamento dos órgãos.

Sr. Presidente, também merecem destaque as questões relacionadas à doação de sangue e à qualidade do sangue em nosso País.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) - Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Lúcio Alcântara, um Senador também preocupado com essa questão e que foi Relator da lei que possibilitou a doação de órgãos em nosso País.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Tenho acompanhado pela imprensa essa questão dos que querem alterar a lista única, um dos melhores aspectos previstos nessa lei votada pelo Senado, porque deu chance ao que não tem condição econômica nem acesso aos mestres, às equipes médicas, aos grandes hospitais. Alguns argumentam que é preciso considerar a situação de gravidade. É preciso cuidado nisso, porque, na verdade, não podemos retroagir. Não podemos voltar a uma situação em que só fará transplante quem tem recurso, quem tem dinheiro. É preciso muita cautela, porque a lei é democrática, coloca todos no mesmo pé de igualdade, na mesma situação. Mesmo com todas as dificuldades, após a lei, o número de transplantes no Brasil tem crescido. Faltam apenas trabalho pedagógico, divulgação e explicação nas secretarias de segurança, por exemplo, onde são expedidas as carteiras de identidade e de motorista. É preciso que o Governo cumpra rigorosamente a lei que prevê pelo menos uma campanha anual de massa para esclarecer a população. É o que estamos precisando fazer. O nosso problema agora não é de lei, mas de mobilizar a sociedade para doar mais e equipar os hospitais, os centros de excelência, para que possam fazer o maior número de transplante. Só adianta ter a oferta de órgãos aumentada se houver capacidade de absorver esses órgãos para realizar mais transplantes. Temos avançado, mas podíamos estar avançando mais. Estamos falhando na falta de divulgação, de sensibilização, de mobilização, de convocação da população para esse gesto de solidariedade humana. Era o que queria dizer, parabenizando V. Ex^a por estar abordando um tema da maior importância.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) - Eminente Senador Lúcio Alcântara, evidentemente que o aparte de V. Ex^a, até pelo seu conhecimento da matéria, traz luz ao meu pronunciamento. Na realidade, V. Ex^a apontou todos os motivos pelos quais ainda não conseguimos enraizar na cultura brasileira a questão de doação de órgãos. A informação deve ser massificada nas escolas, nas igrejas, onde haja oportu-

nidade de divulgar as informações sobre doação de órgãos. É também importante que montemos definitivamente as estruturas capazes de receber esses órgãos para transplante. Temos visto que apenas 25% dos órgãos doados são transplantados. Está havendo um desperdício talvez por falta de informação, por falta de aparelhamento de outros hospitais, para que sejam minimizados os sofrimentos daqueles que necessitam de transplante, dos doentes terminais, dos cardiopatas, dos doentes renais crônicos.

Foi muito importante a participação de V. Ex^a neste meu modesto pronunciamento.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Senador Carlos Patrocínio, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) - Concedo o aparte ao eminente Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) - Caro Senador Carlos Patrocínio, sigo a mesma linha de pensamento do Senador Lúcio Alcântara não com a sua experiência de médico, mas com a esperança de quem defende um fortalecimento de programa de transplantes e mais ainda uma esperança de quem entende que esse é um caminho para salvar milhares de vidas. Como disse o Senador Lúcio Alcântara e V. Ex^a, faltam fortes campanhas que efetivamente agreguem a contribuição e a doação de órgãos por parte das famílias e dos doadores. Sou doador, e já consta nas minhas carteiras de identidade e de motorista a condição de doador de órgão. Mas não vemos campanhas que estimulem as pessoas a doarem os órgãos. Mais que isso: não vemos também o aparelhamento dos centros, como bem disse V. Ex^a, tanto em relação à captação dos órgãos quanto ao transplante deles. Vemos, de vez quando, na imprensa, que algumas famílias até gostariam de doar órgãos, mas, efetivamente, os hospitais não teriam condições de efetuar a retirada desses órgãos. Portanto, V. Ex^a faz, nesta tarde, um grito de alerta importante. É necessário que o Ministério da Saúde, as Secretarias estaduais, o Conselho de Saúde, enfim, todos os organismos responsáveis por esse trabalho se conscientizem de que essa ação é importante e tem uma conotação fundamental que é a de salvar vidas. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso desta tarde.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) - Agradeço as observações de V. Ex^a, eminente Senador Romero Jucá.

Temos de lutar para que se possa, também em nossos Estados, em nossa região, realizar transplantes de órgãos. Talvez só no Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Gilberto Mestrinho, ainda que de ma-

neira embrionária, estão-se realizando alguns transplantes. O norte do País está totalmente desprovido das condições de doações de órgãos. Sabemos, por exemplo, que certas patologias que acometem nossa região, como doenças endêmicas e acidentes ofídicos, requerem o transplante de rim, quando há falência aguda do aparelho renal.

Outra polêmica é que muitos condenam a lista única de doação. Alguns pensam que deveria ser realizada uma triagem para verificar se uma pessoa precisaria de um transplante de órgão antes de outra que estivesse à frente na lista. Entretanto, essa é uma questão muito complexa, e os grandes entendidos da matéria ainda acreditam que o melhor sistema, embora com os defeitos, é a lista única, porque não favorece pessoas mais aquinhoadas pela sorte.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, de qualquer maneira, houve avanços após a Lei dos Transplantes. Há, hoje, na lista de espera, 181 receptores de coração, 4.716 de córnea, 949 de fígado, 26 de pulmão, 800 pessoas esperando um transplante de medula óssea, 16.062 portadores de nefropatias aguardando um rim e cerca de 80 pacientes na expectativa de um transplante duplo de rim e pâncreas, perfazendo um total, somente na lista única, de 22.814 pacientes.

Também houve, aproximadamente, um aumento de 28% dos transplantes de órgãos em nosso País. Por exemplo, em 1997, foram transplantados 56 corações; em 1998, 48; em 1999, 125. Em 1997, houve 437 transplantes de córnea; em 1998, 2.077; em 1999, 2.417. Quanto aos transplantes de fígado, foram 144 em 1997, 158 em 1998 e 358 em 1999. Os transplantes de medula foram 354 em 1997, 294 em 1998 e 375 em 1999. Em 1997 e 1998, não houve transplantes de pâncreas; em 1999, ocorreram dois. Foi realizado um transplante de pulmão em 1997, cinco em 1998 e 18 em 1999. Os transplantes de rim, que ocorrem em maior número, foram 1.502 em 1997, 1.578 em 1998 e 2.058 em 1999. Houve seis transplantes duplos de rim e pâncreas em 1999; nos anos anteriores, esse tipo de intervenção cirúrgica jamais fora realizado.

Sr. Presidente, gostaria de dizer ainda algumas palavras a respeito da qualidade do sangue coletado para transplante, que não é o ideal. No entanto, como meu tempo já está esgotado, deixarei para fazê-lo em outra oportunidade. Quis trazer, após o Dia Mundial da Saúde, essas considerações e fazer um apelo à sociedade brasileira, principalmente às autoridades governamentais deste País – inclusive ao Ministério da Saúde. Progressos já se realizaram, mas ainda fal-

ta muito a ser feito em termos de transplante para salvar a vida de milhares de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Jornal **O Globo**, nas edições de 5 de abril e 15 de março, respectivamente, publicou matéria sobre documento do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Bird) e sobre documento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), comentando a situação da pobreza no Brasil, tema sobre o qual nos temos debruçado, não só eu, mas praticamente todo o Senado, na busca de dar uma resposta para essa constatação grave que fazemos de um grande contingente de pobres e até de miseráveis no País. Não podemos conviver com essa situação no derrubar de um novo milênio, quando estamos celebrando os 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil.

O documento do Bird traz uma abordagem interessante sobre o problema da pobreza, uma vez que não se limita a apontar as carências de ordem material – a falta de renda, de habitação, de assistência médica, de educação, etc. – e cita a falta de voz política como indicador de pobreza. A ausência de representação e de canais de expressão para manifestar o inconformismo ou para levantar a voz, a fim de que os Governos, os dirigentes, os Parlamentos possam ouvir, tomar consciência da gravidade da situação e da precariedade das condições em que se vive é, talvez, a maior pobreza, que, em resumo, é a falta de cidadania.

Não se trata de uma abordagem nova, porque estamos todos cansados de saber disso, mas, vindo de uma agência de desenvolvimento internacional do porte do Bird, que é o Banco Mundial, ela passa a ter uma importância maior. Essa constatação partiu de um trabalho em que foram ouvidas 60 mil pessoas em 60 países dos cinco continentes e que se chama "Vozes dos pobres". Houve o levantamento, a partir do qual diz o Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn que o Bird dará prioridade aos projetos das próprias comunidades. Textualmente, S. S^a diz:

A idéia é dar uma voz mais poderosa às instituições comunitárias cujas decisões afetam suas famílias e meio de vida, a fim de torná-las mais confiáveis e responsáveis.

É o mesmo que dizer que se criarão condições para que essas comunidades tomem o seu destino em suas próprias mãos e assumam, portanto, a condição de cidadania, que é premissa para o desenvolvimento.

O relatório do Pnud põe culpa na má administração dos recursos públicos pela continuação da pobreza no mundo. Esse levantamento faz uma avaliação de 23 programas contra a miséria, entre eles o do Brasil. Segundo o documento, "a pobreza no País — o Brasil — permanece quase do mesmo tamanho em relação à população de vinte anos atrás, principalmente devido à ineficiência de políticas sociais implementadas pelo Governo e à má distribuição da renda".

Portanto, vemos que pobreza é mais do que falta de renda, mais do que falta de dinheiro. Pobreza é não ter voz, não ter representação, não ter nas mãos condições que permitam a cada um realizar seu próprio destino.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Lúcio Alcântara, V. Exª relata um fato importante, que consta do relatório e da visão do Bird. Se pudéssemos resumir em uma palavra essa nova postura do Bird, poderíamos denominá-la como promissora, não só no sentido de ter essa visão comunitária, a visão de buscar a participação da comunidade, mas também deixar de analisar a frieza dos números e passar a verificar a condição social e de cidadania das populações mais pobres. Sem dúvida alguma, esse é um avanço importante e V. Exª, com sensibilidade política, traz esse tema ao plenário, para registrar que talvez este seja um momento novo, o momento de articular e de o próprio Poder Público começar a buscar caminhos para fazer com que as comunidades, as Organizações Não-Governamentais, as entidades da sociedade civil se articulem e comecem a propor, operacionalmente, medidas que possam captar recursos do Banco Mundial. Portanto, este assunto é extremamente importante, uma mudança de ótica que merece ser ressaltada. Quero aplaudir o registro que V. Exª faz nesta tarde!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Todos sabemos que o Governo brasileiro gasta uma soma apreciável em programas para os pobres: na área da saúde, da educação, no Bolsa Escola, na merenda escolar, na área da previdência, para os que

não contribuíram para uma aposentadoria, na aposentadoria do trabalhador rural, do idoso, do deficiente físico. Mas, na verdade, estudos têm mostrado que grande parte desses recursos se perde ao longo da cadeia, não chega, de fato, ao destinatário final, que é o pobre, o miserável, aquele que precisa. Esse recurso é, em grande parte, apropriado pela classe média e por outros setores da sociedade, inclusive pela própria burocracia.

Dentro dessa mudança de enfoque, vou concluir o meu discurso falando um pouco sobre o Fundo da Pobreza e sobre o que o Banco Mundial está recomendando, que são os programas específicos e diretos para a pobreza.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, quero saudar V. Exª pelo pronunciamento que traz a esta Casa. Senador, não fico nem um pouco sensibilizada com declarações de instituições multilaterais de financiamento, porque, embora façam determinado tipo de discurso, às vezes até benevolente, de fato trabalham como instituições financeiras, instituições multilaterais de investimento, que forçam os países, por meio do Fundo Monetário Internacional, a fazer projetos de ajuste fiscal que apenas aqueles que eles, demagogicamente, dizem querer defender. Senador Lúcio Alcântara, V. Exª já citou a má administração e o mau direcionamento dos recursos públicos, que acabam, pela burocracia, por ficar em setores que não precisam diretamente desse investimento. Mas quando analisamos o Orçamento, fica muito difícil termos paciência diante desse debate. Num País gigantesco como o nosso, para garantir educação, assistência social – entra tudo: deficiente, idoso, trabalho infantil, bolsa cidadã -, saúde, habitação, saneamento, organização agrária, está sendo proposto R\$35 bilhões; para o pagamento dos juros e do serviços da dívida, R\$151 bilhões, fora os R\$41 bilhões que foram arrancados dos mesmos cofres para a desvinculação da receita da União. Realmente, é muito difícil nos sensibilizar a discussão do combate à pobreza, das políticas sociais, quando, efetivamente, o Governo Federal e o Congresso Nacional não estabelecem mecanismos concretos que viabilizem o que discursamos como fundamental para a política social. O que está previsto para o combate ao trabalho infantil significa apenas 10% da população de risco. O que está previsto para o Programa de Renda Mínima significa apenas 2% da população, identificada pela pró-

pria estrutura do Governo Federal como necessitada, como carente. Realmente, é muito difícil ter paciência em relação a esse debate. Tivemos oportunidade nesta Casa – V. Ex^a está lembrado – de aprovar, na Comissão de Assuntos Sociais, uma emenda garantindo ações de assistência justamente a crianças, possíveis vítimas ou submetidas ao trabalho infantil, que foi, necessariamente, cortado. E o que ficou de fato na discussão orçamentária? É desprezível o Congresso Nacional dizer que discute o Orçamento, quando, de fato, mais da metade dessa receita está comprometida com o pagamento dos juros e serviços da dívida, e apenas 3% para educação, 5% para saúde, 1% para assistência social, 0,29% para saneamento, 0,13% para habitação, 0,63% para organização agrária, num país de dimensões continentais como este. Muito obrigada, Senador, queria apenas complementar o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senadora Heloisa Helena, os números de V. Ex^a são incontestáveis. Podemos discordar em muitas coisas, mas com relação a esses números, V. Ex^a tem o respaldo do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Senador Gilberto Mestrinho, e os números falam por si mesmos.

Mas a pergunta é o que fazer diante desses valores. Entendo que não temos como adotar medidas de caráter unilateral como o isolamento do País, romper contratos internacionais; e não creio que isso seja factível.

No plano interno, nós brasileiros podemos ser de partidos diferentes, mas nos entendemos quanto ao essencial para o País. Há vários Estados da Federação administrados por Governadores do PT, figuras de grande qualidade como políticos e como administradores, e eles não podem romper contratos que foram celebrados e que estão em vigor. Então, a margem de manobra que temos, realmente, é pequena, porque há uma ordem internacional, que é injusta, e quanto a isso eu subscrevo o pronunciamento de V. Ex^a completamente.

Mas estamos procurando alongar o perfil da dívida, buscar desenvolver políticas de eficiência, de aumento da arrecadação, etc., mas não há como simplesmente ignorar isso de uma hora para outra.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senadora Marina Silva, já concedo o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer, não só por dever parlamentar, mas porque me apraz muito a emoção, o calor, o entusiasmo de V. Ex^a ao tratar desses problemas.

Tivemos, num passado recente, uma moratória declarada pelo Presidente Sarney. Mas essa decisão não ajudou, não solucionou o problema. Então, há um front externo de luta. Não penso que o Banco Mundial, o Pnud, que esses organismos multilaterais sejam santos, mas temos que nos aproveitar dos diagnósticos feitos por eles para sensibilizá-los para outras políticas, outras formas de encarar esses problemas.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite mais um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço com prazer V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, é até admissível que um Estado acabe se submetendo à imposição do Governo Federal, porque, se não se submete, vê cortados inclusive seus repasses constitucionais. Infelizmente, no Brasil, inclusive com a cumplicidade do Congresso Nacional, especialmente a do Senado, o que era cláusula pétreia constitucional não é mais, porque não existe mais Federação. O que era assegurado aos Estados, que era a gestão financeira dos chefes do Executivo com suas Assembléias Legislativas, não existe mais. E, a partir de amanhã, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, acaba-se com a Federação, o pluralismo político. Agora, simplesmente, partir da constatação de que esse estado de coisas não pode ser alterado em um país do tamanho do Brasil, com essa dimensão de áreas agricultáveis, de recursos hídricos, de infra-estrutura, com um mercado interno imenso, um país que é um elo fundamental, juntamente com outros países da América Latina, para reverter a ordem internacional, e o País não tem coragem de fazer isso, realmente é muito difícil!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Vou tentar interpretar a indignação de V. Ex^a.

Estou entre os que não podem sucumbir diante do pessimismo intelectual, entre os que pensam que as coisas têm que ser assim mesmo, que se trata de uma ordem irremovível, que são os comportamentos de mercado que estão na órbita das relações internacionais e que se trata de um processo de hegemonia econômica, militar e política dos Estados Unidos. Constatando esses fatos, não quero crer que se trate de uma situação perante a qual nada nos resta senão nos curvar, cruzar os braços e esperar o que há de vir. Se pensasse assim, estaria ignorando a vontade política, que é o desejo de mudar, de alterar e modificar a situação, ainda que seja uma alteração nos quadros institucionais, legais, do País.

Essa indignação, de certa maneira, essa revolta, deve funcionar como uma espécie de fermento

para que o País não se acomode. Não creio que seja algo inevitável, um destino ao qual tenhamos que simplesmente sucumbir. Reconheço que há uma situação extremamente desfavorável na conjuntura econômica internacional. O que não quer dizer – relembro para concluir meu pronunciamento, pois o tempo já está acabando e há outros colegas querendo falar – que tenhamos que ficar de braços cruzados.

Quando V. Ex^a se insurge, não aceita, se revolta, fica indignada com essa situação, expressa-se politicamente, na tentativa de fazer com que nosso Governo, hoje o Presidente Fernando Henrique, amanhã seja quem for, se articule, procure mobilizar vontades para modificar essa situação extremamente desfavorável. Reconheço que não é fácil, não é simples, porque há uma conjuntura internacional que não ajuda esse nosso desejo de mudança.

O Pnud traz dados que até contestam os números que acabamos de comparar. Em relação à pobreza no mundo, hoje, 2,8 bilhões de pessoas vivem com menos de US\$2,00 por dia e 1,2 bilhão sobrevive com menos de US\$1,00 por dia. É uma condição imensamente difícil para um enorme contingente da população, e são dados que falam por si mesmo.

No Brasil, o documento do Pnud destaca necessidade de novas políticas para reduzir os desequilíbrios e estimular o crescimento econômico. Isso porque a má distribuição dos gastos sociais é a principal responsável pela manutenção de uma pequena classe privilegiada e da pobreza.

Aí vem um dado que de certa maneira está em desacordo com aquele que ouvimos há pouco:

O Governo vem gastando quase 66% do Orçamento com educação, saúde, seguridade e assistência social. Mas a maior parte dos benefícios, considera o estudo, acaba destinada às classes média e rica. O exemplo da educação é um dos mais expressivos dessa situação. Cerca de 33% da população mais pobre não tem acesso à escola. Mas as diferenças ficam mais agudas no ensino secundário e superior. Uma mínima parcela dos pobres consegue chegar ao segundo grau, de acordo com o estudo, e praticamente nenhum ao terceiro.

Desta forma, os gastos com o segundo e terceiro graus acabam trazendo pouco benefício para minorar a situação dos pobres. Até porque a maior parte das bolsas de estudo é concedida para estudantes graduados. Com isso, o Governo gasta 80% dos recursos com os 20% mais ricos da população.

Esses números mostram a necessidade de enfrentarmos esse problema. Como V. Ex^a disse, não obstante ser um fato do nosso conhecimento, a população praticamente desconhece que o que alteramos no Orçamento é muito pouco. Quando há alterações, acusam-nos injustamente de estarmos desorganizando o Orçamento, de estarmos dificultando a ação do Poder Executivo por alterarmos uma parcela ínfima. Até essa tão malfalada verba de que cada Parlamentar dispõe, R\$1,2 milhão, para destinar aos Municípios e aos Estados, é uma parcela ínfima do total do Orçamento; isso quando é liberada, porque, muitas vezes, há contingenciamentos.

Espero que, na quarta-feira, possamos aprovar o Orçamento. Mas, todos sabemos, não pode haver liberação de recursos para Estados e Municípios seis meses antes da eleição. O que vai reduzir esse espaço para a liberação desses recursos é um intervalo – o Senador Gilberto Mestrinho está a me socorrer aqui, dizendo haver 30 dias para isso, o que me faz pensar que nada será liberado. Ficaré, oxalá, para o fim do ano, e, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não sei se os prefeitos que não se reelegerem poderão gastar esse dinheiro.

Então, Sr. Presidente, o problema da pobreza é grave, é atual. Há que ser enfrentado com competência, com espírito público e com medidas eficazes. Não é uma questão apenas de mais dinheiro; precisa-se de dinheiro sim, mas para ser bem aplicado – e que chegue realmente ao destinatário final, que é o pobre e o miserável, esse que não tem perspectiva, esperanças ou qualquer possibilidade diante de si.

A aprovação do Fundo da Pobreza não vai resolver isso, mas seriam mais R\$4 bilhões por ano para o Governo gastar com essa parcela mais pobre da população, além de outros programas de geração de emprego e renda, de investimentos em educação. Isso tudo consiste em um conjunto de medidas que podem levar à transformação da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, informativo do Ministério da Justiça nos dá conta da formalização de parceria daquele ór-

ção com a Transparência Internacional, mais uma das chamadas organizações não-governamentais, ONGs, de origem forânea, que se vem dedicar à bilhoteira de questões de nosso exclusivo interesse.

Essas organizações, conforme esclarece o Cientista Político Rafael Duarte Villa, Professor da Universidade Federal do Paraná – UFPR -, exercem o “papel de representação ou expressão de grupos sociais nacionais ou internacionais, abordando um variado espectro de atividades, como a política, a economia, a religião, a cultura, a cidadania e a ecologia. A profundidade de sua ação é desigual à medida que podem passar do plano da pressão ao do confronto político ou à ação direta”.

Não faz muito, verberamos desta mesma tribuna o acolhimento de representantes da organização não-governamental **Greenpeace** pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura desta Casa, com finalidade de opinar sobre o recente episódio de vazamento de óleo da refinaria da Petrobrás nas águas da Baía da Guanabara.

Não nos pareceu justificável a participação dos representantes daquela entidade internacional nos trabalhos, enquanto estavam ausentes os verdadeiros interessados, os cidadãos do Rio de Janeiro, os pescadores que perderam o seu meio de trabalho diário e os membros de organizações brasileiras de defesa do meio ambiente.

Por isso, consignamos que tão grave prejuízo às riquezas naturais daquele Estado não poderia justificar a promoção de entidade alienígena, mediante a abertura de oportunidade para aqui discutir, em igualdade de condições, tema de nossa única alçada, na prática, de uma ingerência com a qual, definitivamente, discordamos.

Segundo informações divulgadas pelo **O Estado de S.Paulo**, a transparência internacional tem “a preocupação de medir o grau de honestidade dos políticos e funcionários públicos em quase uma centena de países”. E, consultados empresários, analistas de mercado e cidadãos sobre a sua percepção da corrupção no setor público, classificou o Brasil em 45º lugar na lista dos mais honestos e com nota 4,1, no máximo de 10, que o inscreve no rol dos países com mais altos índices de corrupção.

O acompanhamento das eleições marcadas para o corrente ano será o primeiro grande desafio proposto pela Transparência. Nos países em que atua, a organização dedica-se à apuração “de denúncias de atos e práticas de corrupção” e, mediante ações concretas, não explicitadas, aponta “soluções

para o controle e o melhor aproveitamento dos recursos públicos”.

Agora, a apontada informação acrescenta que o Ministro da Justiça, recebendo em audiência os representantes da Transparência, surpreendentemente concedeu-lhe autorização para “acompanhar a atuação dos Poderes e o controle dos recursos públicos” e, de forma especial, os processos de licitações públicas.

Não deve passar sem registro que a esse acontecimento estiveram presentes a Secretária-Geral da Justiça, Elizabeth Sússekind; o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Reginaldo Oscar de Castro, e membros da organização no Brasil, além de Miguel Schloss, Diretor da Transparência Internacional, em Berlim.

Nas palavras amplamente divulgadas do seu titular, o Ministério é o primeiro órgão do Governo Federal a ser monitorado pela ONG, criada na Alemanha, em 1993, e presente em cerca de 70 países. Acrescentou, como disse o próprio nome da organização, “queremos transparência aqui dentro”, pelo que deve existir “a aproximação do Ministério com grupos civis e a sociedade”.

Da mesma forma, em pronunciamento à Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministro disse acreditar “que a criminalidade vai-se entranhando não só pelas artérias, mas por todos os vasos capilares dessa grande Nação. É um compromisso com as gerações de nossos filhos e de nossos netos limpar este País, oxigenar este País, dar a este País a grandeza de sua vocação democrática”.

Conclui que, “para isso, temos que enfrentar os grandes e os poderosos. Temos que enfrentar a criminalidade que se entranha em todos os Poderes constituídos: Executivo, Legislativo e Judiciário”.

Parece-nos, Sr. Presidente, que tudo isso importa, desde logo, em desautorizar a atuação da Secretaria de Controle Interno e de outros órgãos mantidos, com a mencionada finalidade, pelo Poder Executivo, e menosprezar as prerrogativas congressuais, sobretudo quanto à fiscalização da regularidade das receitas e despesas públicas, para o que dispõe o Legislativo de seus próprios meios, e de toda a estrutura de uma Corte de Contas de abrangência nacional, ou seja, todo um vasto e competente sistema auxiliar para o correto e eficiente exercício daquelas funções institucionais.

Ademais, em nenhum ponto da entrevista, há referência ao fato de o Senado Federal estar analisando o Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na pauta de proposições submetidas à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE -, consta o exame do parecer do relator, com o objetivo de aprovar o texto que irá disciplinar a gestão fiscal, exatamente por meio de exigências como transparência, austeridade e responsabilidade por parte dos administradores de recursos públicos.

Por fim, estudo do ex-Senador Jarbas Passarinho, há pouco divulgado, refere-se ao tema da injunção estrangeira, particularmente quando relacionada à Amazônia, desrespeitando a soberania nacional. Julgando necessário refletir sobre a preservação daquela área tão cobiçada e o que seria a nova ordem mundial, constata “ameaça concreta na mudança substancial do conceito de soberania nacional e o decorrente direito de ingerência, em nome de meio ambiente devastado”, conquanto não vislumbre a hipótese de guerra conquistada.

Dal concluímos, Sr. Presidente, essas breves apreciações, sintetizando que a soberania é o primeiro dos princípios fundamentais em que se embasa a Instituição da República Federativa do Brasil.

Resta saber até que ponto está ela preservada como é devido, ante a multiplicação das interferências de grupos internacionais na vida do País, seguidamente tolerada pelos serviços públicos, que, a qualquer menor pretexto, em favor deles abdicam dos seus próprios indivisíveis e indelegáveis deveres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho, ao longo do meu mandato, Sr. Presidente, definido e explicitado uma preocupação grande com o futuro do meu Estado, Roraima, com o processo de demarcação de terras indígenas e com a viabilidade de uma política indigenista que respeite e preserve os índios brasileiros.

O Estado de Roraima tem sido palco, ao longo do tempo, de processos de demarcação conflituosos que fazem com que parte da sociedade explicita suas preocupações e parte da comunidade indígena se revolte.

Ao longo de mais de dois anos, tenho tratado com os organismos federais, com a Funai, com o Ministério da Justiça, do processo de demarcação em Roraima, da construção da linha de Guri, que passa em terra indígena – depois de muito tempo, foi definido o entendimento sobre essa questão e a obra foi executada – e, posteriormente, da demarcação da

área indígena Raposa e Serra do Sol. Essa demarcação tem gerado inquietude no meu Estado, tem estimulado a divisão, pelo menos em parte, de opiniões do segmento indígena e tem levado a posicionamentos que entendo não serem o melhor caminho para se buscar o entendimento.

Como ex-Presidente da Funai, como defensor de um processo de desenvolvimento auto-sustentado para a Amazônia, como Senador pelo Estado de Roraima e como cidadão não poderia me furtar a buscar caminhos que solucionassem essa questão tão grave.

Sr. Presidente, depois de muitos entendimentos, de reuniões no Ministério da Justiça, de reuniões com vários Presidentes da Funai, passando por Sullivan Silvestre, Marcos Lacerda e Carlos Marés, e depois de entendimentos com Ministros da Justiça, como Iris Rezende, Renan Calheiros e José Carlos Dias, venho hoje à tribuna informar que encaminhei, esta semana, proposta ao Ministro da Justiça e também carta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que, na minha visão e com a minha experiência, aponto caminhos para solucionar o caso Raposa Serra do Sol e, mais do que isso, para buscar a pacificação e o entendimento no Estado de Roraima.

Como Senador de Roraima, como cidadão e como ex-Presidente da Funai, não me preocupa só o processo de demarcação das terras indígenas. Não! Talvez esse seja um ponto importante. No entanto, o que me preocupa em relação à questão indígena não é o dia propriamente dito ou o processo de demarcação, e, sim, o dia seguinte e, ainda, os que se seguirão à demarcação, porque teremos de ver a continuidade da relação e da convivência entre índios e não-índios naquelas áreas, no meu Estado de Roraima e em outros Estados da Amazônia.

Se esse processo de demarcação de Raposa Serra do Sol, como outros, tiver vencidos ou vencedores, o dia seguinte continuará a ser motivo de forte preocupação no meu coração e – entendo – no daqueles que querem a paz no Estado de Roraima.

Desse modo, mantive contatos, como disse, com o Ministério da Justiça, com a Funai e com organismos federais, apresentando ao Ministro José Carlos Dias proposta da qual citarei alguns pontos que considero importantes. O primeiro deles é que a discussão e a conseqüente demarcação das terras indígenas em Roraima sejam feitas de uma só vez. Trata-se de termos condições de, num único processo de entendimento, definir e demarcar as áreas que precisavam ser distinguidas como terras indígenas. Registro isso, porque entendo – como fiz referência no proces-

so – que uma delimitação a conta-gotas só agudiza e amplia o nervosismo desse processo em Roraima.

Parte de segmentos do Estado e parcela dos políticos pensam que cada demarcação é feita para inviabilizar Roraima. Não penso assim, mas creio que temos de demonstrar que essa não é também a visão do Governo Federal. Num entendimento amplo, o ato de demarcar as áreas necessárias, de acordo com um método claro de discussão, é, para mim, o primeiro passo para definirmos fundiariamente o Estado de Roraima, especificando o que é terra de produção, o que é terra indígena e o que é terra de preservação. O que não pode acontecer é, a cada dia, surgirem novas áreas, novas pretensões, e esse processo de nervosismo sendo agudizado no meu Estado.

A segunda ação que entendo importante é o acatamento, por parte da Funai e do Ministério da Justiça, de propostas oriundas da comunidade indígena São Marcos de Pacaraima, que pretende, num gesto de busca do entendimento, resolver as questões pendentes. A comunidade indígena, por meio de seu líder, Alfredo Silva, pretende excluir da área indígena de São Marcos, já demarcada, a sede do Município de Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, onde moram hoje centenas de pessoas, numa relação comercial e com uma ocupação cada vez maior das áreas de fronteira com a Venezuela. Portanto, é a própria comunidade indígena que diz querer evitar conflitos, desejando que esta cidade não fique mais na área demarcada e que lhe seja entregue o restante da área indígena, por não querer ser motivo de dificuldades na relação que precisa acontecer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concederei já o aparte a V. Ex^a.

A terceira ação que contemplo em minha proposta é a demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol, também com a exclusão das vilas e dos povoados estratégicos dentro da região. Queremos a demarcação, mas entendemos – e a comunidade indígena também – que as cidades ou vilas devem ser excluídas, delimitando-se o seu espaço de crescimento, dentro da área demarcada como área indígena. Por que isso? Para se evitar que, toda vez que se construir uma casa ou demarcar um lote, haja um pé de briga, enfim, uma relação conflituosa, que não constrói a relação diária entre índios e não-índios.

A quarta ação concreta é a disponibilização imediata de recursos para o pagamento das indenizações pelas benfeitorias realizadas em áreas indígenas demarcadas, não só na Raposa Serra do Sol,

como em outras áreas indígenas demarcadas em anos passados, cujos antigos proprietários, os fazendeiros, ainda não as receberam e, portanto, estão, muitas vezes, à míngua, esperando que processos administrativos, ora mal geridos pela Funai, ora com avaliações injustas, tolham o sonho de reconstrução de uma vida, muitas vezes retirada quando da desapropriação para fins de demarcação de terras indígenas.

Outro fato importante, já negociado por mim com o Banco Central, com o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e com a Embrapa, é a utilização, para a realocação das fazendas que estão em área indígena de demarcação, das fazendas do antigo Banco Bamerindus. São mais de 70 mil hectares formados, com pasto, com cercas, já disponibilizados pela Embrapa, conforme documento que se encontra aqui no dossiê que encaminhei junto com a proposta. Estão aqui os documentos do Banco Central e da Embrapa dizendo que não pretendem utilizar essa terra e, portanto, de imediato, as fazendas Murupu, Caomé e Truaru poderão ser usadas para realocação dos fazendeiros que se encontram em área indígena.

Essa regularização fará com que a condição de produção dos fazendeiros seja melhor nas fazendas antigas do Bamerindus que a hoje verificada na área em que se encontram. Por quê? Como esse conflito vem se arrastando ao longo dos anos, a maioria das fazendas, hoje, não está produzindo ou, se está, faz em condições precárias, visto que não houve investimento por parte dos proprietários, exatamente em face do questionamento e dos conflitos latentes por conta da demarcação. Portanto, existe a área para imediatamente realocar as fazendas.

Outro ponto importante é o compromisso da União em disponibilizar áreas complementares, caso as referidas áreas do Bamerindus não forem suficientes para realojar todos os fazendeiros. Se houver necessidade de novas áreas, o Incra e o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, imediatamente, desapropriam outras, comprando-as; enfim, eles vão procurar uma solução política e técnica para a realocação imediata desses fazendeiros.

E a última ação que proponho é a articulação do Governo Federal, dos Ministérios da Saúde, da Educação, da Agricultura e da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, inclusive com a implantação de um Pronaf indígena, além dos Governos estaduais e municipais, para, em se agregando todos esses setores, criarmos uma ação de atendimento à comunidade indígena. Não basta demarcar a terra; é preciso iniciar,

concomitantemente, uma ação de saúde, uma ação de educação, uma ação de agricultura, dando apoio à produção, para que as comunidades indígenas que estão recebendo essa terra tenham condições de se sustentar, de crescer e de melhorar a sua condição de vida.

Sr. Presidente, encaminhei essa proposta juntamente com toda a documentação. São quinze documentos, desde ofícios encaminhados por mim há dois anos, tratando dessa questão, até o posicionamento recente, deste mês, da Embrapa com o Banco Central, na questão da fazenda Bamerindus.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Romero Jucá, V. Ex^a, mais do que ninguém, conhece essa problemática, pois já foi Presidente da Funai e fez um tremendo trabalho nessa área. A essa questão que V. Ex^a abordou com muita precisão ainda tenho algo mais a acrescentar. Acredito que, para resolver esse problema indígena, o Presidente da República, ou talvez até o Congresso Nacional, teriam que disponibilizar lei que estadualizasse essa questão indígena. Há Estados aí que não têm nada a ver com índios e há Estados que têm a ver com eles, como é o caso do Estado do Amazonas, que o Senador Gilberto Mestrinho, aqui, representa, Roraima, Rondônia. Esses Estados deveriam cuidar da sua política. Senador, ainda nesse fim de semana, eu estava no Vale do Guaporé, e os pequenos agricultores disseram: "Aqui, passou uma missão, alguém de alguma ONG que cuida dessa questão indígena, perguntando onde haveria algum pedacinho de cerâmica, algum vestígio de índio, para dali a pouco mapearem, levarem índio para criarem reserva." Creio que tenha chegado o momento, a esta altura, de se estadualizar essa questão indígena. Bem falou V. Ex^a que, no meu Estado, no Município de Ariquemes, Rondônia, o INCRA assentou centenas de famílias – e, sobre isso, aqui já reclamei por várias vezes, já fui a ministros, já fui a tantos setores – e, depois de essas famílias estarem assentadas, com escritura pública, fizeram uma demarcação em cima dessa área: de um milhão de hectares passaram para 1 milhão 865 mil hectares, para 90 índios, e absorveram essa área, já escriturada, com cafezais, pastagens, moradores, expulsaram mais de 200 parceleiros, e essa gente está hoje na amargura, sem direito a nada, sem indenização, sem outra terra, pensando por causa dessa política estranha que aí está. Ainda bem que V. Ex^a está abordando

este assunto. Oxalá que o Presidente da República tome conhecimento e procure, junto com o Ministro da Justiça, encaminhar de um outro modo para que venha atender os problemas do Brasil e dos índios, não abrangendo a economia desses Estados que tenham essa reserva. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Senador Ernandes Amorim, agradeço o aparte de V. Ex^a, apesar de não concordar com qualquer processo de estadualização da questão indígena. Acredito que a demarcação indígena deva ser federal e deva ser cumprida. Aliás, tenho um projeto em tramitação que defina nova data para conclusão das demarcações indígenas no País. A Constituição definia cinco anos a partir de 1988. Os cinco anos se passaram, e não houve demarcação. O Governo Federal deve demarcar, mas é claro que não defendemos abusos, nem loucuras. V. Ex^a se refere à demarcação da área indígena Uru-eu-wau-wau no Estado de Rondônia, que é uma área extremamente problemática. Esses casos esporádicos de qualquer tipo de problema criam dificuldades para os próprios índios. A comunidade indígena não quer isso.

Aliás, gostaria de ressaltar que, hoje, o **Correio Braziliense** – posteriormente, farei um outro discurso sobre isso – publica uma pesquisa que demonstra a visão da sociedade brasileira para com a comunidade indígena, o que, de certa forma, alegrou-me muito, porque vemos que há uma conscientização de que a questão indígena é importante.

É claro que temos que dar responsabilidade aos órgãos de funcionamento do Governo Federal. Mais do que isso, temos que criar caminhos, preocupar-nos com o dia seguinte das demarcações, que é exatamente a relação entre índios e não índios.

Muito obrigado.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Romero Jucá, é elogiável a ação de V. Ex^a procurando encontrar o caminho que estabeleça uma normalização das relações das populações de Roraima, especialmente no que diz respeito à demarcação de terras na área chamada Raposa Serra do Sol. Conheço aquele povo há muitos anos, V. Ex^a era

menino ainda, e eu já conversava com Wapixanas, Makuxis, Taurepangs, Ingarikôs. Os Tuxauas todos são meus conhecidos, meus amigos. Vez por outra me procuram, trocam idéias. O que estranho é a exigência, por parte de organismos internacionais, de só aceitarem demarcações de áreas contínuas, quando os próprios índios não querem isso. Ainda há poucos dias, conversando com Tuxauas, disseram que queriam as demarcações, mas que fossem em ilhas, como dizem, em blocos, porque são tribos diferentes, povos diferentes, e não se dão bem. É a realidade. Por que então fazer demarcações de áreas contínuas, obrigatoriamente? Por que não se ouve os índios e sim os falsos protetores de índios? Eles é que são ouvidos. Os verdadeiros índios não têm sido ouvidos em coisa alguma. Há pouco tempo, dois ou três meses, conversava com vários Tuxauas lanomamis, que me diziam – e V. Ex^a conhece o assunto melhor do que eu, pois foi Presidente da Funai – que os lanomamis são seis grupos distintos, embora o tronco étnico seja o mesmo, inclusive têm dialetos diferentes. Cada um desses grupos tinha o costume de matar os filhos de sexo feminino. Então, havia sempre falta de mulheres em determinadas tribos, porque não as deixavam crescer, e havia briga constante entre as tribos. Eles não queriam a demarcação contínua, mas foi imposta. Veio o representante da coroa britânica, que foi falar com a Dr^a Cláudia Andujar, e exigiu-se do Governo brasileiro, que já tinha feito o levantamento e as portarias de demarcação em áreas separadas, em 150 ilhas, que fosse feita a demarcação contínua. Pegaram todo o polígono mineral de Roraima e do Amazonas e transformaram aquilo em Nação lanomami. Os Tuxauas me diziam: “Olha, professor,” – era como eles me chamavam – “a pior coisa que aconteceu para nós foi a tal demarcação, porque levaram os nossos líderes para falar até com a rainha da Inglaterra, com o Presidente da França, com todo o mundo, e depois da demarcação nos esqueceram.” V. Ex^a diz que o dia seguinte é preocupante exatamente por isso. Se demarcarem áreas contínuas na Raposa Serra do Sol, com certeza haverá conflitos sangrentos, porque a maioria quer a demarcação separada, e uma minoria, imposta por um grupo que nem o Cardeal Ratzinger quer saber e, em consequência, o Papa, mas são impostos por ele, quer a demarcação contínua. Eles dizem que vai haver sangue, e, sendo um grupo minoritário, já ameaçam expulsar os outros, se a reserva for demarcada. V. Ex^a está prestando um grande serviço a Roraima, procurando encontrar um **modus vivendi** que atenda a todos, que pacifique, que respeite também o direito de os fazendeiros se lo-

calizarem sem prejuízo. Só duvido o seguinte: não há na História registro, pelo menos do meu conhecimento, de alguma indenização da Funai ou do Ministério do Meio Ambiente, ou do Governo em desapropriação ou demarcação de terra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a, com a experiência e o equilíbrio que V. Ex^a tem, por fazer um aparte importante como esse.

O meu objetivo, ao buscar esse entendimento, não é procurar culpados, dividir a comunidade indígena. Tanto que, nos documentos que encaminhei ao Ministro, existem manifestações tanto do grupo do CIR – Conselho Indigenista de Roraima, que pede a área contínua, quanto do grupo do Sodiur, os índios que pedem a área descontínua.

O que me preocupa – e já disse às duas comunidades indígenas – é que temos que ter a consciência de procurar soluções, primeiro, para fazer uma demarcação que garanta às comunidades indígenas o futuro e, mais do que isso, que não divida as comunidades indígenas. Dividir essas comunidades indígenas por conta desses processos de demarcação é um desserviço para o futuro das próprias comunidades indígenas.

É importante buscar uma solução que não tenha vencidos nem vencedores, que não indique ou penalize ninguém, que não tenha condições de acusar ninguém. Não queremos culpados, queremos uma solução de paz. Queremos que o Estado de Roraima possa produzir, que tenha condições de ter riquezas e um potencial indígena como algo positivo para o Estado, e não um ponto de conflito interminável como é hoje.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Com muita satisfação, concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Em primeiro lugar, Senador Romero Jucá, gostaria de compartilhar do pronunciamento de V. Ex^a no que concerne à discordância em relação à estadualização da demarcação de terras indígenas. É absolutamente inadmissível imaginar como seria, nos Estados e Municípios, esse tipo de disputa. Trata-se de uma disputa gravíssima e não se daria somente nos Estados da Região Norte, seria o caso de Alagoas e vários outros Estados nordestinos onde há povos indígenas. Só em Alagoas há os Xucurukariri, os Karirixocó, os Wassu e os Jiripancó, que geram muita confusão enfrentando o poder político local. Fala-se com um pouco de cinismo da demarcação de terras indígenas ou da “in-

vasão" do Movimento dos Sem-Terra. De fato, os invasores são outros. Por vezes, ostentam títulos falsos ou fabricados em cartórios. Estamos comemorando 500 anos de existência, fazendo várias saudações aos povos indígenas, mas sequer cumprimos a Constituição. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a por trazer este debate à Casa. A única coisa que temos obrigação de fazer é fiscalizar os atos do Poder Executivo para que a Constituição seja cumprida, pois há lei nesse sentido. Sei que neste País não se cumprem as leis, que vige a impunidade. No entanto, o problema é outro. No caso dos povos indígenas, antes de fazermos festa, devíamos cumprir a Constituição. Senador Romero Jucá, V. Ex^a viu esses dias que sequer um monumento, para a sua comemoração paralela dos 500 anos, um povo indígena pôde fazer, porque a polícia foi lá e derrubou-o. Fizeram uma cruz maravilhosa, substituindo a cruz original de madeira; um grande monumento arquitetônico. E os índios queriam fazer a sua própria homenagem, mas foi derrubada. Eles ainda voltaram e tentaram reconstruí-la, mas novamente foi posta no chão. E ainda dizemos que vamos comemorar os 500 anos! Portanto, queria saudar V. Ex^a por essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Romero Jucá, a Presidência gostaria também de poder conceder a palavra aos próximos oradores inscritos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Estou alongando-me porque se trata de assunto extremamente grave para o meu Estado e os apertes foram muito importantes. Agradeço os apertes recebidos e também à Senadora Heloisa Helena.

A legislação já é bastante dura. O título não precisa ser falso, pois, mesmo que o título seja verdadeiro, se há um laudo antropológico definindo aquela terra como indígena, aquele título é tornado sem efeito e a terra é demarcada. Por isso há a possibilidade da indenização.

Temos que lutar para que a Funai tenha recursos ou para que sejam explicitados a fim de que o Governo Federal faça as indenizações, porque não é justo que benfeitorias construídas de boa-fé sejam desprezadas, que pessoas – como existem hoje em Roraima –, que construíram seu patrimônio durante duas ou três gerações, investiram tudo o que tinham naquela fazenda, vejam-se de repente sem a terra que passa a ser indígena. O esforço e a luta daquelas famílias têm que ser indenizados para que elas possam reconstruir suas vidas em outro lugar. É isso que defendemos.

Encaminhei essa proposta porque entendo que este é o momento de se chegar a uma definição operacional que possa pacificar Roraima. E, como Senador, como cidadão e como ex-presidente da Funai, deixo por escrito uma proposta que, se for seguida pelo Governo Federal, tendo o mínimo de boa vontade com os setores com que já temos conversado, chegaremos a um ponto comum, demarcaremos as terras indígenas em Roraima e teremos um Estado exemplar, com uma política indigenista em condições de resgatar a dignidade dos índios no Brasil.

Solicito, Sr. Presidente, que, como parte do meu pronunciamento, sejam incorporados os ofícios encaminhados ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro da Justiça, José Carlos Dias, e todos os documentos que estão anexados.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

OF. Nº 87/00 – GSRJ

Brasília, 7 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Henrique Cardoso
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tenho, reiteradamente, manifestado através de correspondências, audiências e manifestações públicas a minha preocupação com os rumos tomados pelo processo de demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima.

Como Senador pelo meu Estado, e com experiência de Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, tenho procurado trazer a este processo, e ao debate em torno do tema, questões que considero relevantes e que acredito precisam ser explicadas, novamente, para tentar encaminhar soluções e entendimentos que, infelizmente, acredito estarem longe de serem efetivados.

Para a solução da questão de Roraima e a pacificação de sua população, entendo serem necessárias as colocações de algumas premissas e, posteriormente, de uma proposta com um conjunto de ações, que ao meu ver, se implementadas, tomariam a solução adequada aos diversos segmentos envolvidos, bem como ao nosso Estado e País.

Preocupa-me não só o processo de demarcação e a solução em si, mas, principalmente, o dia seguinte. A continuidade da relação entre índios e não índios no nosso Estado e, em especial, nas áreas demarcadas.

Infelizmente, por parte de alguns, o nível do discurso e a truculência verbal tem sido ampliados, não colaborando em nada para uma solução pacífica e negociada.

Isso posto, encaminho, em anexo, a Vossa Excelência cópia de correspondência enviada ao Ministro da Justiça e à Funai propondo ações que, entendo, surtiriam efeito na busca de um entendimento e de uma solução negociada.

Certo da preocupação de Vossa Excelência e da ação na busca de justiça almejada por todos os envolvidos nesta questão, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador Romero Jucá.

OF. Nº 85/00 – GSRJ

Brasília, 7 de abril de 2000

Exmº Sr.

Dr. José Carlos Dias

DD. Ministro de Estado da Justiça

Esplanada dos Ministérios

Brasília – DF

Senhor Ministro,

Tenho, reiteradamente, manifestado através de correspondências, audiências e manifestações públicas a minha preocupação com os rumos empreendidos pelo processo de demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima.

Como Senador pelo meu Estado, e com experiência de Presidente da FUNAI, Fundação Nacional do Índio, tenho procurado trazer a este processo e ao debate em torno do tema, questões que considero relevantes, e que acredito precisam ser explicitadas novamente por mim, para tentar encaminhar soluções e entendimentos que infelizmente acredito estar longe de serem efetivados.

Para a solução da questão de Roraima e a pacificação de sua população, entendo serem necessárias as colocações de algumas premissas e, posteriormente, de uma proposta com um conjunto de ações, que a meu ver, se implementadas, tornariam a solução adequada aos diversos segmentos envolvidos, bem como ao nosso Estado e País.

Preocupa-me não só o processo de demarcação e a solução em si, mas, principalmente, o dia seguinte. A continuidade da relação entre índios e não índios no nosso Estado, e em especial nas áreas demarcadas.

Infelizmente por parte de alguns, o nível do discurso e a truculência verbal têm sido ampliados, não colaborando em nada para uma solução pacífica e negociada.

Equívocos estão sendo cometidos, que só agudizam o problema. Não cabe, no entanto, procurar culpados, apontar feições ou radicalizar o discurso político, usando este momento como plataforma eleitoral. Agir assim seria mais do que desconhecer a gravidade do problema, seria a tentativa de usar os segmentos envolvidos em manobras que comprometeriam o futuro de muitas vidas.

Isto posto, gostaria de registrar e propor um conjunto de ações, algumas delas já iniciadas por mim, e até explicitadas em documentos anteriores enviados a este Ministério e outras entidades:

1 – Discussão em bloco de todas as demarcações a serem realizadas no Estado de Roraima, com solução única e definitiva. (Este fato resolveria, em um único processo de entendimento, todas as pendências existentes no Estado, evitando soluções “conta-gotas”, que só contribuem para inflamar os discursos e municiar o nervosismo reinante. A população e o Estado não sabem até onde vai o processo de demarcação e fica parecendo para alguns que a cada início de procedimento vai se formando uma ação proposital para inviabilizar o Estado, o que sabemos, não ser verdadeiro)

2 – Acolhimento de proposta da comunidade indígena de São Marcos/Pacaraima, que pretende a exclusão da área indígena, da zona urbana da sede do município de Pacaraima. (Esta proposta feita pela comunidade indígena demonstra equilíbrio e busca solução que evite conflitos já existentes. Ao encaminhar à Funai e ao Ministério Público federal tal proposta, os índios demonstraram equilíbrio, sensatez e que busca de pontos convergentes de entendimento. Hoje a sede de Pacaraima cresce em ocupação, estando situada em área indígena, na fronteira com a Venezuela, tendo, inclusive, um quartel do Exército em sua localidade. É de fundamental importância que se resolva esta questão, até pela posição geográfica estratégica da vila na área de fronteira, e a expectativa de ampliação da relação, inclusive comercial, do Brasil com a Venezuela, explicitada várias vezes pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso)

3 – Demarcação das áreas indígenas de Raposa e Serra do Sol com a exclusão das vilas e povoados estratégicos, bem como a manutenção das áreas imprescindíveis à produção agrícola, em especial à cultura do arroz. (Existem, hoje, algumas fazendas produtivas nas áreas que são extremamente importantes para a economia do Estado e estão localizadas em várzeas não ocupadas. Quanto às vilas, procura-se analisar cada uma por si, sua população, sua importância e suas perspectivas)

4 – Disponibilização imediata de recursos para a execução das indenizações correspondentes, dentro de um processo de avaliação leal e justo. (Em várias propriedades estão colocadas vidas inteiras de trabalho, dedicação e amor à terra. Historicamente, inclusive, no Estado de Roraima, as possíveis indenizações se têm arrastado por muitos anos, com processos intermináveis que vão de avaliações irrisórias e injustas, à burocratização legalista que atrasa e faz perder-se nos escaninhos da administração pública a vontade e o direito do cidadão. Seria necessário, inclusive, levantar as pendências de indenizações de anos, que existem sobre a demarcação de outras áreas indígenas realizadas anteriormente)

5 – Disponibilização imediata das áreas das fazendas do antigo Banco Bamerindus, a Murupú, a Cauamé e a Truarú, todas localizadas no município de Boa Vista.

Tais propriedades já estão à disposição da União, como pode ser visto por documento em anexo da Secretaria do Patrimônio da União, e teriam sido disponibilizadas para a Embrapa, que também de acordo com contato mantido por mim, e documentos, também anexos, do Presidente Alberto Duque Portugal, estariam disponíveis para a realocação de várias fazendas que seriam inde-

nizadas com o processo de demarcação. Proponho, assim, que este trabalho de realocação das fazendas seja coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário Inkra, inclusive já tendo também mantido contatos anteriores com o Ministro Raul Jungmann. (Desta forma, teria o Poder Público a condição de realocar a grande maioria de fazendas de gado das regiões demarcadas, possibilitando a retomada imediata da atividade pecuária, na maioria das vezes em condições iguais ou superiores a das fazendas antigas, tendo em vista, de um lado a potencialidade das fazendas Bamerindus, com mais de 70 mil hectares, tendo grande parte já formada, e de outro, a falta de condição e a insegurança dos proprietários das fazendas em áreas indígenas que há anos não conseguem investir ou realizar de forma tranqüila o seu trabalho. Sendo assim, com a utilização das fazendas Bamerindus, ganharia o Estado, seus produtores, as comunidades indígenas que teriam solucionada a ocupação de terras indígenas e a própria União, que daria destinação a um patrimônio importante)

6 – Disponibilização pela União de novas áreas necessárias para a realocação de quaisquer famílias de produtores que tivessem direito, dentro do processo de indenização e deixasse de ser contemplada na utilização das fazendas Bamerindus.

7 – Articulação entre ministérios do Governo Federal, Governo do Estado e Municípios para destinação de recursos para complementação de atividades necessárias ao apoio às populações indígenas e áreas de demarcação, notadamente, nos setores de saúde, educação e apoio à produção, inclusive com a implantação do Pronaf – Indígena, por parte do Ministério do Desenvolvimento Agrário (dessa forma, em conjunto com a demarcação e sua solução, viriam ações que contemplariam às comunidades, ampliando a presença do Poder Público em apoio e como respostas aos anseios indígenas)

Senhor Ministro, ao colocar estas proposições, ponto inclusive, de debates e entendimentos já mantidos anteriormente com as equipes da Funai, do Ministério da Justiça, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Embrapa e de outros segmentos, inclusive representações de comunidades indígenas de Roraima, venho novamente reafirmar a urgente necessidade de retomada de decisões que venham a restabelecer um equilíbrio salutar e necessário não só entre índios e não índios, mas também, entre as próprias comunidades indígenas que começam a se dividir, numa perspectiva histórica de tremendo prejuízo para àquelas populações. Cabe a todos nós, como representantes e ocupantes de cargos de autoridades do Poder Público, o equilíbrio e a abertura para busca de soluções que possam preservar as comunidades indígenas, suas tradições e suas condições de vida dignas, ao tempo que os fortaleçam no convívio e na relação com não índios, permitindo uma Roraima digna e justa...

O Estado de Roraima tem um forte componente indígena no seu espaço geográfico e na sua formação étnica.

Cabe a todos nós zelar para que isto seja encarado de forma correta e contribua para o desenvolvimento e a grandeza de todos os brasileiros.

Ficando no aguardo da manifestação de Vossa Excelência, renovo-lhe a minha disposição de colaborar e os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, – Senador Romero Jucá.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

1 – Ofício nº 017/99-GSRJ, enviado ao Ministro da Justiça Renan Calheiros

2 – Ofício nº 041/98-GSRJ, enviado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário Raul Jungmann

3 – Ofício nº 045/98 – GSRJ, enviado ao Presidente da Funai

4 – Nota Técnica da Embrapa acerca das Fazendas Bamerindus

5 – Ofício do Banco Central acerca do assunto

6 – Carta da Embrapa ao Banco Central

7 – Ofício nº 275/SPU da Secretaria do Patrimônio da União

8 – Carta da Embrapa à Secretaria do Patrimônio da União

9 – Carta do CIR – Conselho Indigenista de Roraima ao Ministro da Justiça

10 – Carta da Associação Comercial e Industrial de Roraima aos Parlamentares de Roraima

11 – Carta da Associação dos arroteiros de Roraima

12 – Carta aberta da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima

13 – Carta Sodur ao Ministro da Justiça

14 – Matérias jornalísticas acerca da proposta da TWM para Pacaraima

OF. Nº 17/99 – GSRJ

Brasília, 10 de fevereiro de 1999

Exmº Senhor

Senador Renan Calheiros

DD. Ministro de Estado da Justiça

Brasília – DF

Senhor Ministro,

O Estado de Roraima vive um momento extremamente delicado, que poderá definir o seu futuro como região de desenvolvimento e progresso.

A demarcação de terras indígenas em Roraima é um fator decisivo para nortear, não só a ocupação geográfica dos espaços vazios, mas, principalmente, para definir a matriz de produção que deverá sustentar o crescimento do novo Estado.

Sabemos que é de fundamental importância a demarcação das terras indígenas, e registramos que deve, prioritariamente, ser definida esta questão, não só em Roraima, mas em todo o País.

No entanto, no nosso caso específico, em decorrência da portaria que definiu a demarcação das áreas indígenas Raposa e Serra do Sol, no norte do Estado, gostaríamos de sugerir algumas reflexões, e encaminhar proposta de adaptação da demarcação, no intuito de colaborar e buscar a harmonia entre as populações de índios e não índios, além de propiciar o equilíbrio necessário para o

setor econômico de Roraima, que sendo incipiente, poderá sofrer um golpe de difícil recuperação, caso se confirme a situação atual.

Assim sendo, encaminhamos anexo, proposta de exclusão da maior várzea produtiva no Estado de Roraima, com ocupação e investimentos vultosos. A retirada desta área, possibilitada pela própria portaria desse Ministério, que prevê ajustes em áreas de conflito, permitirá o desenvolvimento imediato dos projetos agrícolas em andamento, que representam, hoje, a maior atividade produtiva do Estado.

Vale a pena ressaltar que os estudos anteriores e a antiga proposta, da própria Funai, já previam a retirada de grande parte desta área supramencionada.

Registre-se, ainda, que além das várzeas de produção, que não são ocupadas por qualquer membro das comunidades indígenas da região, contém a nossa proposição, também, a exclusão do complexo turístico do Lago Caracaranã, hoje, a principal estrutura de turismo existente no Estado, e em franca operação.

Certo da atenção de Vossa Excelência para esta questão, que é vital para o equilíbrio econômico de Roraima e para a pacificação de todo o nosso povo, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, ao tempo em que renovamos protestos de consideração e apreço. — Senador Romero Jucá.

OF. Nº 41/98 — GSRJ

Brasília, 10 de março de 1998

Exmº Sr.

Dr. Raul Belens Jungmann

DD. Ministro Extraordinário de Política Fundiária

Brasília — DF

Senhor Ministro,

A demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima e, conseqüentemente, a retirada de fazendeiros e ocupantes históricos das referidas áreas, têm gerado um clima de insegurança e de desestabilização econômica na nossa região.

Se, por um lado, a lei garante aos índios o direito às suas terras imemorais, e isto não se discute, por outro lado, a mesma legislação determina que os ocupantes de boa-fé dessas terras, quando demarcadas, sejam indenizados por suas benfeitorias, e reassentados de acordo com os critérios vigentes.

A ausência destes procedimentos nos processos de demarcação de terras indígenas em Roraima tem contribuído, sensivelmente, para o clima de tensão e conflito que tem se instalado no nosso Estado, inclusive pela omissão do seu Governo.

No intuito de contribuir com a solução destas questões, pacificando Roraima e, principalmente, fazendo justiça a dezenas de famílias que trabalharam e construíram um patrimônio que, de um dia para outro, se esvai com a demarcação indígena, proponho a Vossa Excelência a utilização, pelo Inca, dos mais de 50 mil hectares da Fazenda Bamerindus para o reassentamento dos fazendeiros, posseiros e ocupantes de áreas indígenas que estão sendo removidos, notadamente das áreas de São Marcos, Raposa e Serra

do Sol e outras menores, cujos levantamentos já foram realizados pela Funai.

Restaria, assim, com este reassentamento realizado, buscar os recursos junto à Funai, para as respectivas indenizações, fato este que seria tratado quando da elaboração da proposta orçamentária do próximo ano.

Certo da atenção de Vossa Excelência para o caso, e de sua sensibilidade na busca de uma solução que atenda aos índios e aos produtores rurais, coloco-me à disposição, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, — Senador Romero Jucá.

OF. Nº 045/98 — GSRJ

Brasília 10 de março de 1998

Ilmº Sr.

Dr. Sullivan Silvestre Oliveira

MD. Presidente da Fundação Nacional do Índio — FUNAI

Brasília — DF

Senhor Presidente,

A demarcação de terras indígenas no Estado de Roraima e, conseqüentemente, a retirada de fazendeiros e ocupantes históricos das referidas áreas, tem gerado um clima de insegurança e de desestabilização econômica na nossa região.

Se, por um lado, a lei garante aos índios o direito às suas terras imemorais, e isto não se discute, por outro lado, a mesma legislação determina que os ocupantes de boa-fé dessas terras, quando demarcadas, sejam indenizados por suas benfeitorias, e reassentados de acordo com os critérios vigentes.

A ausência destes procedimentos nos processos de demarcação de terras indígenas em Roraima tem contribuído, sensivelmente, para o clima de tensão e conflito que tem se instalado no nosso Estado, inclusive pela omissão do seu Governo.

No intuito de contribuir com a solução destas questões, pacificando Roraima e, principalmente, fazendo justiça a dezenas de famílias que trabalharam e construíram um patrimônio que, de um dia para outro, se esvai com a demarcação indígena, proponho a V. Sª a utilização, pelo Inca, dos mais de 50 mil hectares da Fazenda Bamerindus para o reassentamento dos fazendeiros, posseiros e ocupantes de áreas indígenas que estão sendo removidos, notadamente das áreas de São Marcos, Raposa e Serra do Sol e outras menores, cujos levantamentos já foram realizados por esse órgão.

Restaria, assim com este reassentamento realizado, buscar os recursos junto a essa Fundação, para as respectivas indenizações, fato este que seria tratado quando da elaboração da proposta orçamentária do próximo ano.

Certo da atenção de V. Sª para o caso, e de sua sensibilidade na busca de uma solução que atenda aos índios e aos produtores rurais, coloco-me à disposição, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Cordialmente, — Senador Romero Jucá.



Av. Sebastião Diniz, 1672 - Bairro São Vicente
CEP.: 69.303-120 - Boa Vista/RR - Brasil
Tel/Fax: ++ 55.95.224-5761
e - mail: cir@technet.com.br

Boa Vista, 31 de Março de 1999

Exmo Sr.
Renan Calheiros
Minsitro da Justiça

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Servimo-nos desta para cumprimentar Vossa Excelência e para manifestar nossas preocupações em relação ao processo demarcatório da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Causou-no espanto as declarações do Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, que em reunião com representantes da CNBB e do Cimi argumentou a possibilidade de rever os limites desta terra.

Também, causou-nos indignação as manobras chantagistas para o arquivamento da CPI requerida contra aquela instituição pela revisão da nossa terra.

Isso representa um grande desrespeito aos nossos direitos constitucionais e à Vossa decisão, que acertadamente reconheceu a nossa terra em sua extensão integral. Acreditamos que as declarações infundadas do Sr. Clóvis Carvalho constituem apenas um fato isolado e que este Ministério e a Presidência da República manterão seus compromissos com a demarcação integral da terra.

As chantagens dos deputados de Roraima são imorais e o governo federal não pode permitir e nem participar de negociações desta natureza. O nosso país não poderá comemorar 500 anos e ao mesmo tempo continuar desrespeitando os direitos dos povos indígenas.

Em face de tais problemas, solicitamos que Vossa Excelência receba em audiência uma comissão de lideranças da T. I. Raposa Serra do Sol, em 15/04/99, para tratarmos deste assunto e da homologação integral da terra.

Atenciosamente,


Jerônimo Pereira da Silva
Coordenador Geral

EMBRAPA

NOTA TÉCNICA

Regularização das fazendas Mitakoré (PR),
Murupu, Caumé e Truaru (RR)

Através do Banco Central, como pagamento com vistas à amortização de dívida perante as Reservas Monetárias por parte do Grupo Bamerindus, foi transferido ao Patrimônio da União as Fazendas Mitakoré, situada no Município de São Miguel do Iguçu, PR, e Fazenda Murupu, Caumé e Truaru, localizadas em Boa Vista, RR.

Segundo documentos tramitados em função dos respectivos processos, tais bens seriam afetados à Embrapa, que se manifestou pela correspondência C.PR. nº 189, de 19-5-99, de forma que a cessão de tais bens deveria ser procedida por meio de Decreto presidencial de incorporação, como integralização do Capital Social da Embrapa, consoante a Lei nº 5.851, de 7-12-72, não interessando à mesma a posse precária dos bens objeto.

Das tratativas e análise final da situação, como resposta a Embrapa recebeu da Secretaria do Patrimônio da União o Ofício nº 275/SPU, de 5-7-99, dando conhecimento que a Secretaria pretendia formalizar com a Embrapa tão-somente a cessão das Fazendas, cuja utilização ficaria vinculada à destinação prevista para a consecução dos objetivos dos programas de pesquisa agropecuária, ficando os custos de administração dos imóveis a cargo da Embrapa.

Diante dos fatos, foi expedida pela Embrapa, a correspondência C. PR. nº 278, de 4-8-99, formalizando a desistência de utilização dos bens por não ser de interesse o recebimento dos mesmos na forma pretendida, caracterizando a inviabilidade em face dos problemas orçamentários por que passam as instituições em geral.

OFÍCIO DEPAD/GABIN-98/0101
Pta. 9700784663 e 9900822097

Brasília (DF), 15 de dezembro de 1998

A Sua Senhoria o Senhor
José Roberto Rodrigues Peres
Diretor Executivo da Empresa Brasileira
de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
SAIN Parque Rural – W3 Norte
70770-991 – Brasília (DF)

Senhor Diretor,

Como é do conhecimento de V. Sª, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 18-12-97 (voto CMN nº 185/97, de 30-10-97), aprovou o recebimento de imóveis rurais pertencentes ao grupo Bamerindus, com vistas à amortização de dívida perante as Reservas Monetárias, dentre eles aqueles denominados Fazenda Mitakoré, situada no município de São Miguel do Iguçu (PR), e Fazenda Murupu, Caumé e Truaru, localizadas em Boa Vista (RR).

2 – Estabeleceu-se, ainda, que os imóveis citados seriam oportunamente transferidos ao Patrimônio da União e, após os procedimentos necessários a cargo daquela Secretaria, afetados à Embrapa, conforme interesse previamente demonstrado por essa empresa.

3 – Todos os passos necessários à concretização do negócio encontram-se concluídos, conforme documentação encaminhada à Secretaria do Patrimônio da União, cuja cópia foi remetida

da a V. Sª, consoante expedientes DEPAD/CONOR-98/0566 e 98/0715, de 2-9- e 3-11-98, respectivamente.

4 – Entretanto, embora os imóveis já tenham sido oficialmente transferidos ao Patrimônio da União, permanecem sob posse e guarda do Banco Bamerindus do Brasil S.A, em liquidação extrajudicial. Além disso, ainda não recebemos dessa empresa, devidamente assinados, os contratos de cessão de uso daquelas fazendas, datados de 5 e 13-5-98.

5 – Nessas circunstâncias, e considerando a preocupação estampada pelo Bamerindus no expediente BBB/LIQ/98-0499, de 25-11-98 (cópia anexa), preocupação essa levada ao conhecimento da Diretoria desta Casa, solicitamos a gentileza de suas providências quanto à assinatura e devolução a esta Autarquia dos contratos de 5 e 13-5-98, bem como à efetiva assunção do patrimônio destinado à Embrapa.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sª nossos protestos de estima e consideração.

Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais – Francisco Munia Machado – Chefe..

EMBRAPA

C. PR. Nº 456/98

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1998

Elmª Sr.

Dr. Francisco Munia Machado

Chefe do Departamento de Controle de Processos

Administrativos e de Regimes Especiais do Banco Central do Brasil

Nesta

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao vosso Ofício Depad/Gabin-98/0101, de 15 do corrente, informamos a V. Sª que a Cessão, à Embrapa, dos imóveis rurais denominados "Fazenda Mitakoré", "Fazendas Murupu, Caumé e Truaru", localizadas, respectivamente, nos municípios de São Miguel do Iguçu (PR) e Boa Vista (RR), que pertenciam ao grupo Bamerindus, adquiridas pela União Federal por recursos das Reservas Monetárias, deverá ser procedida por intermédio de Decreto presidencial de incorporação, como integralização do Capital Social da Embrapa, consoante a Lei nº 5.851, de 7-12-72, não interessando a esta Empresa sua posse precária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente, – Alberto Duque Portugal, Diretor-Presidente da Embrapa.

Ofício nº 275/SPU

Brasília 5 de julho de 1999

À Sua Senhoria o Senhor

Alberto Duque Portugal

Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de

Pesquisa Agropecuária

Nesta

Senhor Presidente,

Faço referência à C. PR. nº 189, de 19-5-99, mediante a qual essa Empresa solicitou à Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio a regularização dos imóveis denominados Fazendas Mitakoré, Murupu, Caumé e Truaru, situadas nos Estados do Paraná e de Roraima.

2 - A propósito, informo a V. Sª que o pleito na forma apresentada, "Incorporação dos Imóveis por Decreto Presidencial, com Integralização no seu Capital Social", vem de encontro às diretrizes desta SPU, que pretende alienar apenas mediante contrapartida financeira, os imóveis que não se prestam para uso no serviço público.

3 - Lembro, por oportuno, que segundo o voto BCB nº 402/97, aprovado por voto do CMN nº 185/97, os referidos imóveis seriam incorporados ao patrimônio da União, mediante dação em pagamento, no contexto da liquidação extrajudicial do Grupo Bamerindus, para a afetação à Embrapa, por se prestarem com perfeição na consecução dos objetivos dos programas de pesquisa agropecuária.

4 - No entanto, considerando que a afetação dos imóveis à Embrapa não implica transferência de domínio, esta SPU, em cumprimento do que ficou determinado nos referidos votos e no expediente DEPAD/CONOR-88/0338, de 21-5-98, (anexos por cópia), pretende formalizar com a Embrapa, apenas a cessão das Fazendas, cuja utilização ficará vinculada à destinação prevista, ou seja, para consecução dos objetivos dos programas de pesquisa agropecuária, ficando os custos de administração dos imóveis a cargo dessa Empresa.

5 - Diante disso, solicito a V. Sª a gentileza de examinar o assunto e confirmar junto a esta Secretaria, com urgência que o caso requer se a Embrapa tem interesse pela formalização da cessão, na forma proposta ou, permanecendo a posição anterior de que só interessa a incorporação do imóvel com integralização no seu capital social, formalizar a desistência da utilização dos imóveis pelos motivos que a justifiquem.

Atenciosamente - **Pedro Clóvis Sataro Arake** - Secretário do Patrimônio da União, Substituto.

EMBRAPA

C. PR. Nº 278/99

Brasília, 4 de agosto de 1999

À Sua Excelência, a Senhora
Maria José Vilaiva Barros Leite
 Secretária do Patrimônio da União
 Esplanada dos Ministérios,
 Bl. "C", 2º andar-Gabinete
 Brasília-DF
 70046-900

Senhora Secretária,

Recebemos o Ofício nº 275/SPU, datado de 5-7-99, cientificando-nos da impossibilidade de regularização dos imóveis denominados *Fazendas Mitakoré, Murupu, Caumé e Truaru*, situadas nos Estados do Paraná e de Roraima, na forma pretendida pela Embrapa, ou seja, incorporação dos imóveis por Decreto Presidencial, com a integralização no seu Capital Social.

A proposta é apenas a cessão das Fazendas, cuja utilização está vinculada à consecução dos objetivos dos programas de pesquisa agropecuária, ficando os custos de administração dos imóveis a cargo da Embrapa, o que torna inviável para nossa Empresa, principalmente se considerarmos os problemas orçamentários que estão a afetar as instituições em geral.

Diante dos fatos, formalizamos a desistência de utilização dos mencionados bens.

Respeitosamente, **José Roberto Rodrigues Peres**, Diretor-Presidente em Exercício.

Boa Vista/RR, 1º de março de 2000

CT/ACIR 34/2000

Ao Excelentíssimo
 Sr. Romero Jucá Filho
 Senador/RR

Sr. Senador.

A ACIR - Associação Comercial e Industrial de Roraima, preocupada com a indefinição da situação fundiária no Estado de Roraima, mostra a situação imposta por organismos internacionais, com a concordância da Funai, desestabilizando a convivência pacífica e ordeira dos brasileiros índios e a sociedade roraimense.

Vemos com grande preocupação a situação do Estado de Roraima, em especial no tocante ao desenvolvimento econômico e social, pois as fronteiras do nosso Brasil, notadamente aqui no extremo norte, correm grandes riscos de intencional desestabilizadoras por parte de organismos alheios aos interesses do nosso povo.

Os empresários e a sociedade de Roraima estão apreensivos com tais medidas que o governo brasileiro vem adotando a respeito da questão fundiária, no tocante às demarcações das terras indígenas na Amazônia. A ACIR vem ao longo dos anos de sua existência, vem mostrando tais fatos às autoridades de Roraima e do Governo Federal, alertando a todos para as graves e imagináveis consequências da implantação de verdadeiro *apartheid étnico e social* neste setentrão.

Outrossim, transmitimos a Vossa Excelência que a nossa Casa já está engajada: em alerta sempre, para a defesa do nosso Brasil e do desenvolvimento pacífico e ordeiro no Estado de Roraima.

Cordiais Saudações, **Sander Fraxe Salomão**, Presidente - **Derval da R. Furtado**, Dir. Secretário.

Boa Vista (RR), 29 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor
 Senador Romero Jucá Filho
 Brasília - DF.

Senhor Senador,

Surpreendidos com a publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria nº 820, declarando como posse permanente dos índios a área denominada *Raposa - Serra do Sol* fomos protestar em praça pública, em 31-12-98. Lá vociferamos contra tudo e contra todos. Não poupamos, em especial, os parlamentares que nos representam em Brasília, mas o fizemos, Senhor Senador, convictos porque como diz aquele provérbio popular "em árvore que não dá fruto não vale a pena bater". V. Excelência dissera ao Ministro da Justiça, **Renan Calheiros**, que Roraima não vai mais fazer, servilmente, tudo o que lhes é imposto por Brasília, quando lá se reuniram a quase totalidade de nossos parlamentares federais, produtores, *tuxaus* e Senadores. Acompanhamos, também, com muito interesse seu firme posicionamento em defesa do setor produtivo do Estado.

Parabenizamos a atuação de V. Excelência nessa estafante busca de uma solução que satisfaça a todos os roraimenses.

Que Deus ilumine e bendiga sua consciência e sua alma na certeza de que V. Excelência continuará a ser um zeloso vigilante do setor produtivo do Estado.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço. - Associação dos Arrozeiros de Roraima Engº. Agrº. **Vicente Gianlucci** - Presidente.

Sociedade De Defesa Dos Índios Unidos Do Norte De Roraima SODIUR

Brasília, 03 de Abril de 2000

Exmo. Sr.
Ministro JOSÉ CARLOS DIAS
Ministério da Justiça
Nesta

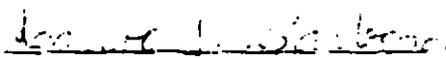
Senhor Ministro:

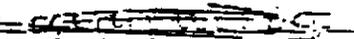
Nós Lideranças Indígenas de Roraima, acampados à 13 dias enfrente ao Ministério da Justiça em Brasília, vimos comunicar a V.Exa. a prisão em Roraima por ordem judicial federal, impetrada pelo Conselho Indígena de Roraima- CIR de 06 indígenas que compõe a nossa organização ficando cada vez mais tenso o clima entre as liderança locais em Roraima, apelamos para a sua intercessão para solucionar o caso. São as seguintes pessoas:

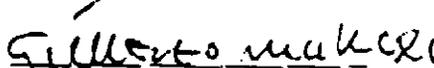
- 1- DANILO AFONSO ROBERTO- Tuxaua da Maloca do Monte Moriá II
- 2- ILCO BARBOSA
- 3- PERCIVAL PEREIRA DE SOUZA -Tuxaua da Maloca de Cajú II
- 4- CIRIACO DA SILVA
- 5- JULIÃO DA SILVA - Tuxaua da Maloca de Uiramutã II
- 6- JUCELÂNIA DE SOUZA LIMA SE'MAN- Sec. Das Organizações Indígenas

Aproveitamos a oportunidade para solicitar urgência na audiência solicitada anteriormente com V. Exa., quando estaremos acompanhados da Bancada Federal do Estado de Roraima.

Atenciosamente,


LAURO JOAQUIM BARBOSA
Pres. Da SODIUR


ANISIO PEDROSA LIMA
Pres. Da ALIDCIR


GILBERTO MACUXI
Pres. Da ARIKOM

Contão- RR, 21 de fevereiro de 2000

Nós, abaixo-assinados, lideranças indígenas e membros da (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima)-SODIUR, (Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima)-ALIDCTR, (Associação dos Rios Kinó, Cotingo e Monte Roraima) - ARIKOM, reunidos em Assembléia Extraordinária na Maloca do Contão na data supra, não suportando mais conviver num clima de constantes tensoes, deliberamos fazer a seguinte pauta reivindicatória.

1º) A exigência da vinda do Presidente da FUNAI a Roraima, em caráter de urgência, considerando o descumprimento da promessa (por duas vezes) de ouvir nossas propostas in loco.

2º) A definição da Área Raposa Serra do Sol de acordo com nosso posicionamento: demarcação em blocos, definição das áreas administrativas de cada comunidade, das áreas produtivas e a permanência das sedes dos municípios de, Uiramutã, Pacaraima, e Normandia com suas respectivas vilas e áreas de expansão territorial - urbana e rural;

3º) A demissão imediata do administrador regional da FUNAI em Roraima, Walter Bloss, devido a sua omissão e conivência com atos ilícitos e, conseqüentemente, feita de consideração com nosso pessoal.

4º) A nomeação de um líder indígena da SODIUR, ALIDCTR, ARIKOM, como Administrador Regional da FUNAI em Roraima, por entendermos que somos competentes para dirigir o nosso destino

5º) Eletrificação Rural.

Implantação imediata da saúde indígena da SODIUR.

Abertura de Estradas para as comunidades indígenas do Arai: Santa Isabel, Ubaru, Pacu, Nova Aliança, Bananeira, Mato Grosso, Monte Murat II e Serra do Sol;

Projeto de encaenação de água potável nas malocas.

Piscicultura, Apicultura.

Implentmentos Agrícolas,

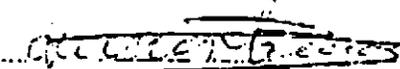
implantação de Atividades Ecoturísticas nas áreas com esse potencial.

6º) Aquisição de 38.000 (trinta e oito mil e quatrocentos) matrizes e 10000 mil e seiscentos touros para reativar a pecuária extinta na região da Raposa Serra do Sol.

Comunicamos a Vossa Excelência que, a partir desta data, estamos ocupando a sede da FUNAI- Boa Vista por tempo indeterminado. Salientamos que a desocupação dar-se-a somente quando as mencionadas reivindicações forem atendidas na íntegra, visto que representamos a grande maioria da população indígena residente na área Raposa Serra do Sol e não estamos sendo ouvidos.

Esciatarecemos, outrossim, que não nos responsabilizaremos no caso de termos de agir com mais rigor em defesa dos nossos interesses. Por isso, pedimos providências urgentes

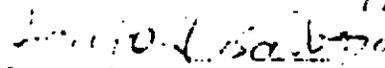
Atenciosamente,


Anísio Pedrosa Filho

Presidente da ALIDCTR


Gilberto Macuxi

Presidente da ARIKOM


Mauro Joaquim Barbosa
Presidente da SODIUR

Jir apoia proposta sobre Pacaraima

Folha de Boa Vista

A ORGANIZAÇÃO INDÍGENA AFIRMA QUE A EXCLUSÃO DA SEDE DE PACARAÍMA PODERÁ RESOLVER EM DEFINITIVO O PROBLEMA NA RESERVA SÃO MARCOS

O coordenador do Conselho Indígena de Roraima (Cir), Jerônimo Pereira, acredita que a proposta da TWM (Sociedade para o Desenvolvimento Comunitário e Qualidade Ambiental), que exclui a sede de Pacaraima da reserva indígena de São Marcos, é válida para resolver a problemática daquele município.

Mas ele fez questão de frisar que o litígio existente na Raposa/Serra do Sol não pode ser resolvido dessa forma porque o município de Uiramutã está dentro de uma maloca. "Lá é a maloca do Uiramutã. Além disso, não

passa do lado um BR e o município não faz fronteira com outro país", justificou Pereira. Para ele, a proposta é válida, mas é necessário avaliar o tamanho da área.

O presidente da TWM, Alfredo Silva, apresentou proposta a 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República semana passada. Além da exclusão da sede do município, propôs também a ampliação em 10 mil hectares o perímetro urbano da cidade.

No entendimento do coordenador do Cir, o que não pode haver é prejuízos para as malocas indígenas que ficam localizadas próximas a sede de Pacaraima. "Como não tenho conhecimento suficiente, prefiro não falar o tamanho ideal. É preciso verificar com critérios a área a ser doada para a expansão do perímetro urbano", afirmou.

Jerônimo Pereira descartou a possibilidade de Alfredo Silva estar usando a proposta para fins eleitorais, já que ele anunciou a candida-

tura a prefeito de Pacaraima, pelo PSDB. "Especulação vai haver, porém a ação proposta não é isolada porque não é só do Alfredo, mas sim da entidade TWM com o apoio do Cir e Apir - Associação dos Povos Indígenas de Roraima", explicou.

Conforme detalhou, a apresentação dessa alternativa mostra que existe uma preocupação com os índios. Para Pereira, o fato de Alfredo ter proposto que as malocas que pertencem a reserva de São Marcos e que estão dentro do município de Boa Vista, passem para o de Pacaraima, é uma atitude também de preocupação porque os índios estão desassistidos.

"A prefeitura de Boa Vista não tem nenhuma atuação naquela área. Eles são totalmente esquecidos", complementou. Ele lembrou que os indígenas que vivem na Serra da Moça só têm a assistência do Cir apesar de fazer parte de Boa Vista.

TWM apresenta proposta para resolver situação de Pacaraima

A ENTIDADE, EM CONJUNTO COM OS ÍNDIOS DE SÃO MARCO, QUER EXCLUIR O MUNICÍPIO DE DENTRO DOS

LIMITES DA RESERVA INDÍGENA

A Organização não Governamental TWM (Sociedade para o Desenvolvimento Comunitário e Qualidade

Ambiental) encaminhou semana passada à 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República uma proposta comunitária a fim de resolver a situação fundiária do município de Pacaraima.

Os índios também estão

propondo o aumento do perímetro urbano da cidade. A organização propõe um acréscimo de 10 mil hectares para o município. "Estamos legislando a favor do morador de Pacaraima, mas por consenso", afirmou o presidente da TWM, Alfredo Silva.

A proposta foi entregue a procuradora Débora Duprat para análise e encaminhamento da questão. Nela se propõe também a criação de uma Equipe Técnica Especial formada por representantes indígenas. Procuradoria da República, Ministério da Justiça e da Advocacia Geral da União (AGU).

Para iniciar as discussões, a entidade convidou a procuradora para participar da 4ª Assembléia Geral Ordinária da TWM, que será realizada no período de 27 a 29 de março, na maloca Santa Rosa. O debate acontecerá na terça-feira, 28.

O município de Pacaraima está totalmente em área indígena, sendo que em São Marcos a 20% do perímetro urbano está todo dentro da reserva de São Marcos.

Alfredo Silva acredita que essa é uma alternativa viável para resolver o litígio. "A solução para o impasse deve sair da esfera jurídica para o campo político, onde, com certeza, é possível encontrar uma saída negociável que seja razoável

para índios e não-índios", afirmou.

Ele disse que a entidade tem consciência que o município de Pacaraima é estratégico para país, uma vez que faz fronteira com a Venezuela, podendo haver um intercâmbio entre os países vizinhos, possibilitando ainda mais o comércio, e em especial para Roraima.

Entre o legal e o coerente, Silva diz que a TWM fica com a segunda opção. "Ao contrário do que muitas pessoas pensam, as comunidades de São Marcos nunca cogitaram trabalhar nenhum tipo de proposta que tenha por objetivo a extinção de qualquer bem ou posse ali existente", garantiu Al-

SEGUNDA VEZ - O líder indígena lembrou que essa proposta está sendo feita pela segunda vez. Na primeira, foi proposto ao Governo Federal a exclusão de pelo menos 20 mil hectares de terra indígena para expansão da área urbana. Em troca, os indígenas queriam a indenização dos terrenos que estavam fora do perímetro.

"A União não deu a devida atenção à proposta, de modo que somente agora as propriedades foram pagas, mas por iniciativa indígena que efetivou acordo com a Eletro Norte para a passagem da linha de transmissão da energia de Gurá", ressaltou.

"Já indenizamos a parte que nos interessava, agora

queremos tratar da exclusão da cidade da área indígena", complementou. Por causa desse impasse, Silva também fez críticas a administração da Funai (Fundação Nacional do Índio) que sempre "empurrou a problemática com a barriga".

"A própria Funai, embora não admita, também trata, senão como ela explicaria que ao longo de mais vinte anos nunca fez nenhum tipo de levantamento de bem ou propriedade erguida nessa área?", questionou.

Ele ainda lembrou mesmo o município ter recebido a visita de dois presidentes (Fernando Collor Melo e Fernando Henri Cardoso) e do ex-ministro da Justiça do governo de Luiz Franco, Alexandre Dupenada foi resolvido.

"Se eles deixaram tuação chegar no nível chegou, cabe a nós pra a solução. A nossa parte de expansão deve ser feita através de decreto, como foi feito a exclusão de terras para implantação do Pelotão do Exército na região", frisou.

Alfredo Silva acresce que o impasse, além de um mal-estar na população índia e não-índia, acaba provocando invasões ilegais desordenadas. Isso resulta em prejuízos para o meio ambiente e à administração municipal que fica "de mãos

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, não foram poucas as vezes que ocupei esta tribuna para abordar temas ligados à educação brasileira. Penso ser minha obrigação, como cidadão e Parlamentar, estimular o debate em torno dessa área absolutamente vital para o País. Volto a fazê-lo agora para focalizar uma questão da maior relevância, especialmente por sua aguda repercussão social. Trata-se do crucial problema do financiamento da educação superior, o qual, a cada dia que passa, torna-se mais angustiante.

Falemos francamente se é verdade que o acesso ao Ensino Fundamental está sendo ampliado, possibilitando que cerca de 95% de nossas crianças sejam matriculadas na faixa de escolaridade obrigatória, o mesmo não pode ser afirmado tão amplamente em relação ao ensino médio e, muito particularmente, no que se refere à educação superior. Para que não nos percamos com números, basta lembrar que, nos dias de hoje, precisaríamos multiplicar por dez o número de universitários brasileiros para que, proporcionalmente ao conjunto da população, empatássemos com a vizinha Argentina.

Nas circunstâncias que presidem o mundo contemporâneo, em que a informação e o conhecimento são peças fundamentais para a garantia da qualidade de vida da sociedade, para o pleno exercício da cidadania e para a pujança econômica de qualquer país, a educação superior deixou de ser um luxo apenas disponível para as camadas sociais mais elevadas. Hoje, ter acesso e condições de permanência em um curso de graduação – seja ele qual for – é questão de direito e pressuposto para superar as barreiras do atraso e da dependência.

Nesse sentido, dois desafios se colocam diante de nós e, em ambos os casos, não há como se escamotear a realidade. Em primeiro lugar, não pode o Poder Público se omitir no tocante à oferta de vagas ao ensino médio. Eis aí uma questão grave que bate à nossa porta e que, se não for enfrentada com determinação, haverá de explodir em pouco tempo, com gravíssimas repercussões sociais.

De muito pouco adiantará o esforço que se está fazendo, no sentido de colocar “toda criança na escola” se não for oferecida aos adolescentes e jovens egressos do ensino fundamental possibilidade de concluir a educação básica, terminando o ensino médio.

Infelizmente, até o momento, os recursos da União estão canalizados para o ensino fundamental, deixando aos Estados a responsabilidade de, sozinhos, conduzirem o ensino médio. Prevejo, para os próximos anos, um problema de monumental dimensão nesse ciclo de escolaridade: os Estados não conseguirão garantir as vagas necessárias para o atendimento de uma demanda que, felizmente, não pára de crescer. Ao Governo Federal cabe uma única atitude: criar algo similar ao atual Fundef – que, a propósito, precisa urgentemente aproximar suas contas da realidade, ao invés de trabalhar com valor fictício por aluno matriculado – para o financiamento do ensino médio.

O segundo desafio situa-se no âmbito da educação superior. Uma vez mais, tenhamos a coragem de falar aberta e francamente: a União praticamente esgotou sua capacidade de intervenção nesse setor. Nem ela tem condições de criar e manter novas universidades, nem as instituições públicas conseguirão ampliar suas vagas à quantidade necessária. Assim, independentemente de nossa vontade ou de nossas convicções doutrinárias, o campo fica cada vez mais aberto à iniciativa privada.

Aliás, quem o reconhece é o próprio Governo Federal. Na área da educação superior, a atual gestão do MEC tem retirado inúmeros óbices porventura existentes para criação de cursos superiores, os quais se multiplicam pelo País afora, em sua esmagadora maioria mantidos pela iniciativa privada. Imaginemos ser essa a solução possível; entretanto, fica faltando resolver a questão subsequente, exatamente o pagamento das anuidades.

Sabemos todos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a imensa maioria dos alunos que se matriculam numa instituição particular de ensino superior não tem condições de arcar com o pagamento de seus estudos. São milhares de pessoas que, no justo anseio de uma vida melhor, buscam nos cursos de graduação a chance que a vida lhes negou, ou seja, aprimorar seus conhecimentos, qualificando-se para um bom desempenho profissional.

Se o Estado não lhes pode oferecer vaga nas instituições públicas, que ao menos lhes dê condições de estudar numa faculdade particular. Como fazê-lo? Criando mecanismos de financiamento que, compatíveis com a realidade do aluno e não se confundindo com mera transação financeira, possam garantir a esses brasileiros o direito sagrado de completar sua educação.

Infelizmente, não é isso o que está acontecendo. O Programa de Crédito Educativo, o conhecido CREDUC, teve uma existência por demais atribulada. Com absurda inconstância, surgia e desaparecia, abria e

fechava inscrições, na maioria das vezes liberando os recursos contratados com inaceitável atraso. Ademais, nunca teve garantias quanto à fonte de recursos.

No atual Governo, foi o Creduc substituído por um novo programa, o Fies, com algumas diferenças marcantes em relação ao modelo anterior. A mais importante de todas, em minha opinião, é também o seu calcanhar-de-aquiles: hoje, o programa de financiamento da educação superior confunde-se, desgraçadamente, com mera transação bancária, com todas as implicações que lhe são inerentes. É contra isso que me insurjo!

As exigências iniciais apresentadas pelo Fies foram de tamanha monta que, na primeira seleção ocorrida no ano passado, cerca de 20 mil vagas deixaram de ser preenchidas, malgrado o expressivo número de pretendentes. A situação foi tão chocante que o próprio MEC reconheceu o exagero das exigências, alterando-as em alguns pontos.

No entanto, Sr. Presidente, isso ainda é muito pouco. A legislação que rege o Fies carece de urgente e profunda reformulação, sob pena de continuar esmagando os milhares de estudantes que dele dependem, quando não impossibilitando por completo sua utilização. Há que haver juros menores, diferenciando essa modalidade de empréstimo daqueles comuns no mercado financeiro. Ademais, salta aos olhos a necessidade de um razoável prazo de carência após a formatura para que a dívida comece a ser saldada. Afinal, há um componente social nesse tipo de financiamento que não pode ser esquecido, sob pena de o Fies perder todo e qualquer sentido.

Em suma, Sr. Presidente, nobres Colegas, acredito que um programa de financiamento da educação superior, como se pretende o Fies, somente se justifica se conseguir viabilizar o acesso e a permanência de estudantes carentes nos cursos pretendidos. Afinal, não são esses estudantes os responsáveis pelas mazelas do País, pela falta de vagas nas instituições públicas e gratuitas, por sua situação de penúria financeira. Eles não são os culpados. São, antes de tudo, vítimas de uma história que não construíram. Na maioria são trabalhadores que, em face de sua condição econômica, não tiveram acesso à universidade pública.

Fica, pois, o meu apelo ao Executivo e à Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 1.972/11, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante, para que reflita sobre o quadro hoje existente, compreendendo a premente necessidade de promover alterações de fundo no atual programa de financiamento da educação superior.

É questão de elementar justiça para com milhares de brasileiros que, de outra forma, não teriam como arcar com os custos de seus estudos.

É uma questão de bom senso para com o País, que não tem o direito de ser privado de tanta gente esforçada, que quer – e pode – dar o melhor de si para a sociedade da qual faz parte.

Faço isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, porque vivo o problema de perto e sei que os nobres Pares também o vivem em seus respectivos Estados. Recebo, por semana, dezenas de cartas de pais e de estudantes que passaram no vestibular, mas não têm como financiar o seu estudo. “Eu gostaria de me formar, de me aprimorar, de me aperfeiçoar, de ser uma pessoa preparada para a vida, mas não tenho como custear o meu curso superior nesta ou naquela faculdade.”

No meu de Estado Santa Catarina, considerado um dos mais desenvolvidos do Brasil, até mesmo em vista de seu PIB, com uma economia descentralizada e bem servida, recebo dezenas de cartas de estudantes e de pais “chorando misérias”. Quando estou no meu Estado nos fins de semana, sinto o clamor deles. Trabalham de dia para, à noite, freqüentarem o aperfeiçoamento de um curso superior. Entretanto, às vezes não encontram espaço no mercado de trabalho, e os pais fazem um apelo para que eu arrume um emprego, pelo menos de meio expediente, para que o filho possa pagar a faculdade. Eles dizem que o padrinho paga a pensão, mas a faculdade é R\$300,00, R\$500,00 e eles não têm esse dinheiro. O filho tem de arrumar um emprego, para poder se formar. E há faculdades que cobram R\$700,00, R\$800,00, R\$900,00, R\$1.000,00 por mês! O que pode fazer um pai pobre, com quatro ou cinco filhos, ganhando um salário mínimo, dois ou três? O filho passa num vestibular e é triste vê-lo em casa, sem conseguir um emprego e sem freqüentar o banco escolar.

Eu respondo a todos que procurem inscrever-se, na secretaria da sua faculdade, candidatando-se a dois pontos: um é o Crédito Educativo e o outro é um Fundo para a Educação, criado pela Constituição do nosso Estado, por meio de lei sancionada quando fui Governador. Os recursos do Fundo, previstos no Orçamento do Estado, são destinados a atender alunos carentes. Mas ele é tão pequeno, porque só o nosso Estado o sustenta, que não tem como atender a todos. Dessa forma, aconselho o aluno a se candidatar ao fundo de crédito educativo – porque na universidade há uma comissão de estudantes, professores e servidores que analisam os poderes de cada pai e do aluno para poder decidir sobre a maté-

ria - ou à bolsa do Estado de Santa Catarina, já que o Governo Federal não fornece bolsa para isso.

Passam-se quatro, cinco meses. Recebo carta de vários alunos que ficaram estudando praticamente o ano todo, mas não puderam pagar. Não há solução para o crédito educativo nem como se conseguir bolsa. E agora o aluno até pode freqüentar o novo ano letivo, mas não lhe dão o resultado nem as notas, por não estar em dia com a tesouraria da universidade. Nesse caso, o filho chora, liga, diz que o pai não pode pagar e, por isso, terá de voltar para casa. Apesar de ter estudado no ano anterior, queixa-se de não poder estudar no ano em curso, porque não efetuou o pagamento. Teria de regularizar e fazer um "Proer", uma repactuação. No entanto, os juros são altos e os pais não têm essas garantias; muitas vezes não conseguem nem mesmo um avalista.

Srs. Senadores, não podemos simplesmente confundir o estudo e o aprimoramento da pessoa com uma transação financeira, como ocorre com o Proer dos bancos ou da agricultura. O estudante bem formado ajudará o País. O Governo diz que entrará com 70%, mas tem de haver um avalista. Se o aluno conseguir se formar, terá de começar a pagar. Entretanto, o que acontecerá se não conseguir um emprego? Não se pode confundir a formação das pessoas com uma mera transação financeira. Esse assunto tem que ser visto como uma questão social.

Srs. Presidente, trago esse debate porque acredito que não sou apenas eu que me preocupo com essa situação. Os Colegas também constatarem esse problema em seus Estados. É importante a profissionalização no segundo grau, que devemos fomentar a fim de preparar os alunos para o mercado de trabalho. Não há dúvida. Mas, às vezes, o estudante prepara-se e não consegue ser inserido no mercado de trabalho. Então, para não ficar parado, vai tentando fazer cursos de especialização.

É o que está ocorrendo. O cidadão logra êxito no vestibular e, no entanto, os pais, padrinhos, tios ou avós não podem pagar seus estudos. Essa situação dói muito, Sr. Presidente. Não é fácil.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT - AL) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Ouço o aparte da Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT - AL) - Senador Casildo Maldaner, não tinha intenção de fazer mais apartes, porque sei que o tempo está esgotado e já senti raiva demais durante todo o dia de hoje ao fazer referência ao Orçamento e ao fato de o Governo Federal mentir para a opinião pública ao falar de investimento na educação, quando pretende compro-

meter apenas 3% dos recursos. Imaginem V. Exª que, num País com estas dimensões continentais e com esta enorme população, somente 3% dos recursos do Orçamento são destinados à educação! Como isso é possível? Por essa razão, não poderia deixar de prestar solidariedade a V. Exª pelo seu pronunciamento. Esse problema não ocorre apenas em seu Estado. A questão é tão grave que, se o problema existe em um Estado com uma das maiores rendas **per capita** no Brasil, imaginem o que acontece nos outros Estados. Talvez fosse obrigação do Ministério da Educação realizar uma campanha pública afirmando que as escolas não podem fazer isso. Nenhuma instituição educacional pode prender currículos ou qualquer outro documento. É preciso mandar o caso, se ocorrer, para o Ministério Público. Se se deve à escola, esta tem obrigação de cobrar judicialmente a dívida. É ilegal que ela prenda currículo ou qualquer outro documento do estudante. É importante que as pessoas prestem atenção a isso, principalmente as mais simples, as mais pobres, que muitas vezes passam por esse tipo de humilhação. Às vezes, o estudante quer matricular-se em outra escola com mensalidade menor, mas a outra escola, da qual o pai ou a mãe de família é devedor, nega-se a entregar as notas. Isso é ilegal. Quando isso acontecer, vá ao Ministério Público, vá ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. A escola terá de liberar os documentos. A instituição que coloque, então, o pai ou a mãe na Justiça para resolver o problema. Saúdo V. Exª pelo pronunciamento extremamente relevante, especialmente quando estamos às vésperas de votar o Orçamento. Essas questões devem ser tratadas durante a discussão do Orçamento, sobretudo quando nós, do Congresso Nacional, dizemos que podemos alterá-lo, que temos autonomia para isso. Mas continuamos deixando que um País deste tamanho, com uma população numerosa, comprometa apenas 3% de seu Orçamento com educação, do ensino fundamental ao nível superior. Parabéns, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - É com honra que recolho suas ponderações, Senadora Heloisa Helena.

Há recursos do próprio Governo para financiar moradias para a classe média ou até mesmo alta, por um período de 12 ou 15 anos, às vezes casas de praia em lugares de veraneio. Enquanto isso, vejo sofrer um estudante que quer se formar, que quer se preparar para a vida, para o País, para colaborar em áreas importantes. As vagas existem, porque o Conselho de Educação as autorizou. É preciso analisar se naquele campo há vaga para que a pessoa possa se preparar, porque o País precisa de profissionais, e não há con-

dições de financiamento. Não dá para entender essa disparidade.

Sr. Presidente, trago essa preocupação para que a área econômica, o Ministro da Educação enfrente o problema. Trata-se de uma questão social que precisa ser levada ao Presidente da República. Claro, os que precisam, até um certo limite, podem ter suas casas, mas financiar casas de veraneio com fundos do Governo não é possível.

Precisamos encontrar caminhos para que todos possam preparar-se para colaborar com o Brasil. Trata-se de aproximarmos os excluídos de um processo do qual gostariam de participar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de me manifestar neste momento de denúncias por que passa o Senado.

Há cinco anos, quando cheguei a esta Casa, fui alvo de denúncias baseadas em recortes de jornais. Imaginem que o Líder do PSDB pegou um recorte de jornal não sei de onde, e toda a Bancada do PSDB entrou com uma denúncia contra mim. Quase perdi o mandato naquela oportunidade. A imprensa dizia que eu tinha quarenta processos contra mim, mas não havia um processo sequer. Agora estou vendo essa confusão.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Lembro-me do fato ocorrido em 1995. Nada melhor que um dia depois do outro. Falava-se de V. Ex^a na Casa, pelos corredores. Minha Nossa Senhora! Sou testemunha disso. Li uma pesquisa que dizia que, em Ariquemes, os eleitores querem que V. Ex^a seja Prefeito; é o candidato mais cotado. A sua base, no seu Estado, no seu Município, no seu domicílio eleitoral, diz que V. Ex^a é uma pessoa grata, bem-vinda. Nada melhor que um dia depois do outro. Cumprimento-o, lembrando essa passagem.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Imaginem V. Ex^{as} o que fizeram comigo. Apedrejaram-me quando cheguei a esta Casa com denúncias de um recorte de jornal. E vi, nesta semana, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho digladiarem-se por denúncias de dez, vinte

anos atrás, algumas delas arquivadas, outras apuradas e nada constando contra aquelas pessoas.

Deve-se buscar uma solução para esse problema, porque o Congresso não pode parar por conta de um recorte de jornal, de uma simples denúncia. Quem denuncia tem de ser responsável.

No meu caso, Sr. Presidente, processamos o jornal **Correio Braziliense**. Já ganhei, em última instância, o direito à indenização por danos causados. Estou com uma ação contra o **Jornal do Brasil**, e já ganhei na primeira instância. Eles recorreram, mas vou ganhar de novo. Tenho ainda uma ação contra a *Enciclopédia Britânica*, que está pronta desde dezembro do ano passado para ser julgada. Tenho certeza de que vou ganhar também, porque nada devo. Não temia àquela época, pois nada devia. Nada devo e estou aqui, de cabeça erguida.

Na minha cidade, as lideranças políticas e o eleitorado desejam a minha volta, querem que eu seja Prefeito novamente. Por quê? Porque fui sério, honesto e trabalhei com honradez.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso traz a reforma política à pauta das discussões nacionais nesta semana. E a imprensa deve continuar com as notícias de corrupção no Governo do Rio de Janeiro – formada por aliança do PT com o PDT de Garotinho –, na Prefeitura e na Câmara de São Paulo, atingindo Celso Pitta e Paulo Maluf.

Por outro lado, a nossa Casa também vive um momento de grande tensão, provocado pelos dossiês apresentados pelos Líderes políticos do PFL e do PMDB, Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, constituídos por recortes de jornais em que S. Ex.^{as} são acusados de corrupção.

Poder-se-ia até pensar em manipulação da opinião pública para imobilizar lideranças políticas, “queimar” e eliminar adversários, quando se vê que o PSDB está fora de todas essas notícias de escândalo.

Mas o maior escândalo que a história há de registrar nesses anos, na verdade, é o crescimento da dívida interna para praticamente 50% do PIB, sem qualquer investimento, com o compromisso de transferência de 20% do Orçamento nacional à renda do mercado financeiro ainda durante muitos anos.

Apenas a operação de refinanciamento da dívida de São Paulo – que assegurou liquidez integral a credores que contratavam taxa de risco, bem como conversão antes do ajuste do real ao dólar, e que foi conduzida pelo Governador Mário Covas, pelo Serjão e pelo Malan, quando o Ministro José Serra ainda estava na Comissão de Assuntos Econômicos – signifi-

ca um prejuízo de mais de R\$200 bilhões ao Brasil nos próximos 30 anos.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, também esse escândalo dos juros absurdos, fixados pela Equipe Econômica, para a remuneração dos títulos da dívida pública, haverá de ser visto na imprensa. Afinal, os jornalistas não são analfabetos e vão terminar percebendo que há algo errado nisso. Na realidade, o Brasil passa por transformações e necessita delas. O Brasil quer responsabilidade. Precisa de responsabilidade.

Veja que, nesta semana, votaremos a Lei de Responsabilidade Fiscal, instituindo normas para a gerência das finanças públicas com austeridade. Também deveremos apreciar projeto que define crimes de responsabilidade dos magistrados.

Por outro lado, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania realiza audiência pública sobre a chamada Lei de Abuso de Autoridades, que proíbe juízes, procuradores, ministros de Tribunais de Contas e autoridades policiais e administrativas de revelarem informações de processos que afetem a vida privada, a imagem e a honra das pessoas. Assim, em todos os aspectos, a definição das responsabilidades é a palavra de ordem.

Nesse sentido, quero fazer uma proposição. Na vida nacional, atuam e influem os Poderes constituídos, instituições da sociedade civil e, de forma importante, também a imprensa.

Por essas razões, estou apresentando um requerimento para encaminhamento à Federação Nacional de Jornalistas Profissionais de cópia dos dossiês constituídos por recortes de notícias de jornais com relação aos Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães, solicitando que a Comissão de Ética daquela instituição se manifeste sobre a procedência das acusações neles registradas. Desse modo, com agilidade, os jornais e os jornalistas autores das referidas reportagens se pronunciarão ao sindicato da categoria. E este, avaliando a procedência dos fatos, poderá, com base, apresentar os fundamentos a quem de direito, com responsabilidade, para que esse assunto seja tratado na competente esfera e não no plenário do Senado Federal.

Esta Casa não pode mais ser refém de manchetes de jornais ou ficar imobilizada e distanciada de questões reais, porque esse ou aquele órgão de imprensa diz isso ou aquilo.

Os procedimentos de apuração judicial são lentos. Ainda na semana passada, o Senador Pedro Simon reclamou disso. E isso inclui a responsabilidade sobre as falsas notícias. Mas, independentemente do

procedimento judicial, há a questão ética, que cabe à categoria resolver. Então, o encaminhamento dessa discussão para o âmbito dos jornalistas pode despertar uma auto-regulamentação, a exemplo do que existe em muitos outros países. Dessa forma, todos sairemos ganhando, com mais responsabilidade em todos os setores dessa atividade.

Sr. Presidente, apresento este requerimento no sentido de que as discussões sejam reavaliadas em sua fonte. Não podemos parar o Congresso para discutir fotocópias de jornais, denúncias inverídicas e vencidas há 10 ou 20 anos.

Leio o requerimento:

Requeiro, na forma regimental, ouvido o Plenário, que os dossiês constituídos por notícias de jornais sobre o Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães e sobre o Sr. Senador Jader Barbalho, apresentados à Mesa na semana passada, sejam encaminhados à Federação Nacional de Jornalistas, solicitando manifestação de órgão de controle da ética profissional sobre a procedência das acusações ali contidas contra esses Senadores e encaminhamento aos órgãos competentes.

Assim, Sr. Presidente, em vez de as denúncias serem encaminhadas à Comissão de Ética, que sejam devolvidas à Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, onde devem ser feitos levantamentos, a fim de que cada jornalista ou sindicato assumam: "sou responsável por essa denúncia"; a fim de que não façam o que estão fazendo ou o que fizeram comigo, nesta Casa, e com tantos outros Senadores.

Nós, homens públicos, sabemos que somos passíveis de denúncias infundadas. Portanto, Sr. Presidente, nosso apelo e este requerimento encaminhado à Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Maguito Vilela, último orador inscrito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, durante as discussões promovidas no ano passado pela Comissão para a Erradicação da Miséria, pudemos confirmar, pela voz dos mais gabaritados estudiosos do País, que a garantia de uma moradia digna ao cidadão pobre é condição *sine qua non* para colocá-lo em uma posição de inclusão na sociedade.

A falta de um teto para abrigar a família tira a segurança, a tranquilidade e a dignidade que o homem necessita para ir buscar, com seu trabalho, o pão de cada dia. Uma situação humilhante que atinge a inacreditável marca de 12 milhões de brasileiros, entre os que não possuem nenhum abrigo e aqueles que moram em condições subumanas, seja em barracas de lona preta, debaixo de pontes e viadutos ou à beira dos morros em casebres frágeis, que geralmente não resistem às primeiras chuvas de verão.

Dentro desse triste contexto, não há como negar o acerto do Congresso Nacional, ao aprovar, por unanimidade, tanto no Senado quanto na Câmara, Emenda Constitucional, do Senador Mauro Miranda, que inclui a moradia entre os direitos sociais do povo brasileiro. Foi um ato de grandeza e de justiça promovido pelo Congresso, que tem mostrado, especialmente nesta Legislatura, uma qualidade extraordinária: o poder de unir-se suprapartidariamente, quando estão em discussão as grandes causas nacionais.

Em que pesem algumas poucas e infundadas críticas escritas aqui e ali, a aprovação da emenda foi um passo fundamental para que o País possa adotar um eficiente programa nacional de moradias, algo que nunca houve de fato. A emenda apresentada pelo Senador Mauro Miranda cria um instrumento formal e uma referência para a ação planejada do Estado.

Como se sabe, o Brasil sofreu, nos últimos anos, uma verdadeira explosão urbana. Em menos de 20 anos, a população residente nas cidades cresceu em mais de 60%. Um aumento considerável que, logicamente, gera conseqüências desastrosas para as nossas cidades, principalmente no setor de moradia.

Não é segredo para ninguém a falência do Sistema Financeiro de Habitação, que financia programas distantes da realidade brasileira. Não se conhece um brasileiro que tenha tentado ter a sua casa pelo SFH e que tenha conseguido, sem que isso lhe custasse talvez a própria comida do dia-a-dia. Em regra geral, a grande maioria desiste no meio do caminho.

São programas que, como disse, necessitam de realismo e de se aproximar da realidade do cidadão. Além disso, precisam de amplitude, de chegar a todos os Municípios brasileiros, o que também não ocorre. Um programa eficiente tem que ter recursos garantidos anualmente, oferecer financiamentos acessíveis, com prestações realistas, para que as camadas mais carentes possam ter acesso ao benefício.

Segundo cálculos divulgados recentemente, se for mantido o mesmo nível de investimentos no setor, o Brasil levaria 25 anos para cobrir seu déficit habitacional, sem levar em conta o crescimento populacio-

nal nesse período. Sabendo-se que temos uma taxa de expansão demográfica da ordem de 1,8% ao ano, o que gera cerca de 2,7 milhões de novas pessoas, chegamos à conclusão de que, do jeito que está, o problema jamais será solucionado.

Suprir a falta de moradia é um dos maiores desafios da atualidade. Sem um teto, sem um endereço certo, o cidadão fica sem condições até de postular outros direitos mínimos. E como resolver a questão?

O primeiro passo a foi dado com a aprovação da emenda do eminente Senador Mauro Miranda. A partir dela, é preciso esforço de governo e a vontade para encarar a questão de frente. O Governô do Presidente Fernando Henrique tem conseguido, quando quer, quando mostra empenho verdadeiro, remover montanhas. As façanhas alcançadas, sem que entremos aqui em seus méritos, são de deixar boquiabertos até os mais otimistas dos governistas.

Mas é impressionante como este Governo não tem colocado o mesmo empenho nas questões sociais como coloca nas questões fiscais e monetárias, mesmo quando elas são feitas para beneficiar apenas uma meia dúzia de iluminados. Está na hora de rever essa postura e o Governo tem, agora, uma excepcional oportunidade para isso.

Digo isso com responsabilidade. Venho de Goiás e, desde muito jovem, assisto a seguidos exemplos bem sucedidos no campo da moradia. Iniciativas governamentais, inauguradas pelo Senador Iris Rezende, que, pela eficiência na implantação, ganharam destaque nacional e espalharam-se pelo interior do Estado, com a adesão das prefeituras, reduzindo significativamente o déficit habitacional de Goiás.

Digo mais. Em determinado momento, se o Governo Federal tivesse aderido ao programa, com o aporte de recursos que já existiam, mas eram mal aplicados, certamente teríamos acabado com o déficit no Estado de Goiás, o que serviria de modelo para todo o País.

Agora, novamente o Senador Mauro Miranda nos aponta o caminho para enfrentarmos o problema. E mais do que isso: um goiano que faz parte do Governo, em uma posição estratégica para o setor, o Ministro Ovídio de Ângelis anunciou a possibilidade de implantação de um Programa Nacional de Moradia, que terá o objetivo de construir dois milhões de casas populares em todo o País. E, ao que parece, com o apoio e o incentivo do próprio Governo.

Em nome do Governo Federal, o Ministro Ovídio de Ângelis esteve recentemente em Washington, nos Estados Unidos, assinando contrato importante neste setor: o **Habitat** – BID, que irá resultar em investimen-

tos de R\$400 milhões na melhoria de vida nas favelas. É o primeiro passo na implantação de um projeto global de dois milhões de moradias.

Estive há poucos dias com o Ministro Ovídio de Ângelis e S. Ex^a me garantiu a disposição e o interesse decisivo de levar adiante esse projeto, de colocar a força do Governo na concretização desse programa, o que seria uma conquista histórica para o Brasil.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, ilustre Senador, representante de Minas Gerais, José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Maguito Vilela, somos vizinhos e, como vizinhos do Estado de Goiás, acompanhamos o trabalho de V. Ex^a quando Governador daquele importante Estado. Sabemos da sua sensibilidade social, porque acompanhamos também todo o trabalho realizado por V. Ex^a no campo social, naquele Estado. Hoje, estamos ouvindo o importante pronunciamento de V. Ex^a a respeito do projeto do eminente Senador Mauro Miranda, também de Goiás. Habitamos-nos, em Minas Gerais, a acompanhar, aplaudir, admirar e respeitar estes três grandes companheiros que vêm de Goiás: eminente ex-Governador e Senador Iris Rezende, V. Ex^a e o Senador Mauro Miranda. Esse programa habitacional merecerá, sem dúvida nenhuma, aplauso, apoio e aprovação, por unanimidade, nesta Casa por razões óbvias. Precisamos oferecer oportunidades da casa própria para todos. O programa do Ministro Ovídio de Ângelis para o melhoramento das favelas tem sido objeto de aplauso até dos países que fornecerão os recursos, porque sabem que esse é um trabalho altamente significativo para aquelas famílias que se habituaram a viver nas favelas brasileiras. Senador Maguito Vilela, trago uma palavra de aplauso, de aprovação e de congratulações ao relevante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito me honra o aparte de V. Ex^a. Suas palavras, realmente, encorajam-me a continuar na luta em favor da moradia para os menos favorecidos; elas vêm de um dos empresários mais bem sucedidos deste País, de um político que tem manifestado uma sensibilidade muito grande para com os problemas sociais. V. Ex^a, com seu aparte, muito reforça o meu pronunciamento.

Agradeço o seu testemunho, pois V. Ex^a antecipou aquilo que peço a todas as Sr^{as}. e Srs. Senadores desta Casa: também manifestem apoio a esta causa, empenhem esforços na tentativa de fazer com que o Governo leve a cabo o projeto em sua integralidade.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento mais uma vez o Senador Mauro Miranda. A sua emenda constitucional, que incluiu a moradia como um dos direitos essenciais do cidadão, é uma arma forte que a sociedade brasileira passa a ter para pressionar por soluções neste campo. É uma conquista de todo o Brasil.

Cumprimento também o Ministro Ovídio de Ângelis, homem público de capacidade incontestável, que, onde quer que tenha passado, deixou como saldo um trabalho extremamente positivo; tem dado uma contribuição importante para o Brasil e, com essa iniciativa, contando com o apoio do Presidente Fernando Henrique, poderá contribuir para que o Brasil dê um exemplo internacional de como conceder dignidade aos seus cidadãos.

Encerro manifestando a minha confiança em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa colocar a força do Governo na implantação do que será o mais arrojado programa de moradia que o Brasil já teve notícia em defesa dos mais humildes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Hugo Napoleão enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, um homem vive de suas paixões. E as paixões são aquilo que mais traduzem um Homem.

Queria, neste momento, prestar uma homenagem a uma figura única na história de minha terra, o Piauí. Talvez única em todo o Brasil, por suas paixões, por suas crenças, por suas idéias, por seus feitos. O homem que agora homenageio é o grande médico Clidenor de Freitas Santos, que o destino tirou de nosso convívio, levando-o para a História do Estado.

Não tenham dúvida: Clidenor tem um lugar destacado por vários feitos. E sua "passagem", no último dia dois de abril, apenas evidencia a grandeza da sua obra, porque, ao nos deixar, Clidenor também deixou um enorme vácuo, uma lacuna difícil de ser preenchida.

Quando observamos um pouco da trajetória desse homem, perceberemos o quanto ele fez, o quanto ele deixou de herança para todos nós.

Clidenor de Freitas Santos nasceu em 1913, no município de Miguel Alves, 112 quilômetros ao Norte de Teresina. Logo estaria trilhando novos caminhos, em busca do aprendizado e de horizontes. Formou-se

em Medicina, optando por seguir a instigante área da Psiquiatria. E nela conseguiu ser um dos melhores do País. E foi no nosso querido Piauí que Clidenor decidiu colocar em prática suas convicções e suas técnicas inovadoras.

De uma visão humana sem limites, Clidenor enfrentou o desafio de implantar em Teresina, ainda na década de 40, o Hospital Meduna, uma referência em todo o Nordeste no tratamento das enfermidades da mente. Naquela época, quando o choque elétrico e as camisas de força eram a regra, Clidenor direcionou o recém-inaugurado Meduna pelos caminhos do tratamento digno, nos quais o ser humano estava acima de tudo, resguardado plenamente em sua integridade. Com isso, fez do Meduna uma referência, um modelo no tratamento psiquiátrico, e um dos primeiros marcos do que é hoje Teresina, como centro prestador de serviços na área da saúde.

No final dos anos 50, ele tornaria a trilhar, novos caminhos e, na primeira metade dos anos 60, a estrada da política. Foi deputado pelo PTB e Presidente do IPASE na gestão João Goulart. E foi colhido pelos Atos Institucionais pós-64, sendo obrigado a um exílio que o levou para o Chile, Peru e Uruguai.

Passada a tempestade, Clidenor voltaria para sua Teresina. Já não abraçaria a política, pelo menos pela veia partidária. Mas manteria o apego à paixão pela Medicina e outras paixões, a exemplo da Literatura. Como intelectual refinado, ganhou o respeito dos seus contemporâneos e uma cadeira na Academia Piauiense de Letras. Tive o prazer de dividir com ele este espaço tão especial das artes e da intelectualidade piauiense, que agora fica empobrecido com perda tão representativa.

Amante das letras, Clidenor se notabilizava pela vasta biblioteca particular, uma das maiores de toda a região Nordeste. E havia uma curiosidade em suas prateleiras: a ostensiva presença da figura longilínea de Dom Quixote de La Mancha. O meu querido amigo Clidenor era um apaixonado por Cervantes. Ou melhor: um apaixonado por Dom Quixote. Talvez visse no persistente cavaleiro um pouco de si mesmo, inclusive lutando contra exércitos invisíveis, enfrentando seus moinhos de vento. Como Quixote, Clidenor era um tanto de sonho e birra; um punhado de delírio e crença; em pedaço de céu e de terra.

Por sonhar e realizar, por crer e duvidar, por saber e questionar, Clidenor foi um Homem especial. E cada sonho, cada dúvida, cada questionamento era para ele um novo passo adiante, na busca de um mundo melhor. E onde esteve, revelou seu brilho, sua grandeza e seu talento.

Agora, olhando para sua trajetória, posso dizer, sem sombra de dúvida, que Clidenor foi sempre um revolucionário. Na Medicina, na política, nas artes e na vida. Por essas razões, merecerá, sempre, todas as nossas homenagens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 2000-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência-art. 336, II, do
Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 167, de 2000)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar (nº 18/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs:

- 297, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; e

- 298, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as Emendas nºs 2 a 4-CAE, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Roberto Saturnino.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 1999

Segundo dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que *altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acres-*

centa artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 295, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1994 (nº 288/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 70, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 86, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999 (nº 677/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 700, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Besa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 110, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999 (nº 748/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 702, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

cer nº 253, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Otávio, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e oito euros, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW*.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 254, de 2000, Relator *ad hoc*: Senador Luiz Otávio, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de três milhões, cento e sete mil e trezentos e setenta e seis euros, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW*.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 569, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998, e o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2000, de autoria da Senadora Emília Fernandes, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

- 10 -

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 129, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 252, de 1997, e 254, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.*)

**ATA DA 156ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1999**
(Publicada no *Diário do Senado Federal* de 10 de novembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 30367, 1ª Coluna,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 687, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1999. – Senador Luiz Estevão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 687, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1999. – Senador Luiz Estevão.

(À Comissão de Educação.)

**ATA DA 23ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE
FEVEREIRO DE 2000**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 24 de março de 2000)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, item 2.2.2 **Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**, à página nº 1.979, 2ª coluna, na leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000:

Onde se lê:

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, e. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Leia-se

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

No sumário da Ata, na página nº 1.980, no item 2.2.6, na Leitura de requerimentos, na 2ª coluna, no resultado da votação do Requerimento nº 59, de 2000:

Onde se lê:

Nº 59, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de receitas da União), a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.** A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, será incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Leia-se

Nº 59, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de receitas da União), a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador José Eduardo Dutra. A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, será incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Na página 2000, 2ª coluna, na leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2000, imediatamente após a Legislação Citada inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PUBLIQUE-SE
EM 10/04/2000
Diretor da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATOS DO DIRETOR-GERAL**
Nº 400, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004450/00-0,

RESOLVE exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 1990, **HERMANO DA COSTA MORAES**, matrícula 30306, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Geraldo Melo, a partir de 31 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

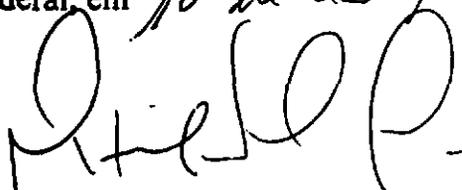
PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor da SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 401, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004750/00-4,

RESOLVE exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSIAS MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**, matrícula 31033, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Thelma Siqueira Campos, a partir de 05 de abril de 2000.

Senado Federal, em *10 de abril de 2000.*


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM *10/04/00*

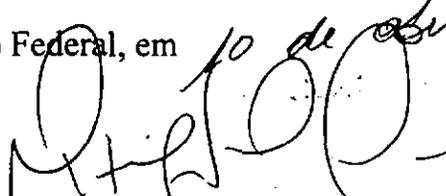
Diretor do SCAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 402, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004888/00-6,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **SIMONE FERNANDES DE VASCONCELOS LYRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Melo.

Senado Federal, em

10 de abril de 2000

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM *10/04/00*


Diretor de SSAPES

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 403, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004856/00-7,

R E S O L V E exonerar **TEREZA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula 30874, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-la, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Antonio Carlos Valadares.

Senado Federal, em

10 de Abril de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM *10.04.00*

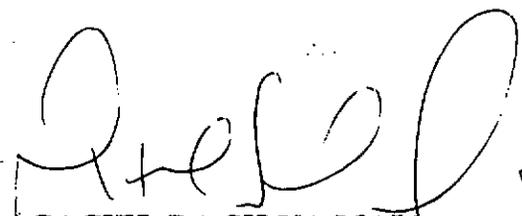
Diretor de *APES*

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 404, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000951/00-5,

RESOLVE dispensar a servidora **ANGELA CRISTINA VIANA**, matrícula 4012, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Terceira Secretaria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 10/04/00

Diretor de CAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 405, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004461/00-2,

RESOLVE dispensar a servidora CREMILDA PILOTO SOUSA, matrícula 3005, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor da J. APLS

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 406, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004654/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor **HILTON PAULO SOUZA**, matrícula 2500, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Romero Jucá, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 10/04/00

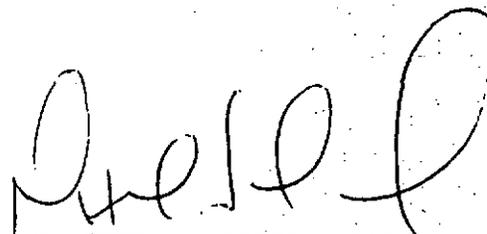
Diretor de SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 407, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004279/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor EDISON ALVES, matrícula 2025, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 28 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 10/04/00

Diretor-Geral - APES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 408, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004337/00-0,

RESOLVE dispensar a servidora **OLGA MARIA PRETTI HAYNES**, matrícula 4471, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

E 11

10/04/00

Diretor da SCAPE

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 409, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004340/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor MAURO DE ALENCAR DANTAS, matrícula 1227, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PSB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor da SCAPES

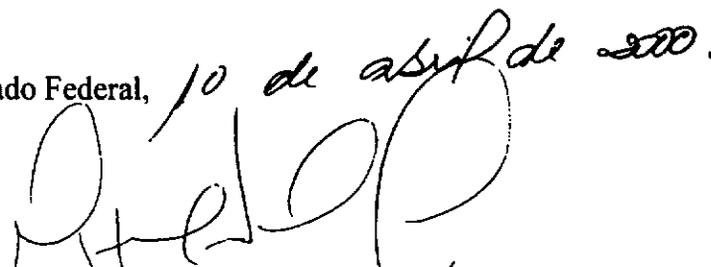
ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 410, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003976/00-9,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ LUIZ VEIRA XAVIER, matrícula 1927, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração da Subsecretaria de Relações Públicas, com efeitos financeiros a partir de 22 de março de 2000.

Senado Federal,

10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 10/04/00

Diretor de S. APES

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 411, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004360/00-1,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO EVANGELISTA VAZ, matrícula 1016, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenário e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Roberto Requião, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Iris Rezende, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

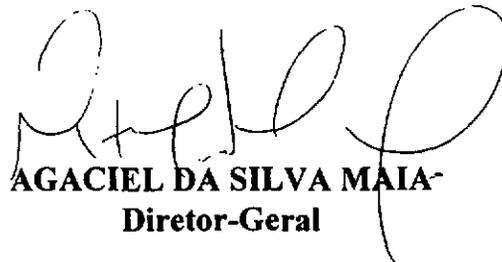
PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor da CAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 412, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004414/00-4,

RESOLVE dispensar o servidor MAURO IVAN DAMASCENO, matrícula 3839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor-Geral APES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 413, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004413/00-8,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA CRISTINA B. DE SÁ PONTE, matrícula 2412, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor do SCSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 414, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004437/00-4,

RESOLVE dispensar o servidor JAIRO LESSA RAMOS, matrícula 3216, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Roberto Requião, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Paulo Hartung, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2000.

Senado Federal, 10 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

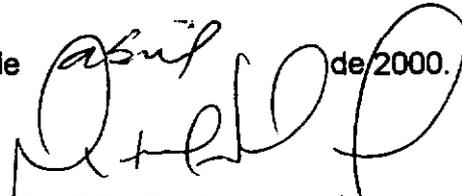
PUBLIQUE-SE
EM 10/04/00
Diretor da SCAPES

**ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 415, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor QUITÉRIO LAGE MARTINS, matrícula 4017, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Administração Econômico-Financeira, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2000.

Brasília, 10 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e nove de fevereiro de 2000, às 10 horas.

As dez horas do dia vinte e nove de fevereiro do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Péres, Luiz Estevão, Francelino Pereira, Gilberto Mestrinho, Jorge Bornhausen, Paulo Souto, Bernardo Cabral, Lúcio Coelho, Mozarildo Cavalcante, Bello Parga, Ramez Tebet, Roberto Saturnino, Luiz Otávio, Eduardo Suplicy, José Alencar, Lauro Campos, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, José Fogaça, Wellington Roberto, Edison Lobão, Freitas Neto, Romero Jucá, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, Romeu Tuma, Pedro Piva e Agnelo Alves. Deixaram de comparecer os Senadores: Maguito Vilela, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda e Antero Paes de Barros. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, Não Terminativo, que "Acréscenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da Instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. Autoria: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Carlos Bezerra; Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 543 de 1999, Não Terminativo, que "Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Gilberto Mestrinho. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Projeto de Lei do Senado nº 177 de 1996-Complementar, Não Terminativo, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento." Autoria: Senador Francelino Pereira. Relator: Senador Carlos Bezerra. Favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, Não Terminativo, que "Cria área e livre comércio em Brasília, Distrito Federal". Autoria: Senador Lauro Campos. Relator: Senador Luiz Estevão. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas nºs 2 e 3 que apresenta e pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 573 de 1999, Não Terminativo, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que "Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disci-

plina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências". Autoria: Senador José Jorge. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Favorável ao Projeto com a Emenda 1 que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 604 de 1999, Terminativo, que "dispõe sobre a alíquota aplicável à receita bruta mensal da Microempresa inscrita no SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Aprovado nos Termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo). A Matéria será submetida a turno suplementar de discussão, em virtude de haver recebido Substitutivo Integral. Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1999, Terminativo, que "Revoga o caput do art. 83, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996". Autoria: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1999, Terminativo, que "acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º (oitavo) da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas e dá outras providências. Autor: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Edison Lobão. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: É concedida vista ao Senador Bernardo Cabral. Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1999, Terminativo, que "Acréscenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Obs: Em 5-10-99 foi concedida vista ao Senador Jonas Pinheiro que devolveu com voto em separado favorável ao projeto nos termos da Emenda nº 1 - Substitutiva que apresenta. Mensagem nº 62, de 2000, Não Terminativa, propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operações de crédito externo, no valor de EUR28.746.467,00 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Relator: Senador Bello

Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator, voto Vencido o Senador Lauro Campos. Mensagem nº 63, de 2000, Não Terminativa, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de EUR5.072,905,00 (cinco milhões, setenta e dois mil e novecentos e cinco euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de quinze por cento (parcelas à vista) de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Carl Zeiss Jena GmbH, no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator, voto vencido o Senador Lauro Campos. Mensagem nº 253, de 1999, Não Terminativa, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite do endividamento da Empresa Brasileira de correios e Telégrafos – ECT, com o Banco JBIC – Export _ Import Bank Of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, a fim de que possa dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – PASTE". Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator, vota vencido o Senador Lauro Campos, Abstém-se de votar os Senadores Eduardo Suplicy e Mozarildo Cavancanti. Em continuidade aos trabalhos procedeu-se a audiência pública destinada a instruir o PLC nº 4, de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outrass providências", com a presença do senhores: Paulo Roberto Ziulkoski presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e do Deputado Nominando Diniz, representante da União Nacional dos Legislativos Estaduais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e dois minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a in-

tegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Há número regimental. Declaro aberta a segunda reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, da segunda sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura.

Temos uma pauta alentada, Sr^s e Srs. Senadores, composta de 12 itens.

O SR. ROBERTO SATURNINO _ Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO _ Sr. Presidente, tendo em vista que terei que me ausentar rapidamente, e sendo Relator do Item nº 06 da pauta, peço a V. Ex^a e aos demais membros a inversão da pauta, no sentido de começarmos pelo Item nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Em votação o requerimento do Senador Roberto Saturnino.

As Sr^s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Faz-se a inversão da pauta. Iniciamos pelo Item nº 06:

Projeto de lei do Senado. Matéria de decisão terminativa. Dispõe sobre a alíquota aplicável à receita bruta mensal da microempresa inscrita no Simples, Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei nº 9.317, de dezembro de 1996. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino, a quem solicito que expendo o seu parecer.

O SR. ROBERTO SATURNINO _ Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o projeto é de autoria do Senador Álvaro Dias. No seu artigo 1º, ao alterar a redação dos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 9.317, de 1996, modifica os percentuais aplicáveis à receita bruta mensal auferida pelas microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Simples, para determinação do valor devido a título de pagamento mensal, unificado, dos impostos e contribuições, a que se refere a Lei nº 9.317.

Esses percentuais ou alíquotas resultam fixados assim: para a microempresa, 3%; para a empresa de pequeno porte, de 5,4% a 7%, variando em cinco faixas escalonadas.

Na justificção, o eminente autor inicia por afirmar que o atual limite de R\$120 mil para microempresas no sistema Simples, instituído pela Lei nº 9.317, vem cerceando seu crescimento, e que a obrigatorie-

dade de reenquadramento em nova faixa de tributação desestimula o crescimento da empresa, induz ao nanismo ou mesmo à sonegação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

Análise do projeto: consoante o art. 99 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições desta natureza.

O projeto coaduna-se com os parâmetros exigidos quanto à constitucionalidade e regimentalidade, mas, quanto à técnica legislativa, deve ser aperfeiçoado como adiante sugerido.

No que tange ao mérito, à vista dos argumentos bem lançados na justificação, o projeto afigura-se oportuno, devendo concluir-se por sua aprovação, desde que, consoante sugerido adiante, na forma de substitutivo global, dada, inclusive, a citada necessidade de aperfeiçoamento quanto à técnica legislativa.

O âmago da proposição está no seu art. 1º, que, embora modifique os incisos I e II do art. 5º da citada Lei nº 9.317, dispositivo esse que constitui a seção II, "do Recolhimento e dos Percentuais", do capítulo III do Simples, mantém inalterado o núcleo inicial do *caput* e os parágrafos.

Adiante, após transcrever-se o referido núcleo do *caput* do art. 5º da citada Lei do Simples, faz-se a comparação entre a legislação vigente e a legislação proposta, para visualizar melhor o alcance do projeto sob exame.

O art. 5º diz: "O valor devido mensalmente pela microempresa e pela empresa de pequena porte inscrita no Simples será determinado mediante aplicação sobre a receita bruta mensal auferida nos seguintes percentuais". Para tanto, Sr. Presidente, apresento um quadro comparativo, mostrando percentuais e limites entre a legislação vigente e a legislação proposta. Assim, por exemplo, para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, a legislação vigente diz "até R\$60 mil, 3%", enquanto que a proposta do Senador Álvaro Dias, "até R\$244 mil, 3%". Quer dizer, aumenta-se o limite da incidência da alíquota de 3% de R\$60 mil para R\$244 mil.

Seguindo a mesma lógica, vê-se, no mesmo quadro no item dois, que há sempre uma elevação dos limites para as alíquotas correspondentes. As alíquotas são as mesmas: 3%; 5,8%; 6,8%; 6,6%; 7%, mas os limites variam para cima, facilitando a vida das empresas há limites para a receita bruta – e reduzindo os casos de sonegação e de contenção do fatura-

mento das empresas para evitar a elevação das alíquotas do Simples.

Por conseguinte, Sr. Presidente, trata-se de uma proposição que vai melhorar a condição das microempresas e das empresas de pequeno porte, que, como todos sabem, mormente nesta conjuntura de recessão que estamos vivendo, apresenta-se como de grandes dificuldades.

Segundo o meu parecer, "preliminarmente, vale observar que a redação dada pelo art. 1º do projeto aos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 9.317 tem por objetivo dispor sobre os percentuais aplicáveis sobre a receita bruta mensal auferida pela microempresa e empresa de pequeno porte inscrita no Simples, para determinação de valor devido, a título de pagamento mensal unificado dos impostos e contribuições.

Logo, a ementa do projeto necessita de aperfeiçoamento, pois não explicita por inteiro o objeto da lei, ainda que de modo conciso. Como está, omite referência à empresa de pequeno porte, cuidando apenas da microempresa, o que não é o caso, visto que, também para as empresas de pequeno porte, há alteração dos limites e das alíquotas.

Por outro lado, o eminente autor parte do discutível pressuposto de que se considera microempresa a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$244 mil, e não a R\$120 mil, como estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999 e, portanto, uma lei recente, aprovada aqui, no ano passado, Sr. Presidente, a qual instituiu o estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Para a empresa de pequeno porte, o limite de receita bruta igual ou inferior a R\$1,2 milhão, em vez de R\$720 mil, consta também da citada Lei nº 9.841 e já havia sido fixado pelo art. 3º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1988, que alterou o art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.317, tanto que o regulamento do imposto de renda já o contempla no art. 185.

À primeira vista, afigurar-se-ia correta a interpretação de que o art. 2º, inc. I, da Lei 9.841, de 99, estabeleceu para a microempresa o novo limite de R\$244 mil da receita bruta anual. Mas, embora em vigor aquele dispositivo, carece ele de eficácia porquanto o Poder Executivo não regulamentou até agora a Lei 9.841, de 99, deixando escoar o prazo de 90 dias que o art. 42 lhe fixou para tal. Assim, o novo limite de R\$244 mil, referente à receita bruta anual da microempresa ainda não é aplicável, pelo menos para fins tributários. Nas sucessivas medidas provisórias sobre o Refis, o chefe do Poder Executivo vem negando eficácia para fins tributários a essa Lei 9.841, a

teor do disposto na vigente Medida Provisória 2.004, de 13 de janeiro de 2000, que diz, **in verbis**:

"Art. 10. O tratamento tributário simplificado e favorecido das microempresas e das empresas de pequeno porte é o estabelecido pela Lei 9.317, de 96, e alterações posteriores, não se aplicando para esse efeito as normas constantes da 9.841."

Ainda outra disposição que vem sendo publicada mensalmente em sucessivas reedições da medida provisória que altera a legislação do imposto de renda, encontra-se na vigente Medida Provisória nº 1.990, que diz, **in verbis**, no seu art. 14:

"O art. 9º da Lei nº 9.317, alterado pelo art. 6º da Lei nº 9.779 passa a vigorar com a seguinte redação: tais disposições da Lei 9.317 incompatíveis com o texto da proposição em tela como as alíneas f a i do inc. II do art. 5º, e as alíneas f a i do inciso II do art. 23.

Em face do exposto, há de concluir-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 604, na forma da seguinte emenda substitutiva".

Então, o substitutivo altera a emenda, incluindo as empresas de pequeno porte que faltavam no primeiro, e mantém exatamente o disposto no art. 2º. O art. 2º passa a dizer:

"O art. 2º e inciso I e II do art. 5º da Lei 9.317 passam a vigorar com a seguinte redação:

Para os fins dispostos nesta Lei, considera-se microempresa pessoa..."

Reafirma aquilo que ainda não está constituído e instituído em lei porque não houve a regulamentação ainda do estatuto da microempresa. Nessas condições, passa a ter vigência inequívoca a proposição do Senador Álvaro Dias alterando os limites de renda bruta com as respectivas alíquotas para a aplicação do sistema Simples.

Sr. Presidente, creio que o projeto tem méritos inequívocos, na medida em que vai atenuar os encargos sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, muito prejudicadas na atual conjuntura, porém necessita dessas alterações que são praticamente emendas de redação, não entram no conteúdo da proposição, porém aperfeiçoam-na no sentido de deixar inequívoco o que ela pretende e quer estatuir.

O SR. (não identificado – fora do microfone)

O SR. ROBERTO SATURNINO – Deve ser uma falha. Perfeito. Anual.

É exatamente. Aceito a sugestão como uma emenda...

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O ilustre Relator acrescenta o quê? Esclareça ao Plenário, Senador, por obséquio.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O art. 2.º do Substitutivo, que dá nova redação ao art. 2.º da Lei 9.317, diz no inciso I: "Microempresa, pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tenha auferido no ano calendário" – bem, aqui já diz "no ano calendário", mas não prejudica – "receita bruta anual igual ou inferior a R\$244 mil".

O SR. (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Então o ilustre Senador Roberto Saturnino concluiu o parecer favorável à proposição nos termos do Substitutivo que S. Ex.ª lavrou.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

O Sr. Secretário está-me informando que está faltando um Senador.

Suspendo a votação por um momento.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Acaba de chegar o Senador Jefferson Péres. Há número suficiente para deliberação. Sendo assim, vou tomar a votação nominal, porque se trata de matéria de natureza terminativa.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O parecer foi aperfeiçoado pela sugestão do Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Muito bem, está registrado, Senador.

(*Procede-se à votação*)

Então, há onze votos favoráveis e duas absenções.

A matéria foi aprovada. Será encaminhada à Câmara dos Deputados.

Passamos ao Item 1 da pauta, porque houve inversão de pauta.

Trata-se de projeto de lei do Senado não terminativo. Acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação de instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. De autoria do ex-Senador Júlio Campos; Relator, Senador Carlos Bezerra.

Tendo em vista que o Relator não se encontra presente, retiro de pauta para outra oportunidade.

Item 2.

Projeto de Lei do Senado, não terminativo, que dispõe sobre o seguro garantia e dá outras providências. De autoria do Senador Edison Lobão; Relator, Senador Gilberto Mestrinho.

Peço ao Senador Gilberto Mestrinho que pronuncie o parecer.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto, que dispõe sobre seguro garantia, foi apresentado pelo eminente Senador Edison Lobão e vem a esta Comissão para o exame determinado pelo Regimento.

O projeto dispõe sobre a institucionalização do seguro dado em garantia de avenças estabelecidas entre partes de modo a assegurar a liquidez dos contratos.

Tratando-se de matéria conhecida, passarei a ler, apenas o voto do Relator.

Não há novidade na proposta; ao contrário, o seu uso é histórico e difundido internacionalmente. A aplicação do seguro garantia não se limita a poucas relações contratuais; ao contrário, é uma garantia efetiva em quaisquer negócios jurídicos, quer em títulos destinados a obrigações de fazer ou de não fazer, quer nos de entregar, de dar ou de pagar, substituindo, por isso mesmo, na prática, as antigas ações cominatórias, sem necessidade de ajuizar o feito.

É representado por uma apólice, livremente discutida entre as partes, que tem valor e prazo estabelecidos, assegurando às partes a boa continuidade e a exação dos contratos.

Também pode ser oferecido nos contratos entre o Poder Público e as entidades privadas.

Trata-se, pois, de matéria de relevante importância, consensual nas relações comerciais e nas relações oficiais em quase todos os países do mundo.

Sendo assim, Sr. Presidente, o meu voto é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Relator opinou favoravelmente à matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 3.

Projeto de Lei do Senado, não terminativo, que dispõe sobre a multa de mora, decorrente do pagamento de tributos federais de contribuições após o vencimento. De autoria do Senador Francelino Pereira, tendo como Relator o Senador Carlos Bezerra.

Não estando presente o Relator, retiro a matéria de pauta para outra oportunidade.

Item 4.

Projeto de Lei do Senado nº 258, não terminativo, que cria a área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal. De autoria do Senador Lauro Campos, tendo como Relator o Senador Luiz Estevão.

Não estando presente o Senador Luiz Estevão, retiro a matéria de pauta para outra oportunidade.

Item 5.

Projeto de Lei do Senado, não terminativo, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. De autoria do Senador José Jorge, tendo como Relator o Senador Jefferson Péres:

O SR. SENADOR PAULO SOUTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. SENADOR PAULO SOUTO – Sr. Presidente, peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sim, Senador, todavia o Relator terá que se pronunciar sobre o pedido de vistas.

Consulto ao Relator, Senador Jefferson Péres, se S. Ex.^a está em condições de fazer o seu relato ou se prefere fazê-lo em outra oportunidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o lerei em outra oportunidade até para atender a um apelo do Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Assim, está retirado de pauta o Item 5.

Passamos ao tem 7.

Projeto de Lei do Senado, terminativo, que revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9430, de autoria do Senador Carlos Patrocínio. O Relator é o Senador Antero Paes de Barros.

Como S. Ex.^a não se encontra presente, sou obrigado a retirar o projeto de pauta.

Passemos ao Item 8.

Projeto de Lei do Senado nº 68, terminativo, acrescenta alínea ao inciso II, do art. 8º da Lei 9250, de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências. O autor é o Senador Lúcio Alcântara; Relator, Senador Edison Lobão.

S. Ex.^a não se encontra presente. Assim, sou obrigado a retirar de pauta o projeto.

Item 9: Projeto de Lei do Senado, terminativo, que acrescenta o inciso V ao art. 94 da Lei nº 8.171,

que dispõe sobre política agrícola, de autoria do Lúcio Alcântara; Relator, Senador Freitas Neto. Como S. Ex^{as} não se encontram presentes, sou obrigado a retirar o projeto de pauta.

Antes de passarmos ao Item 10, solicito ao Senador Lúcio Coelho que assumo a Presidência, porque vou fazer o relato dos próximos itens.

(Pausa.)

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os itens 10 e 11 tratam de dois financiamentos externos para o Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica de Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O primeiro deles se refere a 85% da compra total, que tem carência e prazo determinados. A segunda matéria refere-se aos 15%, que seriam a contrapartida de recursos próprios do Governo Federal, mas que também será financiada.

Acredito que, sem prejuízo da votação isolada, faria um relatório englobando os dois. Os Srs. Senadores estariam em condições de votar e eu estarei à disposição para quaisquer indagações.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) – Deve haver uma votação para cada projeto.

O SR. BELLO PARGA – Mensagem do Presidente da República para que a União seja autorizada a contratar operações de crédito externo no valor de vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete euros, junto ao Kreditanstalt Fur Wiederaufbau, da Alemanha, sob a égide da Resolução nº 96.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento de 85% do contrato comercial da importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Peene Werft GmbH, firma germânica, no âmbito do Programa de Moralização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica de Instituições Federais de Ensino superior e Hospitais Universitários.

O programa em apreço encontra-se sob a coordenação e execução da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e, de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o seu custo total equivale a 361 milhões de dólares, a serem financiados por diversos credores.

A participação alemã nesse financiamento totaliza 46 milhões e 200 mil euros, em números redondos, equivalentes a UR\$48,12 milhões. O empréstimo ora submetido a vossa apreciação busca viabilizar o fornecimento desses bens e serviços, caracterizando-se como uma operação de buyers credit, ou seja,

crédito ao consumidor. Complementando a importação de bens e serviços, é prevista operação de crédito complementar de cinco milhões setenta e dois mil e novecentos e cinco euros, a ser contratada também junto à mesma instituição financeira, destinado ao financiamento do respectivo sinal. Ou seja, dos recursos próprios, aí seria o down payment. Esse crédito paralelo corresponde ao financiamento da parcela à vista de 15% do valor dos bens.

O estudo realizado prevê que a utilização dos recursos do financiamento deverá ocorrer ao longo do ano 2000. Os empréstimos externos sob exame apresentarão as seguintes características: devedora: República Federativa do Brasil – Ministério da Educação; credora: Creditanstalt; executor: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação; valor: vinte e oito milhões de euros, em números redondos; objetivo: financiamento de 85% do valor total de bens e serviços a serem adquiridos pela firma Carl Zeiss Jena GmbH; desembolso: conforme o desembarque dos bens; carência: a primeira parcela será devida seis meses após a data que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual, preliminarmente, estimada no contrato; amortização: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas. Ou seja, prazo de dez anos. Os juros são o denominado Euribor, ou seja, Euro Interbank Offered Rate, de seis meses, mais spread de sessenta e cinco centésimos por cento ao ano, vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização, posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das prestações. Tem uma comissão de compromisso de 25 centésimos por cento ao ano, calculados sobre o saldo devedor ainda não desembolsados. E tem uma comissão de administração, única, flat, de vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor de financiamento devido até sessenta dias após a assinatura do contrato.

Na documentação que acompanha a solicitação, a Mensagem Presidencial, encontra-se o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual de investimento da lei orçamentária, a Secretaria de Planejamento e Avaliação consigna que os investimentos previstos no programa encontram-se amparados na Lei nº 9.276, que trata do PPA 1996-1999. O

projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003 inclui, igualmente, o mesmo programa.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria do Orçamento Federal e com os cronogramas estimativos encaminhados pelo Ministério da Educação, referentes à totalidade dos contratos a serem celebrados no âmbito do programa em exame, conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que as dotações previstas na propostas orçamentárias da União não deverão ser suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o corrente ano.

A Comissão de Controle e Gestão Fiscal, todavia, por meio de recomendação, que teve anuência do Ministro da Fazenda, condicionou a contratação da operação de crédito à existência de prévia dotação orçamentária e observância dos limites estabelecidos para movimentação e empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Deverá, assim, o Ministério da Educação adotar as medidas necessárias à inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Não é demais enfatizar que a operação de empréstimo foi credenciada pelo Banco Central do Brasil.

Ressalte-se, por fim, que, de acordo com os cálculos estimativos — e para isso chamo a atenção dos Srs. Senadores — os cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional à operação de crédito pretendida deverá implicar em custo efetivo a 4,36% ao ano. Não chega a 5% ao ano, portanto a estimativa de custo para contratações, em ouros, de crédito aos compradores considerada aceitável por aquela Secretaria.

Assim, Sr. Presidente, somos pela autorização pleiteada pela mensagem presidencial, nos termos de projeto de resolução que repete os termos que já informei aqui, o primeiro dos quais se refere à parcela de 85% do contrato comercial.

Parecer favorável, nos termos da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) — Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil se encontra, no que diz respeito à sua capacidade de endividamento, numa situação limite. Estamos mudando o nome das coisas, mas estamos à beira de um default ou de uma moratória ou de uma declaração inédita de falência.

Queria congratular-me com a comissão do Congresso dos Estados Unidos que está recomendando, de acordo com artigo publicado no Financial Times, página 2, sexta-feira, 25 de fevereiro, que o Banco Mundial e o FMI mudem completamente o seu relaci-

onamento com os países pobres, com os países devedores. E essa mudança de relacionamento, entre outras coisas, de acordo com a recomendação do Congresso norte-americano, é no sentido de que o Banco Mundial, em vez de fazer empréstimos, transforme seus empréstimos em doações aos países pobres.

Finalmente, depois de 5 anos aqui e de 30 anos da minha vida lutando e tentando mostrar que o processo de endividamento, patrocinado inclusive pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional significava, afinal de contas, dourar a pílula para matar o paciente Brasil — pacientíssimo Brasil —, agora é reconhecido e, em vez de empréstimos, doações.

O SR. PEDRO SIMON — Quem diria, Senador, o brilhante trabalho de V. Ex^a, a luta de 5 anos de V. Ex^a convenceu o Congresso americano. E o daqui, nada.

O SR. LAURO CAMPOS — E mais 25 anos fora daqui.

O que está acontecendo no caso presente é também algo de uma gravidade muito grande. Foi na crise de 1870 que surgiram esses empréstimos buyers, empréstimos feitos pela França, principalmente, naquela ocasião, para que os países que tomassem empréstimos na França comprassem produtos da indústria francesa, que se encontrava em crise.

Não se pode falar em concorrência quando já existe esse condicionamento, essa obrigação, essa restrição do mercado, ao qual o devedor deverá recorrer para usar o seu empréstimo. Não é apenas o empréstimo que é perverso, com o seu pagamento geralmente de over-head, de taxas e sobretaxas de juros, que chegaram a subir, no Brasil, a 21,5% ao ano, partindo desses 4 ou 5, que são uma taxa normal de juros.

Parece-me que os Estados Unidos já perceberam que nós estamos com nossa capacidade de pagamento externo exaurida. Tal como aconteceu no caso da Raytheon, também não houve concorrência naquele caso. Os jornais estão publicando agora que empresas européias reclamam e estão fazendo uma espécie de investigação, no caso da Raytheon a fim de dizer que a concorrência foi burlada. Não. Não houve concorrência. O EximBank emprestou US\$1.340.000.000,00 para que os neobobos brasileiros adquirissem. E só podiam usar esse dinheiro para comprar da Raytheon. Não houve concorrência. Se comprassem de qualquer uma outra, como a Thomson, o dinheiro não sairia. O empréstimo seria cancelado. Não houve concorrência. E agora continuamos aqui com os empréstimos atrelados. Temos que nos atrelar aos empréstimos e comprar apenas das empresas alemãs.

Por essas e inúmeras outras razões, como diz Petrônio Portella Filho em uma tese que examinei em Campinas e que se chamava "Moratória Soberana", acredito que agora estamos em uma moratória silenciosa. Pois moratória não é o devedor que pede. Consta em qualquer dicionário que moratória é um favor concedido pelo credor ao devedor, se bem comportado. Assim, o que houve ao longo de nossa história, a partir do funding loan manipulado, articulado por Campos Sales, após 1914, foi uma consolidação das dívidas anteriores com mais uma colher de chá. Bem, posteriormente mudou de nome e passamos a chamar de moratória, esquecidos de que moratória vem de lá para cá. É um favor concedido pelo credor ao devedor. Não se pede moratória.

Agora, desta vez, sim. É o credor lá, sabendo que estamos com a corda no pescoço, reconhecendo isso e dizendo inclusive que é contra os direitos humanos pagarmos US\$100,00 de salário mínimo. Os credores têm mais coração do que os devedores. E continuamos a querer nos endividar de maneira que ao próprio Congresso norte-americano arrepiam. Dessa forma, mais uma vez, agora com muita satisfação, porque obtive ressonância, quer dizer, sou subordinado ao Congresso norte-americano, que reconhece esse ponto de vista. Fico muito satisfeito e, ao mesmo tempo, triste que o reconhecimento não tenha partido do Brasil, do Congresso brasileiro, que deveria procurar proteger os interesses nacionais, mas dos Congressos dos Estados Unidos, que afirma que o FMI e o Banco Mundial devem transformar seus empréstimos, que muitos aqui acham uma beleza, em doações. Aí não sou contra. Todas as doações serão por mim bem recebidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de dizer que inicialmente sou inteiramente favorável, tendo em vista o objetivo da operação, que é justamente o de reforçar nossas universidades. E desejo fazer um registro, quase um apelo, ao Ministério da Educação, a fim de que os recursos obtidos sejam priorizados para as universidades que mais necessitam, as universidades das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pois as universidades ricas, que já são centros de excelência, necessitam menos. Como representante do Estado de Roraima e da região Norte, gostaria de deixar o registro na Comissão de Assuntos Econômicos e o apelo ao MEC a fim de que priorizasse as universidades das regiões mais pobres.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. BELLO PARGA – Quero fazer um esclarecimento complementar, deixando bem claro que não se trata de financiamento externo do Banco Mundial nem do Excel Bank. A operação é feita com uma instituição financeira da Alemanha.

O programa para o qual se destinam esses recursos – é um programa global, muito maior – tem os seguintes objetivos: apoiar um amplo e consistente processo de renovação e inovação de práticas e metodologias de ensino de graduação e das atividades de extensão, para fazer frente às exigências do desenvolvimento regional e do desenvolvimento nacional; apoiar projetos de reequipamento capazes de produzir mudanças qualitativas nas atividades de ensino e de extensão em todas as instituições federais de educação superior e em seus hospitais universitários; iniciar processo permanente de atualização e de aperfeiçoamento do ensino de graduação, com expectativa de continuidade futura.

Sr. Presidente, foram essas as razões que me levaram a concluir favoravelmente à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, os esclarecimentos complementares do Relator mais uma vez justificam o meu apelo. É preciso efetivamente que se dê prioridade àquelas instituições que mais precisam desses itens já citados.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, merecemos a situação em que nos encontramos. Nós merecemos a nossa miséria, a nossa pobreza, a nossa situação periférica.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o Item 8 deveria ter sido votado anteriormente, mas, com a ausência do autor e do Relator, isso não se deu.

Em se tratando de questão simples, que certamente não demandará muitos debates, peço que esse item seja reincluído na pauta para a votação, agora em prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será incluído após o encerramento desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr^{as} e Srs. Senadores, peço desculpas pelo atraso. Vim da Paraíba, e houve um atraso de uma hora e meia no voo.

Passa-se ao Item 11 da pauta: "Proponho ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de cinco milhões e setenta e dois mil e novecentos e cinco euros..."

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, relatei, englobadamente, os Itens 10 e 11. No entanto, eles devem ser votados separadamente. Agora deve ser feita a votação do Item 11.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão. V. Ex^a tem razão. Já foram discutidos os dois itens.

Em votação o segundo item, relatado pelo Conselheiro Bello Parga.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do nobre Senador Lauro Campos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Sr. Presidente, voto a favor da matéria, pedindo que conste a mesma declaração de voto do Item 10.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será acatado o pedido de V. Ex^a.

Passa-se ao Item 12 da pauta. Trata-se da Mensagem não terminativa nº 253, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo com o Banco JBIC – Export-Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões e oitocentos e trinta e nove milhões e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove iens, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal.

Concedo a palavra ao Relator, o nobre Senador Wellington Roberto, que tem parecer favorável.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se da Mensagem de nº 253, de 1999 (Mensagem nº 1.898, de 13 de dezembro de 1999, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar operação de crédito externo junto ao JBIC – Export-Import Bank of Japan e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove iens, para dar continuidade ao processo de modernização referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação do Sistema Postal – PASTE.

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 253, de 1999, como eu já disse anteriormente, que submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a fim de que possa contratar essa operação. O mutuário é a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o garantidor é o Banco do Brasil e vou ler, como é do conhecimento de todos, o nosso voto:

A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 253/99 está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "*dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno*". Neste caso, trata-se de autorizar a ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, nos termos do art. 9º da referida resolução.

Os documentos que integram o processo, conforme descritos no relatório acima, demonstram que foram cumpridas as exigências para a autorização pretendida. As razões que justificam o endividamento da ECT estão relacionadas com a imperiosa necessidade de modernização dos serviços postais, aumento da produtividade, redução dos custos operacionais, entre outros benefícios, que atingirão todos os usuários dos sistemas postais no País.

Cabe, ademais, assinalar que a STN, em seu parecer, esclarece que a ECT encontra-se em situação financeira equilibrada, tendo sido classificada

como uma empresa de baixo risco, apresentando bom desempenho econômico-financeiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, o serviço da dívida para o financiamento que ora se examina foi calculado em 2,27% a. a. na parcela referente ao Buyer's Credit do JBIC e de 5,46% a. a. na parte concernente ao Crédito Financeiro da Marubeni. Essas condições foram consideradas favoráveis, comparadas com as taxas das operações de crédito contratadas recentemente pelo setor público brasileiro. Recomenda-se, por oportuno, que as Certidões Negativas de Débito sejam revalidadas antes da assinatura dos contratos.

Dado o exposto, somos de parecer favorável à autorização de elevação temporária dos limites de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objeto da Mensagem nº 253, de 1999, nos termos do seguinte projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, parecer favorável do nobre Senador Wellington Roberto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Senador Lauro Campos com a palavra.

Quero lembrar aos nobres Senadores que temos ainda hoje audiência com três representantes do Tribunal de Contas, dos municípios e das Assembleias Legislativas.

O SR. LAURO CAMPOS – Serei muito breve, não tomarei tempo do principal.

O que quero lembrar é apenas o seguinte: desta vez, é para a compra da roupa da noiva, do enxoval da noiva. O Brasil está se endividando para comprar enxoval, perfumes, berloques, bugigangas, para heróica e patrioticamente vestir a noiva e entregá-la à privatização. E, depois, aqueles que receberam e usaram a noiva vão obviamente aumentar as nossas contribuições, nossos emolumentos, nossos selos, o custo finalmente que a sociedade brasileira paga não apenas pelo enxoval, mas também pelos serviços privatizados, como aconteceu em todas as ANAs. Depois de privatizadas, aumentaram enormemente, pioraram os seus serviços e aumentaram as suas receitas, as suas taxas.

Era só isso, Sr. Presidente.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador.

A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero dizer apenas que com relação à matéria falada pelo Senador, eu estou entrando um requerimento na Co-

missão de Serviços de Infra-Estrutura. Esse requerimento baseou-se num estudo que foi apresentado pelos consumidores, demonstrando que na telefonia e energia elétrica os preços aumentaram extraordinariamente e a qualidade do serviço piorou. Eles se queixam inclusive das agências que não estão tendo o funcionamento que deviam. Acho que já é hora de se fazer um debate entre as agências, as concessionárias de serviço e os consumidores, para debatermos o que está havendo, sabermos o que ocorreu nesses anos de privatização. Acho interessante a idéia de fazermos esse debate entre a agência...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A idéia é muito boa, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON – ...os consumidores e os privatizados.

O SR. LAURO CAMPOS – ANA é obviamente....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós estamos em processo de votação, Senador.

O SR. LAURO CAMPOS – ...o primeiro nome de todas essas agências e ANA é também o princípio de "anarquia".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o parecer.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu queria apenas registrar o meu voto de abstenção e vou justificar por quê.

Eu não tenho a mesma posição do Senador Lauro Campos em relação à questão de empréstimos externos. Mas com relação a este caso específico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos há uma polêmica que o Governo nega. Quer dizer, o Governo mandou um projeto para a Câmara e esse projeto ainda está lá em tramitação. O Governo nega a intenção de privatizar a empresa de Correios e Telégrafos. No entanto, o projeto original dá uma abertura para isso. Não sei como o projeto vai sair da Câmara. Acho que pegar empréstimo para modernizar e depois privatizar seria cair naquela questão levantada pelo Senador Lauro Campos; ou seja, comprar o vestido de noiva.

Como eu quero aguardar o desdobramento dessa questão relativa aos Correios e Telégrafos, vou abster-me especificamente com relação a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação.

Votou contra o Senador Lauro Campo e o Senador José Eduardo Dutra se absteve.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI – Eu quero dizer que sem entrar no mérito estou me abstendo como uma posição de protesto, contra o Governo Federal pelo tratamento que está dando ao meu Estado no que se refere à questão indígena.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está registrado o voto de V. Ex^a.

O Senador Eduardo Suplicy também se absteve.

Aprovada a matéria, com esses registros feitos.

O nobre Senador Edison Lobão queria voltar ao item 8 da pauta, que acrescenta alínea ao inciso II do art. 8º da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Relator é o nobre Senador Edison Lobão, que é favorável ao projeto e para quem eu passo a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, o art. 8º da lei mencionada por V. Ex^a estabelece as bases para cobrança do Imposto de Renda e arrola tudo quanto pode ser descontado na declaração do Imposto de Renda.

O eminente Senador Lúcio Alcântara acrescenta a letra "h" ao item 2 do art. 8º, permitindo que as despesas efetuadas com a aquisição de livros e com a assinatura de jornais e revistas possam também ser descontadas no Imposto de Renda.

O meu parecer, Sr. Presidente, é, portanto, favorável, porque julgo que se trata de um estímulo inclusivo à leitura de livros, jornais e revistas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, vou votar contra o projeto

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É um direito de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em primeiro lugar, tenho certeza de que, se esse projeto viesse a ser aprovado no Congresso, o Governo iria vetá-lo – na minha opinião, corretamente. Tenho certeza de que, muito provavelmente, se esse projeto fosse de autoria de um parlamentar de oposição, o Congresso não o aprovaria. Acho que o incentivo à leitura é positivo, mas penso que esse não é o caminho. Em prime-

iro lugar, as empresas jornalísticas já contam com uma série de isenções, por exemplo, na importação de papel, ICMS etc... Além disso, não é mediante a dedução, no imposto de renda de pessoa física, para comprar livros e assinar jornais que se vai aumentar a cultura de um povo. Não se vai aumentar, assim, a leitura do povo. A meu ver, isso está relacionado ao processo de educação. Em segundo lugar, o imposto de renda, se fosse realmente cobrado de quem pode pagar, seria o mais justo, porque é onde se pode estabelecer a progressividade, é um imposto direto sobre a renda.

Ao mesmo tempo, esse processo de dedução é de difícil fiscalização. Já sabemos como acontece hoje em relação às deduções que já existem. Imagine como seria cruzar as despesas com compras de livros, tendo em vista a quantidade de livrarias que há no Brasil. Teriam que cruzar a declaração do contribuinte com a declaração das papelarias, das livrarias. Sinceramente, Sr. Presidente, a intenção, no sentido de aumentar a cultura, aumentar o consumo de livros, aumentar a leitura do nosso povo, é bem meritória, mas acho que não é esse o caminho. Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para apenas encaminhar a votação, Senador Osmar Dias, seguido do Senador Bernardo Cabral.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a também, Senador Jefferson e Senador Bello Parga.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, num País onde se paga imposto para produzir comida, feijão, arroz, leite, isentar de imposto o livro, o jornal e a revista me parece um pouco de ousadia. Também vou votar contra, até porque acabo de apresentar à Mesa do Senado um projeto mediante o qual proponho a revogação da lei que criou os incentivos fiscais para o **free shop** dos aeroportos. Igualmente, Sr. Presidente, não se justifica essa isenção neste momento em que o País busca o ajuste fiscal e o fim dos privilégios. Não pagar imposto em **free shop** é um privilégio não só para os donos das lojas, mas também por parte daqueles que, podendo viajar de avião, ficam livres de pagar imposto quando compram bebidas, artigos supérfluos, eletrônicos, enquanto o povo paga imposto para comprar feijão, arroz e leite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, eu estava dizendo aqui ao eminente Senador France-lino Pereira que, no meu entender, a premissa desse projeto é verdadeira, mas a conclusão fatalmente

será falsa. E quando a premissa não segue o curso da conclusão, é difícil se chegar, Sr. Presidente, a um denominador comum. Veja V. Ex^a que a idéia do Senador Lúcio Alcântara é no sentido de criar um poderoso estímulo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdoe-me, nobre Senador Bernardo Cabral. Eu gesticulava apenas para retirar o processo e reformulá-lo, mas ele entendeu que eu queria amordaçá-lo. Não é isso não. V. Ex^a continua com a palavra. Desculpe-me.

O SR. BERNARDO CABRAL – Pensei que o amordaçado, na hora, fosse eu. Eu dizia que a idéia do eminente Senador...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Senador Cabral está com a palavra. V. Ex^a poderá pedir logo após.

O SR. BERNARDO CABRAL – Não, Sr. Presidente, após a vista do eminente Colega, volto a me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, pedido de vista, no prazo regulamentar. Vamos anunciar...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pela ordem, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, na reunião passada fizemos reparo numa emenda na Comissão de Assuntos Econômicos, a respeito da questão de...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já está solucionado. Houve um equívoco que já foi solucionado.

O SR. ROMERO JUCÁ – É preciso mudar de 90 para 99, tendo em vista a mudança do registro do indicativo. Portanto, queria fazer esse registro de que a emenda ficará com a categoria 99, que será programada por Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, já foi pedida vista, quero registrar a minha estranheza aqui com o furor tributário da Comissão e a antipatia contra a leitura e a informação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Agora, vamos chamar à nossa Comissão, antes de mais nada, o Relator da Lei que está sendo debatida nesta

Casa, que é a responsabilidade na gestão fiscal. Por gentileza, nobre Senador.

Pediríamos ao Senador Osmar Dias que trouxesse, juntamente com o Senador Pedro Piva, os nossos convidados que são: Sr. Paulo Roberto Zilcovisck, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; o Conselheiro, Flávio Regis Xavier de Moura e Castro.

Vão ingressar na Comissão os nossos convidados e também o Deputado Nominando Diniz, aqui representando a União Nacional das Assembléias Legislativas.(Pausa.)

Srs. Senadores, Srs. Convidados, respectivamente o Dr. Paulo Roberto Zilcovisck, que é o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; nosso conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro, que é o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; e o Deputado Nominando Diniz, aqui representando a União Nacional das Assembléias.

Com a palavra o nobre Senador Jefferson Péres para direcionar, já que ele é o Relator desse importante assunto que é a nossa lei de responsabilidade fiscal, e, em seguida, passarei a palavra a cada um dos senhores entrevistados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Convidados.

Tão logo recebi a incumbência de relatar a LRF, fui procurado por algumas entidades, entre elas uma representativa dos Tribunais de Contas, dos membros dos Tribunais de Contas e outra dos Municípios; com ambas tive reuniões.

Não fui procurado pelo representante das Assembléias, mas me pareceu que deveria ser incluído. Assim, surgiu-me a idéia de fazermos uma audiência pública, a fim de que os Srs. Senadores tomassem conhecimento das reivindicações, das críticas, das demandas dessas entidades. Essa, portanto, a razão, e é esse o objeto da presente reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, para iniciar o nosso debate, o Conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do nosso Brasil.

Tem a palavra.

O SR. FLÁVIO REGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Sr. Presidente, demais integrantes da Mesa, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, inicialmente, quero registrar a minha satisfação em face do convite formulado pelo Presidente desta douta Comissão, Senador Ney Suassuna, para

participar desta audiência, tão importante para instruir a PEC nº 4/2000, que trata de matéria altamente relevante, de interesse e repercussão em todos os segmentos da sociedade, qual seja, a responsabilidade na gestão fiscal.

Na qualidade de Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, agradeço a oportunidade de tomar parte deste debate, que reputo essencial para se chegar a um denominador comum quanto à posição dos Tribunais de Contas na estrutura organizacional do Estado brasileiro frente aos ditames da Constituição Federal e às disposições da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição Federal, ao traçar, na Seção IX, do Capítulo I, do Título IV, as normas gerais sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes políticos brasileiros, determina que esta seja realizada mediante controle externo, exercido pelo Poder Legislativo, com auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Vê-se, pois, que a lei maior definiu com precisão a titularidade do controle externo da administração pública. Entretanto, é imperioso consignar que nenhuma das Constituições brasileiras, muito menos a atual, utilizou o termo auxiliar para qualificar os Tribunais de Contas. Tal expressão advém da legislação infraconstitucional, precisamente do art. 1º da Lei nº 830, de 20 de setembro de 1949, que reorganizou o Tribunal de Contas da União, por influência do art. 22 da Constituição de 1946.

De qualquer modo, vale dizer que a expressão "órgão auxiliar do Poder Legislativo", quando utilizado para enquadrar o Tribunal de Contas, só pode ser entendida como órgão que colabora, que coopera, não necessariamente subordinado ao colaborado ou cooperado. A Constituição Federal brasileira jamais subordinaria os Tribunais de Contas a qualquer dos poderes da República, porque, como muito bem sabem os nossos legisladores, não existe controle onde não existe independência. Aliás, há até um fato curioso: o único Tribunal de Contas do mundo que não é independente é o Tribunal de Contas do Estado do Vaticano, porque, quando o Papa fala, Sua Santidade fala *ex cathedra*. Então, Sua Santidade fala como Deus, daí a não independência do Tribunal de Contas do Vaticano. Mas todos os outros órgãos de controle externo são inteiramente independentes.

Na atualidade, ninguém ignora que a teoria montesquiana, denominada tripartição de poder, está ultrapassada em razão da própria evolução do Estado. Já que a ninguém pode ser conferido o ilimitado

poder, cada órgão estatal deve estar submetido ao controle de outro, como forma de minimizar o exercício abusivo de poder – eis os sistemas de freios e contrapesos.

Assim, para que o Tribunal de Contas, como órgão de controle externo, funcione adequadamente, ainda que vinculado ao Poder Legislativo, guardião da fiscalização das contas públicas, é preciso que seja independente, isto é, tenha competência para determinar planos de ação sem a ingerência de outros órgãos, como asseverou o ilustre Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Conselheiro Alfredo José de Souza. Aliás, em excelente artigo publicado na revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Dr. Luciano Benevo(?) de Andrade, com sapiência, afirma: "Qual a razão pela qual o Tribunal de Contas, numa relação de horizontalidade e não verticalidade, auxilia o Congresso Nacional? A explicação é simples. O Congresso, a despeito do melhor e mais especializado assessoramento que tem, é um sempre um corpo político, voltado para problemas políticos. Para desempenhar as funções de controle externo, necessita de um corpo técnico, extremamente especializado nas questões que esse tipo de controle envolve, exclusivamente dedicado a esse *métier*, permanentemente atuante e vigilante, dotado, enfim, de total independência administrativa e funcional".

Outro não é o pensamento do renomado jurista francês Maurice Haurion (*Droit Constitutionnel et Institutions Politiques*). Vejamos: *Le Parlement n'est pas bien placé pour opérer ce contrôle, tout au moins c'est car les décisions économiques restent encore largement techniques, particulières, revisables. C'est ainsi que naît l'idée d'organismes inconnus pour suppléer, au moins partiellement, le Parlement dans le contrôle des décisions prises par l'Executive en matière économique.*

Vê-se, pois, que há um consenso quanto à necessidade de um órgão técnico especializado auxiliar o Poder Legislativo na difícil tarefa de controle. Conforme alertou o ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, José Luís Melo, em exposição proferida no Seminário dos Tribunais de Contas e a Constituinte: "Ou damos aos Tribunais de Contas uma posição autônoma dentro da nova Constituição ou ficaremos a gritar no deserto da nossa sede legislativa". E acrescenta: "Nada temos, repito, contra o Poder Legislativo. Muito ao contrário. Em meu espírito, opera-se uma verdadeira devoção ao considerar o político e os políticos. Tenho por eles o mais profundo respeito e admiração. Afinal, são eles que constituem os partidos, alma da democracia.

Ao examinar o art. 71 da Constituição Federal, verifica-se, sem maiores dificuldades, que os Tribunais de Contas têm atribuições que lhes são próprias e outras que são realmente de auxílio ao Poder Legislativo. E quando, por exemplo, o Tribunal de Contas aprecia as contas do Chefe do Poder Executivo, emitindo parecer prévio, está realizando um trabalho técnico de auxílio ao Poder Legislativo, uma vez que são as Casas Legislativas que detêm o poder para julgar a referida prestação de contas. Nesse caso, a função do Tribunal de Contas é meramente informadora. Mas, quando o Tribunal de Contas efetivamente julga as contas dos demais administradores públicos, está realizando uma tarefa própria que não passa pelo crivo do Poder Legislativo, sendo sua decisão impossível de ser revista até mesmo pelo Judiciário, a não ser que nela exista vício de ilegalidade.

Assim, em diversas hipóteses previstas no texto federal, o Tribunal de Contas atua de ofício sem a necessidade de autorização por parte de qualquer dos Poderes.

A proposta encaminhada pelo Tribunal de Contas no município de São Paulo ao nobre Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, especificamente nos casos dos Tribunais de Contas, hoje, não se destina apenas, como está no vocabulário constitucional, a auxiliar o Poder Legislativo, mas exerce funções de grande relevância para o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que alude à moralidade administrativa, publicação dos atos administrativos e a igualdade entre aqueles que dirigem a administração. Assim, os tribunais exercem uma função preciosa para as instituições. Como bem salientou o renomado Professor Celso Antonio Bandeira de Melo, no XV Congresso do Tribunal de Contas, é graças ao controle exercido pelos Tribunais de Contas que se pode assegurar o enclausuramento do Estado na órbita do Direito, mesmo na hipótese em que a sua atuação injurídica não lesa interesse individual. É justamente em defesa da sociedade que o Tribunal de Contas atua no combate a desmandos corruptíveis, sua razão de ser regida a necessidade da existência como órgão que, assim como o Ministério Público não pertencendo a nenhum dos Três Poderes, que possa fiscalizar a atuação de todos como também por todos ser fiscalizado, impedindo que o Estado se torne corruptível.

Para garantir a independência e a autonomia dos Tribunais de Contas há que se tomar urgentemente, antes que o projeto seja aprovado, duas medidas. A primeira: desvincular o Tribunal de Contas do Poder Legislativo, porque, como exaustivamente se

viu, esses órgãos, a despeito de estarem intimamente ligados ao Poder Legislativo, não fazem parte de sua estrutura, constituindo, pois, organismos autônomos a exemplo do Ministério Público pelo que a Atricon apresenta sugestão anexa tendendo a alterar a alínea "a", Item I, §3º do art. 1º da PEC 4/2000. A segunda: é imprescindível estabelecer o limite específico para gasto com pessoal dos Tribunais de Contas que, sugerimos, seja de 2%, conforme sugestão anexa da demanda de serviço ora imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, não somos contra a imposição de limites para gastos com pessoal; temos total consciência de que muitos órgãos estatais e entes políticos comprometem suas verbas com pagamento de folha de pessoal, mas há que se manter certa coerência na repartição desses limites. Na oportunidade, entregamos a V. Exª levantamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, realizado a partir de informações apresentadas pelos Tribunais de Contas de onze Estados Federação quanto à real participação desses Tribunais e das Assembléias Legislativas respectivas no orçamento de seus Estados.

Considerando que, com a nova lei, as atribuições desses órgãos tornam-se ainda mais complexas, dado, inclusive, à dificuldade de interpretação o grau de responsabilidade fiscal dos agentes públicos, a drástica redução desses gastos poderá comprometer a atuação dos Tribunais de Contas, ainda mais que pelo projeto perderiam estas Casas autonomia para elaborar os seus orçamentos.

Portanto, o legislador não pode pretender reduzir o gasto com pessoal através da simples edição de uma lei, sem levar em consideração a realidade fática social e sem oferecer solução de continuidade ao essencial serviço público e ao controle externo da Administração Pública.

Longe de querer ensinar, convém lembrar que não se reduz despesa de um dia para o outro; é como se quisesse, conforme aconteceu no passado, acabar com a inflação via decreto lei. Não é eu certo e nem poderia, pois quem deve adequar-se ao fato social é a lei e não o contrário. Por isso a função da lei é normalizar o fato existente no mundo real e, a partir daí, atingir o mundo ideal ou idealizado.

Consoante o exposto no Ofício-Circular 062, de 17-2-2000, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, justifica-se a alteração ora proposta, uma vez que os Tribunais de Contas são órgãos autônomos e independentes, conforme estabelecido na Carta Federal, a exemplo do que ocorre com o Ministério Público, que recebeu no referido projeto de lei

tratamento individualizado. Daí a necessidade de ser destacado pelos Tribunais de Contas percentual próprio para realização de despesa com pessoal, mormente quando lhes são atribuídas novas tarefas que irão exigir maior número e melhor qualificação do corpo técnico. Na verdade, as tarefas desempenhadas pelos órgãos de controle são alargadas pela nova lei. Acresce-se atribuições, reduz-se o gasto com pessoal. Não que as Cortes de Contas não se encontrem aptas a assumir essas funções, mas não resta dúvida de que se corre o risco de comprometer a qualidade do trabalho por elas desenvolvido, uma vez que a força laborativa despendida pelos servidores é a mais importante, senão o principal instrumento propulsor do fundamental controle externo da Administração Pública, força essa que só se materializa com a realização dos gastos com pessoal. Demais disse, enviar computar o limite de gasto com pessoal juntamente com Poder Legislativo, visto que o Orçamento da Corte enquanto se integra ao respectivo ente político, suas propostas orçamentárias são elaboradas separadamente.

A proposta, como se vê no **caput** do art. 20, combinado com a alínea **c**, inciso I, do art. 4º do projeto, apenas se a Lei de Diretrizes Orçamentárias não fixar os percentuais de gastos com pessoal, é que valerão os fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal. Bem ou mal, essa abertura é uma forma de conferir à Lei de Diretrizes Orçamentárias o poder de administrar os limites prescritos no art. 19.

Não havendo consenso entre os três Poderes, os percentuais fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal serão seguidos rigorosamente. Nesse particular, a proposição da PEC nº 4, de 2000, procura amenizar o já vulnerável pacto federativo. Registre-se por importante que essa possibilidade tem sido ameaçada por uma emenda supressiva do Senado, ou mesmo por um veto presidencial, conforme anunciado pelos jornais de grande circulação nacional. Artifícios de toda espécie são utilizados para atender a interesses que não conseguimos entender.

O **Jornal O Estado de S. Paulo** publicou, em 10 de fevereiro, a seguinte notícia: "Prova da determinação do Presidente foi o modo como encaminhou uma objeção levantada pelos Governadores, com a qual, aliás, o Planalto está de acordo. Para não sofrer pressões de Deputados e Juizes, eles querem que a lei, ao limitar gastos com o funcionalismo, defina também como será feita sua divisão entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

O projeto original do Governo incluía essa definição, mas a versão aprovada pela Câmara e modifi-

cada pelo relator remete a matéria à Lei de Diretrizes Orçamentárias. A solução aventada pelo Presidente é uma emenda supressiva do Senado ou um veto presidencial. Em qualquer caso, a alteração não requer a volta do projeto à Câmara. A emenda necessária para repor o artigo suprimido pelo relator seria apresentada depois que a lei entrasse em vigor. Não nos parece, sinceramente, ser esse o procedimento legislativo mais correto para se fixar o novo Código de Condutas na política nacional. Aliás, conforme afirmou o Senador Álvaro Dias, enquanto o projeto se encontrava em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, havia uma espécie de cartilha de boa prática administrativa, uma proteção aos bons administradores e um alerta permanente aos maus gestores do dinheiro público. Por esse motivo, entendemos que não se pode permitir barganhas políticas. O mais correto é discutir assuntos às claras, como se faz na presente audiência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe os Estados e os Municípios de gastarem mais do que arrecadam, estabelece limites para o endividamento público, bem como nas concessões de indulto fiscal, com subsídios e isenções. São inegáveis, pois, os meios de iniciativa do projeto, considerando não ser de hoje que as finanças públicas carecem de disciplina rígida, precisando mesmo serem impostas regras inflexíveis para controlar os exacerbados gastos públicos, mas não se pode, a esse pretexto, ultrapassar princípios de ordem constitucional.

Com efeito, o projeto de origem do Poder Executivo, que tem como objetivo a drástica e veloz redução do déficit público e a estabilização do montante da dívida com relação ao Produto Interno Bruto, sofreu uma série de alterações, vez que, conforme afirmou o Deputado Pedro Novais, Relator da matéria na Câmara, continha regras nitidamente atentatórias às prerrogativas dos Poderes Judiciário e Legislativo e ao pacto federativo que, se mantidos, adiariam a aplicação da lei até o deslinde das questões jurídicas que iria suscitar.

Entretanto, algumas incongruências permanecem no projeto. Insubordinar os Tribunais de Contas ao Poder Legislativo, como fazem vários artigos do projeto, é uma delas, porquanto não existe vínculo institucional das Cortes de Contas com aquele Poder. Há meses que a intenção destoava do estado democrático de direito, seja o contrário do que ocorre com os países desenvolvidos, acabar com os órgãos de controle externo. Os Tribunais de Contas ou os órgãos das Casas Legislativas exercem na federação, de forma simétrica, a necessária inafastável atribuição

constitucional de controle da gestão da coisa pública. Isso não quer dizer que as Cortes serão submissas ao Poder Legislativo, como quer impor o projeto de lei em estudo. Não se pode confundir, pois, a função do Tribunal de Contas, que é auxiliar do Poder Legislativo, com a natureza daquele órgão. Entre o técnico e o político, não pode haver hierarquia nem subordinação, sob pena de inviabilizar as atividades que, embora entrelaçadas, são independentes.

Os Tribunais de Contas, auxiliando as respectivas Casas Legislativas, exercem o controle externo da Administração Pública, seguindo o modelo imposto na Constituição Federal, na seção dedicada à fiscalização, mas sempre de forma autônoma, já que a própria federação desoutorga a capacidade por excessivo desenvolvimento de suas atividades.

Todas as considerações são importantes para demonstrar que o Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal pretende submeter os Tribunais de Contas ao Poder Legislativo, sem amparo da Lei Maior, principalmente quando estabelece que o Poder Legislativo abrange os Tribunais de Contas.

Entretanto, foi justamente o reconhecimento da importância do Tribunal de Contas que levou o legislador maior brasileiro a dilatar-lhe a competência através da Carta Magna vigente, estabelecendo normas que tornaram possível a atuação preventiva e punitiva da irregularidade e desmandos da máquina administrativa. Aprovar o texto do projeto, tal como se encontra, é correr o risco de jogar por terra parte da evolução do Estado brasileiro moderno. Realmente, há que se valorizar o trabalho conjunto dos Tribunais de Contas das Casas Legislativas, como dispôs o art. 59, do projeto sob exame, na busca da transparência das atividades do setor público através de diálogo constante, como agora acontece.

Conforme afirmei, na terceira Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, realizada em Recife, os Tribunais de Contas e o Poder Legislativo precisam se unir para combater os diversos males que assolam a Administração Pública brasileira, priorizando o controle preventivo e reforçando o poder punitivo contra aqueles que afrontam a moralidade e a legalidade administrativa. Num país continental como o nosso, com alto grau de corrupção, é exigência da Federação e, sobretudo, dos contribuintes que os órgãos encarregados constitucionalmente ao aferir as contas públicas têm dependência e qualificação técnica para orientar e elaborar seus pareceres, julgamentos, visando a transparência da administração pública.

Pontes de Miranda, na obra **Anarquismo, Comunismo e Socialismo**, dizia que a força só não sustenta, falta o consenso. E é o consenso que pregamos. E podemos, hoje, dizer que pregamos porque temos plena consciência da eficácia do que dizemos e do que difundimos.

Faço minhas as palavras deste brilhante jusfilósofo e sociólogo brasileiro. As reivindicações que, ora, postulamos em nome dos membros dos Tribunais de Contas têm, como se viu, fundamento constitucional e visam garantir autonomia e independência das Constituições, ora ameaçado pelo projeto em debate.

Antes de terminar, quero dizer que reconheço que a lei de responsabilidade fiscal tem grandes méritos mas, por sua vez, ao mesmo tempo que dá aos Tribunais de Contas uma força invulgar retira qualquer tipo de recurso que possa fazer com que os Tribunais de Contas continuem o seu trabalho na forma constitucional.

Era isso. O meu muito obrigado a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro. Eu pediria licença a V. Ex^a para tirar cópias xerográficas para poder não só passar ao Relator como aos Srs. Senadores que assim o desejarem, e também dessa documentação complementar.

O SR. FLÁVIO REGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Essa documentação, inclusive, tem o estudo sobre 11 Tribunais de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perfeito.

Agora, vamos ouvir o Deputado Nominando Diniz, Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado da Paraíba, que, aqui, está representando a União Nacional das Assembléias Legislativas. Com a palavra o nobre Deputado.

O SR. NOMINANDO DINIZ – Exm^o Senador Ney Suassuna, muito digno Presidente desta Comissão, Senador Jefferson Péres, Relator da Lei da Responsabilidade Fiscal, Srs. Senadores, antes, pretendo me justificar. O nosso Presidente, o Deputado Miguel Martinez, teve um problema com o voo em Minas e não pôde estar presente e telefonou-me pedindo que o representasse. E vou ser breve para ser agradável.

Somos favoráveis à Lei da Responsabilidade Fiscal. Entendemos que os recursos do orçamento que são arrecadados pelo Poder Executivo não pertencem exclusivamente ao Executivo, mas a todos os Poderes que representam constitucionalmente em níveis Federal, Estadual e Municipal. E a Unale, nossa entidade que representa as assembléias legislativas

discutiu amplamente na Câmara Federal e aprovou a matéria, conforme o projeto enviado aqui para o Senado. No entanto, o nobre Senador Álvaro Dias, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fez uma única alteração, não no seu texto, mas na sua redação. E a Unale deseja, nesta audiência, solicitar aos nobres Senadores, especialmente ao Relator Senador Jefferson Péres, que examine a matéria da forma como veio da Câmara, onde tivemos oportunidade de discutir plenamente, e que o Senado mantenha sem alteração. Para isso, estou passando às mãos do Senador Ney Suassuna, que distribuirá cópias, após remeter ao nobre Relator aos Srs. Parlamentares, de uma avaliação que a Unale faz sobre a questão da responsabilidade fiscal. Posso me dirigir assim porque a Paraíba está gastando 1,6, portanto, está absolutamente dentro da previsão que a lei está apresentando para as Assembléias Legislativas.

De forma pessoal, agora não falo em nome da (?), entendo que se dividirmos o percentual de 3% a ser discutido, faria este apelo ao nobre Relator, Senador Jefferson Péres, seria mais interessante e justifico: se eu gasto 1,6 e o Tribunal de Contas do meu Estado gasta 2, vai para 3,6. De quem é a responsabilidade? É da Assembléia Legislativa ou do Tribunal de Contas? E assim, entendo, que o mesmo pleito que faz o ilustre Presidente dos Tribunais de Contas, também, seria, pelo menos de forma pessoal, da Assembléia Legislativa da Paraíba.

Era o que tinha a dizer, e agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigada, nobre Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Estadual da Paraíba, Nominame Diniz e também será reproduzido e distribuído não só ao Relator, como aos Ss. Parlamentares, se assim desejarem.

Vamos ouvir, agora, a palavra do Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios. Com a palavra o nobre palestrante.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Exm^o. Sr. Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, Sr. Relator, Senador Jefferson Péres, demais componentes da Mesa, Sr^{as}. e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados e da imprensa. Eu gostaria também de nominar, mesmo superficialmente, que se encontram conosco os Prefeitos Alceu Moreira, Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul; Antônio David, Prefeito e Presidente da Fecan dos municípios de Catarina; Sérgio Batista e o Prefeito Víctor Luciano, da Associação Paulista de Municípios; Nafilton Oliveira, Presidente da Associação Goiana de Municípios; Sílvio Grossi, da Associação

Mineira de Municípios; David Romeu, da Associação Matogossense de Municípios, e Rezende, da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul.

Nossas posições com relação aos princípios gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Inicialmente, é preciso esclarecer aos Srs. Senadores, bem como à sociedade brasileira, que não somos contrários aos princípios gerais de uma lei como esta, em discussão, nesta Casa, que se propõe a estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal. Conforme está disposto no § 1º do art. 1º a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas

Não há como ser contra um princípio geral como este que valoriza o planejamento, a transparência e o controle mais apurado da receita da despesa pública. Por outro lado, são valorizados os instrumentos já existentes, como o Plano Plurianual, a LDO e Orçamento Anual que deixam de ser meras peças autorizativa e de vagos planos de modo a cumprir uma formalidade para se tornarem, efetivamente, instrumentos de gestão com metas reais a serem observadas, perseguidas e cumpridas. Portanto, a posição dos 5.507 municípios não é contra os princípios de uma lei de responsabilidade. Seria uma irresponsabilidade se alguém fosse contra. Estamos todos perquirindo e buscando que haja, efetivamente, responsabilidade neste País, mas não só, dos municípios que, seguramente, não são os causadores de todo esse desajuste que hoje existe na sociedade brasileira.

Nossas divergências quanto ao pacto federativo, nossas divergências com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal começam na questão do pacto federativo de que, não temos dúvida, com esta lei é ferido de morte. A Lei define que se pode e o que não se pode fazer. Coloca gestões municipal, estadual numa camisa de força. O gestor municipal, o gestor estadual são desnecessários. O computador de Brasília controla o que está nesta Lei. O FMI controla melhor, ainda lá de fora, tem mais competência técnica. A lei federal define tudo. A Federação é simples figura de retórica, acabou. A afirmação de que a Lei alcança também o Governo Federal, não é verdadeira.

A aprovação da DRU que liberou R\$ 41 bilhões, que está sendo aprovado agora no Senado, para a livre ganância, é uma demonstração inequívoca – a União pode fazer isso. O Município pode fazer uma lei como esta, desvincular suas receitas? E isso está sendo aprovado pela maioria do Congresso Nacional.

Tempo de ajuste às novas regras. Entendemos também que não se pode querer uma adequação imediata às regras como, por exemplo, as relacionadas nos restos a pagar do art. 41. Vi, pela mídia, os governadores se reunindo e dirigindo-se ao Palácio, e o Presidente da República dizendo “vamos aprovar como está e depois vamos mudar”. Logicamente a eleição para Presidente e governador não é agora; eles não estão preocupados com isso, porque depois será mudada a lei. Ninguém terá dúvida de que o Congresso novamente vai aprovar.

É sabido que este procedimento de inscrição em restos a pagar é histórico; a Lei nº 4.320 define os tribunais de conta, todos acompanharam. Quem fez gestão, quem foi administrador conhece. Concordamos que deve ser mudada a cultura de restos a pagar; isso tem de terminar, porém é preciso haver um prazo de adequação. Não há como adequar no curso. É muito importante lembrar que hoje estamos executando um Orçamento que foi elaborado em 1999, sem levar em conta os aspectos dessa lei que está entrando em vigor. O mesmo se pode afirmar com relação à LDO. A grande maioria dos dispositivos da lei remete à LDO, à fixação dos parâmetros a serem observados. Como querer uma adequação imediata à nova lei se esses parâmetros não foram definidos? Esse é um exemplo figurado que o Presidente da ??? estava dando, permitam-me dizer, é como querer trocar o pneu de um carro em movimento. É isso que estão nos propondo.

A realidade constante na atual peça orçamentária, na LDO, assim como no Plano Plurianual está totalmente desassociado do conteúdo da nova lei. Assim, como exigir adequação das inscrições em restos a pagar no moldes da nova lei já neste exercício? O mesmo vale para o art. 9º, que trata da alimentação de empenho.

Diz o artigo – e é bom que se traduza esse artigo e convido os senhores a raciocinar em termos desse artigo:

“Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário, ou nominal, estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão por ato próprio nos montantes necessários nos 30 dias subsequentes limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios fixados em LDO.”

O que estamos propondo aqui e será votado provavelmente? Limitação de empenhos. Quem for ordenador de empenho sabe que empenho trata de um contrato. Vamos propor não cumprir um contrato? Não vamos cumprir o empenho, vamos deixar para lá.

Quando houver condições de recuperação, porque a economia caiu, porque aconteceu um aumento de juros – estou falando mais dos Municípios que têm dívida estrutural – como nos adequar? E como vamos nos adequar agora se entra em vigor em abril essa lei? Pergunto aos senhores. E então vamos ter de buscar os Senadores e os Deputados, perdoem-me a franqueza e a lealdade, para nos orientar. Como os Municípios do Rio Grande do Norte vão se adequar? E ele já vai estar infringindo a lei no outro dia. Isso é que está sendo votado. Ora, como fica a aplicação dessa regra no presente exercício? Quais os parâmetros a serem seguidos se a LDO está em funcionamento? Por outro lado, a LDO e a lei orçamentária, a viger no próximo ano, já brevemente começarão a ser elaboradas. Porém, será preciso, com certeza, haver um grande esforço no sentido de esclarecer, orientar e treinar o pessoal técnico encarregado de elaborar essas leis, pois haverá mudanças profundas a serem observadas como a fixação de critérios e parâmetros de novas metodologias de apuração de resultados primário, nominal e de estimativas com alta precisão que rigorosamente deverão ser observados.

É importante que seja dado algum para esse aprendizado, sob pena de serem cometidos equívocos na elaboração dessas importantes leis. Assim, entendemos que este ano deve ser reservado a essa ação voltada ao treinamento e esclarecimento. Por isso propomos que as novas regras definidas pela lei de responsabilidade fiscal tenham eficácia a partir da vigência do Plano Plurianual, que vai ser o ano que vem, encaminhado pela novas administrações; da LDO e da Lei Orçamentária serem elaboradas no próximo exercício, com entrada em vigor a partir do exercício de 2002. O Senado aprovou e regulamentou os gastos das Câmaras Municipais – com o que nós concordamos, pois lá naquela PEC, o Senado deu um ano de prazo para se adequar. Por que esse atropelamento; por que essa necessidade? Simplesmente porque o FMI quer, e temos de cumprir a Carta.

Então, essa é a realidade da lei que está sendo votada. Lá, está previsto um prazo de adequação que é até fácil de se adequar. Porém, aqui, não tem como se adequar.

Sobre gastos nos últimos oito meses de mandato, é dito, em setores da grande mídia, que nós, os Prefeitos, estamos contra, porque não poderemos mais fazer ARO. O Senado editou a Resolução nº 78 e, no seu art. 17, está dito que, em ano eleitoral, não há como contrair ARO. Já há uma vedação expressa na lei em vigor. Por outro lado, a lei eleitoral já proíbe

contratação e aumento de pessoal em ano eleitoral. Já existe isso. Não é essa lei que está mudando.

Preocupa-nos também, Srs. Senadores, o art. 42 – estamos citando os artigos e pinçando alguns, para não dizer que estamos analisando toda a lei – que trata da proibição, nos últimos oito meses do mandato de titular do Poder Executivo, de realizar gastos que não possam ser liquidados no próprio exercício. À primeira vista, é muito salutar que esse dispositivo seja implantado, mas é preciso criar mecanismos que permitam ao administrador público realizar gastos não previstos em caso de uma calamidade pública, como uma epidemia, um vendaval ou algo parecido.

Como sabemos, a pressão justa da comunidade, em casos como esses, é exercida, de forma muito acentuada, junto ao Prefeito, que está mais próximo da situação. É preciso criar, Srs. Senadores, mecanismos que excepcionalizem a realização de gastos com finalidade de atender a despesas dessa natureza. Não queremos deixar restos a pagar, contraídos em ano eleitoral. Concordamos com os senhores. Não pode haver. Mas pergunto o que fazer, se uma enchente ocorrer em Santa Catarina ou no Rio Grande do Sul, no mês de outubro ou novembro.

Os próprios setores da mídia que estão nos condenando irão em cima do Prefeito, porque os Governadores e o Presidente não estarão lá. Talvez um helicóptero vá sobrevoar a região para sair nas manchetes e dizer que vão ajudar. Depois, nunca mandam o dinheiro. Mas o Prefeito vai ter de recolher quem está morrendo; vai ter de empenhar despesa e não vai ter como pagar. Isso está na lei. Não há exceção para a calamidade. Há para outros casos, no art. 64, se não me engano. Essa é um questão que também tem de ser olhada.

Uma outra questão com a qual não concordamos diz respeito ao privilégio que se dá ao pagamento da dívida em detrimento do aspecto social. Pelo art. 31 – estamos citando os artigos, para não se dizer que estamos tentando adivinhar –, também havendo ultrapassado o limite estipulado da dívida consolidada, no final de um determinado quadrimestre, o administrador será obrigado a promover cortes de gastos que podem atingir recursos da área de saúde, educação e folha de pagamento, por exemplo, de forma que se alcance um resultado primário que permita a recondução do estoque da dívida ao limite antes fixado.

Ora, por esse dispositivo, está claro o privilégio do capital sobre o social. Por outro lado, é preciso que se diga que hoje os Municípios estão praticamente alijados do acesso a novos financiamentos, por força,

principalmente, das decisões impostas, como já disse, pela Resolução nº 78 do Senado.

Então, se porventura vier a ocorrer um distanciamento da relação receita/dívida, os motivos desse descompasso certamente não serão decorrentes de um novo endividamento. Serão, isto, sim, derivados dos efeitos nefastos de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que não são fixadas pelo Prefeito, combinada com uma conseqüente diminuição das receitas de impostos que está diretamente ligada à queda da atividade econômica. Isso é uma realidade.

Mais: mesmo que o pagamento do serviço dessa dívida esteja rigorosamente em dia, ou seja – vejam bem! –, o credor não esteja exigindo nenhum outro pagamento extra, ainda assim, a pretexto de se reduzir o estoque da dívida, haverá necessidade de ser realizada uma amortização espontânea – é o que está na lei –, às custas de uma redução de outras despesas, como, por exemplo, aquelas destinadas ao social.

Como se vê, todo o enfoque dado pela lei no tocante à dívida é no sentido de privilegiar o seu pagamento. Seja qual for a situação de caixa do Município, sempre haverá possibilidade legal de ocorrer desembolso para atender a essa finalidade.

Outra questão polêmica com a qual também não concordamos diz respeito ao art. 17, que trata das despesas de duração continuada. Para efeito de compensação de novas despesas dessa natureza, aquelas com execução superior a dois exercícios, somente são consideradas como aumento permanente de receitas aquelas provenientes de elevação de alíquotas, ampliando sua base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Na prática, pelo que ali está disciplinado, o crescimento de receita decorrente do crescimento econômico do Município e da melhoria de sua máquina arrecadadora não poderá ser utilizado – e observem bem, Srs. Senadores –, por exemplo, para conceder novos tipos de assistência social ao cidadão, e quem o faz, hoje, é o Município, aumentar o valor de benefício da seguridade acima do necessário para preservar seu valor real, bem como qualquer outro tipo de despesa obrigatória de caráter continuado.

Esta é uma análise técnica e concreta do projeto.

Déficit estrutural das finanças municipais.

Aqui temos um ponto importante, e os Srs. Senadores poderão não só no discurso, mas na prática, nos auxiliar com relação a ele.

O ponto fundamental que precisamos levar em conta, antes de se exigir o enquadramento imediato dos Municípios à nova lei, refere-se ao déficit estrutural dos Municípios, ou seja, o crônico descompasso entre a receita e a despesa. Qual a causa desse déficit estrutural? Podemos dizer que em grande parte foi causado pelas transferências crescentes de atribuições que gradativamente foram repassadas aos Municípios, principalmente pela União, sem que houvesse a correspondente e adequada transferência de recursos necessários ao custeio de novas despesas. Temos, como exemplo, os encargos da área da saúde, da educação, do trânsito, da assistência social, do saneamento e da iluminação pública, dentre outros.

Se os senhores, que vivem no Município, voltarem hoje para a Paraíba ou para o Rio Grande do Norte e imaginarem o que a União presta de serviço ao cidadão naquele Município, talvez encontrem uma Justiça Federal não-sei-onde ou o Exército protegendo, porque não há serviço básico para o cidadão. Estamos discutindo, e aqui não há ameaça, estamos falando de uma realidade, parar os Municípios por uma semana, fechar os Municípios para o cidadão se conscientizar do que vale a Prefeitura, que hoje tem 15% do bolo tributário, enquanto a União tem 59% e os Estados, 26%. Com esses 15%, vamos mostrar para o cidadão o que é feito pela Prefeitura. Vamos parar, porque todos os encargos, hoje, foram repassados para nós. Todos! Não há serviço básico, hoje, para o cidadão, desde a limpeza, a iluminação, seja o que for, que não é prestado pelo Município, pela Prefeitura, basicamente.

O problema vem a se agravar em virtude das altas taxas de juros cobradas pelos bancos nas operações de antecipação de receita orçamentária – ARO –, nas quais os Municípios se obrigaram, em um primeiro momento, a se socorrer para saldar seus compromissos correntes, em função dos novos gastos relativos às novas incumbências repassadas. Não é um bisturi que faz saúde. É um enfermeiro. É um médico. Não adianta dizer “diminua-se a despesa de pessoal”. Diminua-se, não há problema. Deixe o cidadão relegado, mas vamos pagar a dívida, porque a agiotagem internacional exige o pagamento para haver novos investimentos. Nesse sentido, vêm os programas do Governo para os Municípios, como alguns que existem no Ministério da Fazenda, levando 2 milhões para informatização, quando, na maioria, não há pessoal sequer para manipular o computador, com juros de 6% ao ano e taxa cambial. Isso é ajuda para os Municípios? Essa é a colaboração prestada atualmente pela União aos Municípios.

Posteriormente, com as fortes restrições a essa modalidade de crédito impostas pela Resolução nº 78 do Senado Federal, não restou outra alternativa aos Municípios a não ser atrasar seus compromissos correntes, como folha de pagamento, fornecedores, encargos sociais e precatórios. Aí reside o problema estrutural dos Municípios.

Logicamente, não concordamos. O Senado Federal agiu corretamente quando proibiu essas antecipações de receitas, pois os juros aí fora, não criados por nós, são altíssimos. O Prefeito, então, não teve alternativa. Deixou de pagar a folha e o fornecedor, as dívidas correntes e as mais antigas, de precatórios, que sobraram para os Municípios. Essa é a realidade que vivemos hoje.

Defendemos, Srs. Senadores, que, antes de exigir adequação às novas regras estipuladas pela lei, sejam primeiramente criadas condições para que os Municípios ajustem as suas finanças por meio da disponibilização, por parte da União de recursos a serem destinados ao saneamento financeiro municipal. Essa proposta prevê a liberação de recursos com finalidade específica para quitar compromissos correntes em atraso, em um montante, por Município, equivalente a uma receita anual do FPM. É um cálculo que fizemos por cima.

As condições solicitadas são as seguintes: taxa de juros de 6% ao ano, correção pelo IGPD, 30 anos de prazo e comprometimento máximo da receita em 9%. Essa proposta foi entregue ao Presidente da República em maio do ano passado em nossa marcha. O atendimento desse pleito é imprescindível para a readequação das finanças municipais, sendo uma condição prévia e necessária para o enquadramento na nova lei. E o Presidente nos disse, na oportunidade: “Se houver superávit primário, vamos atender esse compromisso dos Srs. Prefeitos, aqui em Brasília.”

É importante, Srs. Senadores, mencionar que os Estados já tiveram a oportunidade de sanear as suas finanças no âmbito da Lei nº 9.496/97, editada aqui no Congresso, que inclusive englobou dívidas constituídas em 1996, para atender obrigações correntes, inclusive de pessoal, com amparo no Voto nº 162/95 do Conselho Monetário Nacional e na Resolução 70/95, do Senado.

Lá no meu Estado, o Rio Grande do Sul, foi posto dinheiro para pagamento de fornecedores e de dívida de pessoal, com prazo de 2 anos e meio para pagar e, depois, foi incorporado nesse refinanciamento por 30 anos. Não é qualquer coisa nova que estamos pedindo. É uma realidade.

Anteriormente, os Estados já haviam sido beneficiados com o refinanciamento de suas dívidas, com base na Lei nº 7.976/89, dívida externa, e também pela Lei 8.727/93, principalmente dívida com o Sistema Financeiro da Habitação.

Portanto, Srs. Senadores, isso foi feito com os Estados. Eles talvez sequer venham depor aqui, porque já lhes foi solucionada essa questão da dívida estrutural. Estão comprometendo um percentual da sua arrecadação. Assim, não terão esse problema. Se cair a arrecadação, cai o percentual. E quanto aos Municípios que têm dívidas superiores?

É lógico que o Presidente irá baixar depois, por decreto, se não me falha a memória – o que está na lei –, o limite do endividamento dos Municípios, dos Estados e da União. E como ficariam esses Municípios que não tiveram saneamento? Por que o Senado não nos trata de forma igual como trata os Estados? Será que só por sermos 5.506 é difícil falar com os Municípios?

Queremos um tratamento igual do Senado Federal, Srs. Senadores. Que haja esse saneamento, que olhem os Municípios, que olhem mais para o cidadão. Não só os Governadores, que têm força política, que têm setores da mídia, que tem como formar, também temos que ser vistos pelos senhores.

Poder-se-ia afirmar que o refinanciamento das dívidas municipais, propiciado pela Medida Provisória nº 1969, que está sendo discutida aqui no Senado e na Câmara dos Deputados, veio atender os Municípios. Mas isso não é bem verdade.

Essa Medida Provisória não atinge a grande maioria dos Municípios, pois permite apenas o enquadramento de dívidas consolidadas e financiamento, como a dívida mobiliária. Beneficiou apenas os Municípios capitais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, dívidas com a União e externa, que poucos Municípios têm, com fundos e ARO, está restrita ao saldo devedor em 31.01.99, data em que a sua grande parte já havia sido compulsoriamente liquidada – os Municípios não têm ARO. Apenas poucos têm.

Cabe ainda mencionar que, dos 5.506 Municípios existentes, até agora apenas 79, Srs. Senadores, foram beneficiados com a Medida Provisória. Isso representa 1,4% dos Municípios brasileiros. Dos 22 milhões disponibilizados, Sr. Presidente e Sr. Relator, foram utilizados 15 bilhões, sendo que 80% foram gastos com os Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro, que levaram 12 bilhões. Mas quanto a isso, o Governo, que me permita a franqueza, a maioria do Con-

gresso tem sido assídua, porque o Banco do Brasil ia quebrar e o Banespa não ia ser privatizado.

Tudo bem que se socorra. Contudo, por que não olhar pelos Municípios também, assim como tem feito? Retirar o Fundef? E quanto aos Municípios que perderam o Fundef? O que o Congresso tem feito para socorrê-los?

Esse é o nosso depoimento, nessa direção, mostrando que, para socorrer, aí sim, foi emitido dinheiro novo. Agora para aqueles 5 ou 6 bilhões não há possibilidade. Os da área da Fazenda do Governo Federal viram a cara e não querem conversar conosco.

E temos de olhar para os Municípios, sim. Como vimos anteriormente o problema maior, principalmente dos pequenos e médios municípios, são as dívidas de funcionamento pela natureza, pela forma do pacto federativo e pelas atribuições de cada um, cujos pagamentos foram sendo represados, gerando o déficit crônico que antes mencionamos.

E bom lembrar que, além dos Estados, os Bancos e as cooperativas – e, para aos Bancos, pelas informações que tivemos hoje, já foram disponibilizados aproximadamente 90 bilhões para socorrê-los – e os produtores rurais já foram beneficiados com recursos para idêntica finalidade, totalizando mais de 100 bilhões.

Pelos levantamentos que fizemos, para os Municípios serão necessários em torno de 5 bilhões para a efetivação do saneamento dos pequenos e médios – é deles que estamos falando. Desse modo, nada mais justo do que dispensar também aos Municípios o mesmo tratamento dado aos Bancos, cooperativas e produtores rurais.

É necessário, portanto, que se criem condições para que os Municípios possam se adequar às novas regras, através da liberação de recursos, no âmbito do saneamento financeiro que estamos reivindicando.

Para isso, até que seja alcançado esse objetivo, é indispensável que se excetuem os Municípios da vedação do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à proibição de concessão, no caso, pela União, de novos refinanciamentos ou postergação de dívidas. Do contrário, ficarão injustamente impedidos de receber recursos para a adequação de suas finanças.

Vejam bem: por esta Lei, a União não poderá mais refinanciar e, aí, poderão propor que se mude a lei. Mas vão mudar quando, e como? E o refinanciamento? Primeiro, Srs. Senadores, vamos pelo menos

fazer o que foi feito com os Estados: refinanciar esses Municípios e acertar a situação; do contrário, no outro dia da vigência, qualquer promotor público, ministério público ou tribunal de contas; seja quem for, estará exigindo dos prefeitos o cumprimento dessa situação.

Srs. Senadores, por todos esses motivos, estamos propondo a introdução de alteração no texto já aprovado na Câmara, de forma que essa lei possa ser exequível. Achamos que ela, uma vez adequada, é muito importante para o País e queremos cumpri-la, e a melhor forma para que ela possa ser cumprida é adaptá-la à realidade que vivemos.

Resumó de nossas proposições: assim, solicitamos a esta Casa, por delegação constante da nossa Constituição, dentro de outras nobres atribuições – a prerrogativa de legislar sobre as questões que envolvem o endividamento dos entes da Federação –, o apoio fundamental no sentido de viabilização junto ao Governo Federal no saneamento financeiro dos Municípios. Nesse sentido, até que seja atendido esse pleito, é necessário que se excetuem os Municípios da proibição a novos refinanciamentos, constantes no art. 35.

Agora – permitam-me V. Ex^{as} –, não é aquela questão de o Governo vir aqui dizer que vai fazer, passarem-se 3 anos e não fazer. Precisamos de algum mecanismo para que isso venha ocorrer, alguma segurança de que isso venha ocorrer. Afinal, não é tanto dinheiro. É só olharmos o que entrou nos bancos e nos Estados.

Solicitamos, ainda, pelos motivos expostos anteriormente, um prazo de adequação de dois exercícios para a vigência da lei, de todos os seus artigos não excepcionalizados pelas disposições transitórias, com entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Pela lógica do processo, como vamos fazer a LDO e o Orçamento anual começarem a se adequar, se o próximo Plurianual será em janeiro, fevereiro e março do ano que vem?

Com relação aos gastos nos dois últimos dois quadrimestres do mandato do Chefe do Executivo, solicitamos a criação de um mecanismo que excetue, no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de caráter urgente decorrentes de calamidade pública ou outro evento equivalente. Não estamos pedindo que se altere, permitindo que os prefeitos atuais que concorrem possam promover ganância. Não é isso. Queremos que seja aplicada a lei, mas haja exceção. Depois, nós vamos cobrar um retorno, na hora em que isso venha a ocorrer – e ocorre em todo o Bra-

sil –, e será a prefeitura que irá incorrer nessa situação de transgressão.

Por último, propomos seja dada maior abrangência ao conceito “aumento permanente de receita”, mencionado no art. 17, possibilitando a inclusão do incremento de receita derivado de crescimento econômico do Município ou da melhoria de sua máquina arrecadadora na sua definição. Dessa forma, poderão ser viabilizadas ampliações de serviços, como as destinadas ao social, contando com mudanças de patamar da arrecadação municipal, proporcionadas pela ocorrência de pelo menos um desses eventos.

Finalmente, temos a certeza de que os Srs. Senadores, muitos dos quais já exerceram o mandato de prefeito municipal, conhecedores, portanto, das reais necessidades dos Municípios brasileiros, não se furtarão de prestar essa valiosa ajuda àqueles administradores que, por estarem mais próximos dos cidadãos, sofrem maior pressão por uma prestação de serviços mais abrangentes e de melhor qualidade à população que, sem exceção, mora nos Municípios.

Este é o depoimento que estamos trazendo a V. Ex^{as}, agradecendo, mais uma vez, a oportunidade e convidando-os a raciocinarem conosco e pensarem num Município médio e pequeno. Os grandes não estão em condições de se adequar. Será que há material humano para a aplicação dessa lei no Brasil? Em quanto os Municípios serão onerados? Se estão pensando que irão economizar, será mais despesa e menos dinheiro para a saúde e educação, porque o prefeito que pensar terá de parar, buscar técnicos em pagar a preço de ouro, porque, na maioria dos Municípios e regiões do Brasil, não há, inclusive, pessoas que possam, imediatamente, se adequar a essa lei. Então, estamos convidando V. Ex^{as} a lerem essa Lei – e eu sei que V. Ex^{as} assim estão procedendo – e acompanharem nosso raciocínio. Não estamos, aqui, buscando nenhuma situação pessoal, nem corporativa, mas estamos trazendo uma realidade, porque a maioria dos prefeitos vai sair. E dos que irão concorrer, a maioria não vai se reeleger porque os Municípios estão em má situação. Não vai faltar gente prometendo mundos e fundos para tentar a eleição. Estamos torcendo para que a bomba relógio venha a explodir no colo daqueles cento e oitenta Deputados que estavam votando a lei para atrapalhar a reeleição dos atuais Prefeitos. É o que esperamos. Ano que vem, vão voltar para cá e mostrar a lei que aprovaram. São as condições que queríamos demonstrar. Desculpem-me pela forma franca e leal de mostrar nossa realidade. Sabemos que o Governo Federal já tomou uma decisão política que a maioria dos partidos da

base do Governo, provavelmente, irá acompanhar. Cumpre-nos o dever de deixar a situação registrada nesta Casa. Agradecemos ao Senador Ney Suassuna e ao Relator a oportunidade de deixar nossa posição registrada. Depois, não podem dizer que os prefeitos não cumpriram a lei. Tal lei será para os Prefeitos. Os Governadores e o Presidente da República não estão em contato com o cidadão. Nem um deles transgredirá a lei. Serão os Prefeitos que, ao longo dos anos, irão transgredir a norma que ora está sendo implantada.

Muito obrigado e desculpem-me a maneira franca por meio da qual procuramos transmitir o sentimento dos Prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios.

Como primeiro Senador inscrito, passo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, gostaria de registrar que o Sr. Paulo Roberto Ziulkoski foi Prefeito. De qual Município?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Sou ex-Prefeito de Mariano Pimentel na gestão anterior. Hoje, estou na Presidência da Confederação Nacional dos Municípios. Estou depondo em nome do Conselho Brasileiro de Integração Municipal que é composto pela ABM – Associação Brasileira dos Municípios, pela Frente Nacional dos Prefeitos das Capitais, pela União dos Vereadores do Brasil, pela Abrap e pelo Fenama.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores e demais presentes que vieram fazer a exposição de motivos que acabamos de ouvir. Perdoe-me o Dr. Paulo, mas tudo o que S. Ex^a disse reforçou meu voto favorável. Se os Municípios não têm condições de adequar-se à lei por que são Municípios? Se os Governadores e o Presidente da República estão fora da alçada dessa lei, nada impede que a votemos e que se crie outra para incluir os Governadores e o Presidente da República. Não se pode, já que o Presidente da República e os Governadores estão isentos... Estou recebendo um aparte do Senador José Fogaça e valendo-me do pronunciamento do ilustre conferencista quando disse que os Governadores e o Presidente da República apenas, talvez – vamos adequar a verdade –, se reelegeram sem essa lei. Não devemos, então, fazer com que, não existindo

a lei, os Prefeitos se reelejam e se beneficiem do fato de que os Governadores e o Presidente da República tenham tido a oportunidade da reeleição.

Sr. Presidente, S. S^a citou um fato: que a lei chamada ARO – Antecipação de Receita Orçamentária – não pode ser feita em anos eleitorais. Tenho provas de que foi feita.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – A resolução é de agora, de 1997.

O SR. AGNELO ALVES – Para mim, o único defeito dessa lei é que proíbe, mas não culmina uma punição para quem não a cumpre.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – É o Projeto de Lei nº 621, que está na Câmara.

O SR. AGNELO ALVES – Remete a outra lei. Não conheço nenhum ex-Prefeito, ex-Governador ou ex-Presidente da República que esteja na cadeia ou respondendo inquérito.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – V. Ex^a deve ir ao Rio Grande do Sul para ver quantos há presos. Talvez em seu Estado não exista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade.

O SR. AGNELO ALVES – Mas todas as regras têm exceção. Talvez sejam exceções. Vamos mandar apurar quantos, dos cinco mil Prefeitos que temos e que tínhamos há dez anos, para verificar quantos estão na cadeia. Sabemos perfeitamente, porque hoje uma realidade nos Municípios, Sr. Presidente. Antigamente havia os coronéis que, de repente, empobreceram, porque eles gastavam na eleição dinheiro do próprio bolso e terminaram empobrecendo. E, para sobreviver, como último suspiro do poder colocaram os seus filhos como jabutis, funcionários públicos. Jabuti, se V. Ex^a não sabe, é um cágado, ele não sobe em árvore. Se ele está lá num galho é porque alguém o colocou lá, porque ele não sobe por si próprio.

Hoje, o poder financeiro em cada Município e em 90% dos Municípios está na prefeitura. Perdoem-me, mas voto perfeitamente a favor dessa emenda sem nenhuma restrição, sem nenhuma emenda, para que ela entre em vigor o mais rápido possível. E, se alguma coisa faltar, nada se impede que se faça nova lei. Essa é a minha opinião e o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a não fez perguntas, apenas fez uma afirmação, por isso passo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós assistimos aqui a uma exposição que, como ele mesmo falou, chegou a ser bastante emotiva com relação às dificuldades que eventualmente

essa lei irá impor aos prefeitos. Vou tentar aproveitar esse tempo, porque penso que esse foi o objetivo do ilustre Senador Jefferson Péres, para alguns pontos que considero importantes, até para explicar um pouco sobre a exposição que foi feita.

Inicialmente, quero dizer – também notei e penso que V. Ex^a tem toda razão – quanto a um dos pontos, aquele que não considera o chamado crescimento vegetativo da receita como uma possibilidade a ser utilizada para essas aplicações. Estou inteiramente de acordo com esse ponto de vista, se é que eu entendi da mesma forma como V. Ex^a entendeu. Por exemplo, se se instala, eventualmente, uma nova indústria no Município que vai causar nova arrecadação de ICM. Aliás, isso não vai acontecer mais, porque a reforma tributária que estão querendo implantar acaba com isso; o Município de origem não vai ter mais nada. Mas, só por hipótese, se ele tiver uma arrecadação adicional, não poderá aplicar nisso. Penso que esse ponto precisa ser esclarecido pelos autores da lei, porque o considero realmente muito importante.

Eu gostaria de ter uma explicação melhor sobre as diferenças do programa que refinanciou as dívidas dos Estados e refinanciou a dívida dos Municípios. Não entendi bem o que são dívidas de funcionamento, que parece que V. Ex^a acha que também devem ser objeto desse refinanciamento. Na primeira versão da dívida dos Municípios, realmente foi algo, porque só contemplava a dívida Mobiliária. Aquilo era um absurdo que só iria contemplar, como sempre, as grandes capitais, etc. Depois, pelo que estou lembrado, passou-se também às dívidas contratuais, que são as dívidas que alguns Municípios têm com a Caixa Econômica, etc. Essas também estão contempladas nesse refinanciamento. Acredito que ajudaria muito V. Ex^a nos dizer claramente quais os tipos de endividamento que são importantes para os Municípios, e não estão contemplados nessa lei, porque isso é uma coisa que interessa ao Senado e que inclusive poderá modificá-la. Esse é o primeiro ponto, Sr. Presidente. Se V. Ex^a me permite que eu possa procurar esse esclarecimento, penso que seria interessante.

Há um outro ponto. Na hora de V. Ex^a ler, não ficou muito certo se era de uma forma ou de outra. Não sei se aquilo era uma afirmativa irônica, que talvez por isso mesmo V. Ex^a tenha mudado, quando diz o seguinte quanto ao pacto federativo: “A afirmação de que a lei alcança também o Governo Federal é verdadeira”. V. Ex^a mudou o texto para “não alcança”, e parece que talvez o que V. Ex^a quisesse dizer era realmente “alcança”, dando um certo tom de ironia; e aí não sei se critica ou não a aprovação do DRU. Eu que-

ria saber se V. Ex^a está criticando a aprovação do DRU? Porque a DRU é uma desvinculação.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Sim, estamos criticando.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas, então, V. Ex^a pensa como? É incrível que, na hora em que V. Ex^a defende o pacto federativo, dizem que estão comprometendo Estados, Municípios, etc. Então, V. Ex^a defende que se vincule também para os Municípios? Porque não me parece que V. Ex^a esteja fazendo isso. Neste caso, não entendi bem.

Sou inteiramente favorável a certos tipos de crítica. Também acho que, se estamos fazendo tudo no Senado, daqui a uns dias não haverá mais necessidade de assembleia legislativa e câmara de vereadores. Embora, creia que alguns pontos mais gerais, do ponto de vista restritivo, têm cabimento, não entendi bem qual é exatamente a posição de V. S^a. sobre a questão da dívida e penso que é importante que ela fique esclarecida.

Quanto à questão do crescimento vegetativo, estou inteiramente de acordo, porque, pelo menos, no que entendi, a disposição da lei não parece muito clara.

Outro ponto é com relação aos novos encargos dos Municípios. Queria que o V. S^a. falasse, por exemplo, sobre a iluminação pública, que é uma questão de se ter ou não taxas. Quanto à saúde e à educação, estou de acordo que grande parte dessas despesas incorre dos prefeitos – e nesse caso, tenho que fazer justiça às mais recentes criações do Governo, como o Fundef e o PAB, que geraram algum tipo de receita adicional para o Município. Portanto, gostaria de saber que novos encargos são esses e por que houve um prejuízo nos últimos anos em relação a esses encargos?

Era o que gostaria de ver esclarecido neste momento, até para que eu faça um bom juízo dessa importante lei. Parece-me até que há um certo clamor para que ela venha. É claro que é muito salutar a presença dos Municípios para colocar esses pontos em questão e para que possamos discutir e ter um juízo melhor a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, o Sr. Paulo Roberto.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Ilustre Senador, somos contrário à DRU, como éramos contra o FEF e o Fundo Social de Emergência. Até os nomes já foram trocados – quem tem o nome bom, não

precisa trocar o nome : era Fundo Social de Emergência, mudaram para FEF e agora para DRU.

O que acontece, ilustre Senador? Perdemos de 9 a 10% por mês do FPM desde 1994 até 1999.

O SR. PAULO SOUTO – Mas agora não perde mais.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Permita-me chegar ao ponto.

Perdemos bilhões e bilhões de reais que retirou imposto de Renda como base de cálculo do nosso FPM, que é garantido pela Constituição.

Assim, pelo movimento que fizemos, hoje, com a renovação da DRU, ficamos desvinculados dessa questão que ora será prorrogada.

Por que continuamos contra? Ora, se o Governo tem, dentro da sua estrutura de vinculação, como temos no caso do Fundef, por que a União está desvinculando recursos, por exemplo, da educação? Com a DRU, houve uma redução de 20% nos recursos destinados à educação. E quem faz a educação básica no Brasil hoje? Estados e Municípios, e não a União.

Dou-lhes um exemplo, Srs. Senadores. A Emenda nº 14, que criou o Fundef, regulada pela Lei nº 49/94, diz que, nos Estados onde não fosse atingida a média nacional do custo/aluno, a União complementaria o valor. Ora, se dividir 32 milhões de alunos do Ensino Fundamental, que se enquadra no Fundef, pela arrecadação total de Estados e Municípios, este ano, se não me falha a memória, está dando R\$412,00 por aluno. No ano passado foi R\$415,00.

Então, os Estados, principalmente do Nordeste, que não chegam nem perto daquele valor, teriam que ser complementados pela União. E o que a União fez? Por meio de uma resolução e uma determinação do Ministério da Educação, fixou, no ano passado, em R\$315,00.

E o que o Congresso fez para cumprir a medida? Só suplementou até R\$315,00. O que ocorreu? Suplementou R\$870 milhões, quando tinha que suplementar para o seu Estado, que está incluído, que é a Bahia, R\$2,7 bilhões.

Quem é que está surrupiando do Ensino Fundamental no Brasil? Quem é que não está cumprindo a lei?

O SR. (não identificado – fora do microfone) – Mas essa divisão não é por Estado?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Não, ela é nacional, e o Estado que não atingir a média, a União complementa para aquele Estado. Ela só complementou para sete Estados, quando tinha que ter complementado para dezessete.

Estou lhe dando o exemplo do Fundef.

O SR. PAULO SOUTO – Não tem nada a ver...

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Falei, porque V. Ex^a. citou o Fundef.

O SR. PAULO SOUTO – Não tem nada a ver com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Estou chegando aonde V. Ex^a nos provocou, pois assumimos a educação e estamos contribuindo. E, mais, quando o Congresso Nacional regulou a matéria, não teve cuidado com a questão do transporte escolar, porque a União manda o ônibus para o Município, que custa R\$20 mil ou R\$30 mil. Depois, fizemos o transporte do aluno e o deixamos no colégio do estado. Os Governadores trabalharam politicamente e não permitiram no Fundef *que esse transporte fosse pago, porque é pago pelo aluno onde está matriculado. Não quero entrar no assunto do Fundef pois é bastante longo. Estou apenas citando números e me contestem esses números, essa realidade e essa lei para podermos discutir melhor.

Somos contra a DRU porque continua, indiretamente, penalizando a área social, o FAT, a educação e a saúde em todas as áreas. Disponibilizando esse dinheiro para a União aplicar, segundo os jornais, até em melhoramento de uma árvore de natal. Quem disse isso foi a mídia nacional e não eu. Por isso, ilustre Senador, somos contra a DRU.

Sobre a questão das dívidas, quero dizer que a diferença é a seguinte: o que a União refinanciou mediante essa medida provisória em vigor que trata da questão dos precatórios em São Paulo foi para dívidas mobiliárias e contratuais. A dívida que temos são originárias de precatórios, de desapropriações que aconteceram no passado e de ações trabalhistas que ingressam na administração municipal com o objetivo de serem inseridas no Orçamento para serem pagas, pois são dívidas correntes. Em função de não termos mais a ARO, tivemos que ficar devendo na área social, na área de fornecedores, de funcionários. Esse é o perfil de dívidas. Por isso o Voto nº 162 do Conselho Monetário Nacional permitiu que tivesse dinheiro para que os Estados pudessem fazer esse tipo de saneamento e é isso que estamos querendo fazer.

O SR. PAULO SOUTO – Precatórios basicamente.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Não. Precatórios também. Estou lhes citando algumas dívidas...

O SR. PAULO SOUTO – Como? No Estado não foram feitas despesas correntes.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Foram. Pelo Voto nº 162, em 1997, o Rio Grande do Sul foi um dos estados que fez.

O SR. PAULO SOUTO – Eu pergunto se foram todas as novas aplicações?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Na época, para que o Estado tivesse um plano de demissão voluntária, foi feita uma linha de financiamento, se não me engano, de R\$180 milhões, que foi usada para pagamento de pessoas e, depois, foi incorporada na dívida de longo prazo.

Ilustre Senador Jefferson Péres, queremos fazer o saneamento nesta área, senão esses municípios não têm como não deixar empréstimos a pagar e não têm como se adequar à situação.

Quando falo sobre os novos encargos refiro-me ao fato de que a NOB(?) 97/96 estipulou a municipalização da saúde. Defendemos essa causa, mas não a prefeiturização. É um grande engano transferir para as prefeituras responsabilidades para as quais não têm recursos, como é o caso do Código de Trânsito. A municipalização é uma bandeira que defendemos e é salutar pois o cidadão começa a participar e melhor controlar o recurso público. É isso que queremos. Os prefeitos são a favor da municipalização; não queremos receber o encargo de municipalizar a saúde, como a maioria fez, recebendo R\$10,00 por ano por habitante, o que R\$0,80 por mês por habitante. Aqui estão vários prefeitos que podem citar exemplos mostrando que se gasta de 15 a 30% do Orçamento com saúde. Quem arrecada CPMF, Cofins, Contribuição Sobre o Lucro Líquido? Quando o prefeito assume a prefeitura, o ministro nem o secretário de Estado não são responsabilizados, cabendo ao prefeito prestar contas. Não adianta ridicularizar dizendo que, se alguém morreu, tem que dar o caixão. Isso é uma realidade e tem-se que dar mesmo. Só sendo prefeito para se saber o que é isso. Os encargos são cada vez maiores e, por isso, queremos fazer o saneamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, também quero felicitar o Senador Jefferson Péres pela sugestão e V. Ex^a pela decisão da realização desta reunião. Felicito os expositores, ilustres Deputados e membros do Tribunal de Contas da União, mas, de modo muito especial, dirijo-me ao Presidente da Associação Brasileira de Municípios, Dr. Paulo Ziulkoski, que conheço de longa data, tendo sido Presidente da

Associação de Municípios do Rio Grande do Sul e desenvolvido um trabalho muito importante com relação a essa matéria.

Trata-se de uma matéria bastante delicada. Se formos analisá-la, lê-la friamente em outro país que não fosse o Brasil, ficaríamos até surpresos. É de dizer que todos têm razão. Observando a lei, não tem como dizer que não está correta. Não há como deixar de reconhecer que a lei está correta. O que ela quer? Quer estabelecer normas que termine com o endividamento permanente e constante, que o município passe a gastar o que arrecada e que isso seja feito numa determinação de que daqui para adiante seja feito assim. Vamos pagar as dívidas, limpar o pagamento da dívida e, posteriormente, vamos buscar uma fórmula por meio da qual o Município passe a investir mais. Fora disso, para fazer uma obra nova ou coisa que o valha só o aumento da arrecadação ou do imposto; aumentar o tributo ou criar um novo imposto.

Agora, na verdade, em primeiro lugar acredito que o Dr. Paulo tem razão, porque essa matéria está sendo colocada de uma maneira muito positiva na opinião pública, e há uma espécie de unanimidade no sentido de dizer que o Brasil é um antes dessa lei e vai ser outro depois dela: ela vai mudar, moralizar, dar seriedade, vamos ter um novo Brasil, uma nova política a começar dos Municípios com a responsabilização total e absoluta. Então isso criou um clima de simpatia ao projeto que fica até lá pelas tantas difícil ser contra, porque, muitas vezes, a imprensa coloca quem é contra. “Mas, como! Você não quer? Você não entende a importância e o significado dessas alterações que vão mudar a realidade? Temos que começar pela base. Vamos começar lá no Município que terá a responsabilidade e, a partir daí, vamos ter uma nova política no Brasil.”

Mas a grande verdade é que acho que o Dr. Paulo Ziulkoski tem razão quando diz que essa lei deveria entrar em exercício no próximo ano. Conversando com os membros do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, eles disseram que a lei é inviável, porque a ser cumprida como deve ser, com orçamento anterior, com regras posteriores e mudando no meio do jogo as suas regras, eles teriam que prender metade dos prefeitos que não vão ter condições de cumpri-la. O argumento, parece-me, tem lógica no sentido de que esse projeto teria condições de ser aprimorado e ordenado e entrar em vigor no próximo ano.

Vamos ser absolutamente claros: por que há essa ansiedade de esse projeto ser votado neste ano para que ele entre em vigor imediatamente, e não que ele entre em vigor no ano que vem? Vou dizer aberta-

mente o que acontece: haverá eleição neste ano. Há mais de 250 Deputados Federais e Estaduais que são candidatos a prefeitos e já há uma angústia generalizada de como será a questão da reeleição. Primeiro houve um projeto; fui dos que se manifestou contra. Aliás, ainda há projetos tramitando proibindo a reeleição. Votei contra a reeleição do Presidente da República, de Governador, de Prefeito. Sou contra a reeleição. Eu era Governador de Estado quando houve a Constituinte e conversei com meus Parlamentares do Rio Grande do Sul e de outros Estados. Fui dos que defendi e vim a Brasília defender contra a reeleição. Eu era Líder do Governo do Sr. Itamar Franco quando houve a revisão. Nesta, apesar de nós, Governo Federal, Itamar, Fernando Henrique, então Ministro da Fazenda, que era radicalmente contra, sermos todos contra a reeleição, por pouco não passa, porque os Governadores e os Prefeitos eram a favor. Naquela ocasião, votei novamente contra a reeleição. E, agora, quando passou essa nefasta votação da reeleição que mudou o destino da vida... Inclusive, o Sr. Fernando Henrique mudou duas vezes quando disse que devia ter aceito o convite do Glauber Rocha para trabalhar em "Terra em Transe". Acho que ele errou; ele seria um baita artista: tem muito mais capacidade, muito mais físico, muito mais pinta do que aquele americano, que foi Presidente da República e também foi artista, o **cowboy**, o Ronald Reagan. Este, que só era artista e fraco, chegou a Presidente da República; o Fernando Henrique, que tem cultura, capacidade e tudo o mais e é mais artista, poderia até chegar mais fácil à Presidência da República. Mas ali que se arrepende de não ter aceito, o outro equívoco foi o esforço que ele fez para buscar essa reeleição, porque esta mudou o seu Governo, a nossa sociedade, a nossa maneira de ser. Não tivesse havido a reeleição, teria ocorrido a reforma tributária, a política e a administrativa, e o Governo não teria feito concessões para ganhar a reeleição nem negociações com os Governadores para que houvesse a reeleição. Estaríamos vivendo outra realidade.

Naquele caso, votei contra a matéria. Mas, agora, todo estão dizendo o seguinte: "A reeleição de Presidente já foi grave; a reeleição dos Governadores foi uma tragédia, mas a reeleição de Prefeitos será uma loucura, em virtude do que eles farão e usarão até por ingenuidade, muitas vezes nem por má-fé." Muitos fatos ocorrerão nessas eleições em que o Prefeito pode continuar no cargo e assim o faz, querendo realizar o que é e o que não é proibido. Será um carnaval. Por isso, meu amigo Paulo, quer-se que essa lei entre em vigor imediatamente.

Com toda a sinceridade, penso que é um perigo essa lei passar a vigor agora. Convenci-me disso conversando com alguns membros do Tribunal de Contas – com o Vice-Presidente e alguns Ministros. Tenho a preocupação de que, na verdade, criaremos, a rigor, uma lei para não ser cumprida.

No Rio Grande do Sul, há Prefeitos que estão sendo presos – e duvido que haja no Brasil Prefeitos com mais dignidade, seriedade e honorabilidade do que em meu Estado. Há uma tradição a esse respeito. É muito raro um caso, aqui ou acolá, de desvio ou algo que o valha. No entanto, o Tribunal de Contas está de um lado e de outro há a chamada Quarta Câmara – criada no Rio Grande do Sul, talvez o único Estado do Brasil em que existe isso –, que é um órgão especial no Tribunal apenas para julgar Prefeitos. Naquela Câmara, a questão é resolvida com seriedade e o Prefeito vai para a cadeia. É esse o motivo dessa angústia – desconheço se há em outros Estados, mas existe no Rio Grande do Sul.

Sr. Relator, há outra questão sobre a qual não sei o que dizer. Não se pode afirmar que a lei está errada. Vamos resolver a situação da receita do Município e fazer com que, durante um prazo determinado, se pague o que se deve. Então, está aprovado. Se faltam recursos para a educação, se caiu uma ponte em decorrência de enchente ou se ocorreu uma epidemia, o Prefeito nada pode fazer. Entretanto, se faltou dinheiro para pagar a dívida, é possível fazer algo. Então, havendo endividamento, ele tem liberdade total para pedir, aumentar seus recursos e pagar a dívida e seus juros. Agora, havendo qualquer outra crise, a maior que existir, ele nada pode fazer, porque a lei congela de modo que qualquer atitude que tomar o incrimina legalmente.

O espírito é pagar o que devemos e extinguir essas dívidas sobre dívidas, sob pena de, em pouco tempo, estarmos pagando uma fortuna de juros. Vamos sair disso e, em seguida, investir na área social. Esse é o objetivo, mas não sei por que no Brasil – repare V. Ex^a, Sr. Relator –, onde foram vendidas várias estatais, os recursos obtidos dessa operação eram para pagar a dívida e hoje, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, devemos três vezes mais do que na época em que ele iniciou o seu mandato. O propósito é nobre, mas – repito – pagamos o triplo da dívida, se se comparar o montante atual àquele do começo do seu Governo.

Não sei se será resolvida essa questão da dívida e que preço, no âmbito social, os Prefeitos pagarão no que tange à aprovação dessa lei. Por outro lado, desses cinco mil Prefeitos, quanto àquele que

exerce seu mandato no interior, com sua pureza e ingenuidade, na sua maneira de equacionar o problema social, até que ponto seguirá a lei e não desejará fazer aquilo que ele poderia e deveria fazer com relação ao seu Município?

Com toda a sinceridade, penso que a lei é importante, é séria, merece respeito e seria uma grande lei se não tivesse havido a reeleição, porque então ela poderia ser feita com a serenidade que não tem hoje. Contudo, com toda a franqueza, não sei se devemos votar essa lei sem dar o prazo de carência para a sua adaptação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, em primeiro lugar, dirijo-me ao Sr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece uma série de novas exigências a serem cumpridas pelos cerca de 5.500 Municípios brasileiros. São previstos novos anexos que irão compor os planos plurianuais, as LDOs, os relatórios bimestrais e trimestrais, analisando as condições em que está sendo executado o Orçamento. São estabelecidas três audiências públicas por ano nas câmaras municipais, exigem-se cálculos estimativos de impacto orçamentário ou financeiro nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, além de inúmeras outras imposições. Com isso, tem-se a impressão de que os Municípios terão que arcar com despesas razoáveis para assumir as obrigações decorrentes do projeto. Indago se a Confederação Nacional dos Municípios tem alguma estimativa dos gastos necessários para que os Municípios possam se adaptar a essa lei. A Confederação tem acompanhado a implantação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, para o qual estão destinados US\$ 300 milhões em créditos do BID, que serão repassados aos Municípios?

Ao Sr. Flávio Régis de Castro, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, faço a seguinte análise: os tribunais de contas têm acompanhado o desenvolvimento desse problema do crescimento das dívidas estaduais e municipais de forma bastante intensa, uma vez que têm acesso aos dados detalhados da execução orçamentária desses entes federados. O Senado analisa essa questão de forma mais distante, mas obviamente com preocupação.

Em 1995, a dívida líquida total de Estados e Municípios era de R\$ 72 bilhões e, no período de janeiro a novembro de 1999, passou para R\$ 167 bilhões, em números redondos. Portanto, houve aumento de aproximadamente R\$ 95 bilhões em quatro anos.

Os Estados e Municípios apresentaram déficits primários nesses últimos anos, com exceção de 1999, quando o resultado primário foi positivo. No entanto, a soma dos saldos negativos nesses anos todos não ultrapassa R\$ 10 bilhões, portanto está distante de explicar integralmente esse crescimento assustador da dívida pública.

Novas dívidas foram aprovadas pelo Senado nesse período, mas em magnitude inferior ao montante do crescimento da dívida. Não nos parece que o crescimento da dívida líquida do setor público, que hoje atinge 50% do PIB, tenha sido provocado por problemas exclusivamente orçamentários, como tendência incontrolável de nossos governantes de gastar sempre muito mais do que arrecadam, sem ter qualquer motivo para tal comportamento. A condução da política macroeconômica, que manteve por quase cinco anos uma taxa de câmbio muito real, colaborou certamente para gerar tal resultado. Por quatro anos e meio foi altíssima, nos últimos seis meses tem diminuído um pouco, mas nos últimos seis meses permanece em nível relativamente alto.

Parece-nos ainda que a necessidade de financiar o déficit de conta corrente levou o Governo a manter taxas de juros sempre extremamente elevadas, chegando em certos momentos a 50% ao ano, multiplicando dessa forma os gastos de juros, que passaram de cerca de R\$50 bilhões em 1995 para R\$150 bilhões em 1999, comprometendo quase que totalmente a receita orçamentária. Como V. Ex^a avalia os serviços prestados pelos Estados e Municípios à população nos últimos anos? A qualidade desses serviços tem melhorado ou deteriorado? É claro que, para falar de maneira geral, de tantos Municípios, dada a heterogeneidade das administrações, essa pergunta fica um pouco geral, mas V. Ex^a terá meios de qualificar a resposta.

Os Estados e Municípios têm conseguido acompanhar a elevação da demanda dos serviços públicos decorrente da perda de poder aquisitivo da população? Os crescentes gastos com juros da dívida pública têm alguma relação com a evolução da qualidade desses serviços oferecidos à população? Os Estados e Municípios têm sido submetidos a um aperto, a um estrangulamento em face do extraordinário aumento de gastos com o serviço da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Presidente da Associação dos Tribunais de Contas.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Eminente Senador, posso prestar um testemunho com relação ao Estado de Minas Gerais, pois sou conselheiro deste Estado. Não conheço a situação de todos os outros tribunais detalhadamente.

A resposta está embutida na pergunta de V. Ex^a. Realmente, o serviço da dívida pública é injusto, já que está matando os Estados. Contudo, evidentemente, o Tribunal está trabalhando a esse respeito, pois mantém uma comissão de fiscalização orçamentária dia-a-dia, fazendo o levantamento diário no Estado de Minas Gerais. Acredito que, nos outros tribunais, deve acontecer o mesmo. Não tenho uma outra explicação ao Senado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Dr. Flávio. Concedo a palavra ao Dr. Paulo.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Senador Eduardo Suplicy, é difícil responder quanto os Municípios irão gastar. Estou mais preocupado não tanto com o montante que será gasto, que é elevado e que vai ocasionar menos atenção nos serviços básicos. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. Pelo que podemos observar nos depoimentos do ilustre Senador do Rio Grande do Norte e de V. Ex^a, é melhor fechar os pequenos e médios Municípios. A União deve assumir esses Municípios todos. Qual seria a desculpa? Se eles não têm competência, o que vão fazer? Fechar? Parece que é assim. Se existe essa determinação, ela deve ser cumprida. Mas cumprir o quê? Num exemplo simbólico, como vamos exigir que uma pessoa que ganha um salário mínimo ande num Mercedes Benz? Isso não é possível.

Lembro-me principalmente dos Municípios do Nordeste e até do Sul – por que não –, que terão dificuldades muito grandes para fazer todo esse acompanhamento. V. Ex^a mesmo citou toda a exigência que haverá. Basta pensarmos nos Municípios dos nossos Estados e nos imaginarmos fazendo todo esse procedimento. Quanto isso vai custar? Quem vai fazer? Quando fazer? E, se a lei for aprovada, como parece, imediatamente terá de ser executada. Há Estados onde o Judiciário é mais célere e executa a lei imediatamente. Não estou dizendo que os outros não estão fazendo ou deixando de fazer. Como disse o ilustre conselheiro, cada Estado é uma realidade. No nosso Estado, por exemplo, tenho certeza de que não escapa nenhum dos 467 Municípios, porque será difícil seguir a lei da forma como está.

Quanto aos programas do Governo, há artigos importantes que não foram aqui citados. Por exemplo, a partir de determinada hora em diante, o Município ou ente federado, principalmente o Município – segundo o que está escrito – não poderá mais gastar em atribuições que não são suas. Mas o art. 23 da Constituição não foi até hoje regulamentado, mas já há algo regulamentado. Segurança pública, por exemplo, é competência dos Estados federados. Então, teremos de saber se o Tribunal de Contas, no momento em que o Prefeito doa gasolina da prefeitura, se o prédio alugado é da Prefeitura, o transporte, a munícipio, tudo o que ele está fazendo. E o cidadão vai reclamar para quem? Vamos ter que pedir-lhe que venha ao Congresso ou ao Governo Federal perguntar, porque os Estados não estão fazendo mais.

Então, essa situação toda, para nós, é boa. Os prefeitos que estiverem fazendo isso devem ser penalizados.

Qual é o município do Brasil que não tem uma junta militar? E onde está escrito que essa atribuição é do município? Vamos devolver esses vinte mil servidores e fazer com que a União gaste com a Junta Militar, porque essa atribuição não é nossa! A Justiça Eleitoral funciona sem a Prefeitura. Onde se diz que essa competência é do Município?

Agora, vamos ter que por esse artigo em execução. Vamos gastar com saúde, com o que está lá assinado, porque o restante não poderá ser. E queremos que o Tribunal penalize o prefeito que não cumprir a lei, porque ela terá que ser cumprida e o cidadão vai ter que saber essa realidade.

Aí, surgem problemas como este que o senhor citou do BIRD, que pode até, em algum sentido, ser benéfico – não digo que totalmente errado –, mas é um dinheiro que vem, no meu entendimento, de uma maneira equivocada. Não se discute com as entidades. Os municípios são como criancinhas de dois anos: tudo tem que ser levar pronto para eles, são um bando de incompetentes. Não se racionalizam custos; há empresas intermediando, uma situação que não leva a nada.

Então, esse expediente não vai adiantar, é mais endividamento. Para isso, há possibilidade – inclusive de votar no Senado – de convênio. O município recebe esse dinheiro; tem quatro anos para pagar, com carência de três ou quatro anos; vai pagar em 20 anos, e o custo é de não sei quanto. Lá adiante, é mais endividamento.

Mas queremos adequar essa lei. Esse dinheiro pode ser usado, mas deverá ser discutindo conosco onde será melhor aproveitado, por exemplo.

Não somos contra este projeto; ele tem o seu lado bom. Eu, particularmente, não falo pelos municípios, no sentido de crítica ao projeto. Muitos o consideram bom. Mas tenho a visão de que não vai agregar nada, a não ser, pelas informações que estão obrigados a fornecer, levar esses dados para que o FMI possa melhorar as suas informações sobre o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. Em seguida, o Senador José Fogaça, como último orador inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Inicialmente, parabeno o Relator pela iniciativa de propor essa audiência pública. Pena que a audiência a esta audiência pública na Comissão seja proporcional à dos filmes de Glauber Rocha. Com certeza, no dia da votação, a presença vai ser semelhante à dos filmes da Xuxa.

Para me manter na mesma linha de argumentação cinematográfica, este filme eu já vi, como eu já disse, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Existem determinadas leis que chegam ao Senado acompanhadas de todo o processo de **marketing** que qualquer questionamento que se faça em relação aos problemas da lei, todos aqueles que fizerem o questionamento serão rotulados no índice daqueles que defendem a continuidade da irresponsabilidade fiscal.

O Prefeito de Porto Alegre Raul Ponte já disse publicamente que vai desrespeitar a lei. Temos, aqui, dois Senadores do Rio Grande do Sul, do PMDB, que, com certeza, até pelo fato de serem de partidos diferentes, têm críticas à administração de Porto Alegre; mas, com certeza, entre essas críticas, não estará incluída a da irresponsabilidade fiscal.

No entanto, o projeto chega ao Senado e a ordem é não modificar, porque vai voltar para a Câmara, vai atrasar. E, com certeza, como a maioria desta Casa tem demonstrado que é muito disciplinada, essa ordem será cumprida, assim como foi cumprida na Lei Kandir, que também veio acompanhada de uma ampla campanha de **marketing**. Lembro-me nesta mesma Comissão, nesta mesma mesa, quando o Ministro Antonio Kandir veio aqui e disse que, com a aprovação de sua lei, o Brasil iria se transformar numa máquina de exportação. Tal lei iria inverter uma situação de déficit na balança comercial da ordem de R\$3 bilhões, à época, para uma situação de superávit de R\$6 bilhões. O que aconteceu foi que o déficit passou de três para seis bilhões de reais.

A lei tem seus méritos, é inegável. Particularmente, na parte que aponta para a transparência, que

aponta para a obrigatoriedade de os executivos fazerem audiências públicas – e que é inclusive a mais difícil de ser cumprida depois –, nesta parte inegavelmente tem méritos. Há também problemas que são consensuais entre todos nós. No entanto, mesmo com esse consenso, vai-se votar contra aquilo que todo o mundo acredita que é verdadeiro, porque vem acompanhado do **marketing**.

O Dr. Paulo abordou questões que são verdadeiras. Está se fazendo uma grande propaganda: “Não vai poder contratar em época de eleição”. Ora, a Lei Eleitoral já proíbe isso. “Vai estabelecer um disciplinamento de acabar com a farra das antecipações nas receitas orçamentárias”. Mas o Senado já fez isso através de resolução.

Então, ela é uma lei que, como já levantei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem inconstitucionalidades, porque retira prerrogativas exclusivas do Senado em uma série de questões de natureza financeira. É lógico que a Câmara dos Deputados não teria interesse em preservar a prerrogativa do Senado. Mas o problema é que a Câmara votou o projeto, ele veio para cá, e o Senado não vai se preocupar com essas prerrogativas porque tem que votá-lo logo, porque ele não pode ir para a Câmara.

Esse art. 17, que diz que para compensar novas despesas só pode se considerar como aumento permanente de receita aquela proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Isso é um absurdo. Então se um prefeito ou governador investe pesado para diminuir os ralos, no sentido de trabalhar para aumentar a contribuição, todo esse aumento de contribuição não pode ser aplicado para melhorar a prestação de serviços para o cidadão? Isto tudo vai para o ralo, porque, pela lei, isso não é considerado.

Já fiz questão, inclusive, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de registrar que esta proposta inviabiliza a proposta do PFL para aumentar o mínimo. O que é que o Deputado Luiz Antonio de Medeiros diz? Que a forma de aumentar o mínimo é diminuir os ralos da Previdência, é cobrar de quem não paga. Com essa proposta aqui, a proposta do Deputado Luiz Antonio de Medeiros não pode ser considerada, porque, por ela, só se pode aumentar o mínimo se também se aumentar a contribuição da Previdência Social.

Apresentamos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma emenda – e vamos reapresentá-la aqui –, para, pelo menos, incluir no mesmo patamar, na mesma hierarquia, o pagamento de juros com obrigações constitucionais, que é aquilo que a

Constituição fala que é dever do Estado. Porque na época do debate na Câmara, quando a Bancada do PT sempre levantava essa questão dos juros, o Deputado Delfim Netto dizia: "Não, tem até razão, mas se tirar a questão dos juros será um incentivo ao calote". Não estamos rerepresentando essa questão aqui, queremos pelo menos estabelecer o grau da hierarquia dos pagamentos, as chamadas obrigações constitucionais. E aí estamos listando o que são obrigações constitucionais, estamos levantando todos os pontos em que a Constituição fala que é dever do Estado, então está lá educação como dever do Estado, saúde como dever do Estado, pelo menos colocar na mesma hierarquia. Tudo bem, vamos pagar juros, vamos pagar a dívida, mas pelo menos essas obrigações constitucionais, que a Constituição estabelece que são dever do Estado ficariam num mesmo patamar. Só que a emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve três votos, acredito que aqui na Comissão de Assuntos Econômicos não logrará votação maior. Como se diz, como já vi o filme, já sei o final. Vai-se aprovar como está, e depois o Senado vai se preocupar em exercer a sua função de Casa representante da Federação e tentar encontrar uma forma para os Estados, Municípios; um jeitinho aqui ou acolá, para poder prorrogar a vigência da lei, como é possível que aconteça, como foi com a Lei Camata e com outras leis, porque, infelizmente, o método de definir eficiência do Congresso Nacional está sendo confundido como uma espécie de linha de montagem. O Congresso é eficiente a partir do momento em que votar mais rápido as leis, a partir do momento em que produzir mais leis; sinceramente, o meu conceito de eficiência de um parlamento não pode ser confundido com o conceito de eficiência de uma linha de montagem de qualquer empresa.

Vamos apresentar todas essas emendas. Com certeza, no dia da votação essa comissão vai estar cheia; se tivéssemos **quorum** baixo as nossas emendas possivelmente teriam uma chance de ser aprovadas. Mas não querem que se aprove nenhuma. Aí vai encher a Casa, vai ter audiência digna de filme da Xuxa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, o que o Senador José Eduardo Dutra quis dizer foi que quem está assistindo a esta audiência pública é uma seleta minoria, como foi uma seleta minoria os espectadores dos filmes do cineasta Glauber Rocha no Brasil.

Feito esse auto-elogio, Sr. Presidente, gostaria de passar a uma série de perguntas, porque estou realmente interessado em entender o efeito dessa lei junto aos Municípios, aos Estados, aos tribunais de Contas. De fato, do que analisei, do que li da lei, ficaram realmente algumas pendências, algumas questões que talvez não fiquem resolvidas senão através de uma nova lei que venha revogar artigos dessa lei. Por isso, que não vou me deter tanto em fazer uma exposição de análise, mas mais diretamente perguntas. Vou fazer uma pergunta ao Presidente da Associação dos Tribunais de Contas.

A lei diz que ficará limitado no Orçamento, na lei orçamentária um nível de 3% para as assembleias legislativas, incluindo os tribunais de Contas. Pergunto se V. Ex^a tem em relação a isso alguma restrição ou se é exatamente esse o ponto fulcral do seu pronunciamento, no momento em que disse que haveria uma restrição e, portanto, uma limitação aos tribunais de Contas?

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Apresentei na emenda que propus aqui 11 estudos de 11 tribunais de Contas das regiões de todo o Brasil. Em todos eles está se provando que não se conseguirá cumprir a função do Tribunal de Contas com esse percentual que a lei dá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Em todos os Estados, ou pelo menos nesses 11 Estados...

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Não, sobra São Paulo. São Paulo é o único que consegue cumprir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ou seja, em que o limite de 3% é factível do ponto de vista orçamentário.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Lá vai sobrar dinheiro, porque é um orçamento enorme, e 3% é altamente representativo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Esse é o limite-teto?

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – É o limite-teto. Se aplicar o limite-teto, sobrar dinheiro. Noventa por cento dos outros tribunais não vão conseguir funcionar porque já se gasta muito mais do que 3% entre tribunais de conta e assembleias legislativas. Dou o exemplo de Minas Gerais que, no Tribunal de Contas, apesar de ser um percentual baixo, 0,96, a própria Assembleia gasta 3,7. Veja V. Ex^a que, no caso, vai para quase 4%, mas Minas Gerais ainda tem uma boa colocação.

Se colocarmos o Rio Grande do Sul, o seu Estado...

Eu trouxe os dados. Estão aí. V. Ex^a poderá verificar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não tive a oportunidade de verificar.

O SR. FLÁVIO REGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Haverá uma dificuldade muito grande para o Tribunal de Contas e para a Assembléia Legislativa, mas como ela não distingue o que será de um ou do outro, é óbvio que, como quem faz a lei é a Assembléia, vamos ficar muito mal.

Pediria não só que se aumentasse o percentual como também se fizesse um destaque, como o fizeram para o Ministério Público que, no começo da lei, estava no Executivo, mas passou a ter um destaque depois de um **lobby** muito bem feito na Câmara e aumentou para 2%.

Estou propondo um destaque para os tribunais de contas e, assim, não haveria esse problema. O mais grave é que também fazemos a fiscalização do Legislativo; se vamos depender dele para termos o nosso numerário, como é que vamos fiscalizar? Tere-mos uma relação de subordinação que é a pior de todas porque é a relação do dinheiro.

Como trouxe uma proposta técnica, assim como dados técnicos, V. Ex.^a pode comprovar que esse percentual, por mais que se façam cortes, não atende ao mínimo necessário para poderem funcionar bem os tribunais de conta e as assembléias legislativas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado. Tentando interpretar suas palavras, o que se deduz é que isso obrigaria a uma negociação entre as assembléias e o respectivo tribunal de contas no sentido de estabelecer um *modus convivendi* quanto à repartição dos 3%.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Até que isso é viável. O problema é o montante dos 3% que é baixo. Por isso, é que trouxe dados técnicos reais de todos os tribunais e V. Ex.^a verá que é impossível.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pergunto se a matéria não foi devidamente abordada na Câmara dos Deputados.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Senador José Fogaça, tive o cuidado não só de levar a matéria, como também fiz um trabalho sobre o assunto, no qual apontei todas as inconstitucionalidades e mostrei que a lei não estava dentro dos padrões que deviam ser observados.

A lei tinha um lapso temporal para entrar em vigor, o qual foi retirado na Câmara dos Deputados; ela vigoraria daqui a um ano etc. Tudo mudou. Em uma parte melhorou e, em outra, piorou. Essa é a verdade.

Estou vendo somente a situação dos tribunais de contas. A minha preocupação é com o funcionamento deles, tendo em vista essa lei, a qual estabelece o percentual que deverá ser respeitado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pergunto ao Deputado se entende que a convivência, ou a necessidade de repartir os recursos orçamentários, é viável. Ou V. Ex.^a pensa da mesma forma que o Presidente do Tribunal de Contas?

O SR. NOMINANDO DINIZ – Nobre Senador, em sendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias o balizamento dessa divisão, teria de haver um entendimento com os tribunais de contas.

Falta-me o conhecimento e gostaria de perguntar ao nobre Presidente se todos os tribunais de contas constitucionalmente têm independência financeira e administrativa, porque o da Paraíba tem.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – Todos têm.

O SR. NOMINANDO DINIZ – O que dificultaria o percentual conjunto. Eu dei o exemplo do meu Estado: a Paraíba gastou 1,6 com a Assembléia Legislativa, mas no *cômputo* geral parece que é 3,56 para o tribunal de contas e assembléia legislativa. Esse é o exemplo do meu Estado. Eu perguntaria: quem é o responsável pelo descumprimento da legislação em vigor? O Presidente da Assembléia, como ordenador de despesas, ou o Presidente do Tribunal de Contas, já que ambos têm autonomia financeira e administrativa?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E ambos, individualmente, não ultrapassam.

O SR. NOMINANDO DINIZ – Não ultrapassaria o percentual...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas na soma, sim.

O SR. NOMINANDO DINIZ – Sim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Aparentemente, estamos diante de uma situação insolúvel.

O SR. NOMINANDO DINIZ – Não tenha dúvida.

O SR. PAULO SOUTO – Só que esse percentual pode ser aumentado se for estabelecido na LDO.

O SR. NOMINANDO DINIZ – Sim.

O SR. PAULO SOUTO – Está escrito na lei. Até os governadores são contrários a isso. Estamos tratando de um mesmo problema, com duas visões diferentes.

O SR. NOMINANDO DINIZ – Sim.

Nobre Senador, se eu não me engano, porque estou apenas substituindo, a alteração que fez o nobre Senador Álvaro Dias foi exatamente retirar o po-

der de a LDO fazer a divisão do percentual. Daí as Assembléias Legislativas desejarem que o que foi acertado na Câmara Federal, porque houve uma ampla discussão, seja mantido e levando em consideração — agora já é um pleito — que fosse dividido...

O SR. PAULO SOUTO — Na realidade, S. Ex^a não retirou, mas apenas deslocou para permitir o veto.

O SR. NOMINANDO DINIZ — O que, no final, vai dar a mesma coisa. Isso é gravíssimo, porque a Lei de Recursos Orçamentários...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas o limite de 3% não pode ser ultrapassado, mesmo pela LDO.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO — Pode. A lei é clara neste sentido.

O SR. NOMINANDO DINIZ — Mas se for para o veto...

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO — Se não for fixada a LDO, aí sim, aquele teto prevalece.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI — Senador, só tentando interferir nessa questão, isso está solucionando essa questão. Como ficam 5.500 municípios com toda uma relação política, com as câmaras de vereadores, na fixação da LDO nos custos com as câmaras, na parte pessoal? Como vai ficar essa situação? Porque pode solucionar numa ponta, que é menor, mas vai criar um problema na outra. Logicamente, a emenda que o Senado, o Congresso promulgou, limita em 8% para os municípios com até cem mil, toda aquela graduação, e depois limita o gasto com pessoal a 70% do poder. Mas a LDO é que vai fixar. Inclusive, convém dizer que a LDO, no município que tiver veto, que poderá ser derrubado pela Câmara, em tese, uma Prefeitura — e aí são várias, até milhares — onde o Prefeito tem ampla minoria, ou seja, a Oposição tem ampla maioria, poderá, inclusive, limitar os gastos, pelo nosso entendimento, salvo melhor juízo, o gasto com pessoal e outros na própria área do Executivo. Porque fica facultado à LDO estabelecer. Então, para nós, das Prefeituras, pelo menos do Executivo, é importante que haja pelo menos um teto limitador, sob pena de se tornar uma questão de difícil execução e até de contratempos muito grandes para os municípios. Estamos apenas, nesta discussão, tentando encaminhar assim também.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Presidente, de qualquer forma, há uma emenda constitucional que limitou esses gastos com o Legislativo.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI — Limitou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Vai entrar em vigor ainda, mas ela...

O SR. NOMINANDO DINIZ — Em nível municipal.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI — Mas o que falo, Senador Fogaça...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É por isso que estou me dirigindo ao Presidente da Associação Nacional de Municípios.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI — Por isso, a nossa preocupação é que fica 54 para os municípios e 6 para as câmaras, no caso. Isso é o que está na lei. Mas a emenda constitucional muda. Essa é uma lei complementar. Hierarquicamente, vai prevalecer a emenda constitucional. Só que essa questão toda ainda não está definida corretamente, no nosso entendimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — No meu modo de entender, aquilo que estiver abaixo do teto a lei poderá regular, só não poderá ultrapassar o teto da emenda constitucional.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI — Mas aí é que está, como disse o Senador: ela não tem teto mais, é a LDO que tem autonomia para fixar. E como vai ser na elaboração legislativa dessa...?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não no texto constitucional. O que está estabelecido no texto constitucional nenhuma lei, nem a Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá mudar.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI — Eu sei. É por isso que estou levantando essa questão. Para nós, dos municípios, vai ficar muito difícil dessa forma que está aí.

O SR. NOMINANDO DINIZ — Senador Fogaça, para concluir. O percentual fixo, igualando os Estados, vai trazer problema, porque 3% para o orçamento do Estado de São Paulo tem um valor numérico e para o Estado da Paraíba terá outro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Entendo perfeitamente, Deputado.

Considero-me satisfeito, Sr. Presidente e Sr. Relator, quanto a esta parte, mas não posso deixar de fazer outras colocações.

A respeito de uma questão trazida pelo Presidente da Confederação Nacional de Municípios, que, aliás, havia apresentado na sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo lido um relatório que me foi trazido por V. Ex^a. De qualquer maneira, parece-me que há um ponto que tem que ser bem esclarecido. V. Ex^a defende a possibilidade de um refinanciamento das dívidas municipais em termos, se-

não iguais – possivelmente não serão iguais – mas semelhantes àqueles que foram adotados com relação aos Estados. Então, toma-se toda a dívida progressa – e aí inclui-se a dívida contratual, no caso dos Estados, a dívida mobiliária, aqueles que emitiram títulos, possivelmente algumas dívidas com a União, remanescentes ou não pagas.

E aí pergunto o seguinte: a Resolução nº 78 não resolve esse problema. Queria que isso fosse esclarecido para os demais Senadores porque já ouvi de V.Exª essa explicação. A Resolução nº 78 dá suporte a como refinar os títulos públicos emitidos pelos Estados ou a chamada dívida mobiliária, que é uma dívida de alguns Estados, não de todos, e alguns Municípios. Possivelmente só 2 ou 3 no país é que têm dívidas mobiliárias.

O SR. FLÁVIO RÉGIS XAVIER DE MOURA E CASTRO – São cinco: São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Osasco e Guarulhos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – E quatro Municípios em São Paulo. Isso não está resolvido.

Aprovamos uma resolução, que está em vigor, permitindo o refinanciamento, pela União, das chamadas dívidas contratuais dos Municípios, que são dívidas financeiras ou com a Caixa Econômica, ou Banco Comercial, ou Banco do Brasil. Enfim, dívidas contratuais, aquelas que os Municípios fizeram para muitas vezes suprir despesas correntes, até com pagamento de pessoal.

Para resolver essa questão, há um suporte de refinanciamento em dez anos. Os precatórios até dezembro de 99, aqueles que foram objeto de decisão ou que vierem a ser decididos, mas que foram argüidos em juízo, ou seja, o pedido judicial foi feito antes de dezembro de 99, foi objeto de uma emenda constitucional, aprovada aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, que permite que haja o refinanciamento dos precatórios municipais, não traduzido sob a forma de título da dívida pública. Portanto, não é dívida mobiliária do Município e, sim, dívida direta. São precatórios para pagamento imediato, permitindo que quando vierem a ser resolvidos pela Justiça, poderão ser parcelados em dez anos. Se a emenda vier a ser aprovada na Câmara dos Deputados, creio que a solução poderá ser dada para os precatórios.

A pergunta seria: o que mais precisaria para deixar os Municípios não no ano zero, como se gostaria que fosse, mas num estado semelhante àqueles dos governos estaduais? Quais são as despesas, quais são as dívidas, o que compõem esses restos a pagar que vão se acumulando como dívida dos Municípios? São tantos os prefeitos que protestam, que recla-

mam, que pedem uma solução, que não acho que seja injusto resolver ou ajudá-los a resolver a questão, pois parece ser uma herança acumulada ao longo do tempo. O que é isso? E como poderíamos resolver a questão?

Outra pergunta paralela: se aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal, tal como está me parece que veda qualquer outro tipo de refinanciamento daqui para o futuro. Se não me engano, está no capítulo das vedações. Assim, o que seria necessário, eventualmente, se negociada com o Governo Federal uma possível solução, para que os tratamentos aos Estados fosse semelhante ou parecido? Dirijo a pergunta ao Presidente da Confederação.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Em primeiro lugar, gostaria de esclarecer que não sou técnico da área, faltam-me conhecimentos conceituais na questão. Procurarei transmitir as informações de que dispomos. Os débitos a que V. Exª se referiu estão sendo equacionados. Mas os números aqui citados são dados de um levantamento da Secretaria do Tesouro Nacional realizado na última semana. Apenas 79 municípios tiveram a oportunidade de serem alcançados pela Medida Provisória nº 1.969, que posteriormente veio facultar a situação. É um pequeno número com um montante significativo de R\$15 bilhões. E a disposição é de 22, que seria para cumprir isso.

Conceitualmente, são dívidas consolidadas, dívidas mobiliárias, dívidas contratuais com o sistema financeiro. A diferença que poderia demonstrar é que estamos buscando uma linha de financiamento a fim de sanear os Municípios com dívidas correntes mas, podemos dizer, já consolidadas, a maioria delas. E poderia ser fixado um prazo do débito. Não podemos dizer que são dívidas até hoje. Pode ser de um ano atrás. É um período a ser determinado. São dívidas históricas.

Citarei um exemplo que V. Exª conhece. Campo Bom, no Rio Grande do Sul, possui o precatório de desapropriação de uma praça, ou de outra área. A arrecadação do município, se não me falha a memória, é de R\$10 milhões e o precatório é de R\$15 milhões. O município está fechando porque não tem como pagar. Esse é um perfil de dívida. Vamos pegar outra dívida...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essa desapropriação foi feita...

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Há 15 anos. São dívidas estruturais antigas. Por isso,...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Parece tipicamente um caso de dívida herdada.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Mas todas são herdadas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não gerada na própria gestão do Prefeito.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Não são dívidas geradas neste mandato. Todas são herdadas. Por isso, pode-se fixar um prazo até anterior. Tem que haver um delimitador. Vou apenas impulsionar um outro aspecto a fim de demonstrar aos Srs. Senadores a importância. Por exemplo, o INSS. São dívidas históricas contratuais, não sei qual o conceito. Mas os Municípios renegociaram em 1997. Eram R\$4,5 bilhões em todo o Brasil. Já pagamos três anos da dívida, pois houve o comprometimento de retenção no FPM. E sabe qual é a dívida atual desses Municípios? É de R\$11 bilhões. Por quê? Porque a União nos aplica a Selic, que é o Serviço de Liquidação e Custódia. É uma dívida impagável. Como vamos solucionar isso nesse contexto? Há Municípios comprometendo 9% a fim de pagar a dívida, que é louca. O Município de Paulínia, em São Paulo, o último a resgatar a dívida, levará 556 anos. São tipos de dívidas que temos. Com o FGTS e com o PIS há outro tipo de comprometimento, também junto ao FPM.

Mas o que mais nos preocupa são as dívidas correntes, cotidianas. Os Municípios que buscavam socorro na ARO seguramente chegarão ao mês de dezembro deste ano sem fazer gastos. Pois é um mês em que pagam três salários: o do mês, o décimo terceiro, as férias e o adiantamento das férias, principalmente para o magistério, do contrário tem início o período letivo, quando concede as férias. Assim, o município se estrangula naquele mês e não tem com que pagar. Seguramente ainda restará o que pagar. Recorra à ARO para fazer frente ao débito. Como a ARO não é mais permitida, fica devendo. Não tem como pagar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas por que fica devendo?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Fica devendo por uma série de circunstâncias. A primeira...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Por não ter previsão orçamentária? Ou por falta de receita?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Não tem previsão. Por exemplo, não atingiu a meta prevista na própria LDO e no orçamento anual do Município. Um Município de Minas Gerais, que está aqui representado, tinha uma empresa, a Nestlé, que de lá saiu. No ano seguinte, o ICMS caiu de R\$550 mil por mês para R\$380 mil.

Como vamos planejar, Senador Simon, se os índices do ICMS são divulgados normalmente em outubro ou novembro do ano, para vigor no ano seguinte? Como vamos fazer esse planejamento?

Estou misturando um pouco, mas quero retornar ao assunto, para sintetizar a sua pergunta, que é importante para nós. Queremos sanear os municípios nessa área – e aí o prazo pode ser estudado, determinado, porque não há informações muito concretas de todos os municípios; pode-se fazer esse estudo –, dívidas basicamente correntes, para que eles possam cumprir a lei. É isso que acho que tem que haver.

São dívidas, por exemplo, de fornecedores. O Prefeito de Santa Cruz do Sul que assumiu e que estava aqui, no dia, com o Senador Jefferson Péres, mostrava que assumiu com uma dívida de quinze milhões. Conseguiu baixá-la para dez – pagou nos cinco anos –, mas está devendo dez. E ele não tem como equalizar isso e não deixar, para o ano que vem, “restos a pagar”, com essa dívida. São dívidas que não estão inseridas dentro do refinanciamento que a União está promovendo.

Precisamos achar a solução, porque essa prefeitura, seguramente, não tem como se enquadrar. E no Rio Grande do Sul, para citar o nosso Estado, que V. Ex^a conhece melhor, são “n” prefeituras: Pelotas, Bagé, Livramento. Há um grande número de Municípios no Brasil que tem essa dívida, que eu chamo de estrutural, antiga, consolidada, que vem sendo rolada e que está lá. Há até fornecedores que não se pôde pagar. E a dívida está lá empenhada para ser paga.

Essa é a linha anual que buscamos de FPM. Um município que recebe 300 mil por mês de FPM teria uma linha – desde que se enquadrasse – de três milhões e seiscentos para fazer esse tipo de resgate, e a União receberia isso fidedignamente, porque seria retido do próprio FPM. Ela não vai ter nenhuma dúvida de que vai receber o que está dando para o saneamento.

Só que a União não faz isso. Por quê? Porque está no acordo com o FMI que ela não pode gerar déficit público. Essa lei busca o superávit primário. E se ela coloca dinheiro no município, esse dinheiro gera déficit público. Essa é a linha de raciocínio da área econômica do Governo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas essa é uma outra questão. Que tem que haver equilíbrio nas contas municipais, não há nenhuma dúvida.

Se o prefeito recebe o Município sem nenhuma dívida anterior; se ele não tem uma queda drástica de arrecadação, tal como ocorreu com o Município que perdeu uma fábrica; se ele tem um patamar de arre-

cadação que pelo menos se equipara ao de três ou quatro gestões anteriores, e se a prefeitura aumentou os gastos em níveis que são totalmente desproporcionais à sua arrecadação média de dez, quinze anos, como poderíamos separar o joio do trigo a que V. Ex^a faz referência?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Poderíamos separar fazendo um levantamento de cada um, tendo um parâmetro, um prazo determinado, no qual poderia haver negociação. Porque já estamos a oito meses ou dez de o prefeito atual entregar o mandato. Se o prefeito que vai assumir disser que a dívida não é dele, é anterior, a lei vai alcançar esse perdulário que não soube gestar? Isso é exceção. Não estamos defendendo a exceção, estamos defendendo uma regra pela qual haja um delimitador de tempo e um perfil de dívida que tem que ser solucionado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Primeiro, que ele tenha recebido dívidas anteriores que se acumularam e o obrigaram, ao pagar essas dívidas, também a atrasar os seus compromissos.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Exato. Mas há muitos casos, Senador, em que ele recebeu a dívida e foi pagando aquela dívida, mas, em função do pagamento daquela, teve que assumir outras aqui.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente, assumir outras ou atrasar compromissos e fazer dívida.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Exatamente, mas tudo isso ele terá que comprovar, não é? Comprovar para poder ter acesso, porque nós não estamos defendendo incompetentes ou aquele que agiu com dolo ou de qualquer outra forma. Esses têm que ser penalizados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O que quero dizer a V. Ex^a é que caso esse tipo de negociação seja produzida com o Governo Federal, com o Tesouro, para um refinanciamento, não haverá, do Senado, nenhuma restrição. O que haverá apenas será um cuidado e um critério quanto a esses aspectos. Mas restrição quanto ao refinanciamento das dívidas municipais, quero dizer a V. Ex^a que o Senado não terá, não fará, e tenho certeza de que, no que puder até colaborar para que isso ocorra, colaborará.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – É isso, Senador, que estamos buscando, o apoio do Senado, até porque o Senado tem o argumento político suficiente. Já que foi feito com os Estados, por que não fazer conosco também? Agora, logicamente, é uma questão política, é uma questão de vontade do Executivo federal. E nós estamos fazendo viagens a Brasília, às ve-

zes desnecessárias, até onerando os cofres públicos municipais, para tentar buscar um espaço.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Imagino que haja aí uma grande complexidade, quase que impossível de controlar. Como são mais de cinco mil municípios e possivelmente 90% terão esse tipo de abordagem, esse tipo de problema, creio que será complexo.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Senador, acho que não chegam a 40% os municípios que têm esse problema. Eles não têm essas dívidas estruturais. A maioria estão em condições, não vão nem socorrer...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não estariam nessas condições?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Não, não estão enquadrados. São municípios mais antigos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essa é uma boa notícia.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Há uma questão muito antiga que vem sendo transferida ao longo dos anos. Inclusive eu diria que, talvez, nem 5% dos municípios menores têm esse tipo de dívida. E os que têm, com cinquenta mil ou cem mil, eles solucionam esse problema também. Quer dizer, pelo menos na nossa visão, não é o caso de dizer que são 90%. Penso que é o contrário. Não se poderia dizer que é uma minoria irrelevante, mas seguramente não chega a 40% os que têm e com valores mínimos também, porque eles vão se adequar. Aquele exemplo que dei de três milhões e seiscientos, daqui a pouco com cem mil ele soluciona o problema dele, porque ele vai ter que se adequar e vai se acertar para exatamente se enquadrar na lei.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, a tolerância da Mesa, a forma democrática como V. Ex^a está conduzindo e, apenas para encerrar, digo que sou favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal, mas compreendendo perfeitamente essas reivindicações da Confederação dos Municípios. Há questões que estão insolúveis e que ficam não resolvidas na lei. A lei não resolve essas questões e não dá abertura para que elas sejam resolvidas. Portanto, será necessário um procedimento político posterior, atuante, no sentido de permitir que essas soluções venham.

Por outro lado, quero dizer também que a lei tem algumas coisas positivas, como por exemplo a questão das calamidades públicas, que permite um certo prazo, permite que, havendo calamidade pública, haja um relaxamento das exigências.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Também em caso de recessão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Em caso de recessão econômica.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Mas não em caso de “restos a pagar” do ano eleitoral. Aí não tem exceção. Esse é o único ponto que estamos reivindicando, que também seja incluída a exceção, não é buscando que haja possibilidade de se fazer empenhos e deixar “restos a pagar”.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Por exemplo, na questão do Departamento de Pessoal do Município, que não poderá ultrapassar os 60%, tem dois anos, tal como na Lei Camata. Então, não há contradição com a Lei Camata. São dois exercícios ainda que poderão ser utilizados para atingir esse nível.

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Mas, segundo a imprensa, os Governadores já conseguiram, vão ter mais um ano ainda de prazo para, depois, começar a se adequar. Os Governadores normalmente conseguem isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito bem.

E quanto aos relatórios, que são relatórios da execução orçamentária e da gestão fiscal, para os municípios de menos de 50 mil habitantes, há um relaxamento na exigência, de modo que não seja preciso também gastar tanto com pessoal qualificado, há uma certa atenuante aí que é possível observar.

Portanto, Sr. Presidente, minha posição é esta: Favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal? Sim, mas nós do Senado não podemos abandonar os municípios nesta luta pelo saneamento, pela estabilidade, até por justiça com os atuais prefeitos, que estão vivendo essa dramática transição.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pergunto se o Relator tem alguma pergunta a fazer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Serei muito breve, Sr. Presidente. Até pelo adiantado da hora, não vou abordar as questões que foram levantadas aqui. Mas apenas manifestar minha convicção de que as audiências públicas são muito úteis. Mesmo que o Senado, por sua maioria, tome a decisão política de não emendar o projeto, para que ele entre em vigor imediatamente, ainda assim alguma coisa poderemos fazer aqui no Senado em termos de adoção de providências que venham ao encontro de reivindicações. Por exemplo, uma decisão que vai caber ao Senado, sem nenhum problema, será em torno da Emenda Álvaro Dias. A Emenda Álvaro Dias atende às reivindicações dos Governadores, mas não a dos

Tribunais de Contas e Assembléias. Vamos poder decidir se mantemos a Emenda Álvaro Dias ou não, à luz dos debates aqui travados.

E, finalmente, uma segunda observação: o problema do endividamento dos municípios, tal como observou o Senador Fogaça, não podemos ficar alheios, insensíveis.

Haverá uma segunda audiência pública, da qual participarão o Ministro Martus Tavares e – atendendo a uma sugestão do Senador Eduardo Suplicy – o Sr. Amaury Bier, Secretário Executivo da Fazenda, ou outra autoridade do Ministério da Fazenda que poderá discutir conosco este problema: por que os municípios não foram ou não serão contemplados num programa de refinanciamento da dívida? O Sr. Amaury Bier poderá ter bons argumentos que nos convencerão da inviabilidade ou da inconveniência de se fazer isso. Se ele não nos convencer, poderemos ser instrumentos úteis numa negociação com o Governo Federal para que isso seja feito.

Agradeço a todos os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – O Sr. Paulo Ziulkoski mencionou em sua exposição algo que diz respeito aos programas do BID que estariam surgindo, intermediários. Ele poderia nos informar como e quanto eles estariam cobrando?

O SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI – Não tenho participado assiduamente das reuniões. Mas o modelo adotado deveria ser discutido primeiramente com os interessados, ou seja, com os municípios. As Federações Estaduais microrregionais e técnicos dessas entidades e dos municípios poderiam questionar melhor a forma de aplicação e os convênios. No nosso entendimento, o próprio processo licitatório deveria ser mais aberto. Ele vai restringir-se a quatro, cinco ou seis empresas que poderão se adequar a todas aquelas exigências; outras não poderão fazê-lo. Essas são questões que nos preocupam. Isso vai acabar tomando uma série de recursos.

Cito um exemplo. Se um código tributário tem de ser elaborado ou mudado, por que as entidades não discutem conosco? Sr^{as} e Srs. Senadores, quando a União se retira de tudo, deveria haver um fortalecimento como ocorre, por exemplo, em Minas Gerais, onde há uma Secretaria de Estado que discute sobre as microrregionais, fazendo um trabalho importante em consórcio de saúde, em educação. Isso deve ser melhor discutido para haver uma eficiência maior.

No momento em que se elabora um código tributário ou em que se faz a sua mudança, com o município contratando um ou dois técnicos, são gastos, por exemplo, R\$5 mil ou R\$10 mil. Mas, se há municípios com quatro ou cinco mil habitantes, com um perfil próprio, por que não se discute por região para pagar R\$20 mil e não gastar R\$100 mil com técnicos para fazer esse projeto? Estou dando um exemplo simbólico. Pode-se comprar um aparelho de computação ou até mesmo fazer um prédio. Sei que muitas prefeituras farão prédios para aumentar a sua área física. Será que é isso o que se busca? Isso deveria ser melhor avaliado.

Deve-se analisar quem fará esses programas. Não sei nada de informática; não entendo essa área. Para todo prefeito essa área é uma caixa preta. Isso deve ser melhor discutido com os interessados, que são os municípios. O Governo Federal ou o BIRD não devem traçar as linhas e empurrá-las goela abaixo, dizendo que é melhor assim. Creio que isso deve ser melhor avaliado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Agradeço ao Dr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios; ao Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil; e ao Deputado Miguel Martini, Presidente da União Nacional dos Legislativos.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Nominando Diniz, Presidente da Assembléia Legislativa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Que representa o Presidente que não pôde comparecer a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – V. S^a é representante de qual Estado?

O SR. NOMINANDO DINIZ – Sou paraibano.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – E o Presidente que não pôde vir?

O SR. NOMINANDO DINIZ – Ele é mineiro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Pensei que fosse paulista. Muito obrigado a V. Ex^a.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 14h2min)

3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em quatorze de março de 2000, às 10 horas.

As dez horas do dia quatorze de março do ano 2000 mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Jefferson Péres, Gerson Ca-

mata, Carlos Bezerra, Francelino Pereira, Mozarildo Cavalcante, Gilberto Mestrinho, Bello Parga, Geraldo Althoff, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy, Lúdio Coelho, Luiz Otávio, Paulo Souto, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Ramez Tebet, Jonas Pinheiro, Jorge Bornhausen, Osmar Dias, Romero Jucá, Agnelo Alves, Lauro Campos, Bernardo Cabral, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, José Roberto Arruda, Pedro Piva e José Alencar. Deixaram de comparecer os Senadores: José Fogaça, Luiz Estevão, Freitas Neto e Antero Paes de Barros. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, Não Terminativo, que "Acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário". Aatoria: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: aprovado o parecer do Relator _ Turno Suplementar de Discussão do Substitutivo Oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 604 de 1999, em 29-2-2000, terminativo, "Dispõe sobre a alíquota aplicável à receita bruta mensal da Microempresa inscrita no SIMPLES _ Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996". Aatoria: Senador Álvaro Dias. Resultado: não foram apresentadas emendas no decorrer da discussão suplementar, o substitutivo é dado como definitivamente adotado. Projeto de Lei do Senado nº 1.777 de 1996-Complementar, não terminativo, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento". Aatoria: Senador Francelino Pereira. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Resultado: adiado. Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, não terminativo, que "Estende o benefício do Seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências". Aatoria: Senador José Eduardo. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Retirado de pauta. Projeto de Lei do Senado nº 573 de 1999. Não terminativo, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que "Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providên-

cias". Autoria: Senador José Jorge. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Favorável ao Projeto com a Emenda 1 que apresenta. Resultado: Retirado de pauta. Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999-Complementar, não terminativo, que "Altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da federação e dá outras providências". Autoria: Senador Álvaro Dias e outros Srs. Senadores". Relator: Senador José Fogaça. Relator **ad hoc**: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1999, terminativo, que "Revoga o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996". Autoria: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador Antero Paes de Barros. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Resolução nº 41, de 1999, não terminativo, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 96 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas Autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da união em operações de crédito externo e interno". Autoria: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Obs.: Em 9-11-99 foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra que devolveu sem voto em separado. Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1999, Terminativo, que "Acréscena o inciso V ao art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Obs.: Em 5-10-99 foi concedida vista ao Senador Jonas Pinheiro que devolveu com voto em separado favorável ao projeto nos termos da Emenda nº 1 - Substitutiva que apresenta. projeto de Lei do Senado nº 311, de 1999, terminativo, que "Permite dedução do Imposto de Renda às pessoas físicas e jurídicas que adquiram quotas dos Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes". Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, Não Terminativo, que "Altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES". Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Luiz Otávio. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado nº 128 de 1999, Terminativo, que "Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos

Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. Foram aprovados ainda os seguintes Requerimentos: Nº 13-CAE/2000, de autoria dos Senadores Osmar Dias, Luiz Otávio e Ney Suassuna, convidando os Senhores Henri Philepe, Reichstul, Presidente da Petrobrás e Carlos Eduardo de Freitas, Diretor do Banco Central do Brasil, para prestarem esclarecimentos acerca dos contratos de antecipação de receitas firmados por diversos estados brasileiros; nº 14-CAE-2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando as seguintes informações ao Senhor Ministro das Minas e Energia: se a Petrobrás assinou algum contrato envolvendo a antecipação de pagamento ao Estado de Sergipe relativo à participação no resultado da exportação de Petróleo ou gás natural, prevista no art. 20 § 1º, da Constituição Federal? Qual a data de assinatura do contrato? Quais os termos gerais do contrato no que se refere ao número (ou anos) de parcelas antecipadas e às taxas utilizadas para cálculo do valor presente dessas parcelas? Encaminhar cópia do contrato assinado pelas citadas partes?; nº 15-CAE/2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, convidando o Senhor Fernando Bezerra, Ministro da Integração Regional, para prestar esclarecimentos sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quinze minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicado no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há número regimental. Vamos iniciar a 3ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Informações para os senhores: hoje, temos, além dos processos, alguns debates sobre aviação e, amanhã, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Amanhã, pela manhã, o Ministro dos Transportes.

Alguma dessas reuniões serão em conjunto com as Comissões de Fiscalização, e de Infra-estrutura, que fez um requerimento. Já foi aprovado lá. Disse-me o Presidente da Comissão de Fiscalização, Senador Romero Jucá, que aprovou lá e vai solicitar que seja conjunta. Não vejo nenhum mal em ser conjunta, até porque há muitos membros comuns.

A imprensa nos parou lá fora para perguntar sobre a entrevista da dívida de São Paulo. Esse processo foi distribuído para o Senador Romero Jucá e falta ser anexado a esse processo o relatório conclusivo do Banco Central, que já pedimos e estamos aguardando a sua chegada. O processo só terá andamento se estiver completo com essa peça. A solicitação de convite do prefeito já foi feita e votada nesta comissão; no entanto, não foi marcada a data.

O prefeito acreditava que nas tratativas do Banco Central, Tesouro e Procuradoria da Fazenda esse assunto já estava definido, era pacífico e tranqüilo em 30 anos. Quando nós o convidamos, tomou um susto e pediu para que fosse enviado a esta Comissão para tomar conhecimento do projeto o seu Secretário de Assuntos Jurídicos, o Dr. Brito. A Comissão deu a ele acesso ao processo e viu que dependia da decisão do Senado Federal.

Com essa informação, deixamos para a próxima semana a vinda do prefeito. Por essa razão, nesta semana, entrarei em contato com o prefeito e marcarei para a próxima semana.

Após esses avisos, pergunto se alguém deseja fazer alguma colocação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, também peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não. Então, temos quatro inscritos. Senador Eduardo Suplicy, com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra pode iniciar, falarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador José Eduardo Dutra, com a palavra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu gostaria de levantar uma questão de ordem a V. Ex^a sobre um assunto que não diz respeito ao problema de São Paulo. Os jornais de hoje noticiam que o Senado Federal deverá receber, hoje, mensagem do Presidente da República, indicando a Sr^a Teresa Cristina Grossi para compor a Diretoria do Banco Central.

Sr. Presidente, vou levantar uma questão de ordem e gostaria de contar com a atenção de V. Ex^a, dos membros da Comissão e, particularmente, do Senador Bello Parga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro.

Já tivemos várias sabatinas para Diretores e Presidente do Banco Central. Os Parlamentares da Oposição e eu, particularmente, não temos adotado uma posição apriorística a respeito de nosso voto. Participamos de todas as sabatinas para diretores do Banco Central, votamos favoravelmente a alguns nomes e votamos contrariamente a outros. Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos sabatar os indicados para analisar principalmente o aspecto relativo ao notório conhecimento para debater questões de política monetária que podemos concordar ou não com as opiniões expressas pelos candidatos.

No entanto, Sr. Presidente, existe uma preliminar que, a meu ver, não cabe à Comissão de Assuntos Econômicos analisar. A preliminar a que me reporto é a da reputação ilibada e não estamos aqui querendo fazer um juízo antecipado sobre culpabilidade de quem quer que seja.

Sr. Presidente, o relatório do Senador João Alberto para a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal presidida pelo Senador Bello Parga apresenta alguns aspectos que merecem uma atenção muito grande por parte desta Comissão, por parte do Senado, sobre o risco de desmoralização desta Comissão e desta Casa.

O relatório diz o seguinte, na Seção II, Item V, número 7, as ações já tramitando: “No âmbito civil já existem as seguintes ações de improbidade administrativa na IV Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal: a) improbidade administrativa contra Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, Cláudio Ness Mauch, Demóstenes Madureira de Pinho Neto, Alexandre Pundek Rocha, Maria do Socorro Costa de Carvalho, Teresa Cristina Grossi Togni, Salvatore Alberto Cacciola, Banco Marka, BFM.”

Há outro processo de improbidade administrativa também contra Francisco Lopes, Cláudio Mauch, Demóstenes, Alexandre Pundek, Maria do Socorro Costa de Carvalho e Teresa Cristina Grossi Togni.

Mais adiante, o mesmo relatório diz o seguinte: “Assim, as ações desses dois entes evidenciaram sobrejamente os malefícios da excessiva concentração de poderes ora existente no Banco Central. Isso ocorre em detrimento da função precípua, isto é, efetuar a política monetária com o intuito de estabilizar os mercados financeiros e em prol dos seguintes interesses nacionais. Por conseguinte os trabalhos da CPI permitiram vislumbrar a prática ou a tentativa dos seguintes tipos penais, concernentes ao fato determinado nº 1: 299, falsidade ideológica; 312, peculato; 321, advocacia administrativa; 332, tráfico de influência; 342, falso testemunho, do Código Penal, pelos dirigentes e

servidores do Banco Central, principalmente aqueles lotados na área de fiscalização."

Mais adiante, o mesmo relatório: "Recomendações ao Ministério Público: considerando ser o Ministério Público o titular da ação penal no curso em que se forma a convicção do juiz, cumpra-lhe enviar o presente relatório para que promova a responsabilização civil e criminal dos seguintes envolvidos: b) servidores de fiscalização do Banco Central e os procuradores que agiram em desconformidade com a obrigação legal de liquidar o Banco Marka aceitaram passivamente a transferência de recursos para o exterior, deixaram de examinar adequadamente a situação do Banco FonteCindam e se prestaram a conferir aparência de legalidade e legitimidade a operações que manifestamente não o eram, bem como o de patrocinar interesses privados perante a administração, o que resultou prejuízo ao Erário."

Entre os servidores do Banco Central que o relatório da CPI recomenda ao Ministério Público a investigação e responsabilização civil está a Dr^a Teresa Grossi.

Volto a frisar: não se trata de antecipação de culpabilidade, mas Sr. Presidente, se existe uma recomendação de uma CPI do Senado, que aponta indícios fortes de responsabilidade, para se investigar, entre outras pessoas, o nome da Dr^a Teresa Grossi, no mínimo a CPI conclui que há suspeitas com base em fatos, dados e indícios sobre a reputação ilibada da Dr^a Teresa Grossi.

O Senador Pedro Simon, sempre que trata de assunto dessa natureza, faz apelo ao Presidente da República para não colocar o Senado nessa situação vexatória. Como não sou da base do Governo, não cabe a mim fazer apelo ao Presidente da República, cabe a mim fazer apelo ao Senado. O Dr. Luiz Carlos Alvarez disse que o relatório da CPI era um lixo e foi demitido porque disse isso. Parece que o problema foi dizer. Parece que o Dr. Armínio Fraga e o Presidente da República também consideram o relatório da CPI um lixo, porque mandam ao Senado a indicação de alguém que está sendo citado de forma muito dura pelo relatório da CPI. Se a Comissão de Assuntos Econômicos e o Plenário do Senado aprovarem o nome da Dr^a Teresa Grossi, estarão dizendo o mesmo que disse publicamente o Dr. Luiz Carlos Alvarez, ou seja, que o relatório da CPI é um lixo. Espero que isso não venha a acontecer.

Nesse sentido faço a questão de ordem a V. Ex^a, para que, como Presidente da Comissão, tome a decisão de sobrestar a tramitação dessa mensagem do Presidente da República, que chegará a esta Comis-

são, até que haja a conclusão do inquérito do Ministério Público e a decisão da Justiça sobre se a Dr^a Teresa Grossi tem ou não reputação ilibada, senão ficaremos naquela discussão bizantina sobre o que é reputação ilibada.

Essa é a questão de ordem que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, em nome da credibilidade do Senado. Temo, Senador Paulo Souto, que, futuramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenha que sabatinar o Juiz Nicolau dos Santos Neto que, por ventura, venha a ser indicado para o STJ ou para o STF.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente, no sentido do sobrestamento da tramitação dessa mensagem até a conclusão do Ministério Público e do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Excelência, essa matéria ainda não chegou a esta Comissão. Até que chegue, terei tempo para analisar. Ainda não chegou à Comissão, mas ao Senado chegou ontem, no final da tarde.

A Presidência, no entanto, quer deixar clara a posição de que nunca tomamos uma decisão sem a anuência da maioria da Comissão e reprimamos aquelas pessoas que falam em nome de um colegiado que, como o próprio nome está dizendo, precisa que sua maioria tome uma decisão. Provavelmente, ao chegar, nomearemos um relator que deverá exarar essa questão de ordem, deverá dar um parecer sobre essa questão de ordem, que será trazido aqui. A Mesa se resguarda para dar conclusão sobre essa questão de ordem no momento mais propício.

O SR. EDUARDO SUPLYC – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Gostaria de lembrar que temos hoje 16 pareceres, se não me engano, e ainda temos algumas autoridades para fazer um debate.

O SR. EDUARDO SUPLYC – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero concordar inteiramente com o que expôs o Senador José Eduardo Dutra e dizer que também fiquei impressionado com a declaração feita pelo Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, no sentido de que não há outra alternativa no Banco Central, senão a de designar a Sr^a Teresa Grossi, como se no corpo de funcionários do Banco Central não houvessem pessoas capazes de exercer a diretoria de fiscalização, que não a Sr^a Teresa Grossi. Se a questão está em designar uma mulher, ora, Sr. Presidente, espero que no concurso que está-se realizando no Banco Central haja a contratação de um núme-

ro significativo de mulheres que certamente sejam capazes. Estranho que o Governo Fernando Henrique esteja agora a designar justamente uma pessoa indicada pela CPI do sistema financeiro para corrigir algo que é tão desequilibrado, no ano 2000, para o Governo Fernando Henrique Cardoso. Na posse do Presidente Ricardo Lagos Escobar, no sábado, estava presente o Presidente Fernando Henrique Cardoso no Congresso chileno, quando o Presidente Ricardo Lagos Escobar apresentou o seu novo ministério: em dezesseis novos ministros, seis – 40% – são mulheres, que certamente mostraram um certo equilíbrio. Coloco isso, Sr. Presidente, porque estranho essa forma de designar mulheres no Governo Fernando Henrique, pois constrange o Senado Federal. E eu espero que, antes mesmo de enviar a designação da Sr^a Tereza Grossi para a CAE, o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, siga a recomendação do Senador José Eduardo Dutra, sobrestando a designação, porque constitui falta de consideração à CPI do Sistema Financeiro, ao Presidente, Senador Bello Parga, ao Senador João Alberto, Relator daquela Comissão, e a todos nós que, no Senado, aprovamos aquele relatório.

Estava preocupado, Senador Ney Suassuna, quando há duas semanas, V. Ex^a nos havia convidado, a pedido do Presidente do Banco Central, para um almoço no Banco Central, quando algumas pessoas disseram que S. S^a iria aproveitar aquele almoço, uma cortesia, para tentar convencer os Senadores relativamente a essa designação que estava pendente. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não aconteceu palavra alguma.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Não aconteceu palavra alguma durante o almoço relativamente ao assunto, porque fui testemunha. Inclusive, como tive de sair antes, até perguntei depois se, porventura, houve a consideração. E não houve, houve até elegância no procedimento. Posteriormente, entretanto, houve a designação. E acho que cabe ao Presidente do Senado agir...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Agora, Senador Supply, a designação é do Presidente da República; não é do Presidente do Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Eu sei. Então, daí a responsabilidade: se o Presidente Fernando Henrique quer corrigir a situação de desequilíbrio entre homens e mulheres, que o faça de outra maneira, e não colocando o Senado numa situação tão grave quanto esta, de ter que aceitar alguém cujo indiciamento ainda está sendo objeto de ação no Ministério Público e

na Justiça. Desse modo, cabe ao Presidente Fernando Henrique dar-se conta de que, nesse caso, o Senado Federal deve sobrestar a designação, até que, seguindo a recomendação do Senador José Eduardo Dutra, haja decisão no âmbito da Justiça.

No que diz respeito a São Paulo, Sr. Presidente, acho muito importante que, agora, diante das revelações da Sr^a Nicéa Camargo, ex-esposa do Prefeito Celso Pitta – e digo Camargo porque ela própria ontem disse preferir assim ser chamada –, possamos ouvir, como já foi aprovado requerimento do Senador Romero Jucá, o esclarecimento completo por parte do Prefeito Celso Pitta relativamente a esse entendimento que o Tesouro fez com a Prefeitura Municipal de São Paulo, em desrespeito...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Tesouro e a procuradoria do Ministério da Fazenda.

O SR. EDUARDO SUPPLY – E a procuradoria. O art. 12 da Resolução nº 78 do Senado Federal, cujo parecer do Banco Central, ainda não encaminhado, precisa ser encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, diz, com clareza, no seu § 3º, que os títulos públicos emitidos após 13 de setembro de 1995 para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 parcelas, iguais, sucessivas, portanto, em dez anos. E não se poderia, portanto, quanto àqueles títulos cujos recursos foram utilizados para outros fins que não o pagamento de precatórios, renegociá-los em 30 anos.

Sr. Presidente, falo isso com a responsabilidade de ser Senador por São Paulo e membro dos Partido dos Trabalhadores, que tem hoje na Sr^a Marta Suplicy a pessoa com maior possibilidade de ser eleita prefeita. Estamos conscientes de que isso poderá colocar em situação financeira difícil a prefeitura municipal, mas trata-se, Sr. Presidente, de estar obedecendo às normas disciplinares que o próprio Senado Federal criou e não poderíamos, aqui, deixar de agir senão da maneira mais correta, em relação ao que a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios concluiu, ou seja, que 76,6% dos recursos dos títulos foram usados para outros fins que não o pagamento de precatórios judiciais. E em função disso, portanto, é que chegamos a essa conclusão.

Sendo assim, gostaria que V. Ex^a tomasse providências no sentido de contarmos com a oportuna presença do Prefeito Celso Pitta, se possível, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência assim o fará.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há uma inscrição. É a vez de o Senador Osmar Dias usar da palavra. Em seguida, será o Senador Romeu Tuma e depois, V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria de falar a respeito da vinda do prefeito de São Paulo, Celso Pitta. Como sou autor do requerimento em conjunto com o Senador Romero Jucá, quero informar que aguardarei a confirmação da data para que possamos participar dessa reunião.

No entanto, também pedi a palavra para levantar uma questão de ordem a respeito de um assunto que vem sendo divulgado pela imprensa e que, ontem, foi objeto de um pronunciamento meu no plenário. O referido assunto que começou a ser levantado pelo jornal **Estado de S. Paulo** e que depois tomou conta das páginas de outros jornais de circulação nacional, em especial dos Estados que, no meu entendimento, estão praticando essa medida de forma irregular. Trata-se da antecipação de ICMS que alguns Estados estão realizando, em especial com a Petrobrás, que é uma empresa estatal, já tendo alcançado o valor de R\$260 milhões. Estão incluídos, aí, os Estados do Paraná, Pernambuco, Mato Grosso do Sul e também Mato Grosso – informa-me o Senador Carlos Bezerra. Ontem, o próprio **Estado de S. Paulo** publicou que Itamar está seguindo os outros Estados e fazendo cobrança adiantada do imposto, antecipando R\$40 milhões à Cemig, alegando cofres vazios.

Sr. Presidente, considero esse assunto de interesse do Senado Federal pela simples razão de que essas operações têm um custo, encargos financeiros e há um desconto na antecipação. O Estado, portanto, perde; a Petrobrás ganha. E isso é evidente porque ninguém pagaria adiantado se não houvesse um benefício. Portanto, a Petrobrás ganha; no meu Estado, a Coca Cola ganha. Com isso, o Estado perde e os Municípios também, porque perdem a receita futura ou parte da receita futura de ICMS a que teriam direito.

Sendo assim, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a considerasse um requerimento que está sobre a mesa, onde proponho o convite ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, para que ele venha esclarecer alguns pontos a respeito dessas operações que considero lesivas aos interesses dos Estados, sobre as quais o Banco Central, conforme a Resolu-

ção nº 78, tem a responsabilidade de encaminhar ao Senado Federal todos os pedidos que signifiquem endividamento dos Estados, financiamentos para os Estados e operações de crédito que signifiquem desequilíbrio da questão fiscal dos Estados.

Estou considerando, Sr. Presidente, que esse é um assunto que deve ser tratado pela Comissão. Portanto, ao apresentar esse requerimento, gostaria de levantar uma questão de ordem a V. Ex^a: qual será o procedimento da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista declarações do próprio Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que no seu entendimento essas operações deveriam ter sido autorizadas pelo Senado Federal. Como não o foram, o Senado deveria analisá-las, para que, se aprovadas, continuarem valendo e, assim, os Estados continuarem tendo a receita dessa antecipação do ICMS conquistada.

Caso a Comissão de Assuntos Econômicos entenda que essas operações não devam ser realizadas, elas seriam canceladas, o que, evidentemente, traria conseqüências aos governadores dos Estados que realizam essas antecipações.

Apresento o requerimento e faço essa questão de ordem, consultando V. Ex^a sobre o procedimento que será adotado.

Pede-me um aparte o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Em Mato Grosso, foi feita essa operação e a Associação dos Municípios ingressou com uma ação na Justiça contra o Estado, que pegou o dinheiro e não repassou a cota-parte dos Municípios, que estão “a ver navios”.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não cabe aparte em questão de ordem e eu pediria que cumpríssemos o Regimento.

O SR. OSMAR DIAS – Vou concluir a questão de ordem, Sr. Presidente. Se essa operação se tornar uma prática dos Estados, estaremos comprometendo seriamente o futuro deles, sobretudo o seu equilíbrio fiscal, além de estarmos jogando na lata do lixo as atribuições da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. E mais: quando um Estado chega ao ponto de ter que antecipar ICMS é porque ele esgotou seu fôlego, seu oxigênio, e está confessando a sua inadiplência. Aliás, há três anos, eu já havia previsto que isso ocorreria no Paraná. Esse é um assunto de extrema gravidade, porque o Paraná está entrando na antecipação de receitas tributárias e já busca também a antecipação de royalties de Itaipu por 23 anos. Não sei com que dinheiro os futuros governadores administrarão o Paraná. É um absurdo a construção de

uma dívida impagável, e a antecipação de recursos fará muita falta no futuro.

O SR. *(fora do microfone – não identificado)*

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como eu disse anteriormente, para questão de ordem não é permitido aparte e iremos cumprir o Regimento Interno. Inscrevo V. Ex^a para uma questão de ordem posteriormente.

Respondendo a V. Ex^a, quero informar que há dois requerimentos sobre a mesa: o de V. Ex^a, convocando o Banco Central; e um requerimento do Senador Luiz Otávio, também subscrito por mim, que convoca os Secretários dos Estados, o Banco Central e a Petrobrás. Provavelmente, teremos que convocar a Eletrobrás, que também fez essas operações.

Estou preocupado com esse assunto. Já conversei com o Presidente do Banco Central, que está tomando uma medida dura, mas isso se estende por muitos Estados e por muitas empresas, como a Souza Cruz, a Coca-Cola, a Itaipu – com esta ainda sendo negociado, não foi concluído –, a Eletrobrás, a Petrobrás. Na realidade, tudo indica que essas operações são antecipações de receita orçamentária – ARO, com um prejuízo grande para os prefeitos. Na realidade, estamos preocupados, os dois requerimentos serão votados, e temo que o valor seja muito maior do que se imagina – acho que ultrapassa, em muito, a casa de R\$1 bilhão.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, V. Ex^a não respondeu a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os requerimentos serão votados, Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Mas quais serão as providências que V. Ex^a tomará como Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Assim que tomamos conhecimento, instamos o Banco Central; pedimos ao Departamento de Tesouro – que também tem um departamento de acompanhamento da dívida – que nos desse informações sobre o caso e hoje aprovaremos os requerimentos, se for essa a tendência da Comissão, que convocam aquelas autoridades.

O SR. OSMAR DIAS – Mas V. Ex^a não acha que a Comissão deveria sugerir que as operações sejam suspensas até que se defina a situação?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Essa decisão terá que ser tomada pela maioria da Comissão. V. Ex^a fez uma questão de ordem e estamos res-

pondendo que há dois requerimentos. Se houver um requerimento nesse sentido, também será colocado em votação. Mas é preciso que haja um requerimento. Da minha lavra, não posso fazê-lo sem que seja uma provocação.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu faço a proposta, porque o caso não pode ficar assim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A proposta será votada junto com o requerimento de V. Ex^a, o qual eu pediria que sofresse modificação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu preciso seguir a ordem das inscrições. Eu inscrevo V. Ex^a novamente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Também me inscrevo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há muitos Srs. Senadores querendo falar ao mesmo tempo, e isso atrapalha a seqüência dos trabalhos.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma. Em seguida, o Senador Romero Jucá. Depois, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. *(fora do microfone – não identificado)* – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É para questão de ordem, Senador? Estamos aqui em questão de ordem, não entramos na pauta.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, eu pedi a palavra também.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Após o Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET – V. Ex^a disse que ia me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Desculpe-me, Senador. Terá a palavra o Senador Ramez Tebet e, depois, o Senador Carlos Bezerra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, também quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a está inscrito, Senador.

Com a palavra, o nobre Senador Romeu Tuma.

Eu pediria que todos sejam breves em suas exposições.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, primeiramente quero pedir desculpas ao Senador Eduardo Suplicy por ser também candidato à Prefeitura de São Paulo, mas estou de acordo com as colocações que V. Ex^a faz...

O SR. EDUARDO SUPPLY – Não há por que pedir desculpas, Senador Romeu Tuma. V. Exª tem todo o direito democrático de se candidatar. Só posso cumprimentá-lo por V. Exª também aspirar ser Prefeito da cidade de São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA – Pagaremos o mesmo preço. Espero somar com a Mata Suplicy, se eleita, para pôr em dia as condições que São Paulo merece. E se ao contrário, ela fará o mesmo comigo. Espero e tenho certeza de que isso ocorrerá.

O SR. EDUARDO SUPPLY – V. Exª pode apoiá-la desde já...

O SR. ROMEU TUMA – A expectativa é que ela possa realmente incorporar-se à nossa campanha.

Sr. Presidente, aqui veio depor o Diretor do Tesouro e o Procurador. O Procurador deixou dúvidas, que teremos de investigar. São dúvidas que permaneceram no seu relatório com respeito à aprovação do acordo entre o Ministro da Fazenda, segundo aqui exposto e o Prefeito de São Paulo. Depois de falar com o Presidente do Tribunal de Contas do Município que me declarou haver no processo declarações – desconheço – minha questão de ordem é saber se V. Exª pode ou não distribuir cópias antes da presença do Prefeito a esta Casa para que posamos analisar e saber com questioná-lo...

Segundo, que mais de R\$600 milhões por ofício enviado a esta Comissão pelo Presidente do Tribunal não foram usados para precatórios além daqueles que foram emitidos indevidamente. Portanto se V. Exª der 30 anos no acordo, o próprio Prefeito saiu à imprensa – tenho os recortes – dizendo que aquilo era um atestado de antecedentes de que ele não praticou nenhum ilícito na emissão dos precatórios quando o relatório, do qual participamos de todas investigações – várias diligências fiz com o Senador Eduardo Suplicy em São Paulo na busca da verdade sobre os precatórios –, nos indicava várias falcatruas. E não vamos permitir que a população pague por 30 anos falcatruas que foram praticadas nas emissões dos precatórios. Portanto, ao chamamento do Prefeito, não sei se é correto ou não porque tudo já foi apurado não sei o que ele poderá explicar, pergunto a V. Exª se poderemos receber a cópia do acordo preestabelecido com o Ministério da Fazenda para estudarmos e sabermos o que interrogá-lo a respeito do assunto e também concordar com o ofício que V. Exª assinou, o requerimento do Senador Paulo, porque aqui está o próprio **O Estado de S. Paulo** dizendo: "Petrobrás financia indisciplina fiscal e já invoca mais de R\$260 milhões como antecipação em ARO em três Estados, Paraná, Pernambuco e Mato Grosso do Sul".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se forem verdadeiras todas as colocações que foram feitas até agora, ultrapassa R\$1 bilhão. E não são somente esses Estados; há mais Estados. O Senador Osmar Dias acaba de informar que o Estado do Paraná também tem feito. Enfim, são muitos Estados.

O SR. ROMEU TUMA – Então, penso ser importante, tendo em vista o fato de o Banco Central estar ouvindo os Secretários, que eles antecipassem a esta Comissão, se possível, as declarações do Secretário já ouvidas pela Comissão do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Romeu Tuma, em relação ao processo de São Paulo, já estão à disposição dos membros da Comissão cópias do processo, exceto um documento conclusivo do Banco Central. A Presidência instará o Banco Central solicitando que nos sejam dadas essas informações para transmitir aos membros da Comissão que tenham interesse. Isso responde à questão de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um esclarecimento quanto à questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy como pelo Senador Romeu Tuma.

Como Relator da renegociação da dívida de São Paulo, registro que somente esta semana estarei recebendo o processado, tendo em vista que ainda estavam faltando documentos do Banco Central. Procurarei analisar, com todo cuidado e dentro dos aspectos técnicos das resoluções do Senado, essa questão. Aí, sim, depois dessa análise, por meio de requerimento já aprovado por mim, é que considero importante ouvirmos o Prefeito Celso Pitta. É prematuro chamar o Prefeito antes que o processado seja distribuído e que tenhamos a condição de analisar essas questões, porque o que estará em análise será que parcela deverá ser refinanciada em dez anos, por se tratar dos chamados precatórios podres, e que parcela deverá ser refinanciada em trinta anos, por se tratar de precatórios legítimos. Essa questão é de análise técnica, na qual teremos todo o cuidado.

Portanto, quero tranquilizar todos os candidatos a Prefeito de São Paulo, os Senadores Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Pedro Piva, porque teremos todo o cuidado e toda a atenção para buscar equacionar uma solução, pois é uma situação extremamente grave. A questão da reestruturação da dívida da Prefeitura de São Paulo passa pelo reequilíbrio da Prefeitura de São Paulo, pela solução do endividamento do Banco do Brasil e do Banespa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – E de alguns bancos particulares.

O SR. ROMERO JUCÁ – E de alguns bancos particulares, mas em menor volume. Títulos que estão no Banco do Brasil são R\$6 bilhões, R\$3 bilhões tratam de títulos que estão no Banespa.

A questão passa também pelo equacionamento da ação da Prefeitura de São Paulo, que hoje está em estado extremamente difícil. É notório para todo o País a situação extrema de dificuldade por que passa a Prefeitura de São Paulo.

Então, vamos ter todo o cuidado. Considero prematuro chamar, na próxima semana, o Prefeito Celso Pitta, antes de analisarmos com profundidade e, se for preciso, ouvirmos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ministério da Fazenda, o Banco Central, a Secretaria do Tesouro, a Secretaria de Finanças da própria Prefeitura, a Secretaria de Negócios Jurídicos, enfim, antes de termos um quadro técnico específico para podermos dar todas as informações precisas e técnicas aos Senadores que irão dar uma decisão política quanto a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa queria fazer um esclarecimento aos Srs. Senadores. Sempre que distribuímos processos, nós fazemos dando a mesma proporção aos vários Partidos. Dentro dessa proporcionalidade é que o Senador Romero Jucá, do PSDB, recebeu o processo de São Paulo. S. Ex^a já recebeu cópia do processado, mas não recebeu o processado, porque está faltando a carta que solicitei do Banco Central, para termos uma solução, porque a Resolução nº 78 não permite uma nota técnica; permite apenas uma declaração de “sim” ou “não”. Então, acredito que o roteiro que S. Ex^a está fazendo é correto. Vamos instar ao Banco Central para que mande a carta rapidamente. Com certeza, a Comissão, pela sua maioria, deliberará as medidas que S. Ex^a indicar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero apenas informar que estou de acordo com as ponderações do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, depois, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por enquanto, eu queria apenas manifestar-me com relação à antecipação de ICMS feita pelos Estados mencionados. Segundo observamos hoje, nesta Comissão de Assuntos Econômicos, outros Estados não mencionados também se utilizaram

desse expediente para receber antecipadamente o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Naturalmente, sabemos que todos esses Estados estavam premidos por fortes dificuldades financeiras. Não obstante, eu queria esclarecer à Mesa que não é só a Petrobrás, e a prática não é recente. Os Estados, via de regra, recebem antecipação de receita da Petrobrás, das empresas de energia elétrica, dos grandes contribuintes do ICMS. De sorte que devemos é nos aprofundar nisso, para saber o custo do dinheiro, em que condições foram feitas, se isso vem de algum tempo – se há mais de um ou dois ou três anos, não é prática recente –, onde estava o Banco Central em sua atividade fiscalizadora?

Por isso, quero aplaudir o requerimento do Senador Osmar Dias, mas sugiro também que o aprofundemos, Ex^a, porque não podemos ficar aqui apenas citando os acontecimentos. Devemos investigá-los profundamente. Isso deve merecer toda a nossa atenção. Vamos ouvir os Estados, por intermédio de seus Secretários ou de quem os represente nessa matéria, o Banco Central, os Tribunais de Conta e também as empresas que pagavam antecipadamente para constatarmos a real situação e se é vantajosa ou não para os Estados. Não devemos olhar apenas o aspecto legal. Devemos ir a fundo nisso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com certeza assim o faremos, Senador Ramez Tebet. Digo ainda a V. Ex^a que temo que o montante seja muito maior e que haja muito mais Estados e empresas envolvidas. Não creio que essa seja uma prática nova.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Ney Suassuna, a prática não é recente. Então, veja V. Ex^a que o volume não é esse citado, mas é muito maior.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Não tenha dúvida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, serei breve. Peço licença ao Senador Osmar Dias para incluir nessa relação, além da Petrobrás e da Eletrobrás, o Banco do Brasil, que vem fazendo operação para pagar salários atrasados de entidades públicas – empréstimos irregulares, do meu ponto de vista. No Estado de Mato Grosso, recentemente, houve um caso desse tipo. O Banco do Brasil emprestou para pagar salários. A meu ver, esse pagamento foi irregular. Contudo, o Banco do Brasil vem costumeiramente realizando essa prática.

Então, com a permissão do Senador Osmar Dias, gostaria de incluir também o Banco do Brasil nessa relação, além da Petrobrás e da Eletrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já anotamos.

Embora exista pequena divergência, os dois requerimentos provavelmente serão votados ao mesmo tempo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Como talvez eu não possa ficar até o fim da reunião, gostaria de saber de V. Ex.^a se já está marcada a data da audiência pública com os Governadores a respeito da lei de responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está marcada para as 17h de amanhã, e foram convidados cinco Srs. Governadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, realmente V. Ex.^a tem razão em relação ao possível montante que envolve essas antecipações. Estou apresentando um requerimento de informações à Petrobrás, e solicito que tramite via Comissão de Assuntos Econômicos, porque se relaciona com esse tema em discussão e também porque, quando o requerimento é de Comissão, sabemos que a resposta é mais rápida.

O Senador Osmar Dias referiu-se à antecipação de ICMS de três Estados – Mato Grosso, Paraná e Pernambuco –, totalizando R\$260 milhões, só da Petrobrás. E esses dois últimos Estados possuem economia de porte razoável.

Trata-se de lei de 29 de dezembro de 1.999, aprovada na Assembléia Legislativa de Sergipe, por 13 a 10, se não me engano

Diz a lei: “Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a receber, em nome do Estado de Sergipe, adiantamento de parcelas de **royalties** da Petróleo Brasileiro S. A., no valor de até R\$300 milhões.”

Apenas relativamente ao Estado de Sergipe, são R\$300 milhões de antecipação de **royalties** de petróleo, equivalente a 30 anos.

Não sei se já existe o contrato. Estou encaminhando esse requerimento ao Ministério exatamente para saber se foi assinado o contrato com o Governo, quais as condições, os termos gerais. Solicito ainda a cópia do contrato.

Queria oferecer um adendo a esse requerimento. Esclareço que concordo com todos eles, essa é uma questão importante, mas existe uma preliminar

que tem de ser resolvida: essas operações têm ou não de ser submetidas ao Senado? Alguns dizem que sim e outros, que não. É uma questão que precisamos resolver.

Existem antecipações e antecipações. Existem antecipações que estão no âmbito da própria administração ou do próprio ARO para cobrir um problema imediato; e existem outras como essa de Sergipe, que são R\$300 milhões, ou seja, 30 anos. Eu gostaria de ouvir os Governadores, não só os secretários.

Apresento esse requerimento, para ser votado no momento oportuno, e dou essa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Estou um pouco temeroso em relação a essas operações. Penso que o montante é muito alto e que os grandes lesados são os municípios, porque, sempre que se antecipa, paga-se uma determinada taxa de juros, que é deduzida da receita de onde é rateada uma parcela para os municípios.

Por isso, entendo a situação de Mato Grosso, cuja Associação dos Municípios entrou na Justiça.

Há uma proposta do Senador José Eduardo Dutra para que os requerimentos sejam votados agora e outra do Senador Carlos Bezerra para sejam apreciados no final da reunião.

Em votação a proposta do Senador José Eduardo Dutra.

As Sr.^{as} e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à apreciação imediata dos requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos de autoria dos Senadores Luiz Otávio e Osmar Dias que passo a ler, respectivamente:

Nos termos do art. 5º, d, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam convidados os Secretários de Fazenda dos Estados de Pernambuco, Paraná e Mato Grosso do Sul, bem como os Srs. Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petrobrás, e Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, para prestarem esclarecimentos acerca dos acordos de recolhimento do ICMS, parte estadual, firmados entre os Estados de Pernambuco, Paraná, Mato Grosso do Sul e a Petrobrás.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado a prestar informações perante a Comissão de Assuntos Econômicos o Exm.^o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil acerca de antecipação de receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)

pelos Estados do Paraná, Pernambuco e Mato Grosso do Sul, especificamente sobre:

I – Qual a participação e o entendimento do Banco Central acerca da antecipação de receita do ICMS pelos Estados;

II – Quais os valores e os contribuintes que anteciparam do ICMS;

III – Que tipo de irregularidades porventura foram praticadas na realização desses atos;

IV – Quais os prejuízos causados ao Municípios quanto à perda da parcela quota-parte do ICMS;

V – Qual o prejuízo que os Estados podem vir a sofrer devido à concessão da taxa de desconto para a antecipação da receita e como é definida essa taxa de descontos.

São esses os dois requerimentos.

Há ainda uma proposta da Mesa para mandar ofício a todos os Tribunais de Contas dos Estados, solicitando informações sobre que operações, em cada Estado, foram praticadas, porque estes Tribunais têm a obrigação de acompanhar as contas dos Governadores. Ninguém mais habilitado que os Tribunais de Contas dos Estados para também nos dar essas informações.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria de fazer duas observações acerca dos requerimentos que apresentei. Quando cheguei à Comissão, tinha a informação de que apenas três Estados haviam feito as operações. Depois, soube que quase todos as fizeram.

Então, eu gostaria de alterar: “Estados do Paraná, Pernambuco e Mato Grosso do Sul” para “todos os Estados que realizaram antecipação de receita”.

E como houve a apresentação de um requerimento do Senador José Eduardo Dutra a respeito de antecipação de royalties, no meu requerimento, quando fala de antecipação de ICMS, seja considerado antecipação de receitas, para que possamos incluir todas.

Feitos esses dois reparos, comunico que tenho outro requerimento tratando do mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Será votado em seguida.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sendo este um assunto relevante, a Comissão de Assuntos Eco-

nômicos e o Senado, efetivamente, terão que aprofundar o estudo dessa matéria.

Se tratássemos apenas de três Estados, o formato sugerido no requerimento seria razoável. Mas, em se tratando de mais Estados – e obviamente faz parte do pensamento do proponente e de todos os membros da CAE dar um tratamento igual –, peço licença aos Companheiros da Comissão para pensar alto o formato mais adequado para que a Comissão de Assuntos Econômicos possa estudar essa matéria com a seriedade e a profundidade que ela exige.

Ocorreu-me que deveríamos ouvir, antes de mais nada, o Presidente da Petrobrás, para que S. Sª diga onde fez, onde está estudando fazer e quais são os critérios. Em seguida, ouviríamos o Banco Central, para, depois, ouvirmos todos os Estados ou os que julgarmos competentes. Para que essas audiências sejam objetivas e seja cumprido, efetivamente, o que pretendemos, devemos construir corretamente a informação – uso aqui a expressão que me empresta o Senador Romeu Tuma, que me parece a mais adequada. Senão, corremos o risco de fazer uma reunião tumultuada, sem condições de aprofundar o estudo da matéria.

O Senador Paulo Souto falou-me que, realmente, são valores vultosos. S. Exª já foi Governador e considera que, se adequadamente formatado, pode até ser positivo, na constituição dos Institutos de Seguridade de cada Estado. Mas são valores muito grandes e seria adequado ouvir, em primeiro lugar – com a concordância do autor do requerimento – a Petrobrás, depois, o Banco Central e depois pelos Estados.

Estou tentando organizar a matéria da maneira que a Comissão julgar mais adequada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência pede desculpas, porque fraturei uma costela e está doendo um pouquinho.

Sr. Senadores, há uma proposta o Líder do Governo fundindo os dois requerimentos e há uma outra de se mandar uma carta a cada Tribunal de Contas. Não é só Petrobrás, mas Eletrobrás, Coca-Cola, Souza Cruz, há inúmeras empresas.

Então, concomitantemente, se os Srs. Senadores concordarem, a convocação de Banco Central, Petrobrás e mandaríamos uma carta para os Tribunais de Contas solicitando informações. Quando tivermos esse cenário, decidiremos de novo que caminho tomar.

A Mesa encaminha esta proposta aos Srs. Senadores.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMÉU TUMA – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Está de acordo V. Ex^a?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu concordo. Inclusive, a autoria também é do Senador Luiz Otávio. Concordamos com essa fusão, mas desde que a audiência com o Presidente do Banco Central seja num prazo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O mais rápido possível.

O SR. OSMAR DIAS – ... o mais rápido possível, porque esse assunto é de gravidade e as coisas continuam acontecendo. Mesmo porque existe um requerimento sobre a mesa, que V. Ex^a vai colocar em discussão e votação, depois de minha autoria, que propõe que sejam suspensas as operações até que a Comissão conclua a análise caso a caso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Srs. Senadores, a proposta é: chamaríamos o Presidente do Banco Central, o Presidente da Petrobrás e enviaríamos uma correspondência a cada Tribunal de Contas.

O SR. – *(Inaudível. Fora do microfone)*

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Há a denúncia, mas ainda não teve a certeza. O Tribunal de Contas vai dizer, chamaremos todos os que forem necessários.

Estando todos de acordo, passa-se à discussão da proposta: Petrobrás, Banco Central e uma correspondência aos Tribunais de Contas dos Estados.

Em discussão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, se os autores me permitem, é apenas para acrescentar ao requerimento que, neste momento, recebo a informação de que o Dr. Carlos Eduardo Freitas, Diretor da Área de Dívida Pública do Banco Central, é a pessoa que, no Banco Central, acompanha diretamente esse assunto e que, portanto, deveria ser convocado. Eu até penso que, num primeiro momento, o importante é ele estar presente. Então, é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – É verdade. Ele disse-me, ainda ontem, que está tomando medidas sérias a esse respeito e que colocará essas informações à disposição do Senado. Penso que talvez pudéssemos chamá-lo antes do Presidente porque, aí, a Diretoria responsável é a dele.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Exatamente. Eu, na verdade, proporia, se os Srs. Senadores estiverem de acordo, que fizéssemos uma pequena inversão e chamássemos, em primeiro lugar, o Dr. Car-

los Eduardo e, em segundo, o Presidente da Petrobras. Por que, em primeiro lugar, o Diretor do Banco Central? Se pudéssemos fazer isso ainda esta semana ou no início da próxima, talvez não tomássemos nenhuma decisão de sustar procedimentos sem antes ouvir o Diretor da área própria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Se o requerimento for aprovado, a Presidência trará na quinta-feira, pela manhã, o Diretor Carlos Eduardo. Assim, aceleraríamos todo o processo.

Em discussão.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para discutir.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, gostaria de acrescentar que já foi dito aqui que há antecipações de receitas legítimas e antecipações que podem sofrer o vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade.

Sr. Presidente, gostaria de sugerir, acrescentando ao requerimento, que se pedisse à Consultoria Legislativa do Senado um pronunciamento, um estudo ou uma nota técnica sobre as antecipações de receitas para fundamentar o nosso estudo e os nossos futuros votos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Seria uma nota técnica.

O SR. BELLO PARGA – Exato, uma nota técnica.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência irá fazer sem que seja dentro do requerimento.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência, então, está convocando, primeiramente, o Dr. José Carlos Eduardo de Freitas, para a próxima quinta-feira; em seguida, o Presidente da Petrobrás e, posteriormente, dependendo do desenrolar, todos aqueles que se fizerem necessários.

Como disse, temo que esse seja um volume muito grande, uma forma disfarçada de ARO – Antecipação de Receita Orçamentária.

Passamos, agora, ao próximo requerimento “Nos termos do art. 90, incisos X e XI do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja comuni-

cado ao Presidente do Senado Federal a necessidade de suspensão imediata dos efeitos de qualquer operação de antecipação de receita, firmada por qualquer Estado ou Município sem a devida manifestação do Senado Federal até a manifestação final desta Casa”.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, para discutir.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, a sugestão que faço – e parece-me que o nobre Senador Osmar Dias, em princípio, estaria de acordo – é que discutíssemos esse requerimento na quinta-feira, logo após a audiência do Dr. Carlos Eduardo Freitas. E inclusive, nobre Senador Osmar Dias, penso, e parece-me lógico, que fosse colocado diretamente para o Diretor do Banco Central, para sabermos a opinião dele sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Até para evitar a burocracia. O Presidente do Senado vai mandar para o Banco, no sentido de que providências sejam tomadas. Então, que se faça diretamente ao Banco Central.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O que pretendo é que as razões que levam a esta sugestão já sejam discutidas com o Diretor do Banco Central, até para eventualmente não se sustar...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a está de acordo?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, apresentei os requerimentos muito mais para que esta Comissão cumpra as suas prerrogativas e as suas responsabilidades. Não foi para fazer “sacanagem” com ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esta palavra não é regulamentar...

O SR. OSMAR DIAS – Eu pensei que fosse. Mas, Sr. Presidente, não fiz por estas razões que cabem dentro dessa palavra. Então, eu considero razoável a ponderação do nobre Líder do Governo e, portanto, concordo com ela.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Osmar Dias.

Há três requerimentos sobre a mesa.

“Requeiro, nos termos regimentais, que sejam encaminhadas pelo Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

I – A Petrobrás assinou com o Governo de Sergipe qualquer contrato envolvendo a antecipação de pagamentos ao Estado relativa à participação no re-

sultado da exploração de petróleo ou gás natural, previsto no art. 20º, § 1º, da Constituição Federal? Qual a data de assinatura do contrato?

II – Quais os termos gerais do contrato que se refere ao número ou anos de parcelas antecipadas e as taxas utilizadas para o cálculo do valor presente dessas parcelas?

III – Encaminhar cópia do contrato assinado pelas citadas partes”.

De autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como os Srs. Senadores não se manifestam contrariamente, está aprovado o requerimento.

Requerimento do Senador Lúcio Alcântara.

“Nos termos do inciso III do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do art. 90 e com o caput do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a convocação do Ministro de Estado da Integração Nacional para, no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Infra-estrutura, prestar informações sobre a transposição das águas do rio São Francisco”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que votam de acordo permaneçam sentados.(pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Voto de acordo. Apenas gostaria de fazer uma observação no sentido de que, pela relevância do tema, é importante que se marquem essa reunião e a sessão conjunta, com espaço, para que os Senadores possam participar, e o Ministro tenha condições, inclusive técnicas, de fazer uma apresentação a respeito de um assunto da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então, vamos votar a matéria. Como é da competência da Presidência fixar as reuniões, seguiremos essa norma.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros:

“Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidado o Sr. Francisco Gros”, indicado pelo Presidente da República para assumir a Presidência do BNDES para prestar esclarecimentos perante a Co-

missão de Assuntos Econômicos a respeito das diretrizes e dos planos que pretende colocar em prática à frente daquela instituição.

Assim como seu ponto de vista, expresso em 23 de fevereiro de 1999, em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, de que diversas nações latino-americanas deveriam abrir mão de sua moeda em favor do dólar. Muito embora tenham as autoridades brasileiras, a começar pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Presidente do Banco Central, dito recentemente que a dolarização da economia brasileira é totalmente impensável, é preocupante a designação do presidente de uma das mais importantes instituições financeiras oficiais que tenha opinião contrária. Muito embora a Constituição não preveja que o presidente do BNDES seja aprovado pelo Senado, é relevante que possa a Comissão de Assuntos Econômicos ouvir o ponto de vista do novo designado”.

Em discussão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – A ponderação que faço ao Senador Eduardo Suplicy e aos membros da Comissão é a seguinte: eu mesmo sou autor de um requerimento que pretendia, ainda antes da mudança da direção do Banco Central, que o presidente do BNDES viesse a esta Comissão para uma discussão mais aprofundada, que já havia sido iniciada com a visita do Dr. Andrea Calabi, sobre percentuais de investimento do banco, por regiões do País. Ele inclusive já veio aqui e fez uma primeira colocação; fizemos ponderações, e eu tinha feito um requerimento para que ele voltasse.

Há em seguida um projeto do Senador Álvaro Dias, que estava em processo adiantado de debate com o BNDES, sobre a questão de percentual de investimento do banco por setor de atividade econômica.

Não tenho dúvida de que os dois primeiros temas são importantes para todos os membros desta Comissão. Da mesma forma, o assunto colocado pelo Senador Eduardo Suplicy. Presente o senhor presidente do BNDES, fatalmente isso será perguntado, e ele dará a resposta apropriada. Daí a ponderação que faço – como o presidente acaba de assumir as suas funções – é que, na próxima reunião da CAE, analisemos todos esses pleitos e, eventualmente, façamos um convite, já com pauta estruturada, em que todos esses assuntos sejam colocados.

No caso específico da sugestão do Senador Álvaro Dias, ele inclusive tinha um projeto que já está tramitando; e há uma discussão iniciada com o BNDES. Não saberia informar aqui exatamente a quantas andam essas negociações, principalmente depois da mudança da diretoria. Sugiro, em última análise, que todos os convites sejam fundidos em um só e que a Secretaria da Comissão, de acordo com a orientação do Presidente, prepare uma pauta adequada. Dessa forma, votaremos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Eduardo Suplicy, indago de V. Ex^a, que é o proponente do requerimento, se está de acordo com a proposição do Líder do Governo.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Estou de acordo para que possamos contar com a presença do Presidente do BNDES e tratar de diversos assuntos.

Sr. Presidente, recebi uma carta do Presidente Francisco Gros, respondendo ao meu requerimento. Vou entregá-la a V. Ex^a para que chegue ao conhecimento dos demais Senadores. Considero a resposta preliminar, incompleta e não-satisfatória. S. S^a enviou-me a cópia de seu pronunciamento de posse, além de um esclarecimento a respeito de um artigo no qual menciona a dolarização. Em sua resposta, afirma que países como a Argentina e o Equador estão no caminho da dolarização. Entretanto, diz observar que para o Brasil essa situação seria extremamente difícil. Portanto, não a está recomendando agora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse assunto será incluído juntamente com os demais. V. Ex^a concorda?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Junto com os demais. Temos uma preocupação: como S. S^a aceita ser Presidente do BNDES com uma pendência forte em relação à empresa da qual foi acionista e presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão incluídas na pauta do convite todas essas ponderações.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores da Região Nordeste que hoje à noite haverá um jantar da Bancada nordestina, no restaurante do Senado, para discutir o fim das frentes de trabalho da seca. São 800

mil pessoas – só em meu Estado são 110 mil – que estão sendo suspensas antes de a safra ocorrer. O jantar será às 20h no restaurante do Senado.

Amanhã, quarta-feira, 15 de março, haverá o lançamento do livro do Senador Roberto Saturnino "Contos do Rio" no restaurante Carpe Diem, cujo endereço é SCLS 104, Bloco D, loja 1.

Item nº 1.

Projeto de Lei do Senado nº 215/97, não-terminativo, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador Carlos Bezerra. Este é favorável ao projeto. Passo a palavra ao Relator que dará maiores explicações.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, nosso parecer é pela aprovação do projeto que poderá trazer benefícios aos trabalhadores brasileiros que recebem seus salários por meio de agências bancárias. O projeto é autorizativo, o que elimina a resistência do setor empresarial à sua aplicação. O setor empresarial, inclusive, poderá incluí-lo em acordos coletivos para diminuir eventuais custos. Os próprios bancos, com a criatividade que os caracteriza, logo encontrarão meios de eliminar qualquer restrição para abocanhar novos clientes. O trabalhador poderá escolher uma agência onde também ele, e não somente a empresa, como ocorre hoje, tenha alguma facilidade adicional para manter a conta corrente.

Por essas razões, Sr. Presidente, meu parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável.

Está aberta a inscrição para discussão.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, o Senador Bello Parga.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, as tarifas bancárias têm crescido em ritmo acelerado nos últimos anos. Após a total desregulamentação dessa matéria pelo Banco Central; isso, sobretudo, ocorreu com maior intensidade. Segundo as autoridades econômicas, a concorrência entre as instituições financeiras deverá, um dia, levar a uma redução desse preço ao consumidor. No entanto, os bancos não

precisam apresentar condições melhores as clientes assalariados, pois o depositante do salário – o empregador – tem, hoje, o poder de decisão sobre a instituição financeira receptora dos depósitos.

O banco pode oferecer péssimas condições ao titular da conta: os assalariados, e excelentes condições aos depositantes dos empregadores. Isso pode ocorrer ou não? Obviamente, a liberdade ao assalariado de escolher o seu banco de preferência para receber o depósito do seu salário implicará em procedimentos adicionais que terão de ser adotados pelas empresas. A melhor solução poderia ser adotada com a aprovação do Projeto de Lei, do Senado, nº 282/99, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que cria a Conta Pagamento Padrão isenta de tarifas bancárias.

Dei parecer favorável a esse projeto, colocado em pauta no dia 22 de fevereiro. Mas, como houve pedido de vista do Senador Bello Parga, não tivemos, ainda, a decisão sobre o projeto. Acredito que S. Ex^a esteja por encaminhar a esta Comissão.

Com a Conta Pagamento Padrão, o assalariado poderá optar por receber seus vencimentos nesse tipo de conta, independente do banco escolhido pelo empregador. A conta está isenta de tarifas bancárias, mas os serviços oferecidos pelos bancos são extremamente limitados. Assim, sou favorável à aprovação da matéria, mas seria importante levar em consideração esse outro projeto, cujo relatório ainda está com o pedido de vista do nobre Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, na realidade o projeto do Senador Júlio Campos traz, para o campo legal, uma portaria do Ministério do Trabalho que já regulamenta o pagamento dos trabalhadores mediante conta corrente bancária. Todavia, S. Ex^a – e isso foi ressaltado pelo Relator, Senador Carlos Bezerra – traz um melhoramento quanto ao fato de o trabalhador escolher o banco de sua preferência. Como se trata de matéria autorizativa, concordo plenamente com o parecer do Senador Carlos Bezerra. Assim, votarei favoravelmente.

Quanto à citação feita pelo Senador Eduardo Suplicy, pedi vista, porquanto se trata de uma matéria que requer estudo mais aprofundado; de tal forma que já pedi elementos a minha assessoria legislativa e a meus outros assessores particulares. Deste modo, trarei, brevemente, o meu parecer, ou o meu voto separado, se for o caso.

Sr. Presidente, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encerrada a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item nº 2 já foi aprovado, apenas precisa ser colocado em discussão suplementar. Por isso, já ponho em discussão o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei, do Senado, nº 604/99, que dispõe sobre a alíquota aplicável à receita bruta mensal da microempresa inscrita no Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições de Microempresas – e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, tendo como autor o nobre Senador Álvaro Dias. Na realidade, é apenas uma discussão. Caso não haja quem queira discutir, passarei adiante e iremos para o item nº 3, uma vez que já foi aprovado este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item nº 3.

Projeto de Lei, do Senado, não terminativo, de nº 177, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento. Autor: Senador Francelino Pereira. Relator: Senador Carlos Bezerra, que deu o seu parecer favorável e a quem concedo a palavra para maiores explicações.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu parecer é pela aprovação deste projeto, de autoria do Senador Francelino Pereira, pela simples razão de que uniformizará, em nível nacional, a cobrança de multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições, após vencidas. Hoje, embora quase todo o Poder Público já tenha adequado tal cobrança à nova realidade financeira da economia estável, onde taxas elevadas não são descabidas, inexistente regulamentação superior, o que teoricamente permite cobranças diferentes e alterações, conforme a vontade dos mandatários. Além disso, também corrige tramitação legislativa anterior equivocada, conforme muito bem explicado nos parágrafos iniciais do meu relatório.

Então, a taxa ficou fixada em 2% apenas. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço o adiamento pra uma próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acolho a sugestão do Senador José Eduardo Dutra. A Presidência rejeita o projeto de pauta.

Passemos ao item nº 4. Projeto de Lei do Senado nº 142/96, não-terminativo, que estende o benefício seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências. Autor, Senador José Eduardo. Relator, José Roberto Arruda, que é favorável e para quem passo a palavra para maiores explicações.

Com a palavra o nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, este projeto foi apresentado ao Senado em 1996, e a idéia é a extensão do benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural. Efetivamente, essa é uma parcela da população que está desprotegida.

Na sua justificativa, o autor insere sua iniciativa dentre as diferentes tentativas legais em tramitação no Congresso, de assegurar a percepção de uma renda mínima à população necessitada, que não conta com recursos suficientes para a sobrevivência.

O seguro-desemprego é dos mecanismos mais eficazes para garantir a continuidade do fluxo de renda, indispensável à manutenção da vida em condições minimamente aceitáveis. Dele, no entanto, excluem-se os pequenos produtores rurais apesar de situações graves que justificavam isso naquele momento.

A situação da agricultura brasileira, Sr. Presidente, sofreu, nesses quatro anos, modificações extremamente sensíveis. E, no que diz respeito à aplicação do dinheiro do FAT, ela também sofreu grandes modificações. Em função de todas essas modificações surgidas, Sr. Presidente, pondero à Comissão, como Relator, que peça a retirada de pauta dessa matéria. Sugiro à área econômica do Governo que dê um parecer em função das modificações hávidas não só na área econômica própria que se deveria atingir, como principalmente nas decisões do Codefat.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Então V. Ex^a solicita que seja retirado de pauta?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sim que seja retirado de pauta para esse reexame, já me colocando, em princípio, favorável à matéria. Apenas não quero, como se passou muito tempo para que ele viesse à pauta, que ele ficasse defasado dessas decisões.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mesa acata a solicitação de V. Ex^a.

Item nº 5. Projeto de Lei do Senado nº 573/99, não-terminativo. Altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, Aneel, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. A autoria é do Senador José Jorge, e o Relator é o nobre Senador Jefferson Péres, que deu parecer favorável, e para quem passo a palavra para maiores explicações.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, fui procurado, hoje, por emissário do Ministério de Minas e Energia que me prometeu remeter alguns subsídios que poderão levar ou não ao reexame da matéria, por isso requiro a retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa acata a solicitação de V. Ex^a. Está retirado de pauta para inserção posterior.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, caberia um pedido de inversão de pauta para analisarmos agora o item 12, se V. Ex^a e os Srs. Senadores estiverem de acordo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa coloca em discussão.

Inversão de pauta.

Será melhor que não façamos inversão de pauta.

Item nº 6 – Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1999, não terminativo, que altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento de garantia que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da federação e dá outras providências. Autoria do Senador Álvaro Dias e outros Senadores. Relator o nobre Senador José Fogaça que, não estando presente, peço ao Senador Bello Parga para que explique o motivo da rejeição. Basta ler o voto.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo diretamente ao voto do Relator, consoante solicitado por V. Ex^a.

O tema da isenção fiscal – diz o ilustre Senador Fogaça – ganha cada vez mais.

4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 2ª da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, Realizada Conjuntamente em quatorze de março de 2000, às 17 horas.

As dezessete horas do dia quatorze de março do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Mozarildo Cavalcanti, Lúdio Coelho, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Geraldo Lessa, Antônio

Carlos Valadares, Francelino Pereira, Agnelo Alves, Arlindo Porto, Freitas Neto, Paulo Souto, Pedro Piva, José Eduardo Dutra, Luis Pontes, José Alencar e João Alberto Souza. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: José Fogaça, Luiz Estevão Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, Bello Parga, Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Romero Jucá, Lauro Campos, Roberto Saturnino, Jefferson Péres e Luiz Otávio. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a Exposição do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os Senhores Eduardo Bogallo Pettengil, Presidente da Infraero, Venâncio Grossi, Diretor da Dac e Paulo Enrique Coco, Presidente da Transbrasil, acerca da "Atual Situação das Empresas Aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da União e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas Empresas ou entre Empresas Aéreas Internacionais", em decorrência da Aprovação do Requerimento nº 12-CAE/2000, de Autoria do Senador Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e trinta e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprova, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária e da 51ª Legislatura. Hoje teremos uma exposição do Tenente Brigadeiro do Ar Carlos Batista, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os Srs. Eduardo Bogallo Pettengill, Presidente da Infraero. Dr. Wagner Canhedo estava programado, mas nos mandou o seguinte ofício:

"Sr. Presidente, em virtude de viagem imprevista para trato de assunto de vital importância para a empresa, estou impossibilitado de comparecer à essa egrégia Comissão, amanhã, às 17 horas, como previsto. Assim, apresentando minhas escusas pelo impedimento, solicito a V. Ex^a seja designada nova data, a partir da quarta-feira da próxima semana. Agradecendo a compreensão de V. Ex^a, valho-me da oportunidade para reiterar os protestos de minha elevada consideração. Wagner Canhedo Azevedo, Presidente da VASP."

E de Paulo Henrique Coco, Presidente da Transbrasil, acerca da atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da União e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais.

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 12/CAE/2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, fizemos estes convites, e vamos agora debater esses assuntos.

Queria, antes de passar a palavra ao nosso Comandante da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Carlos Batista, dizer que nós temos consciência de que, sem ter empresas aéreas fortes, o Brasil não terá uma segurança como poder nacional tranqüilo. Um país da extensão do nosso, se não tivermos empresas aéreas saudáveis e com condições, teremos um vetor importante do poder nacional fragilizado e isso pode nos custar no futuro muito arrependimento.

Então, consciente disso, tendo sido, inclusive, um dos assuntos que nós debatemos na Escola Superior de Guerra por vários meses e verificamos que numa país pequeno não é tão importante, mas, num país da extensão do nosso, isso é de uma importância vital.

Passo a palavra a V. Ex^a, para que possa até apresentar os demais, uma vez que conhece bem cada um deles.

O SR. CARLOS DE ALMEIRA BAPTISTA – Sr. Presidente, Sr. Senador Eduardo Suplicy, é, mais uma vez, uma honra estar aqui com V. Ex^{as}, desta vez para tratar sobre um assunto que mexe com todos nós, aviadores, com todos nós, militares brasileiros.

Há quase três meses da minha missão, convocado que fui no dia 17 de dezembro para a missão de Comandante da Aeronáutica, portanto decorridos três meses, tenho plena certeza de que a aviação civil precisa de socorro, precisa ser compreendida. Os homens e as mulheres que trabalham nesse setor são pessoas diferentes, que, uma vez desempregadas, não encontram emprego facilmente em qualquer lugar, porque são pessoas muito especializadas.

Da nossa parte queria lhes dizer, pelo pouco que entendo de aviação civil, até porque, como já disse anteriormente, passei a minha vida inteira dedicada à área operacional, tenho, nesses três meses, visto em perigo a nossa aviação civil, as nossas empresas de aviação comercial.

A Força Aérea Brasileira levou 58 anos para edificar esta aviação comercial e temos muito orgulho disso. Fizemos muitos sacrifícios no passado para fazer com que ela chegasse a esse nível em que está,

respeitada em todo o contexto internacional e até mesmo favorecida por muito apoio que a Força Aérea Brasileira lhe prestou em momentos de muitas dificuldades.

Fui Chefe de Gabinete de um ministro no passado e pude observar, no passado, especialmente nesse momento, como Chefe de Gabinete do Ministro Moreira Lima, como S. Ex^a, em determinados momentos, socorreu, e é assim mesmo, tem que ser assim mesmo. Não quero usar o tempo de V. Ex^{as} porque as perguntas a serem satisfeitas deverão ser endereçadas a dois auxiliares meus que entendem muito do assunto e que estarão com todas as condições de responder e tirar quaisquer dúvidas de V. Ex^{as}: um é o Major Brigadeiro Venâncio Grossi, que assumiu recentemente a Diretoria do Departamento de Aviação Civil e que trabalha nesse setor há muitos anos. É um piloto de caça que, quando era major e tenente coronel, se afastou e entrou para a aviação civil e lá está desde então, salvo um pequeno hiato passado na Base Aérea em Manaus, no 7º Comando Aéreo Regional. O Brigadeiro Grossi já foi membro da Ical, da Cernai, em suma, domina com perfeição, muita capacidade e extremo conhecimento todos os setores da aviação civil, e poderá tirar dúvidas de V. Ex^{as} sobre aviação civil.

O que fiz, logo que assumi, foi encaminhar o projeto de lei de criação da Agência de Aviação Civil para o Ministério da Defesa, que o encaminhou logo em seguida para a Casa Civil. Tive notícias de que ontem já estaria aqui na Câmara dos Deputados, tendo como Relator o Deputado Aroldo Cedraz. É um passo adiante para tirar a aviação civil do encargo do Ministério da Aeronáutica, da proteção da Força Aérea Brasileira.

A meu lado direito está o Brigadeiro Pettengill, brigadeiro engenheiro, já na reserva, mas que está dirigindo a Infraero, já esteve na Infraero tempos atrás, e hoje é seu presidente. Portanto, em questões de infra-estrutura aeroportuária, quaisquer dúvidas que possam existir o Brigadeiro Pettengill é o homem competente para tirá-las, todas. E sentado à esquerda da minha mesa está o Dr. Coco, homem também com larga experiência em aviação civil, é o representante da Transbrasil. Atuou muito tempo, até onde sei, na nossa Varig e depois o seu passe foi transferido para a Transbrasil, e em momentos de dificuldade usou a sua capacidade de administrador já comprovada em tantos anos de aviação civil. Hoje, então, é diretor da Transbrasil.

Esses são os homens que V. Ex^{as}, Srs. Senadores, Senador Suplicy, têm a sua disposição para tira

quaisquer dúvidas e responder a perguntas sobre o setor que ainda hoje está sob a minha administração.

Era o que queria dizer, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Brigadeiro.

Quería passar a palavra ao Dr. Venâncio Grossi para que faça a sua explanação.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Muito obrigado, Sr. Presidente, quero dizer da minha honra de estar aqui presente por vários motivos, primeiro por reconhecer esta Casa como o único fórum onde esses assuntos devem ser debatidos com a máxima capacidade de resolução. É um prazer muito grande estar na presença de um senador como o Senador Suplicy, aguerrido. Gosto de suas perguntas, às vezes um pouco demoradas, mas vou tentar ser mais breve. É um prazer muito grande ver aqui a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, Apivar, um velho amigo, com quem tivemos oportunidade de voar juntos, Dr. Hugo, com o qual tive o prazer de sentar à mesa quando presidia o Cade, foi uma boa época, Montezuma, ou seja, é um plenário altamente qualificado: reduzido, mas de grande valor.

Para mim é uma honra muito grande, repito, representando a chefia do Departamento de Aviação Civil, poder trazer a V. Ex^{as}, de peito aberto, todas as informações com clareza, sinteticamente, tanto porque já são quase seis horas e não quero ser o responsável de prendê-los aqui por muito tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Queríamos ouvir também o Presidente da Infraero.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Boa tarde, Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Senador Eduardo Suplicy, é um prazer estar aqui nesta Casa, para poder prestar algum esclarecimento sobre aviação civil, área na qual temos labutado já há algum tempo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a nossa empresa rapidamente, principalmente alguns aspectos relativos a este ano. Depois, entraremos no assunto propriamente dito.

Num mapa do Brasil, podemos ver todas as unidades que a Infraero tem administrado por este País. São 67 aeroportos – representados pelas estrelas e pelos triângulos –, 53 unidades de navegação aérea e 28 grupamentos de navegação aérea – representados pelos círculos vermelhos. Esse, então, é o universo onde a Infraero labuta.

Dos 711 aeródromos públicos, a Infraero tem na sua responsabilidade 67; os Estados têm 121 aero-

portos; os Municípios, 131 aeroportos; e a aeronáutica tem 392 aeroportos. A Infraero, em que pese tenha um pequeno universo de 67 aeroportos, processa em torno de 95% do tráfego regular de passageiros civis.

Como a Infraero está estruturada para administrar essa grande massa de unidades espalhadas pelo Brasil? Estamos divididos em sete centros de negócios, começando com o Centro de Negócios de Manaus, que abrange toda a parte noroeste da Amazônia, com 12 aeroportos na sua jurisdição. Temos o Centro de Negócios de Belém, também com seus aeroportos – as cores definem bem a área de atuação de cada centro de negócios. Temos o Centro de Negócios de Recife, que abrange praticamente todo o Nordeste; o Centro de Negócios do Rio de Janeiro; os Centros de Negócios de Brasília, de São Paulo e de Porto Alegre. Cada centro de negócios tem em torno de 11 a 12 aeroportos sob sua jurisdição. Temos ainda, nesses aeroportos e nesses grupos de navegação aérea, um encargo muito forte na área de comercialização aeroespacial do Centro de Alcântara.

Como esse movimento de aeronaves nos aeroportos da Infraero tem-se comportado nos últimos quatro anos, de 1996 a 1999, dando um incremento razoável? Em 1998 e 1999, tivemos um crescimento na ordem de 0,48% na tráfego doméstico e 1,16% no tráfego internacional, totalizando 2,06 milhões movimentos de aeronaves. Em movimento de passageiros, de 1998 para 1999, houve um crescimento bastante acentuado, mas, com a crise do dólar, tivemos uma queda bastante acentuada no tráfego internacional na ordem de 12% e no doméstico um acréscimo de quase 1%. Não sentimos tanto o crescimento doméstico, mas sentimos a diminuição no tráfego internacional.

Quanto à carga aérea, exportação e importação, em 1999 tivemos um decréscimo; de 1997 para 1998, devido ao boom do dólar, tivemos um aumento de carga aérea. Depois, sofremos uma acentuada queda e, de 1998 para 1999, outra queda menor.

Gostaria de mostrar, também, como vem evoluindo o efetivo da Infraero nesses quatro anos. Em 1997, por exemplo, havia 10.015 funcionários efetivos; em 1998, 10.016 funcionários e, em 1999, aproximadamente 10.000 funcionários. Ou seja, o número de funcionários da Infraero é praticamente estável, em que pese a grande ampliação que sofremos na rede nesses últimos quatro anos. Evidentemente, os terceirizados cresceram bastante, porque as áreas em que atuamos foi de substancial aumento.

Com relação à evolução da receita de despesa e custeio, temos as receitas próprias. De 1997 para

1998, tivemos um acréscimo de receita da ordem de 13% e uma despesa de custeio da ordem de 17%. De 1998 para 1999, essa receita cresceu quase 15%, com um custeio de 16%. Esse custeio está simbolizando, principalmente, o aumento substancial da infra-estrutura, tanto em termos de pistas, de pátios, de terminais e de equipamentos de proteção ao voo, no sistema que foi ampliado com uma proporção muito grande.

Aqui, mostro a V. Ex^{as} a receita própria da Infraero: em 1999, foi da ordem de R\$1,1 bilhão. Nesse gráfico, demonstro como está o perfil dessa receita: movimento de aeronaves, onde seja pouso e permanência, da ordem de 15%; taxa de embarque de passageiros, da ordem de 16%; movimento de cargas, 26%; receita comercial, 22%; navegação aérea em torno de 10%. Esse é, então, basicamente, o perfil da nossa receita.

Quanto ao perfil do custeio, gostaria de mostrar este gráfico, onde representamos pessoal com encargo da ordem de 40%, ou seja, apenas 40% estão indo para custeio de pessoal – isso se comparamos com relação a custeio. Se formos comparar em relação à receita, estamos na ordem de 33%, ou seja, 33% do que arrecadamos são gastos com pessoal – com os encargos e com todos os treinamentos. A Infraero é uma empresa que prima em manter um programa de treinamento muito vigoroso.

Esta é a demonstração do resultado do exercício de 1999. Em 1998, tivemos um lucro líquido de R\$42 milhões e, em 1999, apresentamos um lucro líquido de R\$126 milhões. O que pagamos de imposto de renda e de encargos sociais foram R\$196 milhões.

Nesta outra transparência, apresento a relação dos aeroportos superavitários – não computando depreciação – em 1997, 1998 e 1999. Eles giram em torno de 30 aeroportos. Em 1999, São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Congonhas e Curitiba são os cinco maiores arrecadadores de resultado da Infraero. Podemos ver, então, que um pouco mais de 40% desses aeroportos são rentáveis. Em termos de resultado, os deficitários representam 10% dos aeroportos superavitários. Ou seja, temos um déficit com os outros trinta e tantos aeroportos, de mais de R\$50 milhões, com um resultado de R\$350 milhões, no total dos aeroportos positivos.

Dentro daquele programa de treinamento que a Infraero tem feito, temos reforçado a qualidade do nosso serviço. E, nesse contexto, temos feito um programa vigoroso de aeroportos, com o certificado ISO 9.001. Em 1999, já havia em 17 aeroportos e este ano planejamos colocar mais 5 aeroportos na ISSO

9.001, demonstrando que temos uma preocupação muito grande com qualidade de serviço.

Nessas outras transparências que vou mostrar a seguir, farei uma comparação muito rápida sobre tarifação, principalmente tarifas aeroportuárias e de navegação aérea. Aqui, neste gráfico, eu mostro 25 países escolhidos, com a média que está em vermelho do valor de cada auxílio ou facilidade, contra a verde, que é processada pela Infraero. Então, os senhores notem, por exemplo, no auxílio-navegação e rota para cada 100 quilômetros o que está sendo representado em termos de tarifação. Dentro desse universo de 25, estamos praticamente na média. Igualmente, de auxílios visuais, apresento o verde, Infraero, e o vermelho, a média desses 25 países.

Na outra transparência, Tarifa de Embarque Doméstico dentro, também, desse universo de 25 países, onde está a Infraero e onde está a média da Tarifa de Embarque de Passageiros tão propalada no Brasil, no sentido de que estamos praticando tarifas muito altas. Então, estou mostrando aos senhores que estamos nessa média.

Tarifa de Embarque Internacional, a média está em torno de vinte e poucos dólares, e nós estamos em torno de US\$36. Na verdade, isso representa uma sobretaxa que o Governo Federal aplicou à Tarifa de Embarque Internacional de Passageiros, da ordem de 100%, que vão para o Tesouro Nacional, não entram no sistema, ou seja, o que entra no sistema é uma tarifa de US\$18.

No Pouso Doméstico, temos, ainda em verde, a cobrança da Infraero e a média mundial em termos de Tarifa Doméstica. No Pouso Internacional, mostramos a relação Infraero e a média internacional.

Aqui nesse outro gráfico, saindo das tarifas, apresento um comparativo das receitas com a participação, nas tarifas aeroportuárias, das companhias aéreas. Ou seja, 47% das tarifas aeroportuárias são da responsabilidade das companhias aéreas; os outros 53% são de outras fontes.

Nas tarifas aeronáuticas, quais sejam, aquelas de navegação aérea, é de 100%, só a Companhia Aérea que paga. Nas receitas comerciais que a Infraero tem – os senhores lembram que mostrei uma relação de 23% na receita comercial –, apenas 13,59% são provenientes da receita comercial de companhias aéreas. As demais são de outras atividades.

Neste outro gráfico, mostro um comparativo da receita própria da Infraero, e a receita que cabe às companhias aéreas dentro do universo da receita da Infraero. Apenas 26% são encargos de companhia aérea.

Essa, então, seria a apresentação da Infraero, em rápidas palavras, em termos do que representa a nossa empresa e o que ela vem fazendo.

Agora estamos à disposição dos senhores para perguntas relativas ao assunto de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quero agradecer ao Brigadeiro Eduardo Pettengill e dizer que para mim vários dados aqui colocados foram surpresa. Eu tinha certeza de que tínhamos uma taxa muito mais elevada do que a devida. Então, eu, que me julgo bem informado, fiquei surpreso ao ver que estamos na média em todas as colocações.

Agora, vamos passar a palavra ao Dr. Paulo Henrique Coco, representante da Transbrasil.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Boa noite, já são quase 18 horas. Obrigado Sr. Presidente, Exm^{as} Srs. Senadores. Quero dizer que para nós é uma satisfação muito grande está aqui hoje, porque entendemos que o nosso setor precisa ser realmente compreendido e, com certeza, esta Casa tem condições, a partir do momento em que entende as dificuldades por que passamos, não de nos ajudar, porque não defendendo absolutamente que o setor precisa de um apadrinhamento ou algo parecido. Mas o que tenho discutido profundamente é algo que diz respeito às igualdades na competição no nosso setor. E tomo a liberdade, Sr. Presidente, de me estender um pouco porque gostaria de fazer algumas abordagens; vou falar especificamente da Transbrasil e, depois, vou falar também do setor.

Estou há um ano e meio na companhia, fui contratado no final de 1998, dentro de uma visão do fundador da companhia, Dr. Omar Fontana, de que a empresa precisava ser profissionalizada e que precisava de uma gestão diferente. Assumi a empresa em outubro de 1998. Naquela oportunidade, só para uma informação geral, tínhamos um presidente, dois vice-presidentes, nove diretores. Hoje, a Transbrasil tem seis diretores, incluindo o presidente, uma gestão totalmente clara, limpa, sem nenhuma interferência dos acionistas. Logicamente, como em qualquer empresa em que se discute estratégia, o acionista sempre participa de tudo, mas, na gestão do dia-a-dia, não temos nenhuma interferência. Foi um momento muito difícil porque, em 1998, o setor acabava de vir de uma guerra tarifária absurda, tinha dificuldades muito sérias, e nós precisávamos fazer modificações profundas. Isso foi feito, nós contratamos também outros companheiros de fora da companhia – três diretores são de fora, três são de carreira – e foi iniciado esse processo.

Eu também gostaria de deixar aqui registrado o carinho e o apreço que tenho pela equipe da Transbrasil, um pessoal seriíssimo. A empresa tem uma história e uma competência instaladas no que diz respeito às suas operações, nosso grupo de vôo é de primeiríssima qualidade, nosso grupo técnico também, e isso me dá muita tranquilidade na gestão da companhia. Tínhamos alguma dificuldade no que diz respeito à competição, especificamente relacionada ao mercado, já que a empresa era totalmente voltada para o tráfego de lazer e familiar. Sabemos que esse mercado é importante, mas, infelizmente, sozinho, não paga as contas, e era precisava criar e ter uma participação diferente no mercado de executivos, em que conseguimos melhores tarifas, e conviver com um mix tarifário diferente daquele com que se convivia na época.

Esse trabalho foi feito; reestruturamos a malha aérea da empresa, hoje a companhia tem muito mais vôos sem escalas do que tinha no passado, devolvemos, naquela oportunidade cinco Boeings 767, durante quase um ano, o que foi muito duro. Esse é um setor difícil, de baixíssimo poder de barganha, porque são pouquíssimos fornecedores. Mas conseguimos, essa era uma meta. E introduzimos outros cinco Boeings 737-500. Por quê? Porque o 767, apesar de ser um excelente equipamento, não era adequado para aquela proposta de trabalho que estávamos implementando de termos mais vôos sem escalas dentro do Brasil e, na área internacional, ter uma participação diante. Substituímos as operações para Washington e Nova York, nos Estados Unidos, nos concentramos na operação da Flórida e hoje operamos para Orlando e Miami diariamente, felizmente, com aproveitamento muito grande. Na Europa, também foi uma mudança radical. A empresa operava três vezes por semana para Portugal, operava duas vezes para Londres e Amsterdã, não éramos competitivos em nenhum mercado, com custos muito altos na outra ponta porque não tínhamos ganhos de escala. Hoje, saímos de Londres e Amsterdã e operamos diariamente para Portugal.

Aliás, com o apoio que tivemos, na época, do Ministério da Aeronáutica, numa negociação envolvendo a Cernai e a Varig. A Varig saiu de parte das suas frequências de Portugal e nós saímos de Londres, proporcionando à Varig também ser mais competitiva no mercado de Londres, já que nós operávamos duas frequências, a Varig operava cinco e a British Airways operava sete. Há um ano e meio temos defendido a necessidade de pensar rapidamente

numa reestruturação da competição internacional, o que abordarei mais adiante.

Tudo isso feito, plano executado, vamos em frente. Infelizmente em janeiro de 1999, houve aquela grande desvalorização cambial. Isso foi muito ruim não só para a Transbrasil, como também para todo o setor, porque mais ou menos 35% de seus custos são baseados em moeda forte. É fácil entendermos o que ocorreu. O primeiro semestre do ano passado foi um desastre para todos, em virtude das conseqüências da desvalorização. Entre elas, destaco o aumento do preço do combustível, que estamos suportando até hoje – já nos impuseram mais 23% de aumento do combustível de transporte aéreo – e a retração da demanda. No ano passado – quero esquecer esse ano muito rapidamente –, os passageiros sumiram, por causa da desvalorização cambial. Passamos realmente por momentos muito difíceis.

Não vou estender-me nesse assunto, porque quero ter oportunidade de responder algumas perguntas que virão. Porém, não posso deixar de registrar alguns aspectos para uma reflexão inicial desse encontro, principalmente no que diz respeito à competição internacional. O que se passa hoje no Brasil, no meu ponto de vista, é um absurdo. Das freqüências que foram liberadas para os americanos eles operam quase todas; as empresas brasileiras em conjunto operam apenas a metade. Se olharmos num passado muito recente, veremos que o lado brasileiro transportava 70% desse tráfego. Hoje, dados de 1999, não chegamos a 35%, quer dizer, é um retrocesso; é perda de emprego no Brasil. É isso que, às vezes, não discutimos. Temos de parar para pensar. É um problema muito sério.

Falar em céus abertos é muito fácil, mas céus abertos nos outros países, porque lá isso não ocorre. Recentemente, a Argentina ia partir para céus abertos e teve de recuar. Lembro-me da privatização da LAN Chile – naquela época, eu era diretor comercial da Varig –, tínhamos direito de tráfego, de tirar passageiros do Chile para a Europa e Estados Unidos, mas esse direito foi suspenso porque foi protegido o mercado para a LAN Chile. Só recentemente, ele foi reaberto novamente.

Então, Srs. Senadores, penso que é hora de o País discutir os seus acordos bilaterais. É um absurdo deixar continuar da forma que está. Penso que precisamos discutir, e seriamente. A mesma coisa ocorre na Europa. Qual é a empresa brasileira hoje que opera para a Suíça, ou para a Holanda? Nenhuma. Mas as deles estão todos os dias aqui tirando os nossos passageiros e levando-os para vários pontos,

porque não têm tráfego de origem nem de destino, pois são empresas que vivem de mercado de outros países. O quero dizer é que não há tráfego suficiente para um vôo diário do Boeing 747-400 ligando o Brasil à Holanda, mas existe para ligar o Brasil à Holanda com preço baixíssimo para vários destinos dentro da Europa ou até da Ásia, se V. Ex^{as} querem saber. A mesma coisa ocorre com a Suíça. E mais, temos de repensar o próprio direito de tráfego que existe aqui hoje no mercado do cone sul, porque essas empresas continuam chegando aqui e tendo direito de tráfego para o sul. Nenhuma empresa brasileira teve condições de entrar nesses outros mercados e usufruir do mesmo direito. Então vamos discutir esses acordos.

Observemos o que ocorreu recentemente com a Coreia: pusemos uma empresa brasileira para voar para a Coreia e veio aqui uma coreana em cima de nós, só que a empresa brasileira não opera mais, mas a coreana continua operando, e de 74-400 e com direito de tráfego Brasil-Los Angeles. É assim a regra do jogo? Então penso que temos de abrir, mas temos também de repensar quando estiver sendo desfavorável, e está sendo desfavorável. E, recentemente, chamou-me à atenção que houve uma grita pelo Brasil pela questão da taxaço do aço brasileiro e mandaram que reclamássemos na OMC.

Será que o setor do transportes aéreo não tem alguém para levantar a voz e dizer o que precisa ser rediscutido? Então, é o que digo: estou colocando um pouco à reflexão o momento de crise que estamos vivendo; é difícil; todos têm problemas sim. Estamos vendo os trabalhadores brasileiros perdendo seus empregos, e o País perdendo suas empresas de bandeira.

Era o que eu gostaria de dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Estão encerrados os depoimentos.

De acordo com as normas da Casa, o autor do requerimento terá a palavra em primeiro lugar.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, Senador Francelino Pereira, Srs. Eduardo Pettengill, Comandante Carlos Batista, Sr. Fernando Grossi, Diretor do DAC e Sr. Paulo Henrique, Presidente da Transbrasil, o propósito da solicitação da vinda de S. S^{as} a esta Comissão foi para que o Senado tenha a oportunidade de acompanhar de perto as modificações que estão ocorrendo na aviação comercial brasileira, sobretudo, para que estejamos conscientes das dificuldades com as quais têm se defrontado, notada-

mente, as 4 principais empresas existentes no Brasil, as maiores, Mesmo que, obviamente, ainda haja outras empresas no setor, resolvemos, nesta oportunidade, chamar as 4 maiores, ainda mais em decorrência de reportagens recentes, veiculadas pela imprensa, relativamente às dificuldades que algumas dessas empresas estariam tendo.

De outra parte, como também foram veiculadas reportagens relativas à possível fusão de algumas dessas empresas, com a consideração e a participação de uma entidade financeira oficial como o BNDES, propiciando essa eventual fusão/cominação, avaliamos aqui que era importante que o Senado tivesse conhecimento desses fatos.

Ademais, todas as pessoas que trabalham na aviação civil brasileira, sejam aeronautas, sejam aeroviários também têm demonstrado preocupação e têm recomendado muito que estivéssemos fazendo essa audiência.

Eu gostaria, então, de formular algumas perguntas ao Comandante Carlos Batista, da Aeronáutica. Se S. S^a avaliar que algumas das perguntas devam ser respondidas pelos demais companheiros na mesa, então, ficará a critério de V. S^a.

Considerando que a chamada segurança de voo envolve, entre outros itens, revisão periódica das aeronaves, estoque de peças em quantidade suficiente que permita a reposição sempre que necessário, cumprimento das normas e regulamentos de operações de voo nacionais e internacionais, inclusive o cumprimento da legislação trabalhista relativa aos trabalhadores operadores, como tripulantes, mecânicos etc. do sistema de aviação civil, pois, de acordo com a legislação brasileira, a Aeronáutica é a responsável pela fiscalização desses trabalhadores; considerando que o DAC há aproximadamente 1 mês conferiu um certificado de excelência em segurança de voo à Vasp, segundo informe da própria empresa; que, de acordo com as denúncias veiculadas pela imprensa e pelas entidades dos trabalhadores do setor, a Vasp vem operando fora dos padrões gerais de segurança, qual seria a explicação do Comando da Aeronáutica para essa contradição?

Como estão as outras empresas aéreas: Transbrasil, Varig, TAM, TCB, Penta, TAF, Total, Nordeste, Rio Sul e outras, no quesito "segurança de voo"? Estão elas cumprindo a legislação em vigor? O DAC vem fiscalizando-as regularmente? Como está sendo feita a fiscalização das empresas de voo **charter**, como a Fly, Passaredo, Bra, Transair e outras, visto que sobre todas elas há algumas informações enca-

minhadas, principalmente pelas entidades representativas dos trabalhadores?

Essa é a primeira pergunta. Eu teria outras, mas indago ao Presidente se V. Ex^a prefere que eu as formule cada uma por vez.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Brigadeiro Grossi me informa que talvez seja melhor que as formule por partes.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Está bem, então aguardarei a resposta da pergunta que já formulei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Talvez pudéssemos fazer três a três.

O SR. EDUARDO SUP LICY – A outra questão refere-se à guerra tarifária ocorrida em 1988. Tendo em vista a fragilidade financeira das empresas aéreas, o poder concedente avaliou que seria adequada a realização dessa guerra tarifária, tal como ocorreu? Que lições o poder concedente depreende dessa situação de competição? Por que o poder concedente, logo após a desvalorização cambial, não aceitou a sugestão dos sindicatos dos aeronautas e aeroviários para a criação de um fórum nacional da aviação civil para discutir, seriamente, a construção de soluções para os graves problemas do setor? O comandante Carlos Batista avalia que esta proposição, a da criação de um fórum nacional de aviação civil, ainda pode ser considerada? Será que essa seria uma contribuição importante? Essas são as minhas três primeiras perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Brigadeiro-comandante será o primeiro a responder.

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Sr. Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, vou me limitar a responder apenas com relação à segurança de voo, porque essa é uma atribuição que todos nós, da Força Aérea, primamos por tomar conta com muito zelo, com muito cuidado. Depois de criada a agência nacional da viação civil, essa parte ficará sob nossos cuidados, a parte de segurança de voo e de proteção ao voo, conforme os Srs. Senadores já devem ter conhecimento.

Tenho feito sempre recomendações, mas não havia necessidade de fazê-las, porque tanto o Brigadeiro Oliveira, antecessor do Brigadeiro Grossi na direção do Departamento, como ele próprio sabem que, em um período como esse, a fiscalização regulamentar tem que ser feita. Algumas empresas, conforme V. Ex^{as} sabem, que atravessam uma dificuldade maior, como é o caso da VASP, têm sofrido no momento, por minha expressa recomendação, uma fiscalização um pouco mais severa, mais de perto. As

notícias que tenho é de que realmente todas as empresas estão voando dentro dos limites, dos padrões desejáveis de segurança de voo. A própria VASP está fazendo jus ao certificado que lhe foi concedido e há cinco anos apresenta um dos melhores índices de segurança de voo no contexto da aviação comercial brasileira.

De sorte que me limito a responder ao Senador Eduardo Suplicy o que se refere a esta parte, e de mais partes muito técnicas e que se desenvolvem desde muito tempo antes de eu ter assumido o comando da Aeronáutica, se V. Ex^a me permite, passo ao Brigadeiro Grossi, que saberá esclarecer melhor e mais adequadamente a V. Ex^a e aos demais Senadores.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Muito obrigado ao Sr. Presidente e ao Sr. Comandante.

Senador Eduardo Suplicy, a pergunta de V. Ex^a é muito própria e atende ao momento. Foi inteligentemente formulada e dará margem a tecermos uma série de comentários esclarecedores. Aliás, na sua relação, V. Ex^a citou a Transair, a Fly, a Viabrazil, mas parece-me que faltou a Bra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não, mencionei a Fly, Passaredo, Bra, Transair.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Eu queria ver se estava completo o quadro, porque é importante essas empresas que o nosso Senador falou. Muito importante.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sobre as outras empresas eu mencionei: Transbrasil, Varig, TAM, PCB, Penta, TAF, Total, Nordeste, Rio Sul e outras. E depois, sobre a fiscalização de empresas de vôos charter, eu mencionei a Fly, Passaredo, Bra, Transair e outros.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Isso. Muito obrigado. É que eu não tinha pego a BRA, porque a BRA é importante. Inclusive, depois, eu vou falar alguma coisa sobre essa empresa também.

Vamos começar pelo alegado documento de ISO 9000 dado a VASP.

Se esse documento foi dado, foi dado informalmente, talvez até porque as respostas às inspeções que nós fizemos na VASP poderiam até levar a essa conclusão.

Sr. Senador, uma equipe de inspeção que sai para uma empresa aérea – se V. Ex^a quiser eu passo às suas mãos – compõe-se de dezessete pessoas. Quem são essas pessoas e qual é a capacitação dessas pessoas e quais são as áreas em que elas vão operar? Então, uma equipe de vistoria é composta

por pessoas na área de treinamento – vamos inspecionar área de treinamento –, operações, manutenção, Departamento de Segurança de Vôo e o aspecto psicossocial.

Para a área de treinamento, nós mandamos dois Inspacs pilotos e uma psicóloga.

Para a área de operações vão três inspetores pilotos, um inspetor piloto diretamente com curso de segurança de vôo, e um inspetor de aviação civil da área do DAC do nosso Serviço de Aviação Civil.

Para a área de manutenção, nós mandamos três inspetores de aviação civil especialistas em manutenção. Dois especialistas em manutenção com curso de segurança de vôo.

Para a área específica, para o Departamento, que toda empresa tem que ter um Departamento de Segurança de Vôo, é condição obrigatório inclusive, nós mandamos um Inspac piloto e dois inspetores de aviação civil pilotos e dois inspetores de aviação civil especializados em segurança de vôo. Ou seja, com curso de segurança de vôo. E para o aspecto psicossocial, nós mandamos um psicólogo. Por que esse psicólogo? A missão do psicólogo: andar durante esses dois ou três dias normalmente. A última que eu trouxe, por exemplo, foi no dia 29 de fevereiro a 2 de março, que nós fizemos na VASP. A missão desse psicólogo é andar pela empresa. Andar, conversar com o limpador, conversar com todos que ele vai encontrando. Não estou aí falando na Diretoria, porque logicamente não interessa, pois interessa mais o pessoal principalmente da área de manutenção e da área de limpeza, por causa dos nossos "FO Deus", famosos FODS. Nós pilotos conhecemos bem. Não houve nenhum documento formal do DAC. Tenho aqui as inspeções que nós fizemos na VASP. Só levantei a partir de 22 a 26 de fevereiro de 1999, senão ia trazer uma pilha de papel. Nós fizemos de 22 a 26 de fevereiro uma inspeção. Aqui a equipe que fez a inspeção, a finalidade da inspeção, os principais pontos e a situação atual. No dia 3 a 5 de março está aqui o que foi encontrado e como estava a situação atual.

No dia 17 a 18 de maio – se V. Ex^a reparar é mensal, e não vou cansá-los a essa hora da noite, mas deixo aqui, passo às mãos do Presidente toda a relação das auditorias feitas na VASP, sendo que esta última que falei, foi esta de 29 de fevereiro a 2 de março. Está aqui tudo o que foi encontrado e tudo o que foi inspecionado. Nada que afetasse a segurança de vôo foi encontrado. Por que, Exm^o. Sr. Senador? Como disse o nosso Comandante, segurança de vôo não é princípio; é dogma. Não podemos abrir mão disso, sob hipótese alguma. Talvez possamos ser culpados

por muitas coisas, mas nunca por ter tergiversado com a segurança de vôo, porque segurança de vôo é o primado da garantia do Estado no sentido de que o usuário, que é a finalidade de tudo que estamos falando aqui, terá um serviço adequado e digno, para não ter problemas futuros. Isso, na área de inspeção, e, portanto, deve ser por isso que propalaram, devido a um ano de inspeções, de que a VASP teria recebido, por parte do DAC, esse Certificado ISO 9.000. Oficialmente, não expedimos nenhum, mas, talvez em decorrência desses 12 meses de vitória, sendo que, em alguns meses, ali têm até, se não me falha a memória, duas vitórias. Isso eu não trouxe; eu só trouxe essas pontuais. Eu não trouxe para o senhor as infortunadas, que nós chamamos de inspeção de rampa – e o Comandante Fokezato(?) conhece muito bem como são feitas.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – As inopinadas...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – As inopinadas, aí, paramos em dois ou três aeroportos com mais equipes, e em todos os aviões que cruzam – às vezes não obrigatório de uma única empresa, mas de qualquer empresa – nós fazemos isso durante o ano inteiro. Até nos culpam de usar muito vôo de passe livre, mas é porque temos que fazer isso; e não adianta fazer só no Rio de Janeiro e em São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Ainda existe o X-14.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Há, sim, senhor, existe. É o que chamei de spaky.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sr. Brigadeiro, apenas uma interferência para ajudá-lo. Estou conferindo, e em vários meses há duas inspeções.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Então, Senador, acredito que eu tenha esclarecido. Se não o fiz, peço, pelo amor de Deus, que o senhor me pergunte; e, se eu não souber, eu lhe garanto que vou procurar saber e vou lhe trazer, porque o senhor tem todo o direito, e todos, nesta sala, devem fazer essa pergunta. Devemos ser questionados e cobrados. O senhor pode ficar tranqüilo, porque não estou chateado por ser cobrado. Fico feliz, e acredito que seja a mesma coisa com o Comandante da Aeronáutica. Acho que temos que dar aqui aos senhores todas as informações cristalinas e verdadeiras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Falta ainda a terceira questão.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – É com relação ainda à parte de segurança. Pode ser que eu tenha passado alguma coisa e o senhor queira que eu es-

clareça algo. V. Ex^a tem alguma questão, Senador, para que eu possa ver se posso lhe auxiliar?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Relativamente à questão da segurança de vôo, eu gostaria que, ao longo da audiência, aqui, o senhor possa examinar algumas das reclamações que foram enviadas pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas....

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Com quem temos boas relações...

O SR. EDUARDO SUPLYCY – "... à Delegacia Regional do Trabalho e a outros órgãos responsáveis e, inclusive, também, ao DAC, relativamente à questão de como, em alguns casos, houve abusos no que diz respeito....

O SR. VENÂNCIO GROSSI – À Lei do Aeronauta.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – "...a desvio de função, a excesso de horas de vôo, à questão de folgas, à discriminação de tripulantes na escala de serviços....

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Especificamente, em que empresa, Exm^a Sr. Senador?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – A maior parte das observações feitas aqui referem-se à VASP. Há uma referente à Transbrasil, no que diz respeito....

O SR. VENÂNCIO GROSSI – À TransAir também – V. Ex^a deve ter. É possível, sim, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Então, vou encaminhar esse dossiê, para que o senhores possam examinar e, antes do término da audiência, encaminharei aos senhores para que possam responder.

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Sr. Brigadeiro, V. Ex^a permite uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra está com o Brigadeiro Venâncio Grossi. Peço ao Senador Eduardo Suplicy e ao Sr. Brigadeiro que concluam as suas perguntas e respostas, porque senão sairemos daqui, hoje, à meia-noite.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Sr. Senador, estou devendo ainda ao senhor um bocado. V. Ex^a, abriu mão?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Não, não estou abrindo mão. Sobre a questão relativa às questões trabalhistas, eu as encaminhei, mas também fiz a pergunta relativa à questão da guerra tarifária e ao fórum nacional da aviação civil.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Estou devendo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Brigadeiro Grossi, se é o Senhor que vai responder, pode continuar com a palavra.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Quanto a esse aspecto do furo da regulamentação, voei dez anos como chegador de aviação civil. Tive o prazer de voar com um Folker Zato e 727 durante dez anos. Isso acontece ... Não fico com vergonha não; estamos aqui para isso. É verdade, é possível de se acontecer. É um grande companheiro. Tudo o que acontece e chega ao conhecimento do DAC, tomamos providência. Inclusive, a própria VASP, a qual V. Ex^a aponta, teve vôos suspensos, porquanto não tinha número de tripulantes suficientes para cumprir a malha. Isso é verdade e possível, e tudo que chega ao conhecimento do DAC, tomamos as devidas providências com multas, suspensões e cortes nos vôos.

Quanto às empresas não regulares, Sr. Senador Eduardo Suplicy, que são a Transair, a Fly, a Via Brasil e a BRA, são empresas novas que estão formando-se, principalmente depois da abertura que foi dada para criação de novas empresas; que estamos chamando de baixo custo, inclusive para o incentivo do turismo doméstico. Se voltarmos, um dia, a falar, ainda hoje se for possível, do custo Brasil, tive oportunidade de dizer que este não é tão prejudicial para a competição, mas para o incentivo do turismo doméstico, porque, com o custo Brasil, fica difícil para essas empresas de baixo, as quais chamamos de **low cost**, oferecer ao usuário, principalmente da classe C, acesso ao transporte aéreo.

Tiramos da era rodoviária, aquele homem que saía daqui de São Paulo e viajava três, quatro dias para chegar ao interior do Nordeste. Hoje, temos uma empresa do tipo da BRA, que é excelente. Ela se chama BRA porque significa Brasil Rodaéreo, é o primeiro intermodal de passageiros que conheço. Ela vende a passagem do ônibus ao usuário da periferia de São Paulo ao aeroporto, coordena o embarque, vai, por exemplo, a uma cidade, digamos, Fortaleza, e, lá, há uma passagem para Quixadá. Acho isso de uma genialidade. O Comandante da Aeronáutica incentivou esse tipo de transporte, com tarifas mais baratas.

Hoje, fazemos a análise do preço oferecido ao usuário. Em função da variação do preço, é dada a ele a mesma variação na área de telecomunicações e aeroportuários. Portanto, por ser um transporte aéreo público, Sr. Senador, é dado a ele o mesmo tratamento dado à VARIG, à Transbrasil e à VASP no tocante à segurança. Suspendemos a Transair; não a deixamos ir ao exterior no passado por um problema sério apresentado numa vistoria esporádica de manutenção de aeronave, principalmente na parte de um de seus motores DC-10. Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a pode ficar tranqüilo. Segurança de vôo é dogma para nós.

Voltamos, agora, à guerra tarifária. Depois da 5^a Conac, que ocorreu em 1991, foi incrementada uma política de abertura, passo a passo, para que não passasse de um segmento altamente controlado pelo Governo para um segmento completamente liberado, o que poderia resultar na destruição do mesmo.

Preciso dizer que a massa não raciocina em termos de indivíduo, mas se liberássemos as empresas da maneira como já se pedia, provavelmente teríamos o problema lá atrás. Então, passo a passo, o DAC foi implementando uma política de abertura gradual, e vão acontecer as bandas tarifárias.

A primeira abertura na parte de tarifas foi quando o DAC de uma tarifa única para uma determinada rota criou bandas tarifárias. V. Ex^a deve estar lembrado de que a primeira banda tarifária era 50% abaixo da tarifa de referência e 32% acima da tarifa de referência. Levou-se uns dois anos, três ou quatro anos nessa banca. Quando as empresas estavam mais ou menos acomodadas, criou-se uma segunda banda tarifária, que foi da tarifa de referência até 65%. Podia a empresa, em função da rota, colocar qualquer tarifa que julgasse rentável. Eliminou-se a banda superior de 32%. O Dr. Ruy Coutinho acompanhará o terceiro **step** porque já fazia parte do Cade e tivemos oportunidade de observar. Eliminaram-se a tarifa de referência e as bandas. Ora, quando foram liberadas a tarifa de referência e as bandas, cada empresa resolveu competir da maneira que julgava melhor. Introduziram um sistema de – depois o Dr. Paulo Coco falará sobre esse sistema – **Wild Management**. Com isso, criou-se a imagem de que havia uma guerra tarifária. Foi mais por falta de hábito do que propriamente uma guerra. Não estávamos habituados a uma plêiade de tarifas promocionais e plenas. Estávamos habituados a uma tarifa fixa. Abriu-se o mercado e as empresas foram liberadas. O Governo deixou de ser paternalista, de ser o tomador de contas do empresário para, depois, não dividir o lucro, mas o prejuízo. É um problema do mercado, cada empresa resolverá seu problema. Cada empresa aplica a tarifa que julgar conveniente. Para nós, do DAC, o que houve foi uma competição tarifária. Uns admitiram que havia uma guerra tarifária. Havia uma competição tarifária. Até onde cada uma poderia suportar é um problema gerencial. Senador, em um país onde não se controla o preço do feijão e do arroz, V. Ex^a crê que teríamos que controlar o preço de tarifa aérea?

O SR. SERGIO MACHADO – Infelizmente controla.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – O DAC não controla. Estou falando pelo DAC, pelo Comando da Ae-

ronáutica. O DAC está livre. O que o Governo controla é o aumento do índice de referência que faz parte do Plano Real. Quem tem que responder é o Ministério da Fazenda. Não nos cabe argumentar, questionar ou discutir. Também somos Governo. Senador, a dita "guerra tarifária", na opinião do DAC, foi uma competição que levou as empresas a um ajuste de mercado. Uma briga só existe com dois contendores. Nunca vi briga de um só.

Quando apareceu a idéia do Fórum Nacional de Aviação Civil, o Departamento de Aviação Civil na pessoa do seu então diretor, Brigadeiro Oliveira, já tinha idealizado fazer, não mais uma Conac, que era a Conferência Nacional de Aviação Comercial, mas uma coisa muito mais ampla: uma reunião nacional de aviação civil. Senador, sabe por quê? Porque enquanto temos 22 empresas regulares, temos 450 empresas agrícolas. Temos quase 500 empresas de táxi aéreo. Queríamos um balanço geral da aviação civil no Brasil. Queríamos, aliás, queremos, fazer uma reunião nacional empregando o todo. Temos que rever a política. Às portas do Século XXI, será que a política de transporte aéreo em vigor é adequada para a aviação civil brasileira? O que temos que discutir é muito mais amplo. O DAC não foi contra o fórum, ao contrário, queria muito mais. Não queria só um fórum, mas uma reunião nacional. Infelizmente, não conseguimos fazê-la, Senador, porquanto não temos tanta gente como todos consideram. Temos o adequado para a nossa atribuição. A missão principal do Departamento de Aviação Civil, obedecendo orientação do Comandante da Aeronáutica, vinda do Sr. Ministro da Defesa, da Presidência da República, é criar uma Agência Nacional de Aviação Civil. Nós estamos envolvidos, até o cabelo – usando de toda a nossa lealdade e todos os nossos esforços para o melhor que pudermos dar –, no desejo de transformar o Departamento de Aviação Civil na melhor agência de aviação civil do mundo. Dizem que brasileiro tem mania de grandeza. Realmente, temos e assim pretendemos, porque nosso usuário merece isso e não pode ter uma descontinuidade no excelente serviço que tem até hoje, principalmente na segurança de voo. No Brasil, Sr. Senador, o índice de acidente, por milhão de decolagem, só tem similar nos Estados Unidos. E isso não ocorre nem mesmo com a União Européia.

Desta forma, envolvidos nesse trabalho e, ao mesmo tempo, na continuidade da administração da aviação civil, estamos trabalhando para criar um anteprojeto para entregar a V. Ex^{as}, responsáveis finais que são, para a criação dessa agência ao País. Em um documento que fiz ao Comandante da Aeronáuti-

ca, eu disse que não temos condições de fazer essa Renasce no momento. Em qualquer fórum sem as empresas, sem o DAC, ele ficará capenga. Queremos, sim, que haja um fórum, o Renasce, o Conac, o nome, a agência que vier a ser criada que venha a chamar no momento oportuno. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, Major Brigadeiro Venâncio Grossi. Senador Eduardo Suplicy continuará com a palavra para fazer outras perguntas.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Gostaria de perguntar ao Presidente da Transbrasil, Paulo Henrique Cocco, a respeito de como ele enxerga a Aviação Comercial Civil e se pode nos explicar o seu ponto de vista a respeito da evolução das empresas brasileiras de aviação civil? Como se dá o processo de competição em relação às empresas nacionais existentes, bem como em relação às empresas internacionais que têm tido o enorme interesse de estar aqui no transporte de passageiros e cargas brasileiras em nosso País? Como V. S.^a avalia o aspecto econômico – competitivo – desse setor da economia? O processo de controle que existe. V. S.^a, há pouco, mencionava que o órgão concedente regula, de alguma maneira, os preços da aviação civil. Em que medida essa regulação vem sendo feita de forma saudável ou de forma a dificultar a vida das empresas? Gostaria, também, que nos desse um quadro a respeito da Transbrasil, de como está a saúde econômico-financeira dessa empresa. No que diz respeito, especialmente, a eventuais dívidas que possui junto às instituições governamentais, como a Infraero, o BNDES, o Banco do Brasil... Para sabermos como se encontra aquilo que constitui o potencial de crescimento e de vendas da Transbrasil. Para uma última questão, pergunto sobre a possibilidade – conforme saiu na imprensa nesses últimos meses, apesar de ter havido uma retração nesse aspecto – de algumas empresas brasileiras estarem se fundindo. Qual é a análise que a sua empresa vê sobre essa possibilidade? Claro que posso compreender que ela, sobre alguns aspectos, esteja dialogando com algumas empresas e, portanto, que haja algum procedimento estratégico nesse contato comercial – por ser uma empresa privada – no que tange a revelar alguns passos e não outros. Mas, na medida em que considera V. S.^a importante até aproveitar a oportunidade para esclarecer qual é o ponto de vista da Transbrasil, ou o que seria saudável, até tendo em vista o problema da competição internacional, qual é a sua visão relativamente à aviação civil – Transbrasil e outras empresas? Ciente está o Presi-

dente da Transbrasil de que faremos perguntas semelhantes aos presidentes da Varig, da Vasp, da TAM, que deverão, aqui, comparecer noutra ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passando a palavra ao Dr. Henrique Coco, peço que revele tudo o que for possível. Sei que certas coisas são segredos de empresa, então, o que não for possível claro que entenderemos. Mas, sobre a maioria das que sejam possíveis, por favor, revele-nos tudo, porque queremos aprofundar esse estudo e ver como podemos ajudar.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Agradeço a V. Ex^a até por essa consideração, mas fico muito à vontade em falar de estratégia, pois não tenho absolutamente nenhuma questão de foro interno, até de ética, sobre a questão de estratégia que estamos olhando.

Vou tentar – O senhor me perdoe se não anotei todas as questões, se faltar alguma, o senhor, por favor, diga-me. – recapitular tudo o que me foi perguntado.

Primeiro, no que diz respeito à competição internacional, Senador, até me desculpe um pouco a emoção na minha primeira fala, mas é assim mesmo que me sinto, quando falo das desigualdades que existem na competição com as empresas internacionais, e principalmente com as americanas, porque as vantagens nessa competição são tão fortes que me sinto muito desconfortável quando vejo este quadro.

Veja bem o seguinte: ainda recentemente, tivemos uma discussão, apoiados pela Subcomissão de Turismo do Congresso, onde se discutiu essa questão. E ali ficou claro, mostramos uma apresentação muito bem feita, aliás, por todas as companhias aéreas. A carga tributária que existe em cima de um bilhete, nos Estados Unidos, é de 7,5%; na Europa, 16%; no Brasil, chega a 35%. O senhor acha que nós, como dirigentes de empresas de transporte, não gostaríamos de estar com todos os nossos aviões lotados? Claro que sim. Eu gostaria de estar com os meus aviões cheios todos os dias. E vou dizer uma coisa para o senhor: uma tripulação, e aqui há pessoas que são tripulantes, fica feliz, quando vê um avião decolar, no caso, num 737 da Transbrasil, com 132 lugares. Por quê? Eles sentem, primeiro, a satisfação daquele serviço que vai prestar e a garantia do seu emprego, Senador. Ninguém gosta de andar com avião vazio. Mas qual é o problema? É este, quer dizer, as diferenças na competição são enormes. Se olharmos para as aquisições, infelizmente, empresa brasileira não tem possibilidade de comprar avião, exceto agora, aparentemente não conheço detalhe, mas uma parte

da frota do comandante Rolim, ele pode esclarecer isso aqui, está sendo comprada. Não tenho a possibilidade de comprar. Há quantos anos uma empresa brasileira não compra um avião? Tudo é **leasing**, nós tomamos conta de avião dos outros. A empresa contrata o avião, compra o avião e nos aluga, e tenho que cuidar do avião, e assim mesmo como se fosse meu. E, terminado o contrato, devolvê-lo na íntegra. Isso é caríssimo. Agora, uma empresa americana chega lá e tem a capacidade de colocar uma ordem de cem aviões. É lógico que o preço dela é melhor, tudo é melhor, então, ela tem muito mais fôlego para competir.

Ela tem uma vantagem competitiva, porque tem preços melhores, nos seus insumos, do que nós. E, se estou falando de avião, estou falando de peças. Por exemplo, o estoque de uma empresa americana para trocar é muito diferente do nosso, chega a 0,25, e o nosso é 1,20. Por quê? Porque ele tem tudo **just in time**, tem do lado dele, tem força que não temos. E ainda temos que passar pela burocracia da importação, porque isso é outra história também. São muitas desvantagens, quando você olha para essas empresas.

O que ocorre? Temos que ter aviões que façam o uso do **leasing**. Aliás, até trouxe aqui: isso não é um problema do Brasil, está aqui na **Gazeta Mercantil de 28 de fevereiro**: “Estados Unidos dominam o céu da América Latina. Não são apenas as empresas e as terras da América Latina que estão passando para mãos estrangeiras, os céus da região também têm dono importado, as quatro maiores companhias aéreas norte-americanas.” Políticas de céus abertos com as condições que ele tem, ótimo para eles. Então, quando hoje na operação com os Estados Unidos as empresas brasileiras operam a metade da sua capacidade que têm no bilateral, as americanas operam todas. Só que o negócio dela nos Estados Unidos não é nada comparado com o que é o nosso. E ela vem de um mercado doméstico americano que sustenta toda essa operação. Estamos falando no Brasil em um potencial de 35 milhões de passageiro/ano, nos Estados Unidos no ano passado foram 600 milhões. E se fizermos uma análise das empresas aéreas americanas, nenhuma delas tem mais de um terço do seu **network** internacional, dois terços são domésticos. Então ela tem toda essa vantagem e vem aqui e pode-se dar ao luxo de fazer e nos massacrar. Mas não estamos reclamando disso. Eu não estou dizendo que não quero competição, Senador. Por favor, estou dizendo que precisamos de igualdade, só isso.

Ainda esses dias o meu grupo da área comercial veio e disse: está vendo, chefe, era o único destino

que não tinha um americano em cima de uma brasileira, a Transbrasil era até esse mês a única empresa que voava São Paulo – Orlando direto. Vamos ter em cima de nós agora a **American Airlines**, diário, São Paulo – Orlando, Orlando – São Paulo. Quer dizer, ela vai sufocando todo mundo, porque ela tem poder para isso.

O SR. EDUARDO SUPLYC – Por que ocorre uma decisão como essa?

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Porque ela tem frequência.

O SR. EDUARDO SUPLYC – É autorização do poder concedente, do comando da Aeronáutica, do DAC, que começa a estabelecer quais são os critérios que existem? Na sua exposição, V. S^a. pode nos dizer qual seria o procedimento razoável para que as empresas da aviação comercial civil brasileira pudessem ter uma competição saudável entre si? E com o tempo, compreendendo o extraordinário poder econômico das empresas dos Estados Unidos, da Holanda, da Suíça, e assim por diante, de competir conosco, com as empresas nacionais, tendo uma perspectiva de que as empresas brasileiras precisarão ter a condição de crescer e na medida em que se desenvolver o Brasil possam ter o desenvolvimento adequado, ter o equilíbrio necessário para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Suplyc, se entrarmos no debate, vamos demorar um pouco mais. Mas acho que essa pergunta poderia ser respondida até pelo DAC.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Se V. Ex^a. me permite eu respondo e depois se o DAC quiser... Eu gostaria de concluir.

Eu agradeço, V. Ex^a. colocou o ponto. Eu disse na minha primeira fala que precisamos rediscutir. Dei o exemplo, o Chile fez isso. Hoje a LanChile é uma empresa de sucesso, mas levou tempo para chegar lá. Quando chegou lá, começaram a abrir, voltaram as negociações com o Brasil, mudou o acordo com o Brasil, agora tiveram até a coragem de assinar os céus abertos com os Estados Unidos, mas a empresa é outra. E tem mais, ela se preparou para isso. Agora aqui não, foi tudo rapidamente. Quer dizer, abriu o doméstico, o internacional, e se criou toda essa encrência que estamos vivendo hoje. Então acho que o momento é de dar uma rearmada. Vamos reestruturar o internacional, que acho que é o pior problema que existe hoje. Reestruturando isso aí, vamos caminhar. Agora mais na frente vamos fazer alguns passos. Aliás, outros setores fizeram isso. Acho que precisava dar uma olhada em profundidade para o setor de transporte aéreo no Brasil. Se olharmos para o domés-

tico, há uma outra visão. Na minha opinião, acho que existe excesso de oferta no mercado. Existe. Agora, o que podemos fazer? Acredito, sinceramente, que o transporte aéreo no Brasil tem tudo para deslanchar. Não é possível somente 35 milhões de usuários; existem dados que num feriado de **Thanks Giving**, nos Estados Unidos, transporta-se mais do que se transporta aqui durante o ano. Não é possível. Mas, logicamente, isso não vai ocorrer de um dia para outro. Quer dizer, o País está-se desenvolvendo, o poder aquisitivo está melhorando, as empresas se tiverem as condições que existem em outros países na área tributária, na questão de importações, abrissem algumas facilidades, teremos condições de ter melhores preços.

Outra coisa: chega de tutela, porque até hoje o nosso preço é controlado. Está-se falando, mas está aqui no jornal **O Estado de S. Paulo**: "**Continental**. Ajuste dos preços nos Estados Unidos". Por quê? O dólar lá subiu? Já é o terceiro aumento que a **Continental** faz desde janeiro. Mas se amanhã o combustível baixar, ela baixa também, porque ela não quer perder o seu público; aí ela faz, o outro a acompanha; essa é a regra do mercado.

Agora, aqui, não posso mexer no preço. O meu usuário, que quer voar entre 7h e 9h, talvez ache justo me pagar um pouco mais; e o usuário que tope voar de 10h às 16h, acho justo dar a ele um belo desconto. Posso fazer isso, mas preciso ter liberdade para fazer esse movimento, o que não temos. Isso tem que ser dito. Já foi discutido, está sendo analisado. E não sei porque no nosso setor tudo é muito analisado, mas a coisa não anda, e aí todo mundo critica no transporte aéreo brasileiro. No fim, somos o bicho feio da história, e não é verdade. Por isso, eu disse no início e vou repetir: sou muito grato a esse convite, porque tenho certeza de que o Senado é um canal que pode – não nos ajudar – entender a nossa situação, e até nos cobrar. "Já que vocês querem, vamos ver como se faz." E, depois, cobrem-nos. Mas não adianta fazer da forma como se quer fazer, e a coisa não acontece. Então, os dados estão aí, Senador. O tempo aqui é pouco. Temos condições de sentar e mostrar tudo o que V. Ex^a quiser.

O SR. EDUARDO SUPLYC – Quero saber da possibilidade ou não de fusão das empresas.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Essa é outra questão. A respeito vou falar pela Transbrasil, logicamente. Desde o início dos nossos trabalhos – e isso ficou muito claro na conversa que tivemos com os nossos acionistas –, na visão que temos de futuro do transporte aéreo, e que é muito positiva, devo confes-

ser isso – acho que o transporte aéreo no Brasil, nos próximos anos, vai se desenvolver muito, aposto muito no doméstico. Para mim, aqui está o negócio e é aqui que se vai desenvolver.

O Brigadeiro Queiroz mencionou o BRA, por exemplo; esse produto também há muito tempo, é o Brasil Rodoviário. Quando se trata de uma pessoa se deslocando em um território pela rede de rodovias são 72 horas. Não é? Mas volto a dizer: tendo condições para fazer um produto qualificado para competir, vamos chegar lá. Acordamos. Mas, logicamente, precisamos desenvolver com maior velocidade.

Desde aquela época, já fazia parte de, no futuro, desenvolvermos alguma parceria com alguma outra empresa. O que tenho defendido é termos, no primeiro momento, um acordo operacional e, no segundo momento, até se discutir – isso é uma coisa que os acionistas vão definir, mas eu, como administrador, recomendo um acordo operacional para que dê uma alavancada no geral dentro da companhia – uma troca de ações. Para nos auxiliar nesse trabalho contratamos a **Merrill Lynch**, que está conosco desde o final do ano passado. Eles estão para concluir esse trabalho no final de abril. Tivemos algumas conversas com o Comandante Rolim, da Tam. Estamos analisando essa possibilidade de um acordo operacional, mas não tem absolutamente ainda nada concreto, fechado, mas a companhia está aberta para discutir essa possibilidade. Vemos com muito bons olhos, desde que seja bom para os nossos funcionários, para o cliente que paga a conta e para os meus acionistas; está valendo. Não estamos absolutamente fechados em que nosso ponto é esse e daqui não saímos; estamos abertos para fazer alguma coisa no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência vai usar de uma prerrogativa para ouvir do Brigadeiro Grossi, Senador Eduardo Suplicy.

Por que há 102 vôos das empresas norte-americanas para cá e 57 das nossas para lá. Peço que ele dê sua versão daquelas autorizações, explicando a causa desse desbalanceamento e o autor dessas permissões – inclusive se é ele próprio.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Sr. Senador, a sua pergunta faz muito boa. Ela praticamente abrange o transporte aéreo de modo geral. Se V. Ex^a permitir, vou aproveitar para falar sobre alguns assuntos aos quais ele não se referiu. Dividirei o transporte aéreo em nacional e em internacional.

O transporte aéreo nacional – isto é, doméstico – tem uma definida política e seu foco é o usuário. A este procuramos dar o melhor e o mais seguro trans-

porte com o menor preço e a maior comodidade. Quanto ao transporte aéreo internacional, o interesse é do Governo, relacionando-se à balança comercial e à garantia de competição justa às empresas brasileiras.

Por que há 105 frequências entre o Brasil e os Estados Unidos? Contarei para V. Ex^a aquilo que vivi. Em 1981, o Brasil denunciou acordo com os Estados Unidos e ficou parado no tempo, no que havia em termos de capacidade entre os dois países. Voavam, naquela época, na rota Brasil–Estados Unidos, a Varig, pelo lado brasileiro, e Pan American, pelo lado norte-americano. O acordo Brasil–Estados Unidos era monodesignação. Porém, havia uma cláusula nesse acordo que permitia que os Estados Unidos o transformassem em múltipla designação. O Brasil não aceitou e chegou às raias da denúncia do acordo. Esse fato ocorreu em 1981.

Em 1982, aproveitando a denúncia do acordo, a Transbrasil – refiro-me à pessoa jurídica, uma vez que o Sr. Paulo Coco ainda não se encontrava lá, pois era da Varig – forçou um seminário, que foi conduzido em 1982 na Cernai. A Transbrasil argumentava – e estava certa, como veremos em seguida – que, entre o Brasil e os Estados Unidos, havia 800 mil passageiros por ano por falta de capacidade, não sendo justo que somente a Varig tivesse o direito de usar o vôo internacional para ganhar dinheiro em moeda forte. Esse seminário concluiu que isso não deveria ser aberto ao regular, devendo, porém, ser dado a ela o direito do não-regular. Então, apareceu aquela empresa da Transbrasil que se fundiu com a Engesa transformando-se em não regular – a Aerobrasil. Dei esse exemplo apenas para mostrar a V. Ex^{as} que nada é feito sem que as empresas peçam.

Um acordo internacional começa por interesse político entre dois países. As delegações são nomeadas, senta-se a uma mesa, negocia-se o ajuste, que é rubricado pelas autoridades aeronáuticas, e, depois de analisado pelas suas áreas competentes, transforma-se num projeto de acordo que será assinado pelos Ministros das Relações Exteriores dos seus respectivos países. Esse acordo, Sr. Senador, é mandado para esta Casa. Aqui, ele vira lei – não no Departamento de Aviação Civil muito menos no Itamaraty. No corpo desse pacto que V. Ex^{as} aprovam, está escrito como é a regra de negociação de capacidade.

Feito isso, implementam-se as negociações para aumento de capacidade: as empresas entram com pedidos na Cernai – o fórum para análise de transporte aéreo internacional do Governo, do qual fazem parte Embratur, Ministério das Relações Exteriores, Departamento de Aviação Civil, Departamento

de Eletrônica e Proteção ao Vôo, empresas e outros órgãos necessários – para voar em uma determinada rota, já aprovada pelo acordo.

Em março de 1989, estavam acordadas, entre Brasil e Estados Unidos, 29 frequências de ambas as partes. Por acaso, fiz parte do grupo que assinou esse acordo.

Em 1990, tivemos uma variação para 34 frequências, porque as empresas pediram, naquela época, mais seis frequências – e isso foi negociado.

Em 1991, as empresas brasileiras pediram 33 frequências. O Governo entendeu que, pela demanda existente, eram impraticáveis 33 frequências. Então, subimos de 34 para 47, somente.

Em 1996 – já tínhamos 84 frequências entre as duas partes –, chegamos a 105. Porém, se tivéssemos atendido aos pedidos das empresas, estaríamos em 149. Tenho em mãos os acordos e os pedidos. Está tudo arquivado na Cernai.

Julgávamos que, à época, a demanda existente no mercado não suportava isso, apesar da teoria de que a demanda era inelástica. Isso não é verdade. A capacidade gera a demanda. Não tenho a menor dúvida: o excesso de capacidade gera a guerra **dumping** tarifária.

Hoje, temos 105 frequências, porque a demanda daquela época justificava-as.

As empresas brasileiras reduziram para 57 frequências devido à variação cambial. Oitenta por cento do tráfego entre Brasil e Estados Unidos é feito com brasileiros, não com americanos. O brasileiro é pedante, é o bicho mais “metido à besta” que conheço: ele só quer voar no que for estrangeiro. O americano só voa em empresa americana. V. Ex^{as} pensam que americano voa em empresa brasileira? Não voa, não. O brasileiro voa nas empresas americanas. O brasileiro é expulso de empresa americana pela United, é colocado para fora, mas continua voando. E continua voando não pelo preço – este é o problema –, porque o preço nós controlamos. Trata-se de interesse de governo. Quando as empresas americanas colocam o preço ou a tarifa, vemos se as empresas brasileiras igualaram o preço. Se as empresas brasileiras o fizeram, é porque o **yleid** daquela rota suportava, porque, se não suportasse, muitas vezes, as empresas vêm ao DAC reclamar. Aí, usamos a nossa comissão de fiscalização de tarifa e exigimos que as empresas coloquem o preço que acordamos.

Mandamos centenas de multas e de ofícios para as empresas americanas para reduzir, para voltar ao preço original. Porém, muitas vezes, isso não ocorre

porque, se as empresas brasileiras aceitam o preço que as americanas colocam, sabendo que 80% do mercado é nosso, e porque querem. Essa é a realidade. Se eles reclamarem, temos que rever. Agora, concordo com o senhor com o fato de que no momento existe um excesso de capacidade do lado americano, na ???. Existe sim. Temos que rever isso? Advogo isso: temos que rever. Vagar difícil, muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Agora, Brigadeiro, eles estão voando com prejuízo?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Na minha opinião, essa é uma opinião, não sei, porque o mercado brasileiro é 7% da receita deles e para as empresas brasileiras...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ou seja pode ser um plano para levar as nossas empresas a bancarrota?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Pode ser, sim, Senador. Infelizmente é verdade, mas é o nosso cuidado. É possível. É possível, não estou garantindo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda atropelando um pouquinho, se reduzirmos a frequência, não é possível reduzir a danos?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acordo feito não pode ser quebrado?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – É interesse dele.

O SR. SENADOR ROMÉU TUMA – É bilateral.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Não, não é bilateral. A capacidade...

O SR. SENADOR ROMÉU TUMA – É unilateral no primeiro acordo.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Pode-se bilateralmente... a capacidade de cada um usa a quantidade que quiser.

O SR. SENADOR ROMÉU TUMA (Ney Suassuna) – Depois não pode mexer.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Só se revermos o acordo.

O SR. ROMÉU TUMA – Sr. Presidente, não pode o Dr. Paulo...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – É concordo em rever o acordo. Acho que devemos rever.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O senhor permite um aparte do senhor...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Claro, por favor.

O SR. ROMÉU TUMA – Para esclarecer uma dúvida que ele fez...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Dr. Eduardo com a palavra para um aparte ao Brigadeiro Grossi.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Brigadeiro Grossi, com todo o respeito que tenho por V. Sr.^a como profissional do setor, mas não posso concordar com o que V. S.^a diz.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – *(fora do microfone)*

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Não, não é verdade. Dizer que o cara vai lá e reduz o preço, que concordamos com o preço, isso não existe.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Porque não vai no DAC reclamar...

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Ir no DAC reclamar... Existem formas de se fazer isso e V. S.^a sabe também. São várias as formas de concessão de desconto. Teve operador, recentemente, em São Paulo, que chegou a ter para Miami por US\$320. Não há empresa brasileira capaz de acompanhar isso. Entendeu? Então não posso concordar ou dizer que concordamos que somos culpados. Não, é o mercado.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Aceita.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Não aceita. É o mercado. O que eu vou fazer? Tenho que tentar sobreviver, Grossi. Então... Se não aceito, eu ando sem ninguém a bordo.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Não adianta discutirmos Senador. Temos que rever o acordo. Temos que diminuir capacidade, porque capacidade gera guerra tarifária.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Isso foi o que dissemos, e aí quero dizer o seguinte. Não conheço os detalhes, mas deveríamos debater isso, porque, pelo menos com o Brasil, já existiram acordos que foram refeitos. Acordo é acordo, ou não é? Não é para sempre.

O SR. ROMEU TUMA – Pode denunciar.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Imagino que pode reduzir.

O SR. ROMEU TUMA – Há uma forma de denúncia para os acordos.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Acho que era uma hora... V. S.^a mencionou um fato que também concordo: a desvalorização cambial também mudou o tráfego internacional. Agora é a hora talvez de sentar, rediscutir, dar uma encolhida para crescer depois, mas dar uma ajustada aí. É isso que temos defendido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Sr.^a concluiu o seu aparte?

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Conclui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Volto a palavra ao Dr. Grossi.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Vamos voltar ao domínio doméstico. Concordo com S. Ex.^a quando acho que devemos liberar tarifa. Não devemos mais controlar tarifa, sabe por quê, Senador? Porque da mesma maneira que temos problema nos Estados Unidos por excesso de capacidade, no doméstico temos igualzinho. Hoje o mercado está superofertado. Para cada 1% de aumento na tarifa, a empresa que fizer isso, perde 0,5% na demanda. Ora, em um mercado altamente ofertado, pode liberar o preço, porque não haverá aumento de tarifa, principalmente agora que estamos em **low season**, em baixa estação. Concordo com o Presidente Paulo Coco. Acho que o mercado hoje suporta a liberação de tarifa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy para concluir as suas perguntas.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, tenho perguntas ao Presidente da Infraero, mas, para não me delongar e dar oportunidade aos outros, prefiro me inscrever para o final. Fico para o final, mas gostaria de fazer perguntas ao Presidente da Infraero.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito bem. Então V. Ex.^a conclui.

Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma. Existem ainda cinco inscritos, por isso, Senador, peço que V. Ex.^a seja breve.

O SR. ROMEU TUMA – Vou procurar ser breve, visto que o Senador Eduardo Suplicy...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Até porque o Senador Eduardo Suplicy ainda tem uma longa lista de perguntas.

O SR. ROMEU TUMA – ...com muita inteligência conseguiu colocar várias dúvidas que tínhamos. Creio que a importância desse debate se baseou no requerimento do Senador Eduardo Suplicy, que se preparou para discutir alguns assuntos importantes.

Cumprimento o Brigadeiro Carlos Batista pela cordialidade em atender prontamente a qualquer Comissão do Senado quando solicitada sua presença. Isso é de uma importância muito grande.

Pergunto ao Brigadeiro Venâncio Grossi se voamos juntos na Amazônia, V. Ex.^a, um brilhante comandante...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Tivemos o prazer de desfrutar desse excelente momento.

O SR. ROMEU TUMA – Por que faço essa pergunta? Pela importância que tem, porque acredito no controle da aviação por alguém que seja piloto e militar e que tenha praticamente trabalhado a vida inteira nessa área. Então, esta é a importância. Vi que V. Ex.^a veio bem preparado para a sabatina. Creio que o Senador Eduardo Suplicy mandou-lhe por escrito...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Bem que tentei, mas não consegui.

O SR. ROMEU TUMA – O Dr. Paulo Henrique Coco, atendendo a esse convite da Comissão, traz aqui as aflições da Transbrasil, transmitindo ao Colegiado as grandes preocupações da aviação comercial civil brasileira que vem atravessando grandes dificuldades. S. S.^a tenta colocar como isso poderia gerar um equilíbrio futuro, inclusive com a concorrência externa; aponta que talvez possamos encontrar alguns caminhos, que são denúncias de acordo internacional – esses acordos podem ser denunciados –, e sabemos realmente qual é a política de governo para a aviação comercial brasileira, o que realmente representa para a estrutura governamental a política de aviação civil e a comercial.

Fiquei um pouco assustado com a existência de 500 empresas de táxi aéreo. Na Polícia Federal, já sabia que, ao importar um avião, fazia-se como empresa aérea, para poder justificar as despesas. Não sei se isso continua.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Continua, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA – Não sei se é problema da Aeronáutica, creio ser um problema da Receita, mas parece-me que 500 empresas de táxi aéreo! Tem que haver muitas de um avião só.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Não, a maioria agora são duas. Aquela de táxi aéreo individual foi para legalizar aqueles vôos de garimpo, agora já melhorou.

O SR. ROMEU TUMA – V. Ex.^a respondeu a uma pergunta minha, a resposta foi interessante: trata-se do programa Rodoaéreo, que aparece numa propaganda na televisão, principalmente para Nordeste fica mais barato e é mais tranquilo o vôo aéreo do que o rodoviário, pois a pessoa compra a passagem e tem o almoço e o jantar no caminho.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – É verdade.

O SR. ROMEU TUMA – Estando sob a fiscalização do DAC*, pensei que ser algo esporádico criado

por alguém, sem uma fiscalização efetiva sobre os vôos.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Não, pode ter certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concluiu, nobre Senador?

O SR. ROMEU TUMA – Vou concluir, rapidamente.

Sobre a ONC, a que foi feita a referência, V. Ex.^a falou em uma organização internacional, na qual se pode apresentar queixa sobre problemas de convênios aéreos. Não existe matéria internacional sobre isso?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Não, Excelência. Os acordos só são levados para arbitragem, todos eles têm o título de arbitragem, quando há alguma controvérsia muito grande entre as partes. Nesse caso, as duas partes, concordando, partem para a arbitragem. A política brasileira é de sempre procurar a arbitragem.

O SR. ROMEU TUMA – Pergunto apenas se as companhias aéreas estrangeiras que aqui operam passam pelo mesmo tipo de fiscalização e vistoria das companhias nacionais, ou se é aceita a vistoria internacional...

O SR. VENÂNCIO GROSSI – É uma pergunta muito interessante, Senador, e creio ser importante para o Plenário saber como isso funciona. Há mais ou menos uns quatro anos, a FA, Federal Aviation Agency, devido a problemas de segurança dos americanos, eles resolveram classificar os países em classe um, dois e três. Classe um: pode voar para os Estados Unidos sem nenhum problema; classe dois: com algumas restrições, e classe três: sob hipótese nenhuma voa para os Estados Unidos.

Na América do Sul só três países têm classe um: Brasil, Chile e Argentina. Os demais, classe dois e alguns classe três. Nós até emprestamos bandeira para alguns países voarem para os Estados Unidos porém, todos os pilotos dessas empresas, todas as aeronaves dessas empresas são checadas por nós, formados por nós. Os cartões são nossos, tanto cartão de habilitação técnica como de saúde, e cumprem as mesmas regras de inspeção para pilotos a que somos obrigados. Com a manutenção dos aviões é a mesma coisa.

Com quais países temos acordo de reconhecimento, de homologação? Nos Estados Unidos, a FA, obviamente tem acordo de homologação com o Brasil. Reconhece todas as nossas inspeções, e reconhecemos as deles. Dificilmente faremos uma inspe-

ção numa aeronave americana – eles fizeram uma vez, em uma aeronave brasileira, a pedido nosso –; com a JA, que é a junta de homologação européia, temos acordo também. Então não temos necessidade de fazer inspeções nos aviões europeus, tão pouco eles fazem nos nossos, porque reconhecemos essa excelência no trato da manutenção da segurança. Porém, países com os quais não temos nenhum acordo e questionamos a segurança, fazemos a inspeção de seus aviões, sim. Inclusive, em 1998, paramos uma aeronave de um país amigo por falta de segurança. Deu um probleminha, eles reconheceram, consertaram e continuam voando.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, para terminar, ontem ou anteontem vi um noticiário na televisão que apontava cerca de 22 mil vôos diários nos Estados Unidos e se constatavam oito falhas diárias de pouso e decolagem.

Esse é um número exagerado?

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Nobre Senador, por dogma, qualquer falha em aviação, para mim, é crime. Qualquer falha para nós aviadores é um risco; não interessa que façamos 355 mil pousos, é um problema sério. Aviação é a busca da perfeição. Sei que é impossível, mas temos que buscá-la sempre.

O SR. ROMEU TUMA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Machado) – Concedo a palavra ao Sr. Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente o Sindicato Nacional das Empresas Aéreas distribuiu na Câmara dos Deputados um trabalho que traz dados interessantes, visando incutir nos Parlamentares a necessidade de mudanças na legislação tributária.

Aproveito para apresentar, de forma rápida, alguns quadros comparativos, visando ilustrar a pergunta que irei fazer depois. O que estamos aqui a discutir são as dificuldades que estão enfrentando as empresas nacionais em virtude da crise por que o Brasil está passando e que repercute em todos os setores inclusive na aviação.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a aquisição de Boeing 737 custa em torno de vinte e sete milhões de dólares, tendo em vista que aquela grande nação americana dispõe, por meio de suas empresas, de recursos suficientes para fazer grandes encomendas, todavia uma mesma aeronave no Brasil custa trinta e dois milhões de dólares, ou seja, cinco milhões de dólares a mais.

O prazo de financiamento para o Brasil é de doze anos e para os americanos é de vinte anos. Os

juros são muito mais altos, 3,5% mais a *libor*; nos Estados Unidos, são de 0,19%. O comprometimento mensal da empresa que adquiriu um 737 de empresa brasileira é de US\$370 mil, enquanto que o de uma empresa americana que comprou o mesmo avião é somente de US\$200 mil.

No Brasil, o financiamento para capital de giro pressupõe juros de 19,5%, enquanto que nos Estados Unidos o percentual é de 5,22%; no Japão são de 0,01%; na Inglaterra 4,44% e assim por diante. Há uma grande desigualdade no que se refere aos benefícios concedidos às empresas estrangeiras e às empresas brasileiras.

Por outro lado, a carga tributária que incide sobre as empresas nacionais é altíssima em comparação com o que acontece nos Estados Unidos. Aqui, a carga tributária se situa em torno de 35%, quer dizer, quem comprar uma passagem paga 35% de tributo, enquanto nos Estados Unidos paga apenas 7,5% e na Europa, 16%.

Ora, fala-se em rever o acordo entre os Estados Unidos e o Brasil em relação ao transporte aéreo. Isso é mais do que justo. A primeira coisa que deve ser feita é uma revisão no acordo porque naquele país os custos são totalmente diferenciados e minimizados, ou seja, eles têm mais condições de mandar aviões para o Brasil, uma vez que seus custos operacionais são baixíssimos incluindo o pagamento de juros, enquanto que as empresas nacionais não dispõem dessas facilidades.

De outro lado, impõe-se que o Congresso Nacional, por suas duas Casas, se debruce sobre a questão da cobrança do ICMS sobre as passagens. Logicamente não devemos apenas olhar para o setor de transporte aéreo porque há outros setores que também deverão merecer atenção.

Lamentavelmente, quando sai algum projeto da Câmara dos Deputados, é quase proibitivo nesta Casa a apresentação de emendas, ou seja, o Senado Federal se tornou praticamente o carimbador de tudo o que a Câmara aprova. Se o Governo tem interesse em que o projeto vindo da Câmara seja aprovado sem alterações, aqui nada será alterado. Ora, se o Senado não alterar as disposições relativas à legislação tributária como também as do último acordo assinado pelo Brasil e Estados Unidos, as empresas brasileiras, em um tempo razoavelmente curto, vão desaparecer do mercado, como está ocorrendo em outros países, como Peru e Argentina.

Vamos, agora, às perguntas.

Ora, sabemos que os custos pela ocupação das áreas aeroportuárias interferem não só no lucro das

empresas como também até no preço das passagens. A Portaria nº 714, de 29 de outubro de 1999, do Comandante da Aeronáutica, altera substancialmente a Portaria nº 774/97, criando bandas para a cobrança dos preços básicos por utilização das áreas aeroportuárias. Houve aumentos elevadíssimos para uma economia que se diz estável. Quais os critérios adotados? Esses preços cobrados fazem parte de que política econômica? Nesse caso houve sintonia entre os segmentos econômicos do Governo e os valores contidos nas bandas que foram propostas pela Infraero?

Outra pergunta, sobre a Transbrasil, que faz restrições, muitas delas acertadas, às políticas e critérios adotados pelo poder concedente. Especificamente, o que acha o nobre Presidente da Transbrasil sobre os valores cobrados pelas tarifas aeroportuárias? E o que acha do tratamento dado à distribuição de linhas e frequências pelo DAC? Isso já foi abordado. O que acha da criação da Agência Nacional de Aviação Civil, que iria coordenar os trabalhos de transporte aéreo na área civil?

Essas as perguntas, as indagações que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Machado) – Começando pelo Brigadeiro Pettengill, que vai responder a primeira pergunta, das tarifas.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Com relação aos preços cobrados pela Infraero, inicialmente, no início da nossa palestra, falamos sobre as tarifas aeroportuárias propriamente ditas. Ou seja, aquelas relativas a pouso, permanência, utilização de auxílio de navegação aérea, taxa de embarque e coisas do tipo.

Com relação às áreas aeroportuárias que as companhias aéreas processam dentro dos aeroportos, tenho a dizer que o que ocorre com relação às tarifas aeroportuárias no custo das companhias aéreas hoje, na cobrança das taxas de navegação, nas cobranças de pouso e embarque, de passageiro e desembarque e todas as tarifas operacionais, elas representam, no custo das companhias aéreas, cerca de 8% da composição de custo das companhias aéreas.

Para se ter uma comparação, hoje as companhias aéreas pagam de nove a treze por cento na comercialização dos bilhetes de passageiros para as agências de turismo. Todos os serviços operacionais da Infraero são da ordem de 8%. Vou além: pessoal, parece que de 23%, combustível, 16%, coisas do tipo.

Nesta Portaria nº 714, que V. Ex^a citou, que houve um acréscimo elevadíssimo dos preços das áreas

arrendadas para as companhias aéreas, o que ocorreu é que 500% de zero continua sendo zero. Foi o que ocorreu, porque houve um longo período em que essas taxas não eram atualizadas. Vou citar um exemplo. Não vou identificar a companhia, mas uma edificação no Santos Dumont que tem um hangar, que tem uma atividade administrativa muito forte, tem um estacionamento, cobramos daquela área R\$157 por mês. Então, estamos falando desse tipo de preço. A mesma coisa, eu voltaria a dizer, não estamos mexendo nem um pouco nas tarifas operacionais. O que estamos é tentando atualizar esses preços absurdos que estão sendo pagos nas áreas aeroportuárias. Um hangar no Santos Dumont, no Rio de Janeiro, por R\$157 ao mês. É o que está sendo pago pelas companhias aéreas numa instalação dessa. Então, 500% realmente é muita coisa. O valor absoluto que será pago é zero.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, fiz uma pergunta e gostaria de ouvir os dois lados no caso.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Em relação à Infraero, gostaria de dizer que temos tido uma relação muito clara e transparente e os pontos que discordamos temos discutido. Quanto às tarifas serem ou não adequadas, temos discutido com a Infraero. No geral, não tenho grandes problemas com a Infraero.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O senhor concorda com o aumento das tarifas?

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Que aumento?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O senhor não prestou atenção à pergunta porque o senhor não está respondendo a pergunta que fiz.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Repita a sua pergunta então.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – A pergunta que fiz foi a seguinte: na realidade o senhor está satisfeito e se as empresas co-irmãs também estão satisfeitas com as tarifas aeroportuárias atualmente cobradas em face da Portaria nº 714.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Não concordamos. Essa portaria está sendo discutida inclusive no SNEA.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Machado) – Senador Antonio Carlos Valadares, deixe o depoente concluir e depois V. Ex^a poderá interferir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – O Presidente da Infraero disse que houve 500% sobre zero. Praticamente não houve aumento.

O SR. PRESIDENTE (Sergio Machado) – Senador Antonio Carlos Valadares, deixe o Presidente concluir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALARES – Se não houve aumento, por que V. Ex^a não concorda?

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Houve mudança de critérios. Se V. Ex^a me permite, esse é um assunto que estamos tratando com a Infraero, que nunca se recusou – pelo menos com a Transbrasil – de discutir nenhum ponto. Não concordamos com essa Portaria. Estamos discutindo a maneira como vamos resolver. As vias que forem necessárias serão utilizadas.

V. Ex^a me fez uma pergunta quanto às concessões. A questão internacional já foi enfocada. No que se refere ao aspecto doméstico, sob a ótica que hoje existe de parte do Governo, o DAC executa. Hoje, não há problema no Brasil. Se se desejar abrir uma empresa aérea, cumprindo todos os requisitos que a lei exige e propor um quadro de linhas, o DAC aprovará. Eu disse e repito que existe um excesso de oferta, mas se algum empresário quiser entrar no setor, mesmo com esse excesso, é problema de cada um. Acho que aí não é questão de dizer se concordo ou não. Essa é uma política do Governo que está em vigor e que o DAC executa. Não há nenhuma restrição. Desde que tenha páteo e horário para pousar e decolar, é autorizado. Essa é a política do governo atual.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Fiz uma pergunta a que o senhor não respondeu.

O SR. PAULO HENRIQUE COCO – Sou favorável a tudo aquilo que venha melhorar a situação do transporte aéreo brasileiro – o usuário, afinal, é quem paga por esse transporte – e logicamente que possamos remunerar o investimento que o acionista faz nas empresas. Se for para melhorar, nós apoiamos, a Transbrasil não faz qualquer restrição. Se for bom para as empresas, para o País e para a sociedade, por que não apoiar?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de saber como são aplicadas as receitas oriundas das cobranças de tarifas portuárias. Existe um fundo ligado à aviação que corresponde a mais ou menos 3% da carga tributária incidente sobre as passagens de avião. Eu gostaria de saber como são aplicadas essas receitas no âmbito do Ministério ou do setor da aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Sergio Machado) – Brigadeiro Eduardo Pettengill.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Responderei uma parte da pergunta. A outra deverá

responder o Brigadeiro Venâncio Grossi, pois as receitas são divididas em várias aplicações. Todas as tarifas aeroportuárias, pouso e permanência, tarifa de navegação aérea, tarifa de embarque de passageiros, permanecem no âmbito da Infraero. Posso demonstrar, comparativamente, o que foi feito em termos de custeio e receita, custeio e investimento. Atualmente, por quatro anos seguidos, fazemos investimentos da ordem de R\$400 milhões/ano no sistema aeroportuário nacional. V. Ex^a deve ter viajado pelo Brasil afora e constatado que nossos aeroportos são canteiros de obras e também de equipamentos. Estamos colocando nossos aeroportos no primeiro patamar, quanto à aplicação dos investimentos.

Assim, há uma parte do investimento, chamada "Taero", adicional tarifário, da qual parte continua na Infraero para investimento. E nesse caso, apenas investimento. A outra parte é distribuída ao Comando da Aeronáutica a fim de gerir outros 311 aeroportos, conforme mostrei no início, que a Aeronáutica administra. E outra parte é destinada aos Estados, dentro do programa governamental gerido pelo DAC, o Profaa. Vinte por cento desse adicional tarifário é distribuído então aos Governos de Estado, e dentro daquele plano aeroviário estadual são feitos investimentos nos aeroportos menores que não são de aviação regular e são gerenciados pelo DAC. Assim, são as aplicações das tarifas.

O SR. PRESIDENTE (Sergio Machado) – Brigadeiro Carlos de Almeida Baptista, como Comandante, gostaria de dar alguma explicação?

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Srs. Senadores, este é um assunto sobre o qual espero no futuro obter o apoio de V. Ex^{as}, no momento da divisão do Orçamento. Pois existe um engano a respeito das verbas colocadas à nossa disposição. Todas as verbas oriundas de tarifas destinadas à Aeronáutica são receitas que chamamos de vinculadas. Assim, quando V. Ex^{as} analisam o Orçamento a ser distribuído às Forças Armadas, podem verificar que o fundo aeronáutico anualmente possui uma verba, como a deste ano, por exemplo, de aproximadamente R\$600 milhões e pouco. Observem que o Exército e a Marinha possuem em torno de R\$300 milhões e pouco. V. Ex^{as} podem dizer que é um exagero a verba colocada à disposição do Fundo da Aeronáutica. No entanto, 90% dessa verba é vinculada. A receita entra mas vai para todos os cantos, como mencionou o Brigadeiro Pettengill. Para proveito da Aeronáutica propriamente dita não fica coisa alguma. E isso, com certeza, leva os planejadores do Orçamento a pensarem que, devido ao fato, os recursos orçamentários

podem ficar em um nível mais baixo, como neste ano, em que está previsto aproximadamente R\$370 milhões o que foi R\$700 milhões há cinco anos.

De sorte que é um problema que me preocupa muito. Procurarei V. Ex^{as} a fim de que, no devido momento, possam me ajudar a refazer a conta, que é realmente em prejuízo da Aeronáutica. Era o esclarecimento que gostaria de fazer. Não sei se o Brigadeiro Venâncio Grossi poderia completar algo.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Aproveitando a palavra de nosso Comandante, acrescento que além do que vem agregar ao que disse o Brigadeiro Baptista, além da Taero, da TAM e da TAT, nós temos duas outras fontes vinculadas, também. Uma é a Fonte 150, que são 2,5% vindos da folha de todas as indústrias, todas as empresas que trabalham na área do transporte aéreo civil. O que se faz com esse dinheiro? Esse dinheiro é aquele que é empregado nas escolas de formação; é aquele dinheiro que é empregado na formação de mão-de-obra qualificada, com convênios, com escolas e parques; é aquele que se aplica nos aeroclubes. É esse dinheiro que se usa para movimentar toda aquela parte de formação. A outra fonte, a Fonte 136, que vinha, ela existe. Existe o crédito, que está carimbado e não pode ser utilizado, da suplementação tarifária. A suplementação tarifária, criada em 1976, quando foram criados os Sistemas Integrados de Transporte Aéreo, visava fornecer uma suplementação ao transportador que, utilizando aeronaves pequenas, com um brakeve muito alto, viesse a atender àquelas cidades mais carentes, principalmente do interior. Quando falo interior, estou falando da Região Amazônica, do centro-oeste matogrossense e daquele Nordeste mais carente, porque a infra-estrutura ali existente não comporta aeronaves de grande porte. E, às vezes, até tem estrutura para aeronaves de grande porte, mas a demanda não justifica uma aeronave do porte de um Focker 100, um 737, ou similar. Porém, infelizmente, por uma visão diferente da visão do Departamento de Aviação Civil, duas empresas entraram na Justiça com uma liminar questionando a legalidade desse adicional tarifário, e essa liminar suspendeu a arrecadação. A liminar chega ao Departamento de Aviação Civil determinando que ele desobrigasse as empresas de recolherem esse adicional de 3% que o usuário paga em cima da tarifa. Esses 3%, repito, não fazem parte da tarifa; é um somatório: tarifa, taxa de embarque, 3%. Entretanto, infelizmente, ele não está sendo repassado ao Departamento de Aviação Civil, mas está sendo cobrado. Já tomamos todas as providências que a lei permite, a respeito desse problema; já tomamos to-

das as providências possíveis de serem tomadas, mas ainda não temos resultado. E isso prejudica o orçamento da Aeronáutica, porque esse carimbo fica, o crédito existe, e, apesar de não ter o numerário, ele continua carimbado e não posso usá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Sr. Comandante da Aeronáutica, Srs. Dirigentes do DAC da Infraero e da Transbrasil, não vou me estender, porque a questão já foi bastante explicitada. Eu queria fazer um comentário e depois uma pergunta ao Comandante da Aeronáutica.

O comentário é de que vimos aqui um quadro de dificuldades, num setor que é extremamente estratégico para o País. Sou Senador por Roraima. Se não tivémos uma aviação forte, o meu Estado fica numa situação de extrema dificuldade, assim como toda a Amazônia. E não é necessário dizer o quanto é importante termos o setor estruturado com competição, com preços que atendam à sociedade, com uma série de pré-requisitos de garantia e segurança, etc., mas que tenhamos, estrategicamente, empresas nacionais com condição de dar o suporte de que o País precisa. Essa é uma questão irrefutável.

Também discutimos aqui, e temos visto, principalmente pela imprensa, com muita preocupação, a situação das companhias aéreas brasileiras. Eu diria que a situação não é específica de uma ou de outra companhia aérea, porque, eventualmente, quando vemos que um banco quebrou, no mesmo sentido vemos que vários bancos tiveram lucros milionários. Então, não é uma questão de modelo, é uma questão de gerenciamento.

Temos quatro empresas aéreas. E as quatro empresas aéreas, menos a TAM, porque é mais recente, mas, todas as empresas aéreas, talvez um pouco menos a Transbrasil, por conta daquele processo de reajuste, de plano econômico, em que houve um certo encontro de contas com o Governo, em face de ter transitado em julgado uma questão, mas, na verdade, se formos analisar o modelo, vamos ver que há alguma coisa errada. Temos, de um lado, tarifas consideradas altas para o padrão de vôo doméstico internacional; de outro, todas as empresas apresentando dificuldades. Então, há alguma coisa errada nesse modelo. Particularmente, não sei o que é, não conheço em detalhes essa questão. Mas sei – e aí a minha pergunta – que o Governo, o Ministério da Defesa, o Ministério do Desenvolvimento, a Casa Civil e o próprio Presidente da República, preocupado com essa questão, determinou a criação de um grupo de

trabalho, exatamente para destrinchar esse modelo, para debater esse modelo e verificar – de um lado, o custo, de um lado, a receita – onde é que não fecha. Alguma coisa precisa ser feita.

A minha pergunta ao Ministro, preocupado que estou com a questão: em que pé está esse grupo de trabalho? Como o trabalho está ocorrendo? Há prazo para que isso aconteça como proposição, que deve inclusive voltar?

Quero registrar a importância deste debate na Comissão de Assuntos Econômicos, porque aqui é uma Casa da Federação. Essa questão do transporte aéreo é um problema da Federação brasileira. Então, é um lugar próprio para se discutirem todas essas questões. O importante é a urgência desta Comissão. Temos que ter um modelo, verificar onde está errado e consertá-lo. Não sei se a questão são as taxas da Infraero, se é no imposto que é cobrado, se é no preço do combustível que é diferente, na taxa de juros, se o BNDES vai ter que refinar. Alguma coisa terá que ser feita para adequar o modelo, principalmente numa realidade hoje que é adversa. A questão cambial agravou isso. Tínhamos, de certa forma, um preço de *leasing* de avião em dólar de um para um, virou quase um para dois. Quer dizer, duplicou o preço do pagamento do insumo fundamental. De outro lado, tínhamos um grande volume de vôos internacionais, de um para um, que estimulava; virou um para dois, caiu a demanda pela metade ou até mais. Na verdade, tivemos um desequilíbrio de modelo que é muito sério. Como está esse grupo? Qual o prazo? Eu apelaria para que fosse urgente, porque acho importante ser apresentado ao País e às empresas um modelo, qualquer que seja, que seja fusão, que seja refinanciamento, que tenha que sair a empresa A ou a empresa B, que haja fusão, que tenha que vender... Mas, para o bem do transporte aéreo brasileiro, vamos ter que redefinir essa questão do modelo. A urgência é muito grande, não adianta esperar as empresas quebrarem, para depois apresentar uma proposta, porque, nesse caso, as empresas internacionais é que vão entrar mesmo, não haverá capacidade para a retomada.

Eu perguntaria ao Comandante como está esse grupo de trabalho e qual o prazo para apresentar o trabalho, para que possamos debater essa questão; com dados concretos, discutirmos um novo modelo para o rearranjo e a reestruturação do setor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Comandante.

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Sr. Senador, a minha resposta seria mais ou menos re-

petir tudo o que V. Ex^a disse, porque concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a.

Particpei da primeira reunião desse grupo ao qual V. Ex^a está se referindo, presentes todas as pessoas que V. Ex^a sabe. A minha participação foi apenas dizer destas preocupações, até onde conheço. Para início dos trabalhos, acho que devemos todos refletir sobre o papel do Governo de há muitos anos para cá, com leis, com exigências que talvez não fossem adequadas ao transporte aéreo, que é absolutamente diferente do transporte terrestre, rodoviário. Isso nos custou muito. Em 58 anos de existência da aviação civil, não foi fácil. Mas, de uns anos para cá, pelo que eu vejo, algumas coisas foram inovadas, foram criadas, que o prejudicaram fortemente. Planos, vários planos foram feitos. Não foi por outro motivo que a Transbrasil ganhou a questão na Justiça; foi exatamente porque alguém reconheceu que alguns planos prejudicaram-na e devolveram-lhe um dinheiro vultoso. Sei que as demais companhias também têm o mesmo tipo de ação. E, se jurisprudência existe, um dia a Justiça haverá de conceder-lhes também; a mesma Justiça que concedeu à Transbrasil.

Ficamos muito preocupados. Eu disse no grupo que temos que reconhecer que a aviação que gasta em dólar, com peças, combustível, e no exterior, em viagens internacionais, quando o dólar muda de um por um de um para dois, isso representa um tremendo prejuízo, que é imputado imediatamente às companhias. Também disse que, se reconhecemos, com muito ufanismo, que o Brasil se desenvolverá, a partir deste ano, a 4% ao ano, estamos acreditando que este País será outro, neste final e início do séculos. Pelo menos, todos temos esperanças de que, com entrada de divisas, de dólares, quem sabe, permaneçam as quatro empresas. Particularmente, torço para que as quatro continuem.

A Vasp, aparentemente, é a que sofre mais. Mas acho que não, porque, se os senhores lerem nas revistas, o vulto das dívidas é o mesmo. A Varig, pelo que li na *Veja* – e entendo que seja assim – sofre até mais. De sorte que há muita apreensão por parte de todas elas, salvo a TAM, que veio do mercado regional, foi subindo, subindo, com um pé talvez um pouco mais no chão, e por isso não foi tão prejudicada.

Mas vejo esses empregos todos, e tenho dito, quando sou entrevistado, que são 8,5 mil diretos e 30 mil indiretos na Vasp que sofrem, portanto, essas injunções, e ela não pode ser apenada. Em suma, acho que alguma atitude deve ser tomada para que essas companhias sejam preservadas.

Até onde chega o meu conhecimento, no mundo, quem tem companhia de aviação comercial é fortemente subsidiado pelo Governo, fortemente ajudado; existe até uma "complacência" em relação aos seus problemas. Se fosse apenas uma companhia, mas são três, que estão sendo apenas com uma forte dúvida. Então, precisamos ajudá-las.

Para esse grupo de alto nível, disse apenas isso e fiquei apreciando. Penso que eles têm intenção de realmente ajudar, de preservar a sobrevivência dessas companhias.

Depois dessa primeira reunião, já houve mais duas ou três. Não participei dessas. O Brigadeiro Grossi participou de todas, porque ele detém a maior parte das informações. Portanto, ele pode ser mais útil do que eu.

Apenas torço para que elas sobrevivam e para que esse grupo encontre uma saída para a preservação desses empregos todos.

Creio que o Brasil, com toda essa imensa extensão territorial, merece ter quatro companhias. Não sei se o grupo vai chegar à conclusão de que talvez nesse espaço caiba menos gente.

Essas eram as informações que tinha para dar. Penso que o Brigadeiro Grossi, que participou do grupo, possa complementá-las.

O SR. NEY SUASSUNA – Peço ao Presidente que, antes de passar a palavra ao Brigadeiro Grossi, por gentileza, me permitisse dar um aviso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Quero agradecer a gentileza de terem vindo. A reunião vai continuar, mas peço desculpas, porque está havendo agora uma reunião dos Parlamentares nordestinos, aqui no refeitório do Senado, e sou um dos coordenadores e, por essa razão, devo ausentar-me.

Por isso, peço ao Senador que está presidindo que permaneça na Presidência.

Agradeço ao Brigadeiro Pettengil, ao Brigadeiro Grossi, ao nosso Comandante da Aeronáutica e ao Dr. Henrique Coco por terem vindo, e pergunto ao Brigadeiro Grossi se não seria possível vir à próxima reunião que marcaremos – ainda não está agendada com as demais companhias -, pois seria muito produtivo. Creio que essa discussão de hoje foi extremamente positiva e, se for possível, enviaremos a data de realização, que não poderá nem ser nesta semana e nem na outra, porque acabamos de marcar com a Prefeitura de São Paulo para a próxima quinta-feira, pela manhã – sem ser esta a outra quinta-feira.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Com a anuência do Senador Romero Jucá.

O SR. NEY SUASSUNA – O Banco Central dará antes essa informação. Também estará aqui, nesta quinta-feira, o Presidente do Banco Central. Amanhã, haverá reunião nesta Comissão de manhã e à tarde. Na quinta-feira, haverá de manhã. Na semana que vem, na segunda-feira, o Banco Central estará nesta Comissão e, na quinta-feira, o Prefeito de São Paulo.

Agradeço a V. Ex^s e lhes peço desculpas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A Sr^a Nicéa Pitta também virá? (Risos)

O SR. NEY SUASSUNA – V. Ex^a já teve alegrias demais nesta semana. Não pode ter demais porque faz mal. (Risos)

O SR. EDUARDO SUPPLY – Eu queria deixar o Prefeito Celso Pitta à vontade se quiser vir acompanhado da Sr^a Nicéa Pitta para, quem sabe, haver a oportunidade de um esclarecimento completo.

O SR. NEY SUASSUNA – Perdoe-me, Senador Eduardo Supply, mas acho que V. Ex^a quer fazer uma audiência de conciliação. Não, no Senado da República. (Risos)

O SR. EDUARDO SUPPLY – Quem sabe?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Eu gostaria de convidar o nobre Senador Romero Jucá para presidir a reunião, tendo em vista que, como nordestino de Sergipe, com muita honra, devo comparecer a outra reunião que está sendo realizada. E, por isso, peço desculpas a V. Ex^s.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Passarei a palavra, para as considerações finais, ao Major Brigadeiro Venâncio Grossi. Quanto à minha pergunta, desejo saber se já há algo definido, se já há prazo marcado para que seja apresentado algum trabalho como resultado desse grupo.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Esse grupo continua trabalhando nas instalações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no Rio de Janeiro. A meta ainda não foi atingida, mas os trabalhos estão bem adiantados, visando exatamente propor – esse grupo não vai fazer nada, mas propor – ao Governo ações possíveis a serem tomadas. Estamos ainda delineando algumas. Não estão ainda definidas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Srs. Brigadeiros, esta é uma oportunidade bastante interessante para que discuta-

mos algo fundamental. Eu gostaria de ver o outro lado.

O grande desafio do nosso País, hoje, é a geração de postos de trabalho. Uma das atividades mais importantes para geração de postos de trabalho chama-se turismo. Em cada dez empregos do mundo, um é do setor de turismo. Temos de entender o transporte aéreo como um dos parceiros principais para o turismo.

No transporte aéreo, há, claramente, dois tipos de usuários: a pessoa jurídica que usa o transporte aéreo no início e no final do dia; e, no restante do dia, os turistas que representam uma grande atividade econômica para o País. Como representante de um Estado nordestino, vejo no turismo uma grande oportunidade.

Discutimos bastante a concorrência com as companhias externas. Quando vemos o faturamento da empresa – estava perguntando ao Dr. Henrique –, constatamos que somente 20% do faturamento da Transbrasil é oriundo do transporte internacional; 80% diz respeito ao transporte interno. Isso deve-se repetir na Vasp, na TAM, e, talvez, a Varig seja uma exceção porque sempre concentrou seu maior esforço no transporte externo. Ora, se nós temos essa distorção de custo e estamos concorrendo entre nós, a meu ver, temos, primeiro, um grande problema: a questão do volume de transporte. Se o avião decolou com lugares vagos, isso é desperdício, significa custo não recuperado. Se nós sempre fizemos aquela política de preço, não respeitando aquela curva, até pela questão da regulamentação, como até recentemente o DAC discutiu a respeito de quais companhias que quiseram reduzir o preço e o DAC não aceitou – eu me lembro que foi a VASP, logo em cima do preço do real... Nós sempre tivemos um setor aéreo extremamente controlado pelo Estado. Por exemplo, a concessão da linha só podia ser feita pelo Estado; a diminuição de preço só podia ser feita com a participação de todo mundo que estivesse sentado. Assim, com todo esse controle e proteção, acabamos gerando empresas fragilizadas. Desta forma, criamos um grande problema para o desenvolvimento do turismo interno brasileiro. Basta verificar os números a respeito.

Nós temos que partir para uma nova realidade, sobre a desregulamentação e a livre concorrência. Temos que analisar toda a cadeia produtiva do setor aéreo a fim de verificarmos onde estão os pontos de estrangulamento. Há a questão do custo dos aeroportos. Sabemos que há um custo cruzado: os aeroportos mais utilizados acabam subsidiando outros aeroportos. Teríamos que discutir essa questão, porque o

usuário acaba pagando por isso. As nossas empresas não têm poder de competição em função de estarmos subsidiando outras atividades. Assim, temos que partir efetivamente para a desregulamentação e verificar onde estão as distorções. Nós estamos discutindo aqui como se a nossa distorção fosse só a concorrência com as empresas externas. Se o volume de faturamento é 70-30, isso não deve ser realidade porque o prejuízo deve estar acontecendo também aqui dentro. Se está acontecendo aqui dentro, por que não fomos capazes de aproveitar toda essa ociosidade? Pelo que senti, todos enfatizam que há excesso de oferta. Também ouvi dizer que 1% de aumento de preço significa 1% de redução...

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Não, 0,5%.

O SR. SERGIO MACHADO – Significa 0,5% de redução de lugares. Isso significa que se você baixar o preço haverá também um aumento da demanda. Havendo um aumento da demanda, os resultados das empresas serão invertidos e a realidade será outra. Foi isso o que aconteceu no mercado americano quando houve a desregulamentação. Houve queda de empresa, mas hoje eles estão com 650 milhões e com empresas bastante fortalecidas. As empresas que eram símbolos do capitalismo americano naquela ocasião, a TWA e a Panam, quebraram.

Acho que é chegada a hora de nós, sem nenhum preconceito – esta é uma oportunidade muito boa – discutirmos o assunto com toda a profundidade. Acho fundamental a criação da agência. Estamos tratando da questão de transporte aéreo civil. Temos que ter muito cuidado com a questão da segurança. Quando eu entro em um avião, eu penso que se o piloto tem coragem de ir nele – ele tem amor à sua vida tanto quanto eu –, não há por que ter receio porque ele também sabe o risco que está correndo. Penso que esse é um setor cuja segurança não podemos descuidar. Não podemos descuidar também da questão dos custos e da questão da privatização dos aeroportos. Temos que discutir o setor como um todo. Nós já tivemos a regulamentação do setor e isso não deu certo porque empresas quebraram e desapareceram ao longo deste processo de regulamentação – Real, Cruzeiro, Panam, Lab e Lloyd. Se agora temos um setor menos regulamentado, também temos problemas. Há empresas no mundo que estão ganhando muito dinheiro e há outras que não estão. Se 70% do mercado representa o mercado interno, temos que discutir o problema estrutural que temos. Acho que esta, Brigadeiro Carlos Batista, tem que ser a nossa posição e a nossa visão. Isso porque com a visão que temos hoje

sabemos que turista nenhum quer viajar mais do que três horas, que a perspectiva do turismo é ter o transporte aéreo como base; se você tem uma semana ou dez dias de férias, se não houver o transporte aéreo, você começa a minimizar. Acho que temos que travar essa discussão com toda a profundidade e enfrentar a questão, porque vejo o transporte aéreo como o grande parceiro da maior fonte de geração de postos de trabalho no Brasil, que é o turismo. Temos que encarar o transporte aéreo para a finalidade que ele tem. Aqui, a discussão está muito sobre o transporte aéreo. Temos que saber...

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Se é estratégico tem que ter um tratamento diferenciado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Tem que ter a visão do usuário, tem que ter a visão para que ele se destina e sobretudo pela importância que ele tem hoje como fonte de desenvolvimento, como fonte de crescimento, como fonte de geração de postos de trabalho. Então, acho que podíamos aproveitar a Comissão de Economia, aprofundarmos a discussão para ver onde estão efetivamente os pontos de estrangulamento, porque quando se fala que aqui está 7% e que nos Estados Unidos tem-se 30, mas quando estamos falando nos 30 para os 70% do mercado, ele é igual para todas as companhias. Então, não há diferença. Estamos falando no transporte para o mercado interno. Onde vai-se ter diferença é nos outros 30, e aí teríamos que discutir. Mas acho que tínhamos que abrir essa caixa preta dos dois lados, tanto do lado do Governo, que tem uma série de pontos que ainda são "caixas pretas" que precisam ser abertas, do lado das companhias, para que façamos uma discussão que venha efetivamente resolver. A situação, do jeito que está, não interessa às companhias, não interessa ao Estado, porque o transporte aéreo não está servindo de alavanca ao turismo e então não está servindo a ninguém. Está na hora de mudar de rumo ou de ramo. Como não queremos mudar de ramo, vamos mudar de rumo e vamos encontrar a nova estrada que possa nos levar a esse novo momento. Acho que essa é a discussão que tem que ser feita, está na hora de ser feita, porque senão vamos perder um setor que é estratégico e sem dúvida nenhuma, durante muito tempo, o preço da tarifa aérea sacrificou muito o turismo, sobretudo para o Nordeste, onde eu conheço com maior profundidade.

O SR. GERALDO LESSA – Como eu não tenho nenhuma pergunta, na realidade, vou tentar...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Com a palavra o Senador Geraldo Lessa.

O SR. GERALDO LESSA – Srs. Palestrantes, enfim, vou tentar ser breve, até por que vou tentar não me repetir no que diz respeito aos Senadores que me antecederam, o Senador Romero e o Senador Sérgio Machado, porque há uma concordância profunda com relação ao tratamento desta questão e a forma como ela deve ser enfrentada e o foro onde deve-se discutir para se encontrar a solução para esse problema. Mas acho que avançamos muito e temos muito que avançar no que diz respeito à própria compreensão. Diminuiu muito a minha ignorância com relação a uma série de aspectos, enfim, que são importantes sobre todos os segmentos que compõem esse setor. E o principal, acho que aí o Brigadeiro Grossi tem um papel, como todos os outros integrantes, participantes, desse chamado foro de discussão, de formulação, eu diria, de uma política integrada, porque o grande problema é que vamos ver o seguinte.

Eu queria fazer uma homenagem ao Presidente da Infraero, o Sr. Eduardo B. Pettengill, pela expansão e o trabalho integrado com os Estados e a capacidade da evolução da infra-estrutura aéreo-portuária brasileira nos últimos seis anos.

Voltando ao meu raciocínio, avançamos muito. Verificamos que temos uma estrutura aérea brasileira de altíssima segurança. Como disse o Brigadeiro Grossi, para nós, é uma questão de dogma. Temos uma estatística extremamente favorável sobre esse aspecto. Vimos, inclusive, o tratamento, do ponto de vista da abordagem, da fiscalização, como operacionalmente são feitos os cuidados, o rigor e o tratamento que são dados a essa questão. Avançamos muito nisso. Acabei de falar da estrutura aéreo-portuária. As empresas brasileiras, com essa abertura de mercado, quer dizer, os céus abertos, como disse o Presidente Paulo Coco, com muita propriedade, deu-nos muito ensinamento. Hoje sabemos muito o que fazer com relação aos problemas e as diferenças. Se queremos ter as quatro companhias aéreas brasileiras trabalhando com eficiência, com competência, e, mais do que tudo, com sustentabilidade e competitividade, e se ela é estratégica, temos que dar um tratamento diferenciado. Onde vamos achar esse tratamento diferenciado? Foram levantadas uma série de questões da própria forma como as empresas estrangeiras e as empresas nacionais se inserem no mercado. Desde a questão do custo, do dinheiro, da competição com empresas que não têm demanda e que trabalham no mercado, enfim, de forma – não sei se o termo correto é esse –, quase "piratamente" no mercado. Enfim, existem várias questões a serem tratadas nisso.

Mas uma coisa importante é o seguinte: as empresas brasileiras aprenderam muito sobre essa conjuntura extremamente desfavorável. Elas sabem o caminho: precisam melhorar, tem que buscar a eficiência; disso não há a menor dúvida. A competitividade vai exigir isso. Em se tratando de custo, é fundamental, trabalhar com aspectos de gerenciamento, mas é necessário um tratamento diferenciado, como disse. Se as empresas nacionais são estratégicas precisam receber um tratamento diferenciado, e é necessário que assim seja.

Então, parece-me que esse fórum tem importância, não menos estratégica, justamente porque ele pode deixar de ter esse tratamento e essa abordagem segmentada para ter uma visão de uma política integrada, fazer um plano estratégico de viação aérea civil brasileira em que sejam contempladas as mudanças e as transformações necessárias para a adequação de um modelo eficiente capaz de dar competitividade e estabilidade, fixar preços, enfim, e tarifa para resolver o problema das companhias aéreas brasileiras e o do turismo – este de ordem econômica – como atividade econômica.

O Senador Sérgio Machado foi muito feliz quando disse que estão tratando de uma atividade econômica extremamente importante, que gera emprego, desde o menos qualificado ao mais sofisticado. Essa é a atividade que consegue gerar maior quantidade de subprodutos, que traz, inclusive, resultados de curto prazo, sem falar em nossa balança comercial desfavorável. Essa é uma atividade econômica em que a aviação é estratégica. Eu diria que, dos segmentos que compõem esse setor, que é o da indústria e do turismo, a aviação, se não for a mais estratégico, com certeza está entre os primeiros segmentos que compõem esse setor do ponto de vista da sua função estratégica, sobretudo porque o Brasil é um país continental, sem falar nos fluxos de demanda e nos centros emissores, que são Europa, Estados Unidos, com que normalmente o Brasil trabalha.

Queria dizer o seguinte: temos dois grandes problemas que precisam ser resolvidos: o das companhias aéreas brasileiras, que precisam de um tratamento diferenciado, e o do turismo como atividade econômica, para poder dar as respostas sociais e econômicas de que o Brasil precisa, da forma que o turismo pode oferecer, na medida em que consegue dar resposta a curto prazo, numa proporção e numa escala sem igual em nenhuma outra atividade econômica.

É necessário que se façam reformulações. Avançaram muito nos últimos anos cada um desses

segmentos que compõem o grande setor da aviação civil brasileira. Acho que se aprendeu. Estamos praticando isoladamente, mas é preciso que a Comissão de que o Brigadeiro Grossi faz parte, que está com essa responsabilidade, essa tarefa, esse desafio, trabalhe com criatividade e muita sensibilidade para atender a cada um desses segmentos sem perder a perspectiva e integrar e fortalecer esse setor. Esse conhecimento foi demonstrado nesta reunião. Faço votos que desse encontro saiam boas propostas e soluções sejam encontradas o mais rapidamente possível, até porque já perdemos mais do que o tempo que temos, ou seja, estamos retardando muito essa solução e estamos prejudicando nossa economia e nossas empresas.

Então, torço para que isso possa acontecer em curto espaço de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Já que o Brigadeiro Carlos Baptista precisa retirar-se às 20h30min, indago do Senador Suplicy se S. Ex^a teria prioridade em mais algum questionamento... Do contrário, as perguntas para a Infraero e para o DAC podem ser encaminhadas por escrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com relação ao Brigadeiro Venâncio Grossi, quanto aos problemas pendentes com a VASP, sobretudo com os funcionários, aeronautas, aeroviários, estava por ser encaminhado um entendimento com a direção da VASP. Há uma perspectiva de entendimento e para quando, à medida que o próprio comando da Aeronáutica e o DAC foram procurados pelas partes envolvidas para esse entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Comandante Carlos Baptista.

O SR. CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA – Essa foi uma ação que me tomou algum tempo. Foi alvo de muitas reportagens e entrevistas na televisão. Num determinado momento, como todos sabem, a VASP não pôde honrar o compromisso que tinha de pagar não só as despesas correntes, como também a parte que já estava acumulada.

A revista divulgou que a dívida das empresas é de R\$3 bilhões. A dívida com a Infraero das três empresas, excetuando-se a TAM, é em torno de R\$300 milhões cada uma, mas a dívida global chega a mais de R\$2 bilhões.

Existem outras dívidas que talvez até prejudiquem. No montante, vão pagar a quem? Já ouvi na televisão um dos empresários dizendo que tinha de escolher a quem pagar. Talvez seja uma alternativa: escolher para não falir. Paga aqui, depois paga ali. É uma situação muito difícil.

Eu fui mais ou menos o mediador desse atraso da dívida da VASP. Conversei muito com o Dr. Wagner Canhedo, e, no final, fizemos uma composição, uma repactuação da dívida. Excluí uma que estava pendente de decisão judicial, e fizemos uma combinação. Ele fez uma proposta, e o Brigadeiro Pettengil a reavaliou.

Nesse momento, é importante que todas essas situações trágicas ou dramáticas das companhias de aviação civil não sejam resolvidas apenas pelo Comandante da Aeronáutica. Faço questão de levá-las ao Ministério da Defesa, porque, afinal de contas, mesmo não estando criada a Agência de Aviação Civil, o Comandante da Aeronáutica está subordinado ao Ministro da Defesa, que vai receber, em breve espaço de tempo, a subordinação do presidente da agência, quando for criada.

Todas essas medidas que podem envolver imprensa e ter repercussões para mutuário, empresário, aeronautas e aeroviários, todas essas decisões faço questão de não as tomar sozinho. Submeto-as, ao final, ao crivo do Ministro da Defesa, que concordou com a mediação que eu fazia.

Essa dívida foi repactuada em 48 meses. Estendemos, por orientação do próprio Ministro da Defesa, essa repactuação em 48 meses para as demais devedoras, o que deve ter facilitado um pouco para a Transbrasil e para a Varig, porque estavam pagando em 24 meses. Utilizamos o mesmo critério para as três empresas. Na dívida atrasada com a Infraero, estão pagando em 48 meses e honrando os seus compromissos.

Da nossa parte, enquanto não for criada a agência, farei tudo para que alguma delas não feche. Se tiver que acontecer algo de mais dramático que aconteça depois que essas empresas tiverem saído da nossa subordinação. Afinal de contas, depois de 58 anos ajudando-as a chegarem ao ponto em que chegaram, tirando dinheiro da nossa própria comida, às vezes dos nossos próprios aviões, da nossa própria força para ajudá-las, não queremos que, nesses últimos momentos em que estão subordinados a nós, possa acontecer uma situação de fato. Por isso, fiquei muito satisfeito em ter sido criado esse grupo de alto nível que, da altura em que estão – desenvolvimento, Ministério da Defesa – e conhecendo mais amplamente os problemas nacionais, deve ter, em consequência, melhor capacidade de decidir a questão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Agradeço por ter estado presente e respondido às perguntas. Acredito que o Presidente da Infraero e o Presidente da DAC poderão completar.

O Deputado Pedro Valadares encaminhou um requerimento de informações solicitando qual seria o número de passes livres ou de passagens distribuídas, por exemplo, no exercício em 1998. Constatou que foram 27.193, segundo resposta enviada pela própria Infraero. Pode o Presidente do DAC nos dizer brevemente a principal utilização dessas passagens?

Com respeito ao sistema de cobrança da Infraero, tem havido diversas reclamações de proprietários de aeronaves e concessionários de áreas aeroportuárias relativamente às tarifas, por vezes consideradas em excesso ou indevidas. Como a Infraero pode explicar seus procedimentos no que se refere a essa comunidade que primeiro tem de pagar para depois reclamar sobre as cobranças? E o que acontece com os que não reclamam?

Com tantos gastos demonstrados na área da informática com a implantação do ISO 9001 e em outras ações visando a qualidade do serviço, como a Infraero explica essas cobranças? Faz parte da política da empresa? Quais os valores que a Infraero arrecada em receitas diversas? Qual a base legal para a estipulação dos valores cobrados em vários aeroportos a título de taxas e serviços públicos? Quem autoriza esses preços e qual a fundamentação legal para tais cobranças?

Inúmeras Portarias foram citadas nas perguntas anteriores: Portaria nº 334, de 11 de dezembro de 1997; Portaria nº 714, de 29 de outubro de 1999 e de 14 de janeiro de 2000; e a Portaria nº 110, de 28 de fevereiro de 2000, quando houve um aumento muito significativo de preços. Como justificar esses aumentos tão significativos ao mesmo tempo em que se preocupa com o custo Brasil e com os impostos que incidem tão significativamente?

O adicional de tarifa aeroportuária, conhecido como Ataero, criado pela Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, destinava-se à aplicação de melhoramentos, reaparelhamento, reformas e expansão de instalações aeroportuárias, rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea. Quais foram os valores arrecadados pelo Ataero nos últimos três anos das aplicações realizadas pela Infraero nos seus aeroportos nesses últimos anos? Qual o percentual repassado para o comando da Aeronáutica em razão das Portarias reservadas nºs 815 e 816, de dezembro de 1998? Quem é o responsável pelo fato de a Infraero transferir para o comando da Aeronáutica a totalidade de seus recursos de investimentos, nem sempre os aplicando em aeroportos conforme prevê a legislação?

O Profaa tem mais de 300 milhões estagnados no comando da Aeronáutica, e provavelmente ren-

dendo juros, enquanto alguns aeroportos estão carentes. Como se explica isso? Guarulhos teria tido quinze milhões de passageiros transportados em 1999, quando a sua capacidade é da ordem de quatorze milhões. O déficit estaria sendo sustentado pelo aeroporto de Congonhas, que já atingiu a faixa de mais de sete milhões de passageiros. Por que a Infraero tem dificultado e criado embaraços para o crescimento desses aeroportos?

O projeto de Congonhas, há mais de dez anos, parece não sair do papel, e o processo de utilização de capitais para fazer face aos investimentos e suprir a carência de Guarulhos ainda está pendente de decisão da direção da Infraero.

Por que a Aeronáutica estaria usurpando os poderes de serviço de patrimônio da União, mudando os limites de terrenos, os planos diretores de aeroportos, reduzindo as áreas de aeroportos civis e aumentando as áreas de aeroportos militares, no momento em que cresce a aviação civil e decresce a aviação militar e há necessidade de novas bases militares?

Finalmente, é praxe da Infraero proceder ao pagamento antecipado de licitações que realiza? Como explica o pagamento antecipado dos carros contra incêndio ainda não recebidos, adquiridos em licitação internacional? Por qual motivo o número de viaturas aumentou consideravelmente em relação à quantidade inicialmente licitada?

Teria outras perguntas, mas fico com essas. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Passamos a palavra ao Brigadeiro Grossi, para responder sobre a questão dos passes, posteriormente a Infraero sintetiza as outras questões.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, graças ao comentário do Brigadeiro Grossi de que eu faria perguntas demasiadamente longas ou muitas perguntas, é que me contive, mas faço isso pelo interesse público que é grande.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Senador, por favor, não leve ao pé da letra as minhas palavras. Senador, V. Exª vai me dar o direito de responder por escrito.

Vou responder exatamente sobre passe livre o que já dito na Câmara dos Deputados, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao então Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Se V. Exª quiser posso ler senão posso passar a cópia.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Pode comentar e passar para ele.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Com muita satisfação vou passar direto.

Como é de conhecimento geral, o DAC é o órgão regulador e fiscalizador da aviação civil brasileira, cabendo-lhe exercer o controle de todas as atividades tipicamente aeronáuticas desenvolvidas no âmbito da mesma. Tais atividades não se resumem apenas ao transporte aéreo comercial, como por vezes constam interpretações equivocadas, mas, ao contrário, constituem um elenco bem mais numeroso, no qual se incluem principalmente as seguintes: transporte aéreo comercial, transporte aéreo privado, serviços aéreos especializados, incluindo aerofotogrametria, prospecção de recursos minerais, proteção à lavoura, propaganda aérea, socorro aeromédico, aerodesportos, serviços aeroportuários, capacitação técnico-profissional de aeronautas, incluindo ensino teórico de aviação, treinamento prático de voo, capacitação psicofísica de aeronautas, serviço de manutenção de aeronaves, capacitação profissional de técnicos de manutenção e fabricação de produtos aeronáuticos.

Estou tendo o cuidado de ler para não me perder.

Essas atividades são desenvolvidas por um grande e variado número de entidades espalhadas por todo o território nacional, tornando necessária a atuação do DAC nas mais variadas localidades do País e demandando uma constante movimentação de seus funcionários, tal como ocorre com as grandes corporações, cuja atuação se desenvolve em locais dispersos e fisicamente distantes.

No cumprimento de suas atribuições o DAC exerce o controle das atividades envolvidas num universo de trabalho que engloba 864 empresas aéreas, 199 aeroclubes, 370 oficinas de manutenção, 2.013 aeródromos, sendo 130 privados e 713 públicos, 389 heliportos, desses, 295 privados e 94 públicos, 10.675 aeronaves, é a segunda maior frota do mundo – a primeira é a dos Estados Unidos, V. Exª já deve ter ouvido falar –, sendo 9.881 aviões e 784 helicópteros, para um total de 25.364 aeronautas, sendo 16.087 pilotos, 8.781 comissários de voo e 496 mecânicos de voo.

Cumprindo o plano de trabalho anual, o DAC já realizou, até o dia 31/10/99 – V. Exª falou 1998 – 638 inspeções de rotina e 179 inspeções não programadas em aeronaves – aquelas que disse que eram inopinadas –, 111 inspeções em empresas de transporte aéreo e 106 inspeções em oficinas aeronáuticas; exames teóricos para obtenção de licença de piloto em 38 localidades; 56 inspeções em aeroportos; 3 reuniões nacionais em segurança de voo; 12 seminários de jornadas e encontros de aviação e 88 palestras sobre segurança de voo, entre outras atividades.

Identicamente, a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, com seus órgãos subordinados, envolve cerca de 95% de suas atividades em benefício e em suporte da aviação civil e as desenvolve em todos os rincões do território nacional, onde quer que se encontrem instalados equipamentos e estações de apoio à navegação aérea, sejam elas de telecomunicações, sejam elas de meteorologia, navegação, detecção, radares, ou seja, qualquer outro tipo de apoio e suporte à atividade da aviação civil, o que exige contínuo deslocamento.

Além dessas duas outras organizações, a Aeronáutica trabalha em proveito da aviação civil. Quanto aos comandos aéreo-regionais, temos os SERAC que, no futuro, serão as superintendências regionais da Agência Nacional de Aviação. Por exemplo, sou responsável pela operação e manutenção dos aeródromos públicos de menor movimento, os quais se encontram espalhados por todo território nacional e não fazem parte dos aeródromos administrados pela Infraero ou por Estados e Municípios. Temos muitos aeródromos, Excelência, que não são administrados pelo Município, nem pelo Estado e, muito menos, pela Infraero da União. São administrados e fiscalizados porque operam. Hoje, para V. Exª ter uma idéia, a aviação regular brasileira, com horários de transporte fixos, operam em 188 aeroportos. Muitos desses não são do Município, nem do Estado e, muito menos, da União, ou seja, da Infraero. Quem tem que administrar, quem tem que prever a segurança, cobrar do prefeito, quando não há prefeito, nós da Aeronáutica que fazer os acertos.

A Diretoria de Saúde da Aeronáutica desempenha, identicamente, uma atitude indispensável ao funcionamento da atividade civil.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Brigadeiro, se V. S.ª quiser deixar por escrito.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Deixo, Excelência, pois é grande. V. Exª entenderá por que usamos...

O SR. EDUARDO SUPPLY – Nós, membros da Comissão, temos compromissos. Eu e o Senador Romero Jucá temos compromisso.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Excelência, mostrei para V. Exª o que isso representa. Utilizou 27.193. Sabe o que isso representa na oferta instalada, porque nós não cobramos isso tudo. Tudo que disse a V. Exª não é cobrado, mas isso acabará um dia: 0,08% da oferta instalada. Isso não é nada, Senador. Se fôssemos cobrar isso, o custo Brasil aumentaria muito mais e V. Exª me perguntaria por que estamos aumentando o custo Brasil.

Faço questão que fique com V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Eu agradeceria se a assessoria tirasse cópia.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Senador, posso só fazer um complemento rápido?

O SR. GERALDO LESSA – O Brigadeiro Venâncio Grossi aceitou a provocação, Senador Eduardo Supply.

O SR. VENÂNCIO GROSSI – Estamos desde 1959 tentando resolver o problema da aviação civil. "Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a crise da aviação comercial brasileira, apurar suas causas e apontar medidas para conjurá-la". É cíclico, Senador. Mas vamos resolver, vamos chegar lá, todos juntos.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Bom, eu teria aqui uma série de informações para V. Exª, mas, para ser mais produtivo, sugiro a V. Exª que me dê, se puder, as suas perguntas por escrito para respondê-las também por escrito. Tenho algumas transparências que por hora responderiam a algumas questões.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Até agradeço as informações que constam.

O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Não estão todas aí nesse documento; eu teria que acrescentar mais matéria a ele para responder todas as perguntas que V. Exª formulou. E tenho condições de enviar as respostas, desde que me colocasse as perguntas, porque foi muito rápido aqui, peguei só algumas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Farei de maneira que o senhor me envie por escrito ou complementando, para que possamos concluir a reunião.

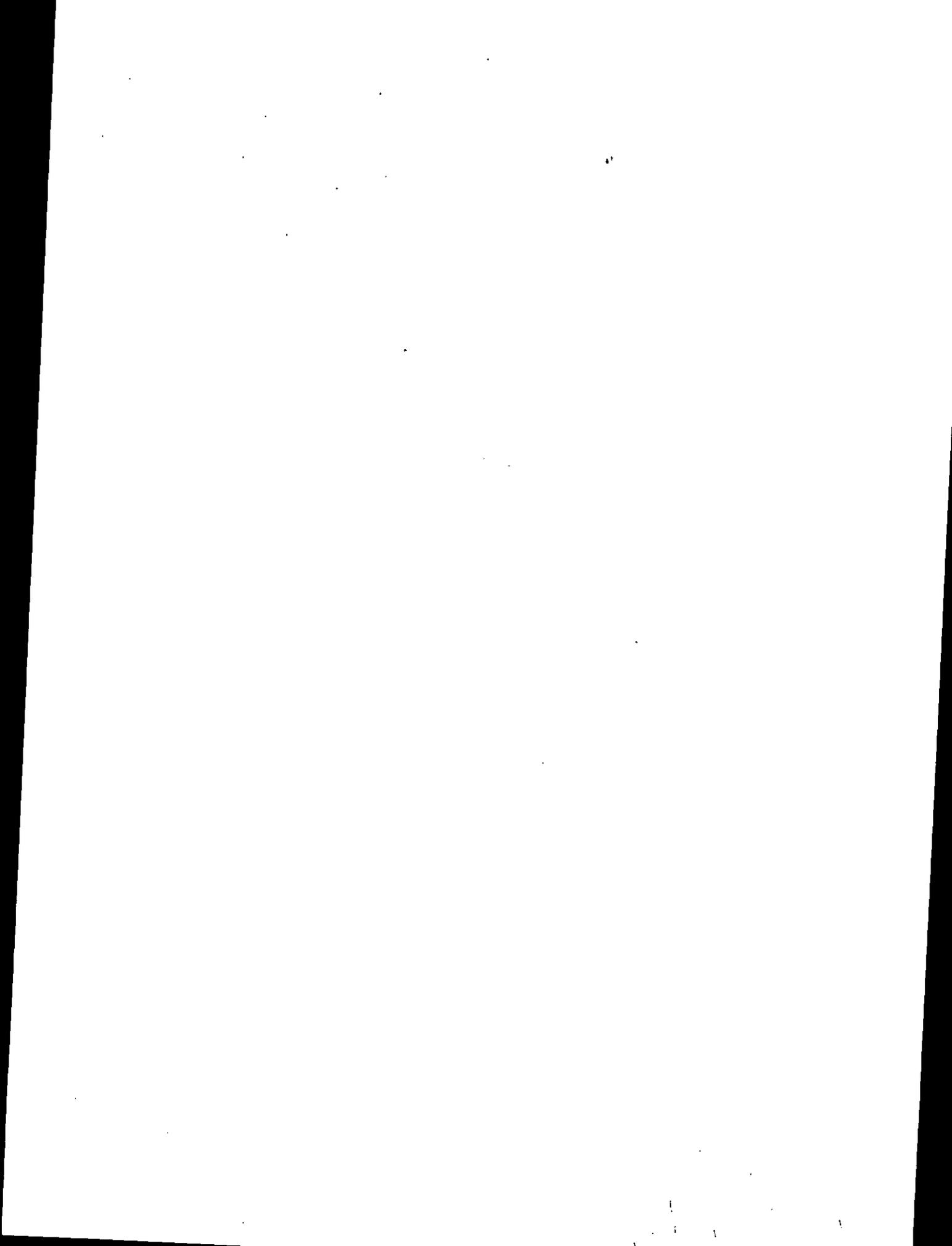
O SR. EDUARDO BOGALLO PETTENGILL – Está certo. Aguardarei um documento do senhor com as perguntas para que eu possa responder, porque não copiei todas as perguntas.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Encaminho de pronto à V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Lessa) – Gostaríamos de agradecer a presença dos senhores brigadeiros presentes a essa nobre, importante, extremamente significativa e enriquecedora reunião, que pôde esclarecer uma série de questões para aumentar o nível de conhecimento que nos permitirá colaborar com o crescimento e a consolidação da nossa aviação no Brasil. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h36min.)



(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496),
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA Vice-Presidente: BELLO PARGA (27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALÊNCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE -PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: 311-3255

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3255

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2081/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quartas-feiras de 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PPF

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062

JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17

ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
------------------------------	---------------------

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
------------------------	-------------------

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
---------------------------	-------------------

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJPresidente: **JOSÉ AGRIPINO**Vice-Presidente: **RAMEZ TEBET**

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	OF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDOS	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LÚZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10.00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4348/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4084/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1180/1183
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ALVARO DIAS	3206/0
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GLAUCIO MESTRINHO	PA	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JANETE CARVALHO	PR	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROQUE TUBA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INTERCOMUNICAÇÃO - OIB

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BERNARDO	MT	321/2257
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZEDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3139/3441
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAFAEL TEIXEIRA	MT	2231/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PA	2101/2407
VAGO			6. GILBERTO GASTRINHO	MT	3101/1103
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. EIRO	MT	2214/2217
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. HALSEN	DC	4001/4003
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. ELIO	PI	2015/2007
VAGO			4. RENO ALVES	SE	4005/4007
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228			
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327		PI	2101/2101

PSI

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ...	PR	3200/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ...	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. ...	MS	2331/2337
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. ...		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. ...		

(1) BLOCO DE OPOS

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. ...		
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. ...		
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. ...		
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ...		

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/09/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5638	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
 Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
 70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

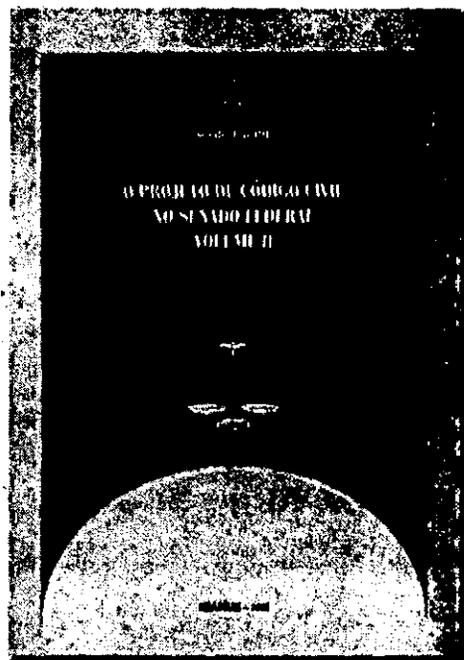


SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
 Via N2 - Unidade de Apoio III - Praça dos Três Poderes
 70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2000

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 127, de 2000**, de autoria da Senadora Emília Fernandes, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai às Comissões de Serviços e de Infra-Estrutura, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2000

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 129, de 2000**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 252, de 1997, e 254, de 1999, por regular a mesma matéria.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de Lei do Senado nºs 252, de 1997, e 254, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, voltamos, agora, à apreciação do Item 1.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 19 – PLEN

Suprima-se o § 3º do art. 40 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar.

Justificação

A prestação de garantia pela União, freqüentemente exigida no mercado financeiro internacional, facilita a captação de empréstimos externos que são

do interesse do País, e ajudam a equilibrar o Balanço de Pagamentos.

Além disso, os §§ 1º e 2º já impõem a apresentação de contragarantia e outras exigências legais, que reduzem de forma substancial o risco de inadimplência os tomadores de empréstimos externos.

Por último, acreditamos não ser da índole da Federação permitir que os entes federativos se tributem entre si ou cobrem custos administrativos relativos a riscos hipotéticos de perdas nas ações de interesse público que executam de forma compartilhada ou dividindo responsabilidades.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA Nº 20 – PLEN

Suprima-se o § 7º do art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar:

Justificação

A questão dos precatórios judiciais pendentes de pagamento deve ser esgotada no âmbito da PEC nº 90/99 (407/96 na Câmara dos Deputados), que prevê o seu pagamento parcelado em 10 anos, em títulos ou certificados da dívida pública, permitida a sua cessação ou utilização na compensação de tributos com a entidade emitente.

Desta forma, a regra estipulada no § 7º se torna ociosa, uma vez que os títulos ou certificados da dívida pública a serem emitidos para o parcelamento em 10 anos automaticamente estarão computados na apuração dos limites.

A referida PEC nº 90/99, após votada em dois turnos na Câmara e remetida ao Senado, acabou de voltar à Câmara dos Deputados, onde a sua redação poderia ser aperfeiçoada para se compatibilizar, no que couber, com os objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA Nº 21 – PLEN

Suprima-se do **caput** do art. 20 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar, a expressão “caso não seja fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

Justificação

A repartição, entre os Poderes, dos limites globais de gastos com pessoal, previamente definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, não confronta a auto-

nomia administrativa do ente federativo, antes a preserve, na medida em que harmonizará, entre os entes federativos e os respectivos poderes, a responsabilidade pelo cumprimento da lei.

Somente com a supressão proposta será possível conciliar os limites de repartição com as regras de fixação dos tetos e subtetos salariais de que trata a PEC nE 136/99. Em outras palavras, não haverá como manter a coerência de objetivos entre os limites de gastos com pessoal e os tetos e subtetos salariais, caso se deixe o primeiro mecanismo sujeito à imprevisibilidade da lei anual de diretrizes orçamentárias. Se assim não for, mesmo com tetos e subtetos adequados, haveria espaço para o aumento descontrolado do gasto com pessoal através do aumento no número de servidores contratados.

Vale lembrar que os Municípios, sendo entes federativos, já tiveram as suas Câmaras Municipais submetidas aos limites de repartição. Desta forma, a isonomia dentro da Federação ficará comprometida se o mesmo critério não se estender às Assembléias Legislativas, aos Tribunais e ao Ministério Público.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA Nº 22 – PLEN (DE REDAÇÃO)

Suprima-se, no Parágrafo Único do art. 48, o termo “incentivo”, substituindo-se a crase a, que se lhe segue, pelo artigo a.

Justificação

A presente emenda não tem por finalidade alterar o texto legal, mas tão-somente escoimá-lo de uma redundância, uma vez que prescrever o “incentivo” à participação popular no processo de elaboração das leis orçamentárias não acrescenta nada de novo ao que já existe na prática.

Manda a boa técnica legislativa que a lei não contenha palavras inúteis. Esse é o caso da palavra “incentivo”, tal como está redigida, a regra cairá no vazio, porque hoje, “incentivo”, à participação popular é o que não falta. A população está perfeitamente incentivada a participar dos diversos processos de gestão pública; o que falta são os canais institucionais para tanto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, Relator designado na Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre as emendas de plenário.

(PARECER Nº 320, DE 2000) (de Plenário)

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, há consenso, nesta Casa do Congresso Nacional, no que diz respeito à importância da proposta do Governo de responsabilidade fiscal.

O tema foi amplamente discutido tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, mas, sobretudo, na Câmara dos Deputados, onde o projeto permaneceu por longo tempo. Lá foram realizadas audiências públicas, onde ouviram-se especialistas, técnicos, burocratas, prefeitos, representantes de Tribunais de Contas. Ao final, o substitutivo da Lei de Responsabilidade Fiscal foi encaminhado a esta Casa pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, é óbvio que seria impossível avaliar todas as emendas de plenário em alguns minutos apenas, já que muitas delas acabam de ser encaminhadas à Mesa pelos seus subscritores. Por essa razão, Sr. Presidente, não vamos discutir a questão de mérito. Vamos ficar com a preliminar prevalente durante a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e também na Comissão de Assuntos Econômicos.

Priorizou-se a imediata vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Qualquer alteração de mérito implicaria retrocesso na tramitação da proposta. O acolhimento de qualquer dessas emendas implicaria retorno da matéria à Câmara dos Deputados e, seguramente, essa Lei não vigoraria neste ano das eleições municipais.

Todos sabemos que abusos são praticados por administradores, por incompetência ou por desonestidade, mas, especialmente, no ano eleitoral, os abusos extrapolam os limites do bom senso. Poderíamos citar alguns exemplos. Ater-me-ei a um deles.

No ano eleitoral de 1998, o item “restos a pagar”, no Governo do Paraná, cresceu 38.000%, o que significou repassar para o exercício financeiro seguinte um déficit de mais de R\$2,3 bilhões. Além da venda de ações e empresas estatais – e, portanto, da dilapidação do patrimônio público –, além de antecipações ilegais de receita, o item “restos a pagar” é suficientemente grave para que preservemos, sobretudo no ano eleitoral, as finanças públicas do País, com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que

certamente permitirá um choque de moralização na atividade pública brasileira.

Evidentemente, há sempre a suspeita de que a lei não será respeitada. Todavia, existe aqui a esperança de que, desta feita, o respeito à lei ocorrerá, por estarmos conferindo maior transparência à Administração Pública brasileira. A Lei de Responsabilidade Fiscal exigirá audiências públicas quadrimestralmente, para que os governantes prestem contas das atividades no que diz respeito ao cumprimento da lei. Eles demonstrarão não apenas à Assembléia Legislativa, ao Ministério Público, mas à opinião pública de modo geral as providências a serem adotadas para a correção de rumos, em função de desvios verificados durante o período anterior.

Portanto, Sr. Presidente, vamos reservar a discussão da lei para a oportunidade e, neste momento, relataremos as emendas aqui apresentadas. Respeitando seus autores, evidentemente, vamos nos fixar na preliminar, rejeitando-as em função do que significaria de prejuízo neste ano eleitoral para os cofres públicos do País. Certamente a eleição municipal poderia proporcionar enorme prejuízo, como a eleição de 1998 proporcionou as cofres públicos do País e dos Estados brasileiros.

A emenda do Senador Pedro Simon merece acolhida por se tratar de emenda de redação, cujo objetivo é melhorar a proposta no que diz respeito à técnica legislativa. O Senador apenas suprime, no parágrafo único do art. 48, a crase que segue o termo "incentivo", substituindo-a pelo artigo "a". Portanto, é apenas uma alteração de redação e, por esta razão, sem prejuízo da tramitação desta proposta, a emenda do Senador Pedro Simon é acolhida.

Lamentavelmente, as demais emendas não merecem o acolhimento desta Relatoria. A Emenda de Plenário nº 1 está rejeitada. Ela altera o inciso II do art. 20, e pode até mesmo ser rejeitada quanto ao mérito. Trata-se de emenda absolutamente desnecessária, visto que o § 1º do próprio art. 20 já estabelece fórmula de repartição dos limites aplicáveis aos Poderes Legislativo e Judiciário. Essa fórmula funciona do seguinte modo: a distribuição dos recursos no âmbito do Poder Legislativo, por exemplo, será efetuada com base na média das despesas com pessoal, expressa como porcentagem da receita corrente líquida, verificada nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aplicando-se essa fórmula, não se verificará qualquer mudança na posição relativa de cada órgão quanto à sua participação no total das despe-

sas com pessoal, tanto no Legislativo quanto no Judiciário. Portanto, Sr. Presidente, recomendamos a rejeição da Emenda nº 1.

Quanto à Emenda nº 2, que se refere ao **caput** do art. 20, trata de matéria que foi objeto de mudança, com fins estritamente redacionais, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sr. Presidente, a emenda que apresentamos na referida Comissão, acolhida também pela Comissão de Assuntos Econômicos, estabeleceu a cisão do **caput** em duas partes, ficando a oração que cuida da previsão da repartição dos limites na Lei de Diretrizes Orçamentárias para ser incluída em parágrafo próprio, ao final do próprio art. 20. A emenda desfaz o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendimento esse necessário à observância da melhor técnica legislativa na matéria. Portanto, essa proposta de emenda viria em prejuízo da boa técnica legislativa. A emenda que apresentamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve o objetivo da correção, e voltaríamos à situação anterior, portanto, de incorreção, quando se diz da boa técnica legislativa.

Quanto à Emenda nº 3, valem os comentários já feitos à primeira emenda e, também, os que se fazem a seguir. A atribuição de percentual de 5% para o Poder Legislativo exigiria, obviamente, que se reduzissem os percentuais dos demais Poderes e do Ministério Público Estadual. Isso decorre do fato de que esses limites, os parciais, compõem o limite geral do Estado, que, no caso, é de 60%. Essa precaução não é observada na presente emenda, tampouco se observam argumentos, inclusive de ordem estatística, que possam sustentar, de um lado, a elevação do limite aplicável ao Poder Legislativo e, de outro, a redução dos limites referentes aos Poderes Executivo e Judiciário e ao Ministério Público Estadual. Portanto, além da questão preliminar, há uma questão de mérito. Essa proposta contraria o sentido da Lei de Responsabilidade Fiscal de buscar o equilíbrio das contas públicas no País. Parece-me que 5% para o Poder Legislativo Estadual é percentual demasiado. Mantêríamos o atual desperdício que ocorre em muitas Assembléias Legislativas do País.

Passemos à Emenda nº 4, que oferece poucas evidências quanto à eficácia da proposta "fórmula de refinanciamento de dívidas estaduais". Tal eficácia não é entendida com respeito ao alívio que se ofertará aos Estados, mas com relação ao serviço que se prestará à implantação do novo regime de fiscal disciplinar. A fim de que se aplicasse tal fórmula, necessá-

rias seriam essas evidências inclusive no intuito de que fosse explicada a origem do número R\$2 bilhões, assim como a adoção da regra de equidade, estendendo também aos Municípios a possibilidade de que eles próprios renegociassem suas dívidas com a interferência da União. Quanto à Emenda nº 4, o parecer é pela rejeição.

No que tange à Emenda nº 5, pelas razões já expostas, também opinamos pela rejeição, considerando a questão preliminar, sem análise de mérito. No que respeita à Emenda nº 6, da mesma forma, opinamos pela rejeição. Recomendamos a rejeição da Emenda nº 7, de Plenário, que altera o conteúdo da proposta. No tocante à Emenda nº 8, que estabelece alteração do **caput** do art. 20, igualmente, pelos argumentos já apresentados, somos pela rejeição. Com relação às Emendas nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, opinamos pela rejeição.

Quanto à Emenda nº 17, uma emenda supressiva que altera o conteúdo da proposta, somos também pela rejeição. Opinamos ainda pela rejeição das Emendas nºs 18, 19, 20, 21. Acolhemos a Emenda nº 22, de autoria do Senador Pedro Simon, por se tratar de emenda de redação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma sugestão discutida já na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e posteriormente na Comissão de Assuntos Econômicos no sentido de que as emendas de mérito que possam significar aprimoramento da Lei de Responsabilidade Fiscal devam ser apresentadas posteriormente como projetos de lei, a fim de que as duas Casas do Congresso possam discutí-las e, se possível, aprová-las.

Não incorporamos estas emendas ao projeto que será votado hoje, exatamente, para priorizar a vigência dessa proposta imediatamente, para que os Prefeitos possam tomar as providências administrativas necessárias para adaptarem a administração municipal às novas exigências e para que os objetivos da lei possam ser alcançados em benefício da boa gestão das finanças públicas do País.

Sr. Presidente, recomenda-se também nesse momento que o Governo Federal discuta com as Lideranças municipalistas, com os Prefeitos um programa de saneamento financeiro para os Municípios do País, a fim de que possam cumprir as exigências dessa lei.

Sabemos que muitos Prefeitos assumiram uma herança maldita, com dívidas agigantadas que não puderam ser resgatadas durante os anos de suas gestões. Seria pedir demais, seria exigir quase um mi-

lagre que alguns Municípios, pela situação financeira que enfrentam hoje, cumprissem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Governo permitiu aos Estados e às capitais um programa de saneamento financeiro, possibilitando a quase todos eles situação favorável para o cumprimento da lei que pretendemos aprovar.

Portanto, seria justo que o Governo Federal discutisse um programa de saneamento financeiro especialmente com os pequenos Municípios do nosso País, muitos deles sufocados pela crise financeira herdada de gestões anteriores.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a vai prestar um esclarecimento, porque não pode ser aparteado. O Senador Eduardo Suplicy solicita um esclarecimento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço desculpas à Presidência, porque estou apenas relatando as emendas. Não caberia aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP. Para uma observação. Sem revisão do orador.) – O art. 35 do Projeto de Lei Complementar prevê:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal, dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

V. Ex^a está explicitando que é importante que o Governo Federal realize ações de saneamento junto aos Municípios, e está em tramitação um projeto de refinanciamento da dívida do Município de São Paulo com a União. Em princípio, esse contrato já está assinado, mas não foi ainda autorizado pelo Senado Federal. Poderá haver uma situação tal, conforme está sendo objeto do exame do Relator, Senador Romero Jucá, que ele próprio venha a recomendar ao Governo da União e ao Município uma modificação nos termos desse contrato entre os dois entes? Como ficará essa situação, se aprovarmos o Projeto de Lei Complementar que passa a impedir uma nova renegociação, supondo que há um contrato assinado, apenas aguardando que o Senado Federal o autorize ou não?

Mas, levando em consideração o cuidado que o Senador Romero Jucá está tendo ao tomar o seu parecer algo que viabilize o entendimento de fato entre a União e o Município de São Paulo e levando também em consideração que há certos procedimentos, como a exigência de pagar 20% de uma dívida de R\$10,5 bilhões nos primeiros 30 meses – o que significaria R\$2,1 bilhões –, que iriam além da capacidade de gerar recursos do Município de São Paulo, a não ser que houvesse um estrangulamento muito grande, como se resolver essa questão?

A emenda que apresentei, à qual V. Ex^a deu parecer contrário, visa justamente abrir uma possibilidade para que a negociação prevista nesta autorização seja viável. Então, o esclarecimento que peço – não sei se V. Ex^a já dialogou com o Relator, Senador Romero Jucá – é no sentido de como vai ficar essa situação, se, porventura, nas próximas duas semanas de exame desta matéria, verificarmos que há necessidade de uma nova assinatura entre o Prefeito de São Paulo e o Governo Federal.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Esclareço ao Senador Eduardo Suplicy que conversei com o Senador Romero Jucá, ainda ontem, sobre essa questão de São Paulo.

Felizmente, para São Paulo, com o cuidado do Senador Romero Jucá, conhecido por esta Casa, essa questão estará solucionada em tempo. Antes da sanção deste projeto de lei, certamente a questão de São Paulo estará resolvida.

De outro lado, mesmo que não estivesse resolvida, não podemos prender-nos a situações particulares, porque este País já suportou em demasia a irresponsabilidade administrativa de governantes incompetentes ou desonestos, que atiraram para o ar os recursos públicos angariados com o pagamento de impostos, com muito sacrifício, pelo povo deste País. Não chegaria a acolher uma recomendação recente do Banco Mundial, que disse que o Governo brasileiro deveria deixar um Estado quebrar, para que também os emprestadores, ao emprestarem, assumissem a responsabilidade pelo empréstimo. É muito bom para o prestador saber que tem um avalista poderoso, que é a União. A dificuldade vivida pelo Estado é sempre, na contrapartida, a concessão oferecida pelo Poder central, que foi, ao longo do tempo, condescendente, conivente, omisso em relação ao endividamento público do País.

A dívida pública brasileira, é bom repetir, é a causa maior dos problemas econômicos e sociais que afligem a Nação. É decorrente dela a eliminação da

poupança interna, que impossibilita os investimentos do setor produtivo necessários para atender à demanda de empregos em um país em desenvolvimento como o nosso, já que as elevadas taxas de juros que a dívida pública obriga o Governo a praticar asfixiam a economia do País, impedindo o crescimento econômico e, por consequência, a geração de empregos.

Era a hora do basta. O Governo Federal tem sido responsável, e o Senado também, por decisões de natureza política que prevalecem às questões de natureza técnica e, sobretudo – o que é pior –, ao texto da lei: normas estabelecidas pelo próprio Poder Executivo e pelo Senado Federal, constantemente agredidas por pareceres oriundos do Poder Executivo, acatados pelo Senado da República, na aprovação de novos empréstimos bem como da rolagem de dívidas de Municípios e Estados da Federação.

O que se deseja com esta lei de responsabilidade fiscal é uma nova cultura para a Administração Pública brasileira. O que se espera, além da lei, é um pacto de responsabilidade que possa envolver os responsáveis pelo cumprimento da mesma, desde o Poder Executivo, passando pelo Senado, até o Ministério Público e o Poder Judiciário, porque, evidentemente, não basta o texto da lei, é preciso que ela seja respeitada, cumprida. E isso exige, agora, um pacto de responsabilidade, porque, até aqui, a irresponsabilidade prevaleceu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho alguma esperança em que, desta feita, a lei será respeitada, porque, repito, traz no seu bojo mecanismos de transparência que possibilitarão à opinião pública exigir o respeito a ela.

À medida que os governantes serão obrigados a audiências públicas de quatro em quatro meses, na medida em que o Ministério Público terá acesso a todas as informações, certamente, a imprensa – que tem um gosto especial, um prazer enorme no momento de denunciar a corrupção, a desonestidade, o que é bom; assim deve ser – será também um instrumento de força a exigir o cumprimento da legislação que, espero, estejamos agora aprovando no Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, confesso que lamento as dificuldades que decorrerão da aprovação desta lei para alguns Estados e para muitos Municípios, mas esperamos que ela possa constituir, sim, o início de um novo tempo para a Administração Pública brasileira.

Para quem sabe do desencanto popular em relação às instituições públicas, é difícil afirmar que es-

tamos seguros de que isto ocorrerá, mas é preciso ter esperança. Certamente, não viveremos os mesmos problemas que estamos vivendo em alguns Estados e Municípios do País, com a corrupção desbragada que tomou conta, provocando tremenda indignação popular. Que a Lei de Responsabilidade Fiscal seja um freio para o apetite incomensurável de alguns governantes que não enxergam um palmo à frente de seus narizes e não imaginam a existência do Estado e da sociedade além de seus mandatos. Administram para contabilizar resultados estatísticos e eleitorais, sem pensar no futuro de seus Municípios, de seus Estados e da Nação.

Se há estabilização da economia neste momento, devemos ao imenso sacrifício da população. O Poder Público ainda não ofereceu sua contribuição, cuidando do que é elementar e primário, para que se crie, definitivamente, a estabilidade econômica em nosso País: o equilíbrio fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal é o passo mais importante dado pelo Governo Federal em busca pela estabilização. Sem esse procedimento, certamente, a estabilidade econômica seria mais uma frustração, porque o resultado da irresponsabilidade administrativa é, inevitavelmente, o retorno ao estado de inflação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não há como deixar de aprovar essa proposta, mesmo com algumas imperfeições que poderiam ser aqui destacadas pela inteligência dos Srs. Senadores, mas, sobretudo, para que, vigorando agora neste ano eleitoral, os abusos repetidamente cometidos por administradores inseqüentes não mais ocorram nas eleições deste ano.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que me reservo o direito de voltar à tribuna, posteriormente, para prestar outros esclarecimentos que forem exigidos pelos colegas Senadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente à Emenda nº 22 e contrário às Emendas de nºs 5 a 21.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, Relator da Comissão de Assuntos Econômicos, para oferecer parecer sobre as emendas de Plenário.

(PARECER Nº 321, DE 2000)
(de Plenário)

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que vou dizer é um truismo, mas que precisa ser dito. Infelizmente, nem tudo que é notícia é importante e nem tudo que tem importância é notícia. E nesta tarde, mais do que nunca, convenço-me disso.

Na semana passada, um lamentável incidente, no qual V. Ex^a e o Senador Jader Barbalho se envolveram, levados pelos acontecimentos – incidente que todos lamentam, inclusive os protagonistas –, lotou este cenário, que ficou todo preso ao que acontecia nesta tribuna. No dia seguinte, toda a imprensa se embandeirava noticiando o fato, deliciada.

É natural que seja assim, Sr. Presidente, pois os seres humanos são ávidos por escândalo. No entanto, hoje, quando se vota um dos projetos de lei mais importantes dos últimos anos, vejo poucos jornalistas presentes e um Senado desatento.

O que se pode fazer, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas o Senado está muito atento. Nunca há desatenção do Plenário quando V. Ex^a sobe à tribuna.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Mais uma vez V. Ex^a é generoso com seu amigo.

Sr. Presidente, para não cansar o Plenário, permito-me ler um texto pequeno de um outro Senador da República que já não está mais entre nós:

Faltava ao Governo coroar a sua obra com a mais importante providência que uma sociedade política bem constituída pode exigir de seus representantes. Referimo-nos à necessidade de tornar o Orçamento uma instituição inviolável e soberana, em sua missão de prover as necessidades públicas mediante o menor sacrifício dos contribuintes; à necessidade urgente de fazer dessa lei das leis uma força da Nação, escudada contra todos os desvios, todas as vontades, todos os poderes que ousem perturbar-lhe o curso traçado.

Nenhuma instituição é mais relevante, para o movimento regular do mecanismo administrativo e político de um povo, do que a Lei Orçamentária. Mas em nenhuma também há maior facilidade aos mais graves e perigosos abusos.

O primeiro dos requisitos para a estabilidade de qualquer forma de governo constitucional consiste em que o orçamento deixe de ser uma simples combinação formal, como mais ou menos tem sido sempre entre nós, e revista o caráter de uma reali-

dade segura e inacessível a transgressões impunes.

Cumpra acautelar e vencer os excessos, quer se traduzam em atentados contra a lei, inspirados em aspirações opostas ao interesse geral, quer se originem em aspirações de utilidade pública(...).

Tal foi sempre, desde que os orçamentos deixaram de ser *l'état du roi*, o empenho de todas as nações regularmente organizadas.

Não é, todavia, comum o hábito de execução fiel do orçamento (...).

O déficit, com que se encerram quase todas as liquidações orçamentárias entre nós, e os créditos suplementares que, deixando de ser exceção, constituem a regra geral, a imemorial tradição, formando todos os anos um orçamento duplo, mostram quanto estão desorganizadas as nossas leis de finanças (...).

Cumpra à República mostrar, ainda neste assunto, a sua força regeneradora, fazendo observar escrupulosamente, no regime constitucional em que vamos entrar, o Orçamento federal".

Lembro-me da manifestação do Senador Antonio Carlos Magalhães em favor de um orçamento imperativo.

Se não se conseguir esse desiderato, se não pudermos chegar a uma vida orçamentária perfeitamente equilibrada, não nos será dado presumir que hajamos reconstituído a Pátria e organizado o futuro.

(...)

Façamos votos para que o primeiro Ministério da República organizada se mostre, como é de esperar, digno desta missão salvadora.

Rio, 07 de novembro de 1890. – Rui Barbosa.

Sr. Presidente, aquele genial baiano, conterrâneo de V. Ex^a, já preconizava o equilíbrio das contas públicas como imprescindível a que a República fosse a dos sonhos dos republicanos que a instituíram.

Estamos hoje votando esta lei com 110 anos de atraso, Sr. Presidente! E esse fato não tem recebido a atenção que merece nem de parte do Congresso, nem da Imprensa, nem da sociedade brasileira em geral, infelizmente. Mas muitos Senadores têm consciência do que se está aprovando aqui hoje.

É por isso, Sr. Presidente, para que o Brasil deixe de ser um hospício financeiro, para que a gestão fiscal deixe de ser uma zorra, que tomei a decisão política, desde o início, de rejeitar todas as emendas, independentemente de serem meritórias ou não, a fim de que este projeto não retorne à Câmara, porque é preciso que ele entre em vigor imediatamente.

E é por isso, Sr. Presidente, sem analisá-las uma a uma, que me manifesto favoravelmente ao acolhimento de apenas duas emendas: as de números 05 e 15 do Senador Edison Lobão, porque são emendas de redação, tendentes uma a corrigir um erro de remissão; e a outra, um engano, uma vez que o projeto fala em balanço quando deveria mencionar balancetes.

Quanto às demais, por serem de mérito, Sr. Presidente, rejeito-as todas, com a consciência de que estou prestando um serviço ao País, embora reconheça que muitas delas possam, posteriormente, se transformar em projetos de lei, corrigindo as falhas deste projeto.

Cabe, ainda, fazer uma advertência ao Senado. Se não for aprovado neste semestre, o projeto de lei ordinária que tipifica os crimes contra a gestão fiscal responsável, em tramitação na Câmara dos Deputados, não haverá tempo de ser apreciado no segundo semestre e, conseqüentemente, só será votado, aprovado e transformado em lei no próximo ano. Entretanto, caso o referido projeto de lei só entre em vigor no próximo ano – e existe esse risco –, todas as punições administrativas previstas na matéria – proibição das transferências voluntárias da União para os Estados e Municípios e de que a União conceda aval a empréstimos – aplicar-se-ão apenas aos futuros Prefeitos, e não aos atuais, haja vista que a Lei Penal não pode retroagir. Senadores Sérgio Machado e Jader Barbalho, respectivamente Líderes do PSDB e do PMDB nesta Casa, ou o projeto é aprovado neste semestre, para que já comece a produzir efeitos neste exercício ou a lei se tornará inócua.

Sr. Presidente, é esse o meu parecer quanto às emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer conclui favoravelmente às Emendas de nºs 5, 15 e 22, e contrariamente às demais.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Sr^{es} Senadores, o Senador Pedro Simon apresentou uma emenda que está sendo caracterizada pelo Relator como emenda de redação. No meu entender, não se trata de emenda de redação. Gostaria que a Mesa se pronunciasse, tendo em vista que essa dúvida é extremamente importante para a votação e para a consequência do trabalho. Explico por quê: a emenda do Senador Pedro Simon retira do parágrafo único do art. 48 a palavra “incentivo”. O parágrafo único diz: “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos planos”.

Na palavra “incentivo” está implícito que poderá haver incentivo ou não à participação, e é bom que se fomenta essa participação. Quando se retira a palavra “incentivo”, a participação popular passa a ser obrigatória, portanto, imperativa, mudando o caráter do parágrafo único, que é o de incentivar, e não o de obrigar.

Essa é uma questão de mérito e, se ela assim se configurar, haverá um contra-senso. Em tese, a intenção do Senador Pedro Simon, uma boa intenção, é buscar a participação popular, mas, na prática, ao aprovar-se esse artigo, a participação será obrigatória, o que fará com que a lei volte à Câmara dos Deputados. Desse modo, não sendo aprovada a lei para a eleição deste ano, causaria enorme prejuízo inclusive para a população.

Feita essa colocação, gostaria de assinalar que já apresentei um destaque, mas espero que, tanto o Relator da CCJ quanto o Relator da CAE, no mérito, analisem com cuidado esta questão, tendo em vista que a minha preocupação é de que a retirada da palavra “incentivo” – e, portanto, a obrigatoriedade da participação popular e não o incentivo – muda o mérito desse projeto, que, assim, teria de voltar à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Além do destaque que V. Ex^a solicita, é regimentalmente obrigatório que essa emenda seja destacada. Aí, o Plenário vai decidir, na sua soberania, se a expressão deve ou não constar do texto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Sr^{es} Senadores, a minha posição em relação a esta lei está muito próxima daquela do Senador Jefferson Péres. S. Ex^a teve oportunidade de estudar a matéria, analisando, com profundidade, suas implicações e as dificuldades quanto a sua execução.

Essa proposição vem para alterar, profundamente, uma determinada cultura que vigora, há anos, neste País, em relação à execução orçamentária, aos gastos públicos. Portanto, vamos ter, sem dúvida nenhuma, dificuldades na sua aplicação.

É um projeto extremamente abrangente, que está regulando pelo menos três dispositivos da Constituição, que tratam de matérias diferentes, como matéria eleitoral e de elaboração orçamentária. Há dispositivos distintos de que a lei está tratando, o que, no meu modo de ver, até contraria a lei complementar que disciplina a elaboração das leis. Esta lei complementar veda que uma mesma lei trate de matérias distintas.

Por outro lado, penso que há dispositivos que, para este ano, são inócuos. Por exemplo, aquele que altera matéria eleitoral tratando de inelegibilidade. A Constituição Federal – alerta-me o nosso Relator da Constituição de 1988, Senador Bernardo Cabral – é clara quando diz que matéria eleitoral não pode ser alterada a não ser um ano antes da eleição. Então não podemos dispor sobre inelegibilidade no meio, praticamente, de uma campanha eleitoral que se inicia.

Mas, com tudo isso, meu voto é favorável. Acredito que a lei tem mais méritos, é uma lei necessária, é uma lei importante, e vem para pôr termo a duas tradições da administração pública brasileira. A primeira, de que o Estado não quebra. Cresci ouvindo isso, o que não é verdade. O Estado pode não quebrar do ponto de vista formal mas quebra quando deixa de ter recursos para executar as tarefas para as quais existe.

Um outro jargão é que, em matéria de administração pública, dívida velha não se paga e a nova deixa ficar velha. Quer dizer, é o eterno desdobrar, rolar, prorrogar e a dívida só faz crescer. Espero que seja atingida essa austeridade que a lei busca, a fim de que os administradores compenetrem-se da necessidade de administrar de forma a preservar o equilíbrio fiscal, orçamentário dos diferentes níveis de Governo.

Portanto, considerando as dificuldades da lei, acredito que houve uma decisão, Senador Jefferson Péres, – não sei se V. Ex^a aludiu a ela em seu pronunciamento – da Comissão de Assuntos Econômicos, de patrocinar a apresentação de um projeto de lei que visa reunir uma série de sugestões, algumas formalizadas e outras não, no sentido de contribuir para aperfeiçoar essa legislação.

O Senador Bernardo Cabral tem dúvida quanto a esse poder de iniciativa do Legislativo.

De qualquer maneira, a Comissão se propôs a emitir essas sugestões e, quem sabe, apresentar um projeto de lei patrocinado por ela – não é isso, Senador Ney Suassuna? – que venha a corrigir algum ponto da lei, até porque, colocando-a em prática, começaremos realmente detectar as dificuldades e a forma de diminuí-las.

Por último, o Senador Jefferson Péres falou sobre um assunto muito importante. Trata-se do projeto de lei que se encontra na Câmara e que examina as penas. Não adianta estabelecer exigências, obrigações e deveres se não houver penalidades para quem os descumprir. Essas penas não podem ser exageradas ou extremamente rigorosas, porque terminam não sendo aplicadas, tal o rigor, nem podem ser excessivamente amenizadas, senão vale o risco do descumprimento. Haverá talvez algumas situações limites em que mesmo o administrador escrupuloso, no exame superficial da lei, num determinado momento, considerará a possibilidade de descumprir essa lei para atingir o interesse público.

Cheguei a configurar alguns casos possíveis no debate na Comissão de Assuntos Econômicos. Por exemplo, um projeto que vem sendo discutido há muito tempo com organismos financiadores internacionais; passam-se três ou quatro anos; e, no último ano da administração, o Prefeito – ou Governador ou o Presidente da República – consegue viabilizar o empréstimo. Isso não está disposto no Plano Plurianual, mas, segundo a legislação, poderá ser estabelecido por lei no Plano. É ano eleitoral, e a Câmara de Vereadores, a Assembléia Legislativa ou o Congresso Nacional não aprovam, porque entendem que não devem dar aquele instrumento ao administrador. Esse é o caso de uma situação limite na qual, se a pena for muito amena, talvez o administrador se veja tentado a desrespeitar a lei para conseguir realizar um projeto que vem sendo, às vezes, acalentado e discutido durante anos, restando impedido por uma conjuntura político-eleitoral.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a abordou essa questão por ocasião dos debates na Comissão de Assuntos Econômicos. O que se está pretendendo com a lei é uma mudança cultural para que os administradores sejam responsáveis e previdentes. Logo, Sr. Senador, uma obra ou um programa cujos recursos serão oriundos de empréstimos em instituições multilaterais de crédito, os governantes, evidentemente, antes de iniciar negociação ou tão logo a iniciem, tratarão de incluí-la no Plano Plurianual de investimentos e não de forma improvisada, ou seja, se eles estão negociando o empréstimo, obviamente deverão incluí-lo no Plano Plurianual, mesmo que esse empréstimo só se viabilize na gestão seguinte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a deve ter observado que comecei meu pronunciamento dizendo que a lei vem para romper uma certa tradição, que não se tem mostrado das melhores para o País, em relação à Administração Pública brasileira. De fato, é necessário que o administrador tenha essa prudência. Configurei aqui uma situação que me ocorreu nesse momento, mas de qualquer sorte a minha posição será votar favoravelmente, porque me parece que as vantagens decorrentes dessa nova legislação superam os problemas.

Há pouco eu conversava com os Senadores Roberto Requião e Amir Lando e chegamos a alcinhar essa lei de lei guarda-livros, porque ela visa basicamente disciplinar o gasto, a forma de executar os gastos públicos. E, no fundo, a administração é muito mais que isso – é também isso que é muito importante, mas não é só isso. De forma que esperamos que a lei contribua realmente para uma nova cultura de austeridade e seriedade na administração, bem como de responsabilidade fiscal, orçamentária e financeira que, muitas vezes, faltam aos nossos administradores públicos de todos os níveis.

O Senador Jefferson Péres disse que essa lei é um estímulo à previdência do administrador, mas vivemos num país onde situações inesperadas interferem às vezes de maneira drástica na administração, nas finanças públicas, desorganizando qualquer tipo de planejamento. E não podemos nos conformar como se esse fosse um destino. Temos que criar instrumentos permanentes, sólidos, definitivos que

dêem um mínimo de organicidade à administração pública. Por isso, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero começar a minha intervenção dialogando com o Senador Jefferson Péres, Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador que tem o respeito de toda a Casa, e particularmente o meu, e que, de um modo geral, tem se alinhado às posições que tenho tomado nessa Comissão. Discordo do início da intervenção de S. Ex^a quando disse que essa é uma lei muito importante, mas que não está tendo o destaque e o acompanhamento na imprensa que deveria ter, não está sendo notícia. E, segundo S. Ex^a, isso poderia ser decorrente dos episódios ocorridos na semana passada. Discordo de S. Ex^a, até porque essa lei foi bastante divulgada quando foi votada na Câmara dos Deputados. Não está sendo notícia agora, não está merecendo atenção da imprensa, porque a imprensa também já está mal acostumada com os sucessivos fatos ocorridos nesta Casa, em que todas as matérias que são de interesse do Governo, a partir do momento em que são aprovadas na Câmara dos Deputados, já são dadas como aprovadas, porque sabe-se que ela vai chegar aqui, será aprovada mais tranquilamente do que na Câmara e não sofrerá modificações, porque o argumento sempre é o de que não pode voltar para a Câmara dos Deputados porque vai atrasar a vigência da lei. Esse é mais um exemplo. Eis o motivo por que essa matéria, cuja importância ressalto, não está sendo notícia: porque ela foi notícia em janeiro deste ano, quando foi aprovada na Câmara dos Deputados. Ela chegou na Câmara no início de 1999, foi debatida durante todo o ano passado, chegou aqui em 4 de fevereiro deste ano, e agora, dois meses depois, já vamos votá-la, sem modificações.

Particularmente, Sr. Presidente, se não estivesse em discussão a preliminar levantada pelo Senador Álvaro Dias – preliminar que embasou a rejeição de todas as emendas quando S. Ex^a relatou a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, essa é uma matéria a que eu, de boa vontade, votaria a favor, sem prejuízo das emendas. Votaria a favor, sabendo que poderíamos debater as emendas e aperfeiçoar o processo. Mas, como existe essa preliminar bastante ressaltada pelo Senador Álvaro Dias, só temos uma alternativa: votar contra. E vou votar

contra, sem medo de ser classificado depois como aqueles que votaram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque são a favor da irresponsabilidade fiscal. Temos toda a tranquilidade e não temos medo desse carimbo, até porque as administrações do nosso Partido, sejam no âmbito estadual, sejam no âmbito nacional, podem desagradar a muitos, podem ter, como têm, alguns defeitos, mas não vimos, ainda, ninguém levantar o carimbo de irresponsabilidade fiscal com relação às nossas administrações.

Entendemos que a lei tem uma série de problemas. Vou começar com um deles que está relacionado também à forma como o projeto está sendo aprovado: a lei veda a renegociação da dívida dos Municípios – de forma muito clara, é uma lei complementar –, mas sabemos que está para ser discutida na Comissão de Assuntos Econômicos a renegociação da dívida de São Paulo, o que interessa ao Governo, porque nisso está incluída também a questão dos títulos que estão com o Banco do Brasil – e nós não sabemos até hoje por que foram parar lá. Mas, como a lei tem um prazo de 15 dias para ser sancionada, com certeza, essa questão da renegociação da dívida de São Paulo virá a toque de caixa. A Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal acabarão votando, porque nunca vi nada que seja do interesse de São Paulo ser rejeitado, ou ser atrasado, nesta Casa. Então, haverá que se votar, e de qualquer maneira, porque, depois que a Lei for sancionada pelo Presidente da República, não se pode mais renegociar.

Quando o projeto de lei foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, conversei com os Líderes do Governo, até para que não ficasse mal, ponderando que não déssemos tanta urgência à lei, já que todos estávamos sabendo que, depois de aprovada, não poderíamos renegociar a dívida de São Paulo. Então, pedi que, pelo menos, não déssemos urgência, porque, como haveria uma ou duas emendas de Plenário, a matéria voltaria ao exame da Comissão, com o que se teria mais tempo para o Senado analisar, com o devido rigor, o caso da dívida de São Paulo.

Porém, a matéria está em regime de urgência, e, a partir daí, aguardam-se os 15 dias. Com certeza, depois, rola-se a dívida de São Paulo a toque de caixa. Que se danem os outros Municípios que estarão batendo à porta do Senado! Mais uma vez, sabemos que o tratamento privilegiado será para São Paulo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perdoe-me; mas não estou entendendo a argumentação de V. Ex^a. Se o Projeto for aprovado e sancionado hoje, não sei de onde V. Ex^a conclui que será renegociada a dívida de São Paulo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Estou dizendo que, como há o prazo de 15 dias para se sancionar a lei... A não ser que o Presidente da República vete aquele artigo que proíbe a renegociação; todavia, nesse prazo, considerando o projeto como está – e como interessa ao Presidente renegociar com São Paulo, porque há o caso do Banco do Brasil...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não admito que V. Ex^a faça esse juízo da Casa e do Presidente. Então, V. Ex^a pensa que a Casa vota hoje e, como há o prazo de 15 dias, o Presidente aproveitará esse prazo para rolar a dívida de São Paulo. Não admito isso! V. Ex^a não tem o direito de fazer esse juízo, nem da Casa, nem do Presidente!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Como V. Ex^a está assumindo agora a função de Líder do Governo, gostaria de dizer que mantenho a minha opinião, porque acredito que é o que acontecerá.

Contudo, observem V. Ex^{as}, ainda um outro aspecto. Com a aprovação da lei, estão extintos os fundos de aval, criados por medida provisória – frise-se: a única medida provisória do famigerado Pacote 51 aprovada à unanimidade no Congresso Nacional. Posteriormente, foi aprovada aqui uma resolução, de autoria do Senador Osmar Dias, com o fim de adequar a resolução aos fundos de aval, pois foi criada a lei mas a resolução proíbe. Na oportunidade, o Senador Osmar Dias, percebendo que com a aprovação da lei o fundo de aval deixava de existir, apresentou a emenda. Quando sabatinado, o Ministro do Planejamento e Orçamento, Martus Tavares, disse que “escapou”. Vejam bem: “escapou”! E aqueles municípios, que vêm implementando, de forma competente, bem como começava a ser implementado por alguns Estados – e quero citar aqui o caso de um município do meu Estado, Poço Verde, administrado pelo PMDB ou pelo PFL, não sei ao certo porque o Prefeito mudou de partido –, adotando o fundo de aval para possibilitar a renda para pequenos produtores, como explicarão isso a esses pequenos produtores? Que resposta dar a eles, que deixarão de ter o dinheiro para investir

e produzir nessa situação de desemprego existente no Brasil?

Quando se está discutindo fundos para a cidadania, quando se está discutindo fundos para a pobreza, quando se está discutindo uma série de projetos para resgatar a cidadania do povo brasileiro, uma lei vem e revoga aquilo que está dando certo – e o argumento do Ministro é: “escapou”.

Como se trata de uma lei complementar, não poderá vir outra medida provisória depois. A argumentação, então, é: “Mandaremos outra lei”. Agora, será que essa outra lei específica sobre fundos de aval contará com o mesmo empenho do Governo para vir a ser aprovada nas duas Casas em votação qualificada, já que é lei complementar? Vamos ser otimistas: que leve apenas um ano; enquanto isso, esses pequenos produtores deixam de ter os seus recursos? Porém, como disse o Ministro: “escapou”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu até entraria em outras questões, que, a meu ver, dizem respeito à constitucionalidade. Esse projeto foi aprovado na Câmara, que não tinha, como não tem, a obrigação de se preocupar com as prerrogativas do Senado – esta é uma obrigação que compete ao Senado Federal. No entanto, existe uma série de artigos, como o inciso I do art. 30; as Subseções II e III da Seção IV – Das Operações de Crédito; o art. 32, § 1º, e o art. 40, que transfere aquilo que hoje é da competência exclusiva do Senado Federal para o Presidente da República, ainda que o art. 52 da Constituição assim disponha:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal...

Assim diz a Constituição.

No entanto, eis o texto do art. 32:

§1º O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições: (...)

Ora, as condições devem ser fixadas em uma resolução do Senado, não em uma lei que é votada, também, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, para não gastar mais tempo, centrarei a minha discussão em dois pontos que con-

sidero a base ideológica dessa lei e que, por isso, merecerá o nosso voto contrário.

O art. 9º trata das limitações de empenho, nos seguintes termos:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira...

E, no § 2º, assim está:

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida...

Aí está, a meu ver, a base programática, ideológica e econômica desse projeto. Fala-se, também, em empenho para qualquer despesa, ou seja, para educação, saúde, emergências, catástrofes; porém, os velhos e eficientes bancos e os juros das dívidas continuam com prioridade absoluta.

Quando, na Câmara dos Deputados, o PT apresentou emenda propondo a supressão, o Deputado Delfim Netto disse que tínhamos razão, que realmente seria um absurdo. No entanto, afirmou que a supressão seria um incentivo ao calote, à moratória. Apresentamos, então, uma emenda diferente: não estamos querendo retirar a obrigação de pagar os juros da dívida; queremos, ao menos, deixar, no mesmo patamar de hierarquia, a obrigação de pagar os juros e as obrigações do Estado, por força do que a Constituição estabelece como direito do cidadão e dever do Estado. Assim, apresentamos uma emenda explicando quais seriam essas obrigações constitucionais.

Consideram-se obrigações constitucionais, para fins do disposto no parágrafo anterior, as ações dos entes da Federação que tenham por objetivo a implementação do disposto nos arts. 144, 196, 205, 208, 215, 217 e 227 da Constituição.

Ou seja: são deveres do Estado e direitos do cidadão a segurança pública, a saúde e a educação. Todos estes, de acordo com a Constituição, passariam a ocupar o mesmo patamar hierárquico que o pagamento de juros da dívida.

Para concluir, Sr. Presidente, falarei sobre o último absurdo – e, a esse respeito, ainda que tenha tido a concordância de alguns Senadores da base governista quando da discussão da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, infelizmente, S. Ex^{as} votaram contra.

O art. 17 dispõe o seguinte sobre o aumento de despesas:

§2º Para efeito de atendimento do parágrafo anterior, o ato será acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas e resultados (...)

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, a ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, se verificarmos a história econômica do século XX, veremos que o aumento da arrecadação de todos os Estados é decorrente, principalmente, do avanço tecnológico e do aumento de produtividade. O Estado participa para garantir que esse aumento de arrecadação venha a atender, de forma mais consistente e crescente, às demandas da sociedade.

O Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, disse que se for aprovado o projeto sobre o sigilo bancário, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, com emenda apresentada por mim e aprovada nesta Casa, permitindo à Receita Federal ter acesso aos dados das movimentações financeiras que superem um determinado patamar, com esse simples dispositivo legal a arrecadação aumentaria em R\$10 bilhões por ano. No entanto, mesmo que o Estado consiga estabelecer esse aumento de receita de forma consistente e essa lei venha a ser aprovada, por esse § 3º, como está redigido, o aumento de arrecadação não pode servir para, por exemplo, aumentar o salário mínimo. Não serviria para contratar professores, médicos, porque a despesa só vai poder ser feita se for acompanhada de um aumento de receita oriundo de aumento de impostos ou de aumento de alíquota. Então, é um absurdo, porque, na prática, acaba funcionando como um incentivo ao aumento de imposto ou ao aumento de alíquota. Para onde vai o resultado?

Quero partir do princípio de que as previsões do Ministro Pedro Malan vão ser corretas. Normalmente não tem acontecido assim, mas suponhamos que o Brasil realmente cresça 4% a 4,5% nos próximos três anos, o que incorrerá aumento de arrecadação. Para onde irá esse dinheiro, se o Governo não pode utilizar

esse dinheiro para melhorar o atendimento à população, principalmente num País como o Brasil, onde as carências ainda são absolutas? A resposta está exatamente naquele art. 9º: para pagar juros da dívida, porque essa é a prioridade absoluta.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos que a lei tem aspectos positivos. Entendemos que essa poderia ser uma lei fatiada. Tratemos de uma lei sobre a questão da democratização do Orçamento, como a proposta do Senador Pedro Simon. Tratemos de uma lei que cuide de outros dispositivos. Agora, como "se botou tudo no mesmo saco", como existe a preliminar levantada pelo Senador Álvaro Dias, de que o prioritário é votar a lei como está, senão voltará à Câmara e atrasará, e considerando esses dois pontos que, a meu ver são o embasamento ideológico e econômico desta lei, é que votarei contrariamente a ela.

Apresentamos várias emendas e esperamos, pelo menos, ter oportunidade de votá-las separadamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aproveito a oportunidade para comunicar aos Srs. Senadores, se não houver pensamento em contrário, que, na próxima semana, teremos sessão deliberativa segunda e terça-feira, e não deliberativa na quarta-feira, pela manhã. Acredito que essa seja uma fórmula que possa agradar a todos os Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E se fosse na terça-feira, no período da tarde, e na quarta-feira, pela manhã, a sessão deliberativa, em vez de ser na segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em princípio, fica segunda-feira e terça-feira, mas até o fim da sessão poderemos modificar. Apenas para não interromper mais a votação e a sessão. Mas discutiremos o assunto, de acordo com a vontade dos Srs. Senadores.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não poderia formular uma questão de ordem diante dessa informação de V. Ex^a. Gostaria apenas de ter informação da Mesa sobre algo que está sendo discutido nos meios de comunicação, que é a questão da votação da Medida Provisória do Salário Mínimo.

Tenho acompanhado a posição de V. Ex^a no sentido, inclusive, de compartilhar com a Oposição a perspectiva de que ela seja votada no mesmo dia da votação do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Isso seria o ideal, mas parece não ser possível, tendo em vista que até agora não se manifestou, em definitivo, a Comissão que trata dos salários. Há, inclusive, neste instante, em votação um requerimento do Deputado Paulo Paim, julgando que a Comissão está encerrada, levando em conta que ultrapassou o tempo.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ela já perdeu todos os prazos até a sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos esperar a decisão da Comissão e, depois, decidiremos.

Meu propósito é que não se votem nem Orçamento nem salário mínimo sem sabermos as datas de ambas. Se possível, no mesmo dia.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero registrar a presença, entre nós, do Diretor Jornalista Renato Simões, do **A Tarde**, Vice-Presidente da Associação Internacional de Imprensa, que está assistindo aos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso que tenho simpatia por essa lei. Trata-se de uma iniciativa do Poder Público, com o objetivo claro de garantir mais controle dos gastos e cobrar mais responsabilidade dos Poderes em geral, em especial dos Poderes Executivos da União, dos Estados e dos Municípios.

Tendo o projeto como Relator o Senador Jefferson Péres, do nosso Partido, PDT, nossa Bancada fica numa situação de dificuldade para não apoiar o relatório de S. Ex^a. Reconheço que o projeto tem problemas. Em outros momentos, entendi diferentemente, mas pode, depois, constatar que o projeto fixa uma redução dos percentuais gastos pelos Poderes com o pessoal. Ao determinar 60% para os Estados, na verdade não é para o Poder Executivo estadual – pelo menos é essa a minha interpretação.

Se eu estiver falando algo em desacordo com o texto da lei, que os Relatores possam me apartear e fazer a devida correção, pois a interpretação que te-

nho do art. 19, c/c art. 20, é que fixam um percentual para os Estados, por exemplo, de 60% e depois delimitam quanto para despesa de pessoal pode ser realizado por cada um dos Poderes do Estado. No caso dos Estados, fixa 3% para a Assembléia Legislativa e para o Tribunal de Contas estadual; para o Poder Judiciário, 6%, e para o Ministério Público estadual, parece-me, 2%, restando para o Poder Executivo estadual 49% para despesas com pessoal.

Hoje, a legislação permite uma despesa de até 60% para o Poder Executivo dos Estados e dos Municípios. Então, isso deve ou pode implicar na demissão de grande contingente de servidores públicos nos Estados e Municípios. E esse é um aspecto preocupante do projeto ora em votação, o qual, ao mesmo tempo em que possui caráter moralizador, pode propiciar, motivar ou justificar demissão em massa nos Estados e Municípios, já que a União é menos afetada por isso. Mas, mesmo assim, há uma redução considerável das despesas hoje permitidas à União como o pagamento de pessoal, uma vez que o projeto, se transformado em lei, vai estabelecer um percentual de aproximadamente 43%, podendo, da mesma forma, motivar demissões na União, em especial, no Poder Executivo.

Entretanto, entendia eu também que, ao fazer alusão aos limites de gastos para o Poder Judiciário, para o Poder Legislativo, para o Ministério Público, a lei estivesse tratando de repasses do Executivo para o Legislativo ou para o Judiciário ou para o Ministério Público, a serem fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Contudo, o projeto estabelece apenas o percentual do total de 60% que o Estado pode gastar com pessoal, o percentual que a Assembléia Legislativa pode gastar também com pessoal, o Ministério Público, o Poder Judiciário, e assim por diante, mantendo, portanto, a farra que é feita hoje em vários Estados quando se trata de repasse do Poder Executivo para os demais poderes do Estado, em especial, o Poder Legislativo.

Em uma reunião, algum tempo atrás, da Banca do PDT com o Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, houve exatamente esta discussão, esta preocupação de que se devia limitar os repasses dos poderes executivos para os demais poderes do Estado, em especial, o Poder Legislativo. E havia uma opinião, naquela época, de que esta lei iria exatamente delimitar esses repasses, fato que não é realidade, fato que não se concretizou em função de que a lei estabelece apenas o percentual de despesa com pessoal e não a despesa geral ou repasse total

dos recursos do Poder Executivo para o Poder Legislativo. E eu estava esperançoso que isso pudesse ajudar inclusive o meu Estado. Lá no Amapá, para citar um exemplo, diante do contexto nacional, dessa relação que há entre os poderes, o Governo Estadual, o Poder Executivo, repassou, no ano de 1999, para a Assembléia Legislativa 1/3 a mais do que estava previsto no orçamento, sem nenhuma explicação, sem nenhuma justificativa, enquanto o Orçamento da Assembléia Legislativa era de aproximadamente 24 milhões no ano, o Governo repassou mais de 32 milhões para a Assembléia Legislativa. Dessa maneira, era importante que esta lei tivesse a possibilidade de coibir esses repasses, esses desmandos.

A CPI do Narcotráfico foi ao meu Estado, na semana que passou, e constatou que lá há uma realidade extremamente diferente da dos outros Estados da Federação, onde o narcotráfico também se evidencia. Nos demais Estados da Federação, quem financia o narcotráfico é o dinheiro privado, com o objetivo de corromper as instituições públicas. No Amapá, detectou-se algo inusitado: é o dinheiro público que financia o narcotráfico, e aí começa-se a ver as conexões, as ligações.

Não quero aqui jamais mencionar o comprometimento de qualquer autoridade do Estado com o narcotráfico. Mas, por exemplo, como o Governador do Estado pode justificar R\$8 milhões a mais para a Assembléia Legislativa, ou um terço a mais do que estava no orçamento, já que, em termos absolutos, é difícil de raciocinar, em função de ser um Estado pequeno. A lei, infelizmente, não coíbe esse tipo de desmando. Então, a farra com o dinheiro público vai continuar nos Estados. No meu Estado, o Governador se diz refém da Assembléia Legislativa, S. Ex^o diz que está sendo chantageado por ela, acabando por ter de fazer acordos espúrios com a Assembléia Legislativa e com o Tribunal de Contas. Para se ter uma idéia, o Tribunal de Contas do Estado repassou para um só empresário R\$4,5 milhões, a título de pagamento de material gráfico. Este empresário está sendo acusado pela CPI do Narcotráfico de ser um dos chefes do narcotráfico no Estado. Será que está fazendo narcotráfico com o dinheiro público, com recursos do Tribunal de Contas do Estado?

Então, esta lei é deficiente. Ela de fato pune com rigor os Estados, no sentido das negociações e dos limites de despesas com financiamento, mas ela tem essa falha, e infelizmente o Senado não pode emendar. O Senado, mais uma vez, está instado a aprovar o que veio da Câmara dos Deputados em função do

acordo da Bancada Governista com o Palácio do Planalto. E isso é lamentável. Ao mesmo tempo em que tenho quase a obrigação de votar a favor de uma lei que moraliza o serviço público, eu fico, por outro lado, receoso de aprovar uma lei que colocará Municípios e Estados em situações difíceis, e não irá cobrir os principais desmandos que ocorrem com os recursos públicos nos Estados.

Na hora de encaminhar a votação, vou conversar com os demais Senadores do PDT para tomar uma decisão, porque, de fato, estou numa situação de conflito: conflito de idéias, conflito de teses e conflito de posição. Eu gostaria muito de acompanhar meu companheiro Jefferson Péres no seu parecer, mas lamento que o projeto esteja eivado de vícios e de falhas, mas vou tomar uma posição até a hora da votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero externar aqui a preocupação já mencionada em aparte ao Senador Álvaro Dias em relação às negociações que estão sendo realizadas por diversos Municípios brasileiros.

Senador Roberto Freire, não se trata apenas do Município de São Paulo. Há o caso também do Município do Rio de Janeiro e de diversos outros Municípios. Não sei se os Municípios de Pernambuco, eventualmente, estariam com dívidas mobiliárias. Obviamente, em sendo Senador por São Paulo, sinto-me na responsabilidade de chamar a atenção para a decisão que será tomada.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador Eduardo Suplicy, sou Senador de Pernambuco. Se houvesse algum Município do meu Estado, eu, votando esta lei, não votaria refinanciamento algum ou, então, não votaria a lei. Não se trata de esperar uma sanção presidencial. É uma obrigação moral que tenho de estar votando algo que proíbe, senão não votaria. Não estou cobrando a irresponsabilidade de São Paulo, mas, sim, a nossa. Se voto uma lei de responsabilidade fiscal em que um dos artigos diz que não pode haver refinanciamento – e eu a estou aprovando –, eu não vou me preocupar com sanção. Não

aprovaria nenhum refinanciamento, mesmo que fosse de Pernambuco.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – No entanto, note V. Ex^a que há diversos Municípios, não apenas o de São Paulo, que estão fazendo a renegociação de suas respectivas dívidas.

Senador Roberto Freire, estou de acordo com V. Ex^a. No caso de São Paulo, é claro que houve irresponsabilidade no passado, na administração presente e na anterior. Então, surgiu uma dívida colossal e o Governo Federal já assinou um convênio com o Município de São Paulo para refinarciar por 30 anos a dívida. Se isso não for feito – ou se o for nos termos sugeridos –, a gestão atual poderá transferir para a próxima uma responsabilidade enorme. Não importa quem será a Prefeita ou o Prefeito. A partir de janeiro do próximo ano, poderá haver um verdadeiro estrangulamento das finanças de São Paulo.

O Senador Romero Jucá vem estudando minuciosamente o assunto. Na semana passada, teve o cuidado de receber os candidatos a Prefeito – a ex-Deputada Marta Suplicy, o Senador Romeu Tuma e o Deputado Marcos Cintra. Também foram convidados o Vice-Governador Geraldo Alckimin Filho, representado no referido encontro pelo Senador Pedro Piva, e a Deputada Luiza Erundina, que não compareceu mas talvez já tenha dialogado com o Senador Romero Jucá, porque faz parte da sua responsabilidade tratar desse assunto.

Portanto, todos os candidatos à Prefeitura de São Paulo estão analisando o assunto com responsabilidade, temendo, no futuro, viverem um verdadeiro impasse e que para São Paulo seria além do razoável. Basta dizer, Senador Roberto Freire, que a dívida – irresponsável – de São Paulo é da ordem de R\$10,5 bilhões, valor de dezembro passado. Com o tempo, essa quantia poderá aumentar.

Há uma medida provisória que não vale só para São Paulo, mas também para todos os Municípios, que diz que qualquer renegociação deve levar em conta uma amortização da ordem de 20% nos 30 primeiros meses, o que significa a necessidade, fora os demais pagamentos, de pagar R\$2,1 bilhões, no caso de São Paulo. Ao mesmo tempo, esta medida provisória coloca multas muito significativas se porventura o compromisso não for cumprido. O Prefeito Celso Pitta, em exposição aqui, demonstrou a expectativa de gerar esses recursos com a venda de alguns ativos: o Parque do Anhembi, o Autódromo de Interlagos ou o Estádio Municipal do Pacaembu – cujo mérito é questionável. Além disso, a principal fonte de recursos se-

ria a venda da concessão do serviço de saneamento e do serviço de água e esgoto do Município, que há mais de cem anos é de responsabilidade do Governo Estadual.

Disse o Governador Mário Covas: "Prefeito Celso Pitta, se quiser esse direito de concessão, vá buscar na Justiça". Ora, decisões na Justiça não são tomadas assim tão rapidamente. O Governo Estadual ainda disse que "se a Prefeitura quiser, o Governo Estadual, pelos investimentos realizados nos últimos cinco anos, vai solicitar uma indenização da ordem de seis bilhões", quantia que o Prefeito Celso Pitta imagina conseguir obter de recurso.

Isso obviamente está preocupando não só aqueles ou aquelas que tiveram responsabilidade no endividamento de São Paulo, mas também as pessoas que irão gerir isso, ou seja, qualquer dos candidatos ou candidatas a Prefeito.

A preocupação é: como resolver esse assunto?

Por essa razão, nesta tarde, eu dialogava com o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda e com o Senador Romero Jucá procurando saber-lhes as expectativas. O Senador Romero Jucá está dialogando com o Prefeito e sua assessoria, com os possíveis candidatos a Prefeitos e com o Ministro Pedro Malan e sua assessoria, para tomar uma decisão bem pensada.

Percebo do Relator que se trata de algo sobre o que é preciso pensar. Será o caso de aprovarmos esta lei hoje? Como a próxima será a Semana Santa e como o Presidente já anunciou que haverá Ordem do Dia apenas na segunda e na terça-feira, talvez seja propósito do Senador Romero Jucá incluir em seu relatório o parecer do Banco Central que estamos aguardando porque já foi solicitado. Concederei um aparte ao Senador Romero Jucá, para que S. Ex^a possa esclarecer isso. Só quero aqui dizer, Senador Roberto Freire, que não se trata de particularizar para São Paulo.

Sinto-me na responsabilidade de fazê-lo.

As sugestões que temos para a Lei de Responsabilidade Fiscal estão consubstanciadas nas proposições que o Senador José Eduardo Dutra aqui apresentou. Na Comissão de Assuntos Econômicos, elas foram elogiadas pelos diversos Partidos e pelo próprio Relator, que, entretanto, avaliou que agora não caberia reconduzir a matéria para a Câmara, pois é preciso urgência na votação dessa matéria.

Como a próxima será a Semana Santa e como houve uma notícia importante da parte do Ministério Público relativamente aos precatórios de São Paulo e

que condiz com a atuação da CPI dos Precatórios, então precisamos estar conscientes antes de tomarmos a decisão final.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, quero apenas registrar que a preocupação de V. Ex^a é também a minha. Estou tendo todo o cuidado para fazer um relatório que, dentro das instruções do Senado, dentro da legislação vigente, procure viabilizar a Prefeitura de São Paulo. A Cidade de São Paulo, a população de São Paulo é quem paga imposto. Sobrecarregar ou inviabilizar a Prefeitura de São Paulo, na prática, será fazer com que a população de São Paulo, que paga impostos, deixe de receber serviços mínimos. Entendo a preocupação do Senador Roberto Freire de que, votando essa questão agora, em tese, não se deveria votar outros projetos de reestruturação. Só que gostaria de lembrar também que estamos votando, hoje, a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas já estamos também, no Senado Federal, tratando da rolagem da dívida de São Paulo. A matéria está sob a apreciação desta Casa: o Relator está designado e está fazendo entendimento sobre a questão. Até entendo a posição do Senador Roberto Freire no sentido de que, votada a Lei de Responsabilidade Fiscal, não ingresse mais nenhum processo de reestruturação de dívida no Senado Federal e que se vote somente o que há aqui hoje. Mas, na verdade, votar a lei hoje não coloca **sub judice**, não coloca em suspensão a rolagem da dívida de São Paulo, porque é um assunto extremamente sério e que tem repercussões no sistema financeiro brasileiro pois tem repercussões na principal cidade do País. Pretendo, se eu obtiver os dados complementares que pedi ao Banco Central até o final da semana, apresentar o relatório. A partir daí, a Comissão de Assuntos Econômicos irá, por meio do Senador Ney Suassuna, pautar a discussão na Comissão. Também é minha a preocupação de V. Ex^a quanto ao prazo exíguo que teremos, a partir da aprovação da matéria, para fazer a rolagem da dívida.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Quero louvar o esforço do Senador Romero Jucá, que está estudando o assunto com responsabilidade e dialogando com todas as partes. As proposições que o Partido dos Trabalhadores apresentou, relatadas aqui pelo Senador José Eduardo Dutra, consideram não apenas a preocupação de São Paulo, mas de prefei-

tos de todo o Brasil, muitos dos quais estão hoje acompanhando a discussão, sobretudo para que não se dê excessiva importância à questão do serviço da dívida, deixando de lado deveres tão importantes quanto os da educação pública, da saúde pública, da segurança pública e assim por diante.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Inicialmente, quero dizer que V. Ex^a, apesar de defender os interesses de São Paulo, não perdeu a dimensão nacional. Devo reconhecer que V. Ex^a não é daqueles que vêm apenas para discutir ou defender os interesses de São Paulo. Não foi idéia minha fazer esse tipo de avaliação. Contudo, preocupo-me com a responsabilidade fiscal, que nunca existiu, particularmente em São Paulo. Estamos discutindo refinanciamento de dívida mobiliária, mas não sei quantos municípios brasileiros têm dívida mobiliária! Não são mais do que uma dezena! São apenas seis municípios! Dívida mobiliária significa dinheiro, que o Estado de São Paulo fez e continua fazendo, irresponsavelmente, para todos nós pagarmos. E vem com o argumento célebre de que, se não houver o refinanciamento, o sistema financeiro vai sofrer um impacto. Sabe qual é o sistema financeiro? É o Banco do Brasil, que, irresponsavelmente, pegou os precatórios cujos autores estão sendo hoje processados. O Banco do Brasil recolheu tudo dos precatórios da Prefeitura de São Paulo! E nós ficamos aqui – não tenho nada contra São Paulo -, votando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Estamos discutindo a possibilidade de cometer uma irresponsabilidade para garantir os irresponsáveis de São Paulo que fizeram isso. Vai ser um nunca acabar. E, se existem seis municípios com dívida mobiliária, nenhum deles é de Pernambuco – não tenho dúvida. Contudo, mesmo que houvesse municípios pernambucanos, eu continuaria com a mesma posição. Que o Senador Romero Jucá entenda que, se fôssemos Relator, Líder ou Vice-Líder do Governo, poderíamos retirar a urgência do projeto – e observem que vamos votar a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal; o PPS vota a favor, pois é importante – e manteríamos a medida provisória que fixa o prazo para que os municípios que tenham dívida mobiliária entrem num processo de refinanciamento. Aí, sim, aprovaríamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem a hipocrisia de votarmos agora porque não queremos refinanciamento, mas já sabendo que São Paulo será privilegia-

do. Quero dizer que, moralmente, o Senado Federal não tem condições, aprovando a lei agora – e quero que aprove -, de estar votando refinanciamento de nenhum desses seis privilegiados municípios brasileiros que emitiram dinheiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Freire, quero lembrar que, em dezembro de 1994, quando o Plenário do Senado aprovou a autorização ao Município de São Paulo para emitir títulos com a finalidade de pagar precatórios, tendo sido Relator o Senador Gilberto Miranda, apresentei emendas que tinham vários objetivos. Peço a atenção de V. Ex^a. As emendas diziam que "todo e qualquer título deverá ser, obrigatoriamente, destinado ao pagamento de precatórios". A cada três meses, a prefeitura municipal deveria demonstrar ao Banco Central e ao Senado Federal que os recursos tinham tido aquela destinação.

Na oportunidade, o Senador Gilberto Miranda não quis acatar minha sugestão. Em virtude dessa recusa, votei contra a autorização da emissão dos títulos, ainda que fosse para o Município onde moro. Creio que isso explica minha posição.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador, eu havia feito a ressalva. Claro!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Exatamente.

Renovo minha preocupação e espero que o Senador José Roberto Arruda, como Líder do Governo, esteja atento à resolução do problema que mencionei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos cometendo pelo menos uma grande imprudência, ao aprovar essa lei sem nenhuma revisão da substância que veio da Câmara, sem qualquer apreciação mais demorada. Trata-se de lei extensa, complexa, rigorosa e cheia de falhas.

Estamos cometendo mais do que uma imprudência – uma verdadeira irresponsabilidade, aprovando essa lei a toque de caixa, em regime de urgência, sob o pretexto de que deve ser aprovada neste ano por causa dos desmandos dos prefeitos em período eleitoral.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a razão é outra: está em compromissos internacionais assumidos pelo Governo brasileiro para "man-

ter a confiança do mercado internacional na economia e no sistema de Governo do Brasil”.

São tantas as incorreções dessa lei que o honrado e admirável Senador Paulo Souto chegou a propor a criação de uma subcomissão especial na Comissão de Assuntos Econômicos, para imediatamente estudar as correções que deveriam ser feitas, propondo essa legislação logo em seguida à aprovação. Então, por que não fazer essas correções aqui no Senado e remeter o projeto à Câmara dos Deputados, que não teve consideração com esta Casa na questão dos prazos? Que a Câmara também corra e aprecie as emendas do Senado, a tempo de aprovar o projeto ainda no corrente ano.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não entendo o que V. Ex^a quer dizer quando afirma que a Câmara não teve consideração com o Senado ao apreciar a matéria. Ela fez o que queria e o que tinha direito de fazer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – É evidente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Discordo de V. Ex^a: a Câmara estudou, debateu e analisou. Era o que ela tinha que fazer, mas, como ela sabe que não somos de nada, nem perdeu tempo conosco.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Aceito a observação de V. Ex^a. O fato é que a Câmara também sabia – porque o Governo assim a instruiu – que esse projeto deveria ser aprovado neste ano, por causa – diz o Governo – dos desmandos dos prefeitos, mas na verdade por causa dos compromissos assumidos com o Fundo Monetário Internacional.

São várias as incorreções, e passo a apontá-las:

- prioridade absoluta para o pagamento da dívida sobre todas as responsabilidades maiores do Estado em relação à educação, à saúde, à segurança, etc.;

- desconsideração de qualquer esforço, por parte de Estado ou de município, para melhoria da arrecadação por meio do combate à sonegação, na fixação, por exemplo, do aumento das despesas correspondentes a esses resultados;

- eliminação dos fundos de aval, iniciativa extremamente promissora que começava a funcionar no País e será imediatamente extinta;

- a questão da renegociação das dívidas dos municípios;

- a questão da limitação dos gastos com pessoal, feita também sem critério algum; não há nenhum

critério capaz de sustentar esse limite de 60% sem considerar os outros Poderes e as necessidades de gastos com pessoal para o fornecimento dos serviços essenciais de educação, de saúde e de segurança, que são as responsabilidades maiores do Estado. Provocar-se-á deficiência nesses serviços ou a necessidade de demissões em massa, como ocorreu nessa decisão absurda e infeliz do Governador de Rondônia, que, somente com uma “canetada”, num mesmo ato, demitiu dez mil funcionários – 1/3 dos servidores do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a razão para mim está clara: a aprovação deste Projeto está presa a compromissos que o Governo brasileiro assumiu perante a máfia do sistema financeiro internacional, que tem garroteado e dominado as decisões políticas no Brasil.

Erigiu-se, assim, o equilíbrio fiscal como solução para todos os problemas nacionais. Erigiu-se o equilíbrio fiscal como um fim em si mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais 60 minutos.

Está prorrogada a sessão por mais 60 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, equilíbrio fiscal é algo aconselhável, sim, do ponto de vista da prudência. Nenhum de nós está a defender as orgias dos desequilíbrios; nenhum de nós está a defender o retorno à vigência daquela inflação enlouquecida por que o País passou.

Queremos colaborar, mas desejamos estudar uma lei que seja criteriosa e que compreenda também as demais responsabilidades do Estado – estas, sim, são fins em si mesmas. A educação, a saúde, assim como a soberania nacional são afetadas pelo desequilíbrio cambial, pela irresponsabilidade cambial que este Governo vem cometendo, à medida que aumenta o passivo nacional, “empurrando com a barriga” o problema para que os sucessores venham a enfrentá-lo, e não ele. Ele tampa os furos da balança de pagamentos no presente momento e joga o problema, irresponsavelmente, para as administrações posteriores.

Enfim, Sr. Presidente, sabemos que excessos de rigor e austeridade também podem causar o ciclo vicioso recessivo e acabar prejudicando o próprio equilíbrio fiscal pela redução das receitas.

O fenômeno econômico tem muito de causalidade circular e, à medida que se puxa demasiadamente forte uma certa alavanca, os efeitos se produzem onde não se desejava que fossem produzidos. É pre-

ciso muita prudência e muito critério. Não devemos aprovar, a toque de caixa ou porque o Governo ou o FMI mandaram, esta lei cheia de falhas, reconhecida por praticamente a unanimidade de Senadores. Mas deve ser aprovada porque, senão, os Prefeitos farão estripulias de toda ordem. Sabemos que não é isso. Todos estão avisados da provável vigência de uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que haverá de ser aprovada, mas que não o poderia ser tão cheia de falhas, sob o tacão de uma ordem governamental, inspirada, na verdade, em compromissos externos.

Sr. Presidente, fica esta palavra, este apelo absolutamente inútil, pois já se conhece o comportamento das Bancadas governamentais. Já passamos por experiências muito semelhantes a essa. A prudência recomenda que se analise melhor, que se crie a subcomissão proposta pelo Senador Paulo Souto. As modificações devem ser propostas e estudadas antes da aprovação da lei, que deve ser aprovada já com as necessárias correções.

Sr. Presidente, por todas essas razões, vamos votar contra a Lei de Responsabilidade Fiscal não porque sejamos a favor da irresponsabilidade, mas porque somos a favor da irresponsabilidade de votar uma lei absoluta e perigosamente falha, que certamente vai paralisar as administrações estaduais, já prejudicadas pelo excessivo dispêndio com o pagamento da dívida renegociada, com pelo menos 13% da receita já comprometidos. Sendo agora submetidos ao rigor de não poderem nem considerar no aumento de despesa aqueles aumentos de receita que produzem por seu próprio esforço, os Estados ficarão paralisados.

Sr. Presidente, vamos passar por dificuldades muito grandes em razão da imprudência, da irresponsabilidade que o Senado hoje vai cometer, aprovando a toque de caixa este Projeto de Lei.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Para discutir. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi as exposições dos eminentes relatores, Senadores Álvaro Dias e Jefferson Péres, e diversas ponderações com relação a essa matéria.

Reconheço, Sr. Presidente, que não é fácil aplicar a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente nos Municípios brasileiros cujos orçamentos já estão em curso. O jogo já começou e, durante a realização

da partida, não é fácil alterar as regras. Reconheço essa dificuldade.

Todavia, Sr. Presidente, nobres colegas, reconheço também que, independentemente de qualquer alteração que o Senado venha a adotar, a proposta voltará para a Câmara, interrompendo sua seqüência.

Em resumo, os Prefeitos municipais querem, indubitavelmente, uma legislação forte. Todos queremos que essa lei seja aplicada no País, que se possa projetar, especificar, fazer algo mais perene para o futuro. Contudo, não é fácil mudar algo que já está em curso. As Prefeituras já estão trabalhando com o orçamento deste ano, e novas regras estão sendo embutidas. Então, não é fácil.

Por isso, de certo modo, encontramos-nos numa encruzilhada. O que poderíamos buscar como solução, como entendimento? É necessário aplicar no País a Lei de Responsabilidade Fiscal, que – convém dizer – deve valer nos três níveis de Governo: federal, estadual e municipal. Mas sabemos também que a lei da repactuação dos Estados, a Lei nº 9.496, de 1997, propiciou que os Estados fizessem a repactuação de suas dívidas em 30 anos e que buscassem recursos para fazer o seu saneamento e para a demissão voluntária de seus servidores, nos quadros previstos na legislação.

Sr. Presidente, recebi algumas ponderações de alguns Prefeitos que amanhã estarão reunidos com a área econômica. No ano passado, houve uma disponibilidade de aproximadamente R\$22 bilhões para o saneamento dos municípios brasileiros. Essa disponibilidade, erigida pela Medida Provisória nº 1969, de 1999, contemplou apenas 80 dos 5.500 Municípios do Brasil. Cerca de 80 Municípios absorveram aproximadamente R\$ 15 bilhões. Desse montante, praticamente 80% foram destinados aos Municípios de São Paulo e do Rio de Janeiro. Apenas 1,4% dos Municípios brasileiros foram atendidos.

Diante desse quadro, já que a Comissão vai encontrar-se com a Equipe Econômica amanhã, talvez se pudesse fazer um apelo junto aos nossos Líderes. Dos R\$22 bilhões disponíveis aos Municípios brasileiros para se fazer saneamento, R\$15 bilhões foram usados em somente 80 municípios. Poder-se-ia, então, fazer um pedido a esta Comissão em relação aos R\$7 bilhões restantes. Com apenas R\$5 bilhões, poderíamos resolver a questão do saneamento da maioria esmagadora dos municípios brasileiros, principalmente dos pequenos e médios. Com apenas R\$5

milhões, atenderíamos cerca de cinco mil municípios deste País.

Quando ouvi a exposição do Senador Álvaro Dias da tribuna, fiquei comovido, porque vi que dá para ir ao encontro disso. Se fizermos uma alteração no Senado, a matéria voltará para a Câmara. Os prefeitos, os municípios, todos nós queremos o saneamento, além da responsabilidade fiscal.

Aplicaram-se somente R\$15 milhões dos R\$22 milhões disponíveis, e apenas cerca de 80 prefeituras conseguiram se beneficiar, ficando de fora mais de cinco mil municípios. Com o valor mínimo de cerca de R\$5 milhões, atenderíamos essa massa extraordinária da municipalidade brasileira, que hoje vive um drama e reivindica recursos para o seu saneamento, para a demissão voluntária dos servidores, necessária em muitos lugares, para colocar as coisas em dia, para enfrentar a lei de responsabilidade fiscal com tranquilidade, sem preocupação.

Sr. Presidente, nesta exposição, deixo a experiência de quem ouviu e sentiu de perto o clamor da maioria esmagadora dos médios e pequenos municípios deste País. São as ponderações que faço, conclamando os nossos Líderes para que, no encontro que os prefeitos terão amanhã com a Equipe Econômica do Governo, possa se buscar uma saída. Todos nós sairemos ganhando: os municípios brasileiros, a Nação inteira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, desejo saudar o Relator, Membro da Comissão que presido. Foi um relato equilibrado, correto, transparente. O meu objetivo, nesta tribuna, é dizer que houve um acordo e que as emendas darão oportunidade de negociações com o Governo. Já conversamos com os dois Ministros – Pedro Parente e Aloysio Nunes –, que permitirão que as áreas que ainda não foram bem atendidas o sejam, já que são justas as reivindicações.

É claro que esse tipo de lei cria expectativas e desagrada também várias áreas. Quais são elas? Os municípios, os Tribunais de Contas, o Legislativo estadual, o Judiciário.

Alguns itens precisam ser mais bem definidos. Não podemos perder tempo. Se a lei desagrada pequenas parcelas, em contrapartida agrada o povo

brasileiro, cansado de tanta ação que vilipendia os recursos, os impostos. De fato, precisávamos de uma lei como essa.

Por outro lado, chegará brevemente a esta Casa a outra parte da lei que trata das penalidades. O importante não é a rigidez da pena, mas a certeza da punição. Estamos dando um passo gigantesco. Por isso, embora haja algumas áreas insatisfeitas, estou certo de estarmos fazendo o que quer o povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente registro meu profundo respeito e admiração pelo Relator da matéria, Senador Jefferson Péres, do PDT, com quem tenho a honra de compartilhar o Bloco da Oposição.

Entretanto, neste debate, gostaria de dividir com esta Casa uma preocupação relacionada ao que de fato está por trás desse tão cantado em verso e prosa tratado de moralidade pública apresentado pelo Governo Federal – inclusive, sempre rezo, pedindo para ser paciente, quando vou discutir alguma questão a esse respeito, mas é muito difícil.

Não tenho muita paciência para debater esse tema, e, além disso, já fomos informados pelos corretores, Sr. Presidente, de mais uma farsa – ou seja, uma fraude – montada pelo Governo Federal, que reeditará amanhã a medida provisória referente ao salário mínimo. Mudarão uma pequena palavra para alegar que se trata de algo novo, porque o Congresso Nacional está respeitando todos os prazos.

Já existe um problema, criado na Comissão Mista que está analisando o salário mínimo, em razão dos prazos. Não bastasse isso, em mais uma prova de desrespeito ao Congresso Nacional, o Governo pensa que somos um eco – como dizia Padre Antonio Vieira, sabemos exatamente o que significa o eco – e que simplesmente aceitaremos o fato.

Imaginávamos que seria feita a discussão da medida provisória juntamente com o Orçamento, já que o Congresso Nacional está cumprindo seus prazos. Embora a data-limite seja na semana que vem e exista sessão deliberativa na segunda-feira e na terça-feira, infelizmente, muitos dos pecadores se apro-

veitam da Semana Santa e acabam não vindo ao plenário.

Então, fica o nosso protesto. É realmente muito difícil ter paciência. Esperamos que tudo isso seja só boato. Esperamos que essa farsa, essa fraude não existam.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a traz uma informação da maior relevância para todos nós que estamos discutindo a Lei de Responsabilidade Fiscal: o procedimento do Governo, a sua pressa, quando estão aqui presentes mais de 1.000 prefeitos, vindos de longe, a demandar de nós, no Senado Federal, que aguardemos um pouco mais, que não votemos a Lei de Responsabilidade Fiscal sem examinar suas sugestões e preocupações. V. Ex^a traz essa informação, que é verdadeira, ou seja, o Governo Federal está considerando reeditar amanhã a medida provisória relativa ao salário mínimo, não obstante o caminho do bom-senso ser o de nós, já tão atrasados na votação do Orçamento do ano 2000, votarmos amanhã não apenas a Lei Orçamentária, mas também o projeto de conversão em lei relativo ao salário mínimo. Acabo de conversar com o Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Arthur Virgílio, que me informou com precisão que o Governo está considerando reeditar a medida provisória amanhã, na perspectiva de que, marcando-se a votação do projeto de conversão em lei do salário mínimo para o dia 3 de maio, e com a palavra firme do Governo que nos está transmitindo esta proposição, então concordaríamos em não obstruir a votação do Orçamento, desde que estivéssemos assim de acordo. Ora, o que pondero aqui com a minha Líder e companheira, Senadora Heloisa Helena, é no sentido de que todos possam participar dessa reflexão. Perguntei ao Deputado Arthur Virgílio: Qual é a preocupação do Governo? S. Ex^a respondeu-me: – “Precisamos preparar as bases”. Se for esta a questão, a de preparar as bases do Governo, podemos ajudar a prepará-las, para que todos votem conscientemente uma definição do salário mínimo que seja a mais adequada. Tenho essa convicção, até porque o nosso Líder na Câmara dos Deputados, Deputado Aloizio Mercadante, está sendo consultado a respeito, e S. Ex^a também irá consultá-la e a todos os Deputados e Senadores do Bloco de Oposição ou dos Partidos que compõem a Oposição. Senadora,

quero dizer que a firmeza é importante. Por que não votarmos ambos os projetos? O Projeto de Lei do Orçamento do ano 2000, que já está tão atrasado e não queremos colaborar para que se atrase mais ainda, desde que correspondam Governo e Oposição, em suas ações, aos anseios dos trabalhadores, que querem ver decidido o salário mínimo também amanhã. Era a sugestão que eu queria fazer a V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro, Senador. É evidente que eu me submeto à decisão da Maioria do Bloco no Senado, que se sentará para discutir. Mas, com antecedência, eu já digo que sou contra esse tipo de acordo. Sou contra porque, quando se quer ter uma relação respeitosa de acordo político, não se estabelece pressupostos relacionados a fraudes, a golpes. Qual é o preparo da base do Governo? Eu não sei que preparo é esse! Preparo se faz com argumento, com disputa política, com o debate de idéias. Dar mais tempo ao Governo para preparar sua base? Não, prefiro que a base vote amanhã, junto com o Orçamento, porque, com certeza, ela estará muito mais conectada ao interesse público e ao interesse da maioria da sociedade.

Voltando à Lei de Responsabilidade Fiscal. V. Ex^a não estava aqui, Senador Jefferson Péres, mas falei do profundo respeito e admiração que tenho por V. Ex^a e sei da motivação nobre de V. Ex^a ao dar um relato favorável. Entretanto, desde a primeira vez em que vi essa Lei de Responsabilidade Fiscal, lembrei-me deste velho estratagema: tomar de empréstimo um cadáver para o retorno da alma. Porque toda vez em que se trata dessa lei, esta é apresentada à opinião pública como se fosse um tratado de moralidade, e esse comportamento me irrita tanto, tanto...! Ora, a Constituição estabelece tudo que o Chefe do Executivo e o agente público não podem fazer; no Código Penal está escrito que vai para cadeia, para o xilindró quem saqueia os cofres públicos: dá cadeia a quem comete peculato, peculato culposo, peculato mediante erro, extravio, sonegação e emprego irregular de verbas ou rendas públicas. Tudo isso dá cadeia, e muito mais! A tudo o Código Penal já diz o que efetivamente deve ser feito. A Lei Eleitoral também proíbe essas condutas. Aqueles acusados de crimes contra a Administração Pública, os que saqueiam os cofres públicos, os que se metem nas Ilhas Cayman, aqueles que vão fazer turismo náutico lá perto do seu dinheiro, no paraíso fiscal do Caribe, a lei manda botar na cadeia!

Portanto, não apresentemos esta lei como se fosse um tratado de moralidade, porque, hoje, já existem penalidades importantes e suficientes para que os saqueadores dos cofres públicos estejam na cadeia.

Então, superada essa parte, vou trabalhar na questão de fundo: o ajuste fiscal imposto pelo Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Desculpe-me a interrupção. Vou ouvi-la em silêncio doravante. A Lei de Responsabilidade Fiscal não cuida de corrupção.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pior ainda.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Para a corrupção, já existem outras leis. Já existem o Código Penal, a Lei do Colarinho Branco, o Decreto-lei nº 201. Esta Lei cuida exclusivamente da gestão fiscal responsável. Ela tenta acabar com a farra fiscal, com o descumprimento dos orçamentos públicos no Brasil. Só isso.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concordo inteiramente com V. Ex^a.

Foi exatamente por isso, Senador Jefferson Péres, que me senti na obrigação de fazer essa introdução, porque muitos membros do Governo Federal, diante da opinião pública – e muitas pessoas fazem o debate aqui na Casa -, falam de gente que vai meter a mão nos cofres públicos durante a eleição, de pessoas que vão contratar um monte de gente, da farra que se estabelecerá nos Municípios brasileiros... Mas, para tudo isso, já existe lei; para tudo isso, já existe cadeia.

O grande problema do Brasil é menos de lei e mais de impunidade, uma vergonhosa impunidade!

Tratemos da questão do equilíbrio. Nesse ponto, fica muito difícil acatarmos a não aceitação das emendas. Como se estabelece o papel do Estado? Qual é, efetivamente, o papel do Estado? Até os médiocres neoliberais estabelecem um elenco de atividades para um Estado mínimo. Qual é o papel do Estado? A Constituição determina como dever do Estado: educação; saúde; segurança pública. Por que nenhuma dessas áreas pode ser protegida e a única área protegida é o pagamento dos juros e serviço da dívida? Por quê? Então, discute-se a questão da res-

ponsabilidade fiscal: a possibilidade de maior capacidade de endividamento, desde que seja para o pagamento dos juros e serviços da dívida. Por que não se acatou as emendas propostas no sentido de possibilitar aquilo que a Constituição diz que é dever do Estado? E quais são eles? São: segurança pública, art. 144, dever do Estado; art. 196, saúde, dever do Estado; art. 205, educação, dever do Estado; art. 208, educação, dever do Estado; art. 215, o Estado garantirá a cultura; art. 217, dever do Estado; art. 227, dever do Estado; a Lei Orgânica da Assistência Social, dever do Estado.

Por que, quando da discussão do equilíbrio, sempre se exige o máximo de um único setor, a população? Onde está escrita essa determinação? Justamente os milhões de brasileiros que têm como única opção o setor público!? A conta dos processos de rolagem da dívida não sobra para Senadores e Deputados! Não! Ela sobra para os miseráveis, que têm como única opção a saúde pública, a educação pública, porque quando nossos filhos adoecem, o Senado restitui o dinheiro pago ao médico; as nossas crianças não estão em escola pública, mas em escola privada; nós não temos nenhuma cota de sacrifício com isso. Então, Sr. Presidente, realmente é inadmissível que não possamos proteger simplesmente o papel do Estado.

Sr. Presidente, apenas para finalizar, há um artigo muito interessante nessa lei, em relação ao qual farei uma guerra na Assembléia Legislativa do meu Estado. Na Seção II, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o art. 4º é muito interessante. Aí é que vai ser uma grande disputa nos Estados, porque o inciso II desse artigo estabelece:

II – estabelecerá, para efeito de adoção das medidas especificadas nas alíneas deste inciso, limite referencial para o montante das despesas com juros, com base em percentual da receita corrente líquida, apurado na forma do § 3º do art. 2º, que, se excedido, implicará...

Então, como aqui está dizendo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é que vai decidir quanto cada Estado comprometerá da sua receita líquida real com o pagamento de juros. Aí eu quero ver os contratos de dívida que já foram assinados entre Estados e Governo Federal que, no caixa, já retiram mais de 15%. E quando o Governo estadual não paga, imediatamente o Governo Federal, abusando das prerrogativas e quebrando o princípio constitucional da cláusula pé-

trea, retém inclusive o dinheiro do FPE, quando não quer meter a mão no ICMS dos Estados.

Portanto, há algo muito interessante aqui: a partir de agora, não há mais contrato de rolagem de dívida com o Governo Federal, que estabelece aquele montante; a partir de agora, os Estados, efetivamente, poderão definir quais os percentuais de comprometimento de suas receitas para o pagamento de juros e de serviços da dívida.

No caso de Alagoas, Sr. Presidente, farei pressão na Assembléia Legislativa porque meu Estado não pode pagar uma dívida imoral e absolutamente insustentável juridicamente. Se o Governo Federal fosse sério teria feito uma auditoria em todas as dívidas antes de jogá-las para o povo brasileiro pagar. Irei para a Assembléia Legislativa. Iremos mudar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, porque aqui está escrito que pode. Não aprovaram o projeto do Senador José Alencar e nem outros, mas aqui está escrito que pode ser feito. Em Alagoas, a partir do próximo ano, faremos constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não quero ver o Ministro da Fazenda ou o Governo Federal pressionando o Governador para que inclua, na referida lei, o mesmo percentual do contrato de rolagem da dívida. A partir do próximo ano, Alagoas não pagará mais 15%, mas 3%, 4%, para preservar o interesse público. Não estamos aqui para preservar os interesses da agiotagem internacional e, muito menos, dos saprófagos da humanidade que estão no FMI.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Sr^{tes} Senadores, não poderia deixar de manifestar minha desconformidade com o Projeto de Lei ora em tramitação. Não poderia deixar de fazê-lo embora sabendo antecipadamente da rendição absoluta que me prostra quando vejo que não se pode aperfeiçoar a lei; uma lei que poderiam até alguns dizer que apresenta propósitos de moralizar os gastos públicos, mas que, na essência, promove um ajuste fiscal, sim, uma gestão de caixa, sim. Mas será que administrar é simplesmente gerir o caixa? Ou será gerar cenários favoráveis às melhorias das condições de vida da população? Será que administrar, governar é fazer apenas o jogo dos credores? Ou será que administrar é atender às necessidades fundamentais da população?

Esta lei, Sr. Presidente, nada mais do que representa cláusulas e garantias dos credores. Não sei qual a origem dela. No mínimo, poderia dizer que seus autores não têm sequer conhecimento da Federação, so-

bretudo quando tropeçam na entidade Distrito Federal, inclusive destinando verbas separadamente ao Poder Judiciário e ao Ministério Público do Distrito Federal, que, sabemos, integram tanto o Ministério Público da União como o Poder Judiciário da União.

Ora, nessas condições, o que ocorre? Qual é o objetivo central desta Lei? O que ela quer, de maneira escamoteada, debaixo dessa capa de moralização, Sr^{tes} e Sr^{tes} Senadores? Em primeiro lugar, garantir o pagamento dos juros e do serviço da dívida. Essa é uma cláusula dos credores. O direito dos credores é tão antigo quanto o direito romano, que tinha um poder de vida e de morte sobre o devedor. O direito do credor submetia a toda forma de humilhação o devedor. Para nós, que já administramos uma dívida que ultrapassa meio trilhão de reais, cada dia mais gerir é satisfazer a vontade daqueles que nos emprestaram o dinheiro.

É tão grave, Sr. Presidente, que a cláusula dos credores entrou na Constituição. De uma proposta sadia de V. Ex^{sa}, Sr. Presidente, de combate à pobreza, de repente se vê inserida, de uma maneira absolutamente contraditória, uma cláusula que garante o pagamento dos juros com os recursos da privatização, após dez anos. Mas, daqui a dez anos, alguém pode perguntar o que teremos a privatizar. Talvez tenhamos que privatizar o território, o sangue, a vida e, por que não dizer, os brasileiros, além da água e das nossas riquezas que, a cada dia mais, pertencem menos ao Brasil. Estamos perdendo o sentido da soberania.

Mas o que acontece aqui? Por baixo dessa idéia de moralização, volto a dizer, vamos ver o que estabelece o art. 4^o, inciso I, alínea b:

b – critério e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9^o e no inciso II do § 1^o do art. 31;

É uma disposição enigmática. Aqui, ao vez, o leitor desavisado, não prestando atenção e, não indo buscar o texto das remissões poderá dizer que isso não é nada.

Não. Na verdade, isso é muita coisa. Em primeiro lugar, vamos ver o que diz o art. 4^o, inciso II, alínea b:

b – obtenção de resultado primário necessário à redução do montante da dívida e das despesas com os juros dentre outras medidas;

Sr. Presidente, se fôssemos ao *caput* do art. 9^o, o que veríamos? É a questão do equilíbrio fiscal:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Ou seja, aqui os recursos para a saúde e educação serão todos sustados, porque, em primeiro lugar, vamos pagar os juros e a dívida. Depois, vamos tratar das necessidades fundamentais da população, sem falar nos investimentos de infra-estrutura e de toda ordem tão necessários a promover a qualidade de vida e, inclusive, gerar até uma modificação no cenário da arrecadação.

Fala-se que se susta tudo e que só se pode buscar o aumento da receita por meio da criação de novos tributos ou aumento da alíquota. Esse não é um procedimento verdadeiro. Sabemos que podemos aumentar a arrecadação, diminuindo a alíquota e diminuindo até o número dos impostos. Não se quer risco; mas se quer que se aumente cada vez mais para garantir a cláusula dos credores, seus direitos. Eles têm, em verdade, o direito de vida e de morte.

Sr. Presidente, prossigo: na verdade, também excetua o art. 9º e o art. 31, que dispõe que "se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite, ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente pelo menos vinte e cinco por cento no primeiro." Quer dizer, mais uma vez, se a receita não comportar o fluxo normal da dívida, pára-se tudo para atender exclusivamente ao direito dos credores.

Sr. Presidente, poderíamos aqui levantar outra questão que também merece apreciação. Veja V. Exª, que o art. 7º estabelece:

Art. 7º O resultado do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

No entanto, o § 1º diz:

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco

Central e será consignado em dotação específica no orçamento.

Significa que o Proer, que os lucros do Banco Marka ou o prejuízo do Tesouro serão bancados pelo povo brasileiro no orçamento, com o dinheiro da arrecadação dos tributos. Mais uma vez se garante aos credores todos os direitos para reduzir a qualidade de vida, as despesas com serviços fundamentais, com investimentos essenciais à melhoria da qualidade de vida da população. Por isso, Sr. Presidente, essa lei é lógica. E trata-se de uma lógica perversa que vai, cada vez mais, apertando o torniquete para espremer o povo e garantir os credores. E nós todos estamos votando, como se estivéssemos aqui estabelecendo um tratado de moralidade pública, como já se disse. Não é verdade! Não é verdade! Evidentemente, existem medidas que visam fundamentalmente coibir os abusos e, nesse particular, há outros dispositivos que já coíbem esse tipo de abuso; porém, nunca se aplicaram nem se aplicarão, porque, quando não se quer cumprir uma norma, faz-se uma lei mais rígida que já contém em si o germe da inaplicabilidade e, conseqüentemente, do desrespeito.

Prosseguindo, Sr. Presidente, afirmo que o Tesouro é que vai arcar com os 13 bilhões de prejuízos do Banco Central e também com todos os demais prejuízos causados a esta Nação. Se não bastasse isso, mais uma vez, "considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa decorrente e derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Ora, vê-se que, a cada vez, vai-se apertando a administração no sentido de reduzir a atividade pública voltada para o social e de fazer o caixa para pagar a dívida e os juros da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar a campainha.) – O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, V. Exª foi tão complacente com todos, eu gostaria de concluir a minha análise. Sei que não vai resolver absolutamente nada, mas dou um testemunho aos Anais, e, amanhã, talvez quando os meus netos compulsarem os Anais do Congresso poderão dizer "o meu avô teve vergonha na cara".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Fui complacente com todos e estou sendo complacente com V. Exª que já ultrapassou o prazo. Continua V. Exª na tribuna para concluir o seu discurso.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Serei breve, Sr. Presidente, sabendo da benevolência que caracterizou sempre a ação de V. Ex^a para comigo.

Sr. Presidente, prosseguindo. Nós poderíamos fazer uma análise também do § 3º do art. 17: “para efeito do parágrafo anterior considera-se aumento permanente da receita o proveniente(...) Exatamente aquilo que eu falava, que o aumento da receita é exclusivamente aumento de alíquotas e criação de novos tributos. Mas para concluir e dizer algumas coisas a respeito da constitucionalidade sobre a qual eu já me manifestei de maneira veemente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É evidente, Sr. Presidente, que aqui no inciso III do art. 20, quando fala da repartição dos recursos para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário(...) quando se refere ao Legislativo do Poder Municipal. Aqui mais uma vez a lei tropeça em um texto recente que o Congresso Nacional, pela Câmara e pelo Senado aprovou que é a Emenda Constitucional nº 25, que escalonou os gastos com o Poder Legislativo Municipal, estabelecendo uma escala diferentemente do que a lei complementar faz. Por exemplo, o inciso I diz que são 8% para Municípios com população de até 100 mil habitantes; 7% para Municípios com população entre 100 mil e 1,3 milhão de habitantes; e, assim, vai reduzindo. É evidente que os Municípios com população menor têm uma receita menor e, conseqüentemente, para atender ao Poder Legislativo local, é preciso um percentual maior. Se 6% é muito para São Paulo, é pouco, por exemplo, para Cabixi, em Rondônia.

Sr. Presidente, aqui o texto da lei complementar afronta claramente o Texto da Constituição. É uma inconstitucionalidade visível e insofismável, mas não se pode corrigir nada. Tem de se apressar, porque os credores querem ver essa lei consubstanciada em texto, em coercibilidade, para respirarem tranquilos de que vamos cumprir com nossas obrigações de devedores.

Nada mais doloroso que constatar uma série de defeitos, de erros e de equívocos, inclusive, quando se fala que os órgãos públicos não poderão receber empréstimos das entidades bancárias públicas. É doloroso quando se verifica que as empresas de telecomunicações, depois de privatizadas, já receberam R\$2,4 bilhões, com juros subsidiados de 5% ao ano, com até 20 anos para pagar, conforme está previsto em alguns contratos, e ainda há mais R\$7 bilhões para serem liberados nos próximos dias. Quer dizer: privatizamos para emprestar. Enquanto empresa pública, nenhum tostão do Poder Público; enquanto em-

presa privada, todas as facilidades, com recursos provenientes inclusive do FAT, que não há problema. Este é o ponto doloroso.

Para concluir, Sr. Presidente, estão aí as empresas privatizadas, na área de aviação civil, com uma dívida monstruosa. Entendi, desde o princípio de todas as idéias, que privatizar era desonerar o Estado desses prejuízos que as empresas públicas estavam causando. No entanto, o que se verifica? Que, mais uma vez, o dinheiro público dá prioridade para satisfazer todos os da iniciativa privada e cada vez mais se aperta.

Concluo dizendo que esse projeto de lei, essa lei que já se vislumbra aprovada, nada mais é do que uma camisa-de-força para as administrações públicas e, sobretudo, para a autonomia federativa, pois, no particular, aqui se dá um golpe de morte no Pacto Federativo; aqui o conceito de autonomia de Estados e municípios sofre uma intervenção brutal, porque, como disse na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Ministério da Fazenda terá um poder virtual de gerir os municípios e até os Estados mediante mecanismos de controle consubstanciados na lei.

Assim, Sr. Presidente, amanhã advirão os conflitos. Votarei favoravelmente até para que esse conflito se acelere. Já que não podemos corrigi-lo por meio de emendas, observações e reflexões, deixemos que a realidade conflitante dê as melhores soluções para o País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário e Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve. Quero também que os meus netos saibam que o seu avô

deu uma pequena contribuição para acabar com a esbórnica fiscal neste País.

Sr. Presidente, pelo respeito que me merece o Senador José Eduardo Dutra, não posso deixar de fazer um reparo a uma passagem de sua fala. Declarou S. Ex^a que o Senado estava aprovando um dispositivo que, além de inconstitucional, usurparia poderes do Senado previstos na Constituição. Não farei uma digressão jurídica, mas me limitarei a citar dispositivos do projeto e da Constituição para mostrar que o Senador José Eduardo Dutra está equivocado.

Sr. Presidente, o dispositivo inquinado de inconstitucional é o art. 30, que reza:

Art. 30. No prazo de 90 dias, o Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal.

Este, o dispositivo que, segundo o eminente Senador José Eduardo Dutra, usurpa algo que é da competência privativa do Senado Federal.

Sr. Presidente, a Constituição, em seu art. 48, dispõe:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República (...), dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

(...)

XIV – moeda, seus limites de emissão e montante da dívida mobiliária federal.

Para que não haja nenhuma dúvida quanto a essa questão, determina o art. 52:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Veja, Excelência, que aqui não se fala em União.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – A referência que fiz a respeito da inconstitucionalidade – e que faz, inclusive, parte da minha emenda –, trata da expressão “bem como de limites e condições rela-

tivas aos incisos VII, VIII e IX do art. 52”. Este art. 52, por sua vez, reza: “Compete exclusivamente ao Senado Federal: (...) VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais (...)”. Nos incisos VII, VIII e IX, o ato de dispor sobre limites globais e condições compete exclusivamente ao Senado. Se o Constituinte entendesse que os incisos VII, VIII e IX seriam por proposta de iniciativa do Presidente da República, teria estabelecido isso na Constituição; todavia, estabeleceu, no inciso VI, que “cabe ao Senado fixar, por proposta do Presidente da República (...)”, sendo que, nos incisos VII, VIII e IX, não dispôs que fosse por proposta do Presidente da República. Isso, a meu juízo, significa que os incisos VII, VIII e IX são de competência exclusiva do Senado; portanto, neste caso, não cabe a iniciativa do Presidente da República.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Já discutimos a respeito, Senador José Eduardo Dutra, na Comissão de Assuntos Econômicos, e penso que não chegaremos a um acordo nunca.

Sr. Presidente, os Senadores podem votar tranquilamente porque não estarão violentando a Constituição, no meu entender, em coisíssima nenhuma. As falhas que existem na lei são outras e podem ser corrigidas por leis aprovadas posteriormente pelo Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passamos ao encaminhamento da votação.

Com a palavra o Sr. Senador Arlindo Porto e, em seguida, os Srs. Senadores Paulo Hartung e Osmar Dias.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em abril do ano passado, a Câmara dos Deputados recebia Mensagem do Senhor Presidente da República e, depois de dez meses de discussão, dez meses de debates, aquela Casa houve por bem, por meio de um substitutivo, aprovar e encaminhar ao Senado este Projeto de Lei. Observamos, ao longo desses dois últimos meses em que tivemos oportunidade de acompanhar a tramitação no Senado, quer seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quer seja na Comissão de Assuntos Econômicos, debates calorosos. Tivemos oportunidade de participar de audiências públicas em que estiveram presentes representantes dos Tribunais de Contas, dos Municípios, das Assembléias Legislativas. Em uma outra audiência, contamos com a presença de Governadores de Estado, especialmente re-

presentados pelo Governador Esperidião Amin, bem como tivemos oportunidade de ouvir o Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares. Enfim, o tema foi exaustivamente debatido.

A sua complexidade natural também fez com que o assunto fosse tão calorosamente debatido nesta tarde. Vejo que há necessidade de que sejam definidos parâmetros. Sou, por convicção, municipalista. Iniciei a minha vida pública como Prefeito Municipal, convivendo de perto com as dificuldades na busca por arrecadação, com as dificuldades no cumprimento da legislação; convivi de perto com a luta incessante da população pelos direitos sociais – educação, saúde, segurança pública –, com a busca de infra-estrutura para os Municípios etc.

Enfim, exerci a minha atividade, na condição de Vice-Governador, voltada ao atendimento dos Municípios, especialmente dos pequenos Municípios do nosso Estado de Minas Gerais, que tem hoje 853 Municípios. Participei, como representante de associações microrregionais, da Associação Mineira de Municípios e, por isto, considero-me em condições de, fazendo o encaminhamento, dar alguns testemunhos.

O Senador Jefferson Péres e o Senador Álvaro Dias, de maneira coerente, equilibrada, debruçaram-se sobre os projetos. Discutimos algumas vezes, levantamos alguns questionamentos, mas o fundamental é que hoje é o momento de tomarmos uma decisão. Lamento até que estejamos votando em um ano eleitoral.

Pode-se caracterizar como forma de obstaculizar as ações dos atuais prefeitos. Poderia dizer, numa visão mais ampla, que era apenas para dificultar o processo eleitoral. No meu entendimento, não é esse o caminho. O que entendemos é que há necessidade de uma definição de regras. Para um país como o nosso, com mais de seis mil municípios, é preciso que questões sejam colocadas como parâmetros. Há, sim, divergência entre o percentual de recurso a ser colocado à disposição das Assembleias Legislativas, das Câmaras de Vereadores, dos Tribunais de Contas. Todavia, o que constatamos é que não podemos postergar essa decisão, haja vista a definição majoritária desta Casa. O que esperamos é que os ajustes convenientes sejam efetuados oportunamente, e para isso existe o Congresso Nacional, para que esses ajustes possam ser coerentes, executados em função da implementação daquilo que votamos hoje.

Desejo, Sr. Presidente, mais do que nunca, definindo essas regras, que os três Poderes possam transferir à sociedade a segurança de que nós, sim, a

partir de hoje, damos o primeiro passo, corrigindo-os ao longo do tempo. Que a atitude inicial seja feita com coragem, com destemor, mas com a consciência tranqüila de que estamos fazendo o melhor para o nosso País.

É a minha posição, Sr. Presidente, naturalmente, votando a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria dizer, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, o PPS – e não queria esconder isso de ninguém –, da minha enorme alegria em ver uma casa política, importante como esta, colocando na sua pauta de discussão, na sua pauta de prioridades, a questão do gasto. Indiscutivelmente, é uma novidade na política brasileira. Os políticos brasileiros se forjaram, discutindo o gasto, examinando simplesmente maneiras diversas de se gastar o recurso público, nunca sob a ótica do interesse de alguém que normalmente não passeia por esses plenários do Parlamento brasileiros. Esse alguém é justamente o cidadão, o contribuinte que paga os seus impostos e normalmente não consegue receber uma contrapartida em obras e serviços da parte do setor público. Por isso, não posso esconder a minha alegria.

Quando cheguei a esta Casa, um dos primeiros pronunciamentos que fiz defendia um código de responsabilidade fiscal. Não inovei. Na verdade, se nos debruçarmos sobre os Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, vamos encontrar esta expressão “Código de Responsabilidade Fiscal” sendo discutida.

De lá para cá, esse tema foi esquecido, e não foi à-toa. Seguramente, não foi nenhum fantasma internacional que fez com que nos esquecêssemos desse tema. Muitas das nossa mazelas não estão fora do nosso território. Muitas residem dentro do nosso território, com comportamento, cultura e prática política extremamente inadequados para a vida do nosso povo.

Nesse debate, ouvimos o relato da situação da cidade de São Paulo, a maior cidade do Brasil e um dos maiores orçamentos, uma das maiores do mundo, hoje quebrada, fruto de anos de irresponsabilidade fiscal, da ganância, da emissão de títulos irregulares, do financiamento de precatórios inexistentes e obras suntuosas, onde o interesse do cidadão e do

contribuinte de São Paulo não esteve presente, mas de grandes empreiteiras do nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza de que essa Lei, com mais de 70 artigos, não é perfeita. É muito fácil, nesta Casa, adiar uma discussão e, mais fácil ainda, adiar uma decisão. Se essa Lei não é perfeita, podemos aperfeiçoá-la. Porém, temos que nos perguntar para onde vai o problema de uma cidade que esteja quebrando, em outro país do mundo. Ele não vai para cima, tem que ser discutido com os cidadãos, com os contribuintes das cidades. Vimos exemplos recentes pelo mundo afora.

Acredito que seja simplificar uma questão do gasto público, do endividamento no País, tentar dar uma conotação ideológica para isso, como se alguém fora do País estivesse querendo nos dizer que temos que ter equilíbrio fiscal. Se temos compromisso com o povo, se queremos que a educação e a saúde pública se estruturarem, se queremos que os governos estaduais voltem a ter uma estrutura de segurança pública, se queremos ter políticas públicas ativas, temos que ter equilíbrio fiscal. Se quisermos geração de emprego e renda, temos que ter equilíbrio fiscal. O que torna o dinheiro caro no País, muito mais do que no Chile ou no México, são as taxas de juros, que envergonham qualquer analista econômico; é o endividamento público irresponsável, com perfil inadequado, do qual o Governo se socorre no mercado financeiro dia a dia. Os bancos desaprenderam a emprestar dinheiro porque é melhor continuar nessa ciranda financeira, emprestando para o Governo, em vez de emprestar para o micro e pequeno empresário, para o agricultor.

A lei não é perfeita. O PPS entende que abre uma discussão importante. Sai da idéia da ganância, da irresponsabilidade, e começa um processo de ordenar o gasto público no País. É evidente que existe uma outra lei tramitando na Câmara dos Deputados que precisa complementar o esforço que trata das punições para atos irresponsáveis. Temos que lutar a fim de que a lei chegue a tempo e a hora ao plenário e possamos aprová-la.

Nossa visão é essa, Sr. Presidente. Acredito que estamos dando um passo. Se amanhã tivermos que corrigir dois ou três artigos da lei, não há problema nenhum. Demos um passo. Acompanhei o trabalho na Câmara dos Deputados, que foi tão criticada na tarde de hoje. Admirei muito o trabalho realizado naquela Casa. Quero aqui elogiar o trabalho do Relator e o trabalho da Comissão. Aquilo que o Governo enviou foi muito aperfeiçoado já no Congresso Nacional.

Como não vejo uma disputa entre o Senado e a Câmara – tenho uma visão de parlamento -, penso que a Câmara aperfeiçoou.

Por último, quero fazer a minha homenagem pessoal aos dois Relatores, Senadores Álvaro Dias e Jefferson Péres. Nas condições de temperatura e pressão, fazendo um cálculo político do que é melhor para o País, S. Ex^{as} tomaram a decisão correta. Por isso, quero saudá-las os Relatores por esse trabalho; contudo, precisamos avançar ainda mais em relação às punições.

Essa lei tem um instrumento que agora vai obrigar o prefeito que gosta de transferência de União e Estados a começar a fazer o seu cadastro de IPTU. Eu, que fui prefeito, sei muito bem que muitas vezes o prefeito gosta da transferência, mas não gosta de debater com a sua comunidade o IPTU progressivo, não gosta de debater com a sua comunidade e com os seus empresários o ISS. Essa lei é um estímulo para que o aumento da receita venha pelo esforço arrecador do próprio Poder local.

Por isso, quero aqui encaminhar favoravelmente, em nome do nosso Partido, o PPS, e dizer mais uma vez que não é perfeita essa lei. Seguramente, faremos modificações no futuro, mas é um passo principalmente para quem, historicamente, sempre teve dificuldade de discutir o gasto público. Não se trata de uma questão ideológica. Definitivamente, não quero polarizar, mas precisamos olhar o que está acontecendo na Europa, em que há países governados por forças de esquerda que, hoje, têm no equilíbrio fiscal um ponto importante de sua atuação administrativa. Evidentemente, quem pensa no social, quem tem um viés de esquerda em sua ação política, tem que se preocupar com o equilíbrio fiscal, que é a única forma real de fazer distribuição de renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/ PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão que examina a conversão do projeto do salário mínimo em lei está, neste instante, em funcionamento. Fui até lá e levantei uma questão de ordem com base no art. 107, parágrafo único. O artigo explicita que uma Comissão permanente não poderá funcionar ao mesmo tempo em que

estiver em andamento um processo de votação em Ordem do Dia. O Presidente da Comissão, Senador Iris Rezende, disse-me que V. Ex^a teria ficado de informá-lo quando fosse iniciada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – S. Ex^a foi informado e já deveria ter encerrado os trabalhos da Comissão.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/ PT – SP) – Creio que S. Ex^a não encerrou, a menos que o tenha feito no último minuto, que foi o tempo que vim para cá com o propósito de apresentar esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se S. Ex^a ainda não encerrou os trabalhos, evidentemente vai encerrá-los.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – S. Ex^a precisa suspendê-los porque o parecer está sendo lido. Sem prejuízo da continuação dos trabalhos da Comissão após a nossa votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem absoluta razão.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias para encaminhar a votação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores serei muito rápido, até não falaria neste instante não fossem insistentes telefonemas da imprensa do Paraná me consultando a respeito de um assunto relacionado com esta matéria.

A imprensa recebeu uma informação, não sei de quem, de que o Senador Álvaro Dias – que é o Relator desta matéria –, e eu estaríamos apoiando o pleito do Governador Jaime Lerner na antecipação de recursos de royalties de Itaipu e de ICMS. Desde o primeiro instante, quando esta matéria foi colocada a público no Paraná, posicionei-me contra, assim como fez o Senador Álvaro Dias.

Deixando claro, o Senador Álvaro Dias não relatou aqui uma Lei de Responsabilidade Fiscal e está apoiando a irresponsabilidade fiscal que vem sendo praticada pelo Governo do Paraná ao antecipar ICMS dos seus contribuintes e ao tentar antecipar royalties de Itaipu por 23 anos.

Nós não cometeríamos essa incoerência, não cometeríamos esse pecado contra a população do meu Estado, o Estado do Paraná; ao contrário, esta-

remos aqui sempre defendendo os interesses estaduais. Por isso estamos contra a antecipação de receitas que compromete o futuro da administração do Estado do Paraná. Este é o primeiro ponto: somos contra a antecipação de ICMS e de royalties para o Estado do Paraná e somos favoráveis à responsabilidade fiscal.

Aproveito desde já para cumprimentar os Senadores Jefferson Péres e Álvaro Dias, e também cumprimentar o Governo Federal por ter encaminhado um projeto que, embora tenha chegado tarde aqui, é um projeto que, sem dúvida nenhuma, colocará um ponto final na gastança desmesurada de determinados Estados, que construíram essa enorme dívida pública que acabou por pressionar o emprego e as atividades mais fundamentais dos Estados e dos Municípios em nosso País.

Quanto ao segundo ponto, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou hoje um projeto de minha autoria, que foi apresentado em janeiro. Ele estabelece um novo índice de correção das dívidas dos Estados. É evidente que se queremos que os Estados e os Municípios tenham responsabilidade fiscal, devemos oferecer as mínimas condições para que os governantes a pratiquem. Há tempos o Governo Federal abandonou o IGP como meta inflacionária. No entanto, continua a corrigir as dívidas dos Estados pelo IGP. Só para dar o significado da diferença entre IGP e IPCA, no ano passado o IGP teve uma correção de 18,52% e o IPCA de 8,29%, o que dá uma diferença superior a 10%. Só para o Estado do Paraná, para dar um exemplo, a dívida teria crescido a menos R\$500 milhões, segundo cálculos da própria Consultoria do Senado. Isso é significativo para todos os Estados.

Sei que o Governo Federal pode considerar este projeto lesivo aos interesses da União, mas não é porque a dívida que os Estados têm com a União será corrigida pela inflação mais 6% de juros. Se o Governo quer que os preços sejam corrigidos de acordo com os índices inflacionários, também não pode condenar os Estados a pagar uma dívida com correção superior aos índices inflacionários.

Se o Governo não adota mais o IGP para estabelecer meta inflacionária, não deve adotá-lo também para corrigir a dívida dos Estados.

Sr. Presidente, para encerrar, o Fundo de Aval. O Senado aprovou um projeto de resolução de minha autoria, que autorizava os Municípios a contratarem operação de crédito para comporem o Fundo de Aval.

Este Fundo é para garantir empréstimos a pequenos proprietários rurais e a pequenos empresários.

A Lei de Responsabilidade Fiscal inviabiliza a constituição de Fundos de Aval nas Prefeituras Municipais do País. Com isso, inviabiliza a tomada de crédito de milhares de pequenos empresários do campo e da cidade.

Apresentei uma emenda, tentando corrigir isso. Mas como o objetivo é aprovar sem que o projeto volte para a Câmara, a emenda foi rejeitada, embora haja o consenso de que o Fundo de Aval foi uma conquista e um avanço, exatamente no momento em que se quer gerar empregos no País – os Senadores Jefferson Péres e Álvaro Dias reconheceram.

No entanto, como não foi possível adotar a emenda agora, conversei com o Ministro do Planejamento – e quero registrar, neste plenário, para que não fiquem dúvidas, que S. Ex^a assumiu comigo um compromisso no sentido de que o Fundo de Aval será reconstituído. Ou seja, será dada aos Municípios a mesma condição que eles têm agora, antes da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, através de um dispositivo que o Ministro ficou de pensar, analisar qual será. Mas é bom que se registre e que o Plenário tome conhecimento de que o Ministro do Planejamento assumiu esse compromisso de colocar em prática...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Entregue V. Ex^a a emenda para o Senador Paulo Souto. S. Ex^a já está colhendo todas as emendas para a futura lei que será aprovada.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – ... um dispositivo que possa viabilizar ou continuar dando viabilidade à constituição do Fundo de Aval para os Municípios brasileiros.

Dito isso, Sr. Presidente, quero dizer que não voto contra os interesses da população brasileira. Aliás, se fôssemos mais didáticos e explicássemos, em minúcias, para o cidadão brasileiro que está nos assistindo o que significa a Lei de Responsabilidade Fiscal, nenhum cidadão brasileiro votaria contra ela. Por isso, voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas vezes, votou-se, nesta Casa, uma lei tão importante quanto esta.

O Brasil já é uma grande Nação, economicamente poderosa, politicamente desenvolvida, socialmente a caminho de um destino grandioso. Porém, a liberdade para o endividamento, vale dizer, para a irresponsabilidade tem sido uma marca em todos os estamentos do Governo. O País deve hoje aquilo que muitos afirmam não poder pagar. Isso aconteceu exatamente pela ausência de uma lei desta natureza.

O que se está fazendo, portanto, é colocar sob controle, colocar em ordem as contas do Poder Público, do nível municipal ao nível federal. O Poder Executivo concebeu um projeto de lei de boa qualidade, que foi bastante aperfeiçoado na Câmara dos Deputados. Agora, vamos votá-lo. Não desejo me estender, porque esta sessão já vai muito longe e sobre o assunto já se falou muito.

Quero apenas dizer que devo cumprimentar, primeiro, o Poder Executivo, na pessoa do Presidente da República, pela mensagem corajosa que encaminhou ao Congresso; segundo, a Câmara dos Deputados, pelo bom trabalho que realizou e, terceiro, os Relatores aqui do Senado, Senadores Jefferson Péres e Álvaro Dias, pelo exame profundo que fizeram, orientando-nos sobre como proceder nesta votação.

O PFL, portanto, regozija-se com o voto favorável que emitirá a favor desta lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar registrado o meu posicionamento e o meu pensamento a respeito desta matéria.

Desde quando surgiu a Lei de Responsabilidade Fiscal nos debates públicos que tivemos que travar sobre a matéria, sempre a defendi. Quem está diante de um processo eleitoral, enfrentando candidatos a prefeitos que, na maioria dos casos, disputam a reeleição e que conhecem a forma abusiva e irresponsável de utilização de recursos públicos por essas Prefeituras, há de convir que precisávamos de algo semelhante a esta lei.

Publicamente, reconheço que a lei tem aspectos extremamente positivos e que ela é necessária. Entretanto, no Partido e no seio da Esquerda no Congresso Nacional, a maioria entendeu que a lei engessa administrações e obriga Prefeitos e Governadores a obedecerem a determinadas condições. A maioria entendeu que deveria votar contrariamente. Lamento profundamente que o Senado da República se sub-

meta, mais uma vez, à imposição de tempo, não nos permitindo aperfeiçoar leis e fazer-lhes modificações. Muitas das alterações propostas pelo PT e pelo PSB foram elogiadas e assimiladas por Lideranças do Governo – que, aliás, se propuseram a elaborar uma nova lei visando a corrigir os erros desta.

Tenho de render-me à opinião da maioria do meu Partido – o PSB, que votou contra a matéria na Câmara dos Deputados e posiciona-se da mesma forma aqui no Senado. Voto contra o projeto, obedecendo à maioria do Partido. Se eu for derrotado, Sr. Presidente, aceitarei a derrota satisfeito, haja vista que esta lei tem muito mais aspectos positivos que negativos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois dos entendimentos de praxe que devo fazer como Líder do Governo com os Líderes dos Partidos que nos dão sustentação nesta Casa, encaminho o voto “sim”. Aproveito o ensejo para pedir licença a V. Ex^a, Sr. Presidente, para solicitar aos Senadores que ainda não votaram que venham a plenário, pois estamos em processo de votação nominal.

Em conformidade com o trabalho dos Relatores, os Senadores Álvaro Dias e Jefferson Péres, encaminho, desde logo, o voto “não” a todas as emendas. É nosso desejo, Sr. Presidente, manifestado publicamente, aprovar este projeto de lei como o encaminharam os Srs. Relatores. É um projeto de responsabilidade fiscal que vai gerar o fim da ganância desenfreada e irresponsável neste País. É um projeto de interesse público relevante e merece ser tratado com urgência.

Portanto, Sr. Presidente, por economia processual, encaminho desde logo o voto “sim” ao projeto e o voto “não” a todas as emendas.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para uma questão de orador. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para uma questão de ordem, porque gostaria que V. Ex^a fosse respeitado como Presidente do Senado.

Há poucos instantes, quando formulei uma questão de ordem, em seguida à minha fala interrompeu-se a sessão. Não bastou aquele tempo do telefonema do Dr. Carreiro para o Presidente da Comissão, que veio aqui, votou e reabriu a reunião.

Espero que V. Ex^a seja respeitado como Presidente do Senado. O Líder do Governo acaba de encaminhar a votação e desejo ouvir as palavras da Senadora Heloisa Helena. Espero que o Senador Iris Rezende, como Presidente da Comissão temporária, respeite a palavra de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem razão V. Ex^a. Serei respeitado, e V. Ex^a sabe que serei porque me faço respeitar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estou indicando a pessoa do Líder José Roberto Arruda como Ministro da Fazenda. Economizando tempo como S. Ex^a economiza, lá vai ser fantástico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos votando um projeto extremamente importante. Considero-o o projeto da administração pública sustentável. É o projeto que garante que a geração futura não será sacrificada por omissões ou desmandos da administração presente. Então, é extremamente importante para o nosso País e representa um grande avanço no caminho da administração responsável.

O projeto é fruto de grande esforço do Governo e dos Relatores, Senadores Álvaro Dias e Jefferson Péres. Portanto, temos de votá-lo imediatamente, para que ele tenha validade para os atuais administradores, para que as futuras gerações de brasileiros não sejam obrigadas, como nós, a pagar contas de desmandos passados. Por isso, considero-o o projeto da administração pública sustentável.

O PSDB recomenda o voto “sim” ao projeto e votará contra os destaques, para que este projeto vá imediatamente à sanção. Vamos participar, com outros Senadores, da proposta da Comissão de Assuntos Econômicos, e discutir o aperfeiçoamento da lei. Mas não podemos deixar de colocá-la em vigor imediatamente, porque representa um grande avanço para a sociedade brasileira e a garantia de uma administração pública sustentável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a abriu o painel em comum acordo com a Liderança do Bloco. Não será esta a questão que levantarei.

Prestei atenção quando estavam sendo lidas as emendas. Havia um requerimento de destaque de um dispositivo, assinado pelo Senador Ney Suassuna. Não era de emenda. Era requerimento de um artigo do projeto. Eu queria saber se esse requerimento foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não. Está aqui. Está na Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Se o requerimento está na Mesa, não deveria ser votado antes do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nós estamos no processo de encaminhamento de votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Já há votos no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os votos do painel foram abertos de comum acordo com as Lideranças. O requerimento de destaque será lido antes do término da votação

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, sei que foi de acordo com a Oposição. Mas veja bem: se o projeto já está sendo votado e não houve um requerimento de destaque, isso significa que o resultado da votação é o projeto, e esse requerimento, portanto, está prejudicado. Claro!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A votação só estará terminada quando for anunciada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Mas, Sr. Presidente, se não foi votado o requerimento de destaque, isso significa que o artigo que está sendo destacado já foi votado. Se ele já foi votado uma vez, não pode depois ser retirado para ser votado novamente.

Quero lembrar às Lideranças do Governo que se trata do requerimento de um dispositivo de um artigo e não de uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há uma ordem, que está sendo seguida, que é a ordem regimental. Encerrada a discussão, entramos em votação. As Sr^{as} e os Srs. Senadores estão votando. Quando terminar a votação, passarei ao re-

querimento de destaque, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, e que trata da votação dos requerimentos do Senador Ney Suassuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, e se for feito um pedido de verificação de destaque?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não estou me referindo aos requerimentos de destaque das emendas. Com relação a essa matéria, não há problemas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não haverá problema, porque primeiramente será anunciada a votação do projeto e, posteriormente, a votação do destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, sem querer ser chato, e talvez já sendo, estou tentando preservar o Regimento Interno.

O requerimento do Senador Ney Suassuna trata de um artigo do projeto. A partir do momento em que se abre o painel, já foi votado o projeto na sua totalidade. Portanto, se não foi ressaltado o destaque antes, o requerimento do Senador Ney Suassuna está prejudicado.

Não estou defendendo o requerimento do Senador Ney Suassuna, mas, sim, os requerimentos de modo geral; porque, se fosse meu, teria cobrado a sua votação antes mesmo de o projeto ser votado. Quero dizer que esse requerimento está prejudicado. Não há sentido votarmos um requerimento de destaque depois, se já se votou o projeto. Essa é a questão que estou levantando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, exponho a matéria para que o Plenário decida. Se o Plenário julgar que o requerimento está prejudicado, posso considerar assim neste instante.

As Lideranças parecem aceitar o ponto de vista de V. Ex^a.

Em votação.

Os Srs. Senadores que entendem que o requerimento está prejudicado queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, entendi que esse projeto ainda não havia sido submetido à votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A votação está sendo encaminhada.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Embora os Srs. Senadores possam ter votado, evidentemente ainda não foi anunciada a votação. Estamos encaminhando. Encerrado o encaminhamento, será lido o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi isso o que fiz.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Com o requerimento de destaque, se este fosse aceito, o projeto seria votado com ressalva do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Era isso o que eu iria fazer, mas V. Ex^{as} entenderam o contrário.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Poderia ser feito depois.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A ordem que seria seguida era a que V. Ex^a descreveu.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Todavia, não adianta mais, porque já estão querendo prejudicar o requerimento. Faria um apelo à Liderança do Governo para que aprovasse o requerimento e o derrotasse no mérito, até para evitar esse tipo de discussão.

O SR. NEY SUASSUNA – Retiro o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O próprio autor retirou o destaque.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com relação a essa matéria, com todo o respeito, sei que o acordo do Presidente com os Líderes tem força infinita nesta Casa, mas creio que essa decisão de, antes de encerrada a discussão, abrir a votação, em primeiro lugar, não sei...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Desta vez se abriu a votação depois de encerrada a discussão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Encerrou-se a discussão?

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Só para fazer um esclarecimento ao Senador Pedro Simon, Sr. Presidente: desta vez não se abriu a votação antes de se encerrar a discussão; encerrou-se a discussão e, quando se estava encaminhando a vota-

ção, abriu-se o painel de votação. Não foi igual àquela outra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi no encaminhamento da votação, com autorização da Líder do Bloco.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Retiro meu requerimento, Sr. Presidente, porque nosso objetivo já foi atingido com uma das emendas anteriores. Com isso, creio que encerro a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Qual foi a emenda, Senador Ney Suassuna?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, para encaminhar.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Claro que, depois da surpresa da retirada do requerimento, imagino que é o que já circulava nos corredores, ou seja, o acordo dos Governadores com o Presidente da República para vetar o artigo que seria alterado pelo requerimento do Senador Ney Suassuna. Nada como os corredores para nos ensinar algumas verdades!

Sr. Presidente, nós, do Bloco – o PDT e o PT –, votamos contra o projeto porque somos contra a “gastança” do dinheiro público para financiar a agiotagem.

Srs. Senadores, somos contra o projeto porque somos contra a “gastança” do dinheiro público para financiar aqueles setores que nada mais fazem do que se apropriar de uma nuvem financeira de capital volátil, sem gerar um emprego, sem colocar um tijolo, sem fazer absolutamente nada.

Somos contra porque não queremos apenas mais ainda o setor produtivo. Para que os Estados tenham dinheiro para investir na saúde, na educação, não pode nem fazer o combate à sonegação; terá que aumentar alíquotas e criar novos impostos. Por isso, somos contra. Não queremos apenas mais ainda aqueles que geram emprego e renda.

Somos contra o projeto porque somos contra a “gastança” do dinheiro público para financiar agiotagem e queremos que o Estado tenha dinheiro para investir na saúde, na educação, na moradia e na segurança pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sem a menor sombra de dúvida, com a aprovação deste projeto, apesar do relatório brilhante do Senador Jefferson Péres e do Senador Álvaro Dias, estamos revogando a República. Estamos restabelecendo o império e transformando governos de estado e prefeituras em satrapias.

Não é um projeto de lei. É o regimento, o manual do sátrapa, que tem como obrigação principal pagar os juros das suas dívidas, juros estabelecidos pelo Banco Central, comandando pelo Fundo Monetário Internacional. Limitações absolutas para prefeitos e governadores, e a licença e a irresponsabilidade liberada para o novo Imperador do Brasil.

Não é Lei de Responsabilidade Fiscal, porque não há responsabilidade fiscal no País. Há, sim, a irresponsabilidade do Marka FonteCindam; há, sim, a irresponsabilidade da autorização dos precatórios de São Paulo, de Pernambuco, de Alagoas, de Santa Catarina, de Campinas e de Osasco, todos produto de acordos políticos, como foi produto de acordo político a liberação das letras para pagar precatórios inexistentes em São Paulo. Não vê quem não quer ver!

Era o segundo turno da eleição de São Paulo. Francisco Rossi e Mário Covas disputavam o Governo do Estado, e Maluf, dócil e gentilmente, foi instado a não entrar pesadamente na campanha do Francisco Rossi, para que o nosso glorioso PSDB pudesse eleger o Governador. E não digo que tenha sido mau o resultado do processo, mas a ilegalidade e a irresponsabilidade estavam plantadas na manobra.

Hoje, o Maluf, o Celso Pitta e o Wagner Ramos estão sendo denunciados por falsidade ideológica pelo Ministério Público; mas o Geraldo Biasoto, Secretário da Fazenda de Campinas, culpado exatamente pelos mesmos crimes, nas mesmas circunstâncias, utilizando o mesmo disquete do Sr. Wagner Baptista Ramos, é diretor do Ministério da Saúde, dirigido pelo nosso glorioso Senador José Serra. A União gasta o que quer. A União silencia, juntamente com a grande imprensa, sobre os R\$13 bilhões de prejuízo do Banco Central. O Governo da União, do novo império brasileiro, entrega a condução da economia ao Armínio Fraga, aquele rapaz que trabalhava para o George Soros, o megaespeculador que quebrou a Tailândia, deixando algumas centenas de milhares de trabalhadores desempregados.

Mas a União quer para os sátrapas a responsabilidade fiscal, a impossibilidade de gastar um tostão numa crise epidemiológica, mas a obrigação absoluta de pagar os juros fixados pelo Armínio Fraga, de acordo com os interesses dos credores internacionais.

Não há sombra de dúvidas de que podemos vislumbrar, na Lei de Responsabilidade Fiscal, no novo regimento da satrapia, algumas idéias inteligentes, que poderiam ser negociadas pelo Governo da República com Prefeitos e Governadores. Mas, da forma como a questão está posta, essa Lei de Responsabilidade Fiscal é absolutamente inconstitucional. E, se os tribunais brasileiros, mais uma vez, não fulminarem de inconstitucionalidade essa aberração legislativa, fica a sugestão da Senadora Heloisa Helena: que votem as Câmaras Municipais e os Governos dos Estados leis orçamentárias reduzindo a 2% e 3% a responsabilidade de pagamento de Estados e Municípios em relação a juros e dívidas mais juros. Não serão o Armínio Fraga, os perdulários e corruptos do Banco Central e a Sr^a Tereza Grossi que dirão a Prefeitos brasileiros e Governadores que não são sátrapas do novo Imperador ou o que devem gastar e como devem administrar as finanças de Estados e Municípios brasileiros.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, infelizmente, a pressa nos leva a isso. Até o Líder do Governo, apressado, para ganhar tempo, já votou e encaminhou todas as matérias e todos os destaques. Projeto importante é projeto importante. Projeto sério é projeto sério.

Tínhamos a obrigação de debater esse Projeto. O fato de o Senador Paulo Couto ter proposto na Comissão que criemos uma subcomissão para elaborar emendas a este Projeto, quando se transformar em lei, é uma demonstração da falta de razão de ser desta Casa.

Na verdade, a emenda que extingue o Senado e que tramita na Câmara dos Deputados vai passar por inanição. Estamos sendo uma Casa da carimbagem oficial. Já não basta o Governo governar somente por medida provisória? Quando o projeto é importante e tem significado, não pode voltar à Câmara dos Deputados. Mas como não pode voltar à Câmara dos Deputados um projeto dessa natureza, dessa importância, desse significado? O Projeto é bom, mas tinha-

mos o direito de apresentar as emendas, Sr. Presidente. Tínhamos a obrigação de apresentar as emendas, de debatê-las, de discuti-las.

Não fica bem para nós, para a Casa, não fica bem para a sociedade brasileira dizermos que ao Projeto foram apresentadas muitas emendas, mas que não podemos apreciá-las porque, senão, o Projeto volta à Câmara dos Deputados. E o que tem acontecido geralmente é isso, Sr. Presidente. Estamos caindo em uma tal humilhação que não adianta nem votar. Para que votar? Se o projeto é importante, fica nas gavetas da Câmara.

Aprovamos os projetos referentes ao fim do nosso direito à imunidade, ao sigilo bancário, à nomeação de parentes, à quarentena para os Diretores do Banco Central – votamos há dez anos este último. Todos estão nas gavetas da Câmara.

Já não adianta votar porque, se votamos, o projeto fica nas gavetas da Câmara. Por outro lado, não votamos mais; pois, se votarmos, o projeto volta para a Câmara. Então, não votamos. O que estamos fazendo aqui, Sr. Presidente? Qual a nossa missão no Senado nesta hora?

Sr. Presidente, a lei é boa, mas está cometendo um absurdo com os atuais Prefeitos. Conversei com os Ministros do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. É inviável. Teremos de nos preparar para votar as emendas com urgência, se não baixarem medida provisória, porque será inviável para o Prefeito, por mais digno, correto e sério que ele seja, cumprir a lei em maio, dentro do Orçamento, das disposições e da responsabilidade que tem.

Há declarações do Presidente do Tribunal e dos desembargadores do Rio Grande do Sul dizendo que essa lei peca pelo absurdo da impossibilidade de ser executada agora. Deve-se dar um prazo de carência, um tempo para que os Prefeitos se adaptem, para que, na hora de fazer o novo orçamento, ele já fique dentro da nova realidade. Mas, de repente, sem mais nem menos, está o Prefeito no seu final de mandato, no mês de maio, com uma lei que não tem como executar. Essas coisas não se discutiram.

Estão aí 500 Prefeitos. Todos as associações de Prefeito do Brasil estiveram aqui, fizeram reuniões e nos convidaram para ir. Mas não adiantava nada porque não podíamos apresentar emendas. Não temos o que fazer. A questão já está decidida.

Sr. Presidente, votarei a favor do Projeto – não nego –, com raiva, com mágoa, com vergonha. Mas, afinal de contas, é melhor sair o Projeto e fazerem-se às pressas as modificações, em meio aos gritos, aos

protestos e às questões judiciais diante do absurdo que irá ocorrer, alterando e emendando o que agora não querem votar.

Parece que já vejo o Líder do Governo, também com rapidez, para não perder tempo, dizer que o Governo baixou medida provisória, que o Senado não votou, que não aconteceu nada. O Governo vai fazer o que quiser.

Então, meus irmãos, fico a pensar aonde vamos chegar. Trata-se de um bom projeto, tem uma boa finalidade, um bom significado. Por que jogarmos fora uma oportunidade? Por que não nos compormos em torno desse projeto?

O Senado, com a sua experiência e autoridade, poderia promover um diálogo, um entendimento. Por que não nos reunirmos, as Lideranças da Câmara e os Presidentes da Câmara e do Senado? Quantas vezes vi isso acontecer no passado? Poderíamos nos reunir para esclarecer o que será retificado. Em seguida, a Câmara dos Deputados se reuniria e votaria a matéria com urgência, pois a modificação seria pequena, não haveria mais o que discutir. Basta que eles queiram votar.

Sr. Presidente, a Assessoria Jurídica do Senado disse que a minha emenda era de redação. Mas o Secretário de V. Ex^a, que está acima do bem e do mal, disse que ela era perigosa. Os Líderes, então, acatarem a decisão do Secretário-Geral da Mesa, um jurista do mais alto gabarito. No entanto, parece-me que a Assessoria Jurídica do Senado reuniu-se, debateu e escreveu no papel que se tratava de uma emenda de redação. Aprovaríamos essa emenda, e o Projeto iria para a sanção. Estaria feito. Mas isso não pode ocorrer, porque seria perigoso. Pelo amor de Deus, pode acontecer que uma emenda que retira uma palavra tenha de voltar para a Câmara? Mas os Líderes já se reuniram e decidiram que o Projeto poderá voltar para a Câmara porque Pedro Simon tirou uma palavra.

O que consta do projeto é a expressão “incentivos à participação da comunidade”, e o Senador Pedro Simon retirou a palavra “incentivos”. Essa emenda não vai ser aceita. Em vez de “incentivos à participação da comunidade”, “participação da comunidade”. Para a Assessoria jurídica, normalmente é emenda de redação, mas o nosso querido Secretário-Geral, na sua onisciência, disse que não é, e os Líderes, na sua humildade, aceitaram. Se ele diz que não é, não é. Este é o Senado brasileiro, este é o nosso Senado. É isso que estamos fazendo em relação a uma lei dessa natureza e desse significado.

Peço desculpas, equivoquei-me. Na próxima vez, não vou mais à Consultoria Jurídica; vou direto ao Secretário-Geral da Mesa. Errei e fui falar com o Líder do Governo; errei e fui falar com os Líderes de Bancada; errei e fui à Consultoria-Geral; errei e fui falar com os Relatores, mas não falei com o Secretário-Geral da Mesa. Eu que me dane. Pago o preço, Sr. Presidente. Este é o Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondo a V. Ex^a.

V. Ex^a, em algumas partes do seu discurso, tem absoluta razão, sobretudo no andamento das matérias do Senado Federal na Câmara dos Deputados, mas, no que tange à Secretaria da Mesa, V. Ex^a não tem razão. Quem fez a crítica e quem levantou o problema em relação à emenda de V. Ex^a foi o Senador Romero Jucá e não o Secretário-Geral da Mesa.

De maneira que não seria justo que V. Ex^a incriminasse um servidor competente, sério, que merece o nosso respeito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenho o maior respeito e carinho pelo Secretário-Geral da Mesa, a quem gostaria de pedir desculpas. Retiro o que falei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer que a questão que V. Ex^a levantou sobre a Câmara é tão séria e importante que instituirei uma Comissão, composta pelo Presidente do Senado, por V. Ex^a, pelo Senador José Eduardo Dutra, pelo Senador Paulo Hartung e pelo Líder do Governo, para que amanhã possamos discutir com o Presidente da Câmara dos Deputados esse assunto que realmente não honra o Senado. Nessa parte, V. Ex^a tem absoluta razão. Sobre isso, tenho mandado diversas cartas ao Presidente da Câmara, mas não tem adiantado. Temos de encontrar outro mecanismo legal para fazer com que o Senado tenha a sua função mais dignificada, conforme o desejo da Mesa e de todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6 – PLEN do PLC nº 4/2000.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Emenda nº 6 diz respeito a qual artigo?

O SR. 1^o SECRETÁRIO (Carlos Patrocínio) – A Emenda nº 6 trata do art. 9^o. “Inclua-se no art. 9^o o seguinte § 3^o, renumerando-se os demais (...)”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 6.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós ainda não votamos o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está certo. Vamos votar mais tarde, sem prejuízo das emendas que serão destacadas agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – E como ficará, se, porventura, eu quiser pedir verificação de voto em relação a este requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode pedir a verificação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Nesse caso, anular-se-á a votação que já foi feita.

Proponho que V. Ex^a encerre a votação do projeto, para passarmos às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar, sem prejuízo das emendas.

A Mesa solicita às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2000 - COMPLEMENTAR

ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 11/04/2000 Hora Início: 19:28:38
 Sessão Data: 11/04/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 11/04/2000 Hora Fim: 20:26:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RO	AMR LANDO	SIM	PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PSDB	MT	ANTERIO PAES DE BARROS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	MA	BELIO FARGA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	NÃO
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	ABST.				
BLOCO	AC	MARNA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST.				

Presid ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec
2º Sec
3º Sec
4º Sec

Operador HEITOR LEDUR

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 10

Votos ABST: 3

Total: 73

Emissão em 11/04/2000 20:26:41

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 10.

Houve 03 abstenções.

Total: 73 votos.

Aprovado o projeto, sem prejuízo das emendas.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 2000—COMPLEMENTAR
(Nº 18/99-Complementar, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II
Do Planejamento
SEÇÃO I
Do Plano Plurianual

Art. 3º O projeto de lei do plano plurianual de cada ente abrangerá os respectivos Poderes, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Parágrafo único. Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

SEÇÃO II
Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) parâmetros para os Poderes e órgãos referidos no art. 20, com vistas à fixação, no projeto de lei orçamentária, dos montantes relativos a despesas com pessoal e a outras despesas correntes, inclusive serviços de terceiros, com base na receita corrente líquida;

d) destinação de recursos provenientes das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – estabelecerá, para efeito de adoção das medidas especificadas nas alíneas deste inciso, limite referencial para o montante das despesas com juros, com base em percentual da receita corrente líquida, apurado na forma do § 3º do art. 2º, que, se excedido, implicará:

a) vedação da realização de novas operações de crédito, ressalvadas as realizadas com a finalidade de pagamento de juros, as operações por antecipação de receita e as relativas ao refinanciamento da dívida;

b) obtenção de resultado primário necessário à redução do montante da dívida e das despesas com juros, dentre outras medidas;

III – definirá limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado referidas no art. 17.

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de efetuar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

SEÇÃO III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborada de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de agosto de cada ano; e

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) pagamento de restos a pagar que excederem as disponibilidades de caixa ao final do exercício, nos termos do art. 41;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índices de preços previstos na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Art. 6º Se o orçamento não for sancionado até o final do exercício de seu encaminhamento ao poder Legislativo, sua programação poderá ser executada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, observadas as condições constantes da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º O resultado do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

SEÇÃO IV Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo e Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias, subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dota-

ções cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III Da Receita Pública

SEÇÃO I Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer

outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações e crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modifi-

cação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV Da Despesa Pública

SEÇÃO I Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas;

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3ºE do art. 182 da Constituição.

SUBSEÇÃO I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesas de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I no art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio

§ 2º Para efeito do atendimento do parágrafo anterior, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo referido no § 1º do art. 4º devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizada, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesas de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamentos de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesas a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

SUBSEÇÃO I Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: cinquenta por cento;
- II – Estados: sessenta por cento;
- III – Municípios: sessenta por cento.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenizações por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e

XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do parágrafo anterior, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limites do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo anterior, caso não seja fixada na lei de diretrizes orçamentárias, não poderá exceder os seguintes percentuais:

I – na esfera federal:

a) dois e meio por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) seis por cento para o Judiciário;

c) quarenta inteiros e nove décimos por cento para o Executivo, destacando-se três por cento para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) seis décimos por cento para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) três por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) seis por cento para o Judiciário;

c) quarenta e nove por cento para o Executivo;

d) dois por cento para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de casa esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em quatro décimos por cento.

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

SUBSEÇÃO II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169, da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, ficam vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do parágrafo anterior aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

SEÇÃO III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º Fica dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária:

I – existência de dotação específica;

II – formalização por meio de convênio;

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao

ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO V

Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o **caput**, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de ope-

rações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no **caput** não proíbe o Banco Central de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VI Da Dívida e do Endividamento

SEÇÃO I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financeira de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

SEÇÃO II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional projeto de Lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do caput.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III

Da Recondição da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüente, reduzindo o excedente em pelo menos vinte e cinco por cento no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

SEÇÃO IV Das Operações de Crédito

SUBSEÇÃO I Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;

IV – autorização específica do Senado, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso anterior for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – equiparam-se a despesa de capital as de custeio dela decorrente, bem como as destinadas à

capitação de servidores nas atividades-fim das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado e do Banco Central, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º os contratos de operação de crédito externa não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

SUBSEÇÃO II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira esta-

tal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no caput não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no caput não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição Federal;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedoras para pagamento a posteriori de bens e serviços.

SUBSEÇÃO III Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do **caput**.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.

§ 3º O Banco Central manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

SUBSEÇÃO IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com o ente da Federação, o Banco Central está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão da garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, *in fine*, não se aplica ao estoque de Letras do Banco central, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinar a dívida mobiliária federal que vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no parágrafo anterior deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

SEÇÃO V

Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidas pelo Senado.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por esta controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá constituir na vinculação de receitas tributária diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento da transferências voluntárias.

§ 3º Será cobrada comissão pela garantia prestada, na forma de percentual sobre o valor garantido, e exigido o ressarcimento das despesas efetuadas pelo garantidor à conta da operação.

§ 4º A falta de ressarcimento dos valores honorários, por mais de sessenta dias a partir da data de pagamento, importará na execução da contragarantia, com os valores atualizados.

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto as operações de seguro de crédito à exportação;

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

SEÇÃO VI Dos Restos a Pagar

Art. 41. Observados os limites globais de empenho e movimentação financeira, serão inscritas em Restos a Pagar:

I – as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos e virtude de:

a) normas legais e contratos administrativos;

b) convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da Federação, já assinado publicado e em andamento.

§ 1º Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

§ 2º Após deduzido de suas disponibilidade de caixa o montante das inscrições realizadas na forma dos incisos I e II do **caput**, o Poder ou órgão referidos no art. 20 poderá inscrever as demais despesas empenhadas, até o limite do saldo remanescente.

§ 3º Os empenhos não liquidados e não inscritos serão cancelados.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VII Da Gestão Patrimonial

SEÇÃO I Das Disponibilidade de Caixa

Art. 43. As disponibilidade de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente em aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o parágrafo anterior em:

I – títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II – empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

SEÇÃO II Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos e que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

SEÇÃO III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa e que informará:

I _ fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II _ recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III _ venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO VIII

Da Transferência, Controle e Fiscalização

SEÇÃO I

Da Transferência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive e meios eletrônicos de acesso público: o plano, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discurso dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto, fiscal de suas atividades no exercício.

SEÇÃO II

Da Escrituração e Consolidação das Contas.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I _ a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados da forma individualizada;

II _ a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III _ as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV _ as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V _ as operações de crédito, as inscrições em restos a pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI _ a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de

contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos antes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I _ Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II _ Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

SEÇÃO III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas

receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do artigo anterior.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – restos a pagar, detalhando, por Poder e órgãos referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

SEÇÃO IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgãos decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente do Tribunal e demais membros do Conselho de Administração ou órgão decisório

equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em restos a pagar, das despesas:

1 – liquidadas;

2 – empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3 – empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4 – não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o parágrafo anterior sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

SEÇÃO V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. a prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas ins-

tâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

SEÇÃO VI Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrições em restos a pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou noventa por cento do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidadas e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de noventa por cento dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO IX Disposições Finais e Transitórias

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II – convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I – aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II – divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e os demonstrativos de que trata o art. 53 semestralmente;

III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, fi-

nanceira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I – serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II – ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestre.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a um por cento, no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do **caput**, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado, o prazo-referido no **caput** do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade de gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de to-

dos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o **caput** instituirá formas de premiação e reconhecimento aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritorios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, fica criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Previdência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I – bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea e, do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV – produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V – resultado de aplicação financeira de seus ativos;

VI – recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadra-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, cinquenta por cento ao ano, mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita correta líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento, se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Código Penal; a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 6.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base em um acordo com a Liderança, retiro esse requerimento de destaque e mantenho apenas o requerimento relativo à Emenda nº 7, que trata do art. 17.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Deferido. Está retirado o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 177, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da emenda nº 7 – PLEN ao PLC nº 4/2000.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 177, de 2000. (Pausa)

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da Emenda nº 7. Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A emenda trata do § 3º do art. 17. O atual projeto estabelece que só se pode considerar como aumento de receita aquele decorrente de aumento de impostos, aumento de alíquotas ou instituição de novos impostos.

A nossa emenda propõe, além desses dispositivos, aumento de arrecadação, verificado em pelo menos três exercícios consecutivos, decorrente de aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização tributária ou melhorias consistentes das variáveis macroeconômicas.

Quero lembrar às Srªs e aos Srs. Senadores, particularmente aos que estão engajados em um projeto de aumentar o salário mínimo em valores reais, seja a curto, a médio ou a longo prazo, que, se aprovarem o projeto como está, o aumento do salário mínimo só poderá ser feito, se houver instituição de novos impostos, aumento de alíquotas ou ampliação de base de cálculo, porque qualquer outra alternativa, seja de combate à sonegação da Previdência, seja de aumento de arrecadação decorrente de aperfeiçoamentos da máquina arrecadadora, não poderá ser utilizada como fonte para o aumento do salário mínimo.

Colocamos três exercícios consecutivos para evitar o argumento que foi feito na Comissão, pelo Senador Esperidião Amin, de que poderia ter bolha de aumento decorrente, talvez, até de antecipação de receita de ICMS ou de **royalties**. Com a nossa emenda, todos esses dispositivos seriam evitados.

Portanto, para os que querem um aumento consistente e real do salário mínimo e não desejam aumento de imposto, a alternativa é votar favoravelmente à emenda.

Obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB - DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pode encaminhar a votação, mas pode orientar a Bancada. Só quem pode falar é o autor do destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para votar contra o destaque deve-se votar “não”?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O que está em votação é a emenda. Quem votar a favor da emenda, votará “sim”. Quem votar contra ela, votará “não”.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB - DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto “não”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS - ES) - Sr. Presidente, o PPS recomenda o voto “sim”.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) - Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “não”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) - Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto “não”.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB - MG) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que não votaram que o façam.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB - DF) – Sr. Presidente, enquanto se realiza a votação, peço licença a V. Ex^a para dizer aos Senadores que estão em outras dependências do Senado que estamos procedendo à votação nominal. Aproveito a oportunidade para reiterar que a Liderança do Governo encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar.

Convido os Srs. Senadores citados e mais algum que deseje para, amanhã, ao meio dia, em meu gabinete, irmos ao gabinete do Deputado Michel Temer.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB - AP) – Sr. Presidente, gostaria de retificar o meu voto. Equivoquei-me ao digitar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode repetir o processo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB - AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE) – Sr. Presidente, está havendo votação agora na Comissão Mista que trata do salário mínimo, sendo que o Presidente da Comissão está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não podia haver votação sem o Presidente.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) – Sr. Presidente, passamos a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, até que se terminasse a leitura do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a errou, porque deveria ter suspenso a reunião.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) – Quando suspendi a reunião, alguns Deputados, até mesmo o Líder do PSDB, disseram que apenas a leitura não infringiria qualquer dispositivo regimental. Houve o compromisso de que, sem a nossa presença, não seria colocada em votação qualquer matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perdão, mas não posso acompanhar o seu raciocínio. V. Ex^a deveria ter encerrado a reunião. Vou encerrar a votação aqui também.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) – Após o término da votação, compareceremos à Comissão e vamos retomar a ordem do processo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu agradeceria que deixasse acabar totalmente a Ordem do Dia. Temos sido liberais com algumas coisas, e sempre dão errado. Uma delas é abrir painel. Não mais será aberto painel, de jeito nenhum, mesmo que as Lideranças todas se reúnam.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 7-PLEN AO PLC Nº 4/2000-COMPLEMENTAR

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 11/04/2000 Hora Início: 20:27:38
 Sessão Data: 11/04/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 11/04/2000 Hora Fim: 20:36:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	NÃO				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	NÃO				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 16

Votos NÃO: 43

Votos ABST: 0

Total: 59

Emissão em 11/04/2000 20:36:42

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está encerrada a votação. (Pausa.)

Votaram SIM 16 Srs. Senadores e NÃO 43.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Rejeitada a Emenda nº 7.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao art. 17, § 3º, a seguinte redação:

"Art. 17.

.....
 § 3º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, aumento de arrecadação verificado em pelo menos três exercícios consecutivos, decorrente de aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização tributária ou melhorias consistentes das variáveis macroeconômicas."

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB) - Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre a minha presença. Gostaria de informar que acabou a votação na Comissão e o Relator aprovou por quatro votos a três.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT - AL) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT - AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Como se vota alguma coisa se estamos na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A votação foi na Comissão e não tenho poder para isso, mas ela não é válida.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Ouço V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como membro dessa Comissão, apelo ao Senador Iris Rezende, que é o Presidente, que eu vim dela agora, estava o processo em discussão e estávamos protestando para que não se colocasse em votação enquanto não encerrassem a Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Essa votação não é válida, e a Mesa não aceita.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) - Quando o Senador Iris Rezende retornar à Comissão, espero torne sem efeito a votação ocorrida na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Até porque eu não receberei o relatório com essa votação.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB - GO) - Sr. Presidente, farei cumprir a determinação, a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Agradeço muito a V. Exª, que cada vez cresce mais no conceito meu e da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, requerimento será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 178, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 10-PLEN, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complemento.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. - **Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o requerimento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC) - Sr. Presidente, como autor do destaque, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se o requerimento for aprovado, V. Exª poderá falar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC) - Não posso encaminhar o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Agora, não. V. Exª poderá falar logo mais, se o requerimento for aprovado. Nesse caso, peça ao seu Partido para votar a favor para que V. Exª possa falar sobre o seu destaque.

Em votação o Requerimento nº 178, de 2000.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado o requerimento de destaque.

Sobre a mesa, requerimento de destaque para votação em separado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 179, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 22 – PLEN, ao PLC nº 4/2000 – Complementar.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, peço a atenção de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, o destaque é meu e relaciona-se à emenda de autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Terei de chamar a atenção do autor da emenda. Não vou votar sem que S. Exª saiba.

Em votação o Requerimento nº 179, de 2000.

As Srª e os Srª Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da emenda destacada.

Em votação a Emenda nº 22, de autoria do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, agradeço ao nobre Senador Vice-Líder do Governo. Não iria apresentar o requerimento, porque entendia a tese do Relator de não perder tempo, e sei que a derrota é certa. No entanto, agradeço, dizendo, singelamente, que esta é uma emenda de redação. Não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Assim ela foi aprovada na Comissão: como emenda de redação, e o consultor jurídico afirma que se trata de emenda de redação.

O que fiz, Sr. Presidente, foi retirar exatamente uma palavra e uma crase. Ou seja, alterei de: “A transparência será assegurada mediante o incentivo à participação popular.” para o seguinte: “A transparência será assegurada mediante a participação popular.”

Sr. Secretário, não se preocupe. Deixe o Sr. Presidente. Também quero prender a atenção de S. Exª. Depois de V. Exª falar, falarei eu. Já poso falar?

A clareza é meridiana: “A transparência será assegurada mediante o incentivo à participação popular”. Que diz a minha emenda? “A transparência será assegurada mediante a participação popular.” Está aqui o parecer da Consultoria Jurídica da Casa, do Sr. Ariindo Fernandes de Oliveira. Trata-se de emenda de redação.

Ora, não consigo entender uma singeleza dessas, os Líderes concordaram, o Líder do Governo entendeu que era correto, os Relatores entenderam que era correto. Está aqui o nosso jurista número um, Senador Bernardo Cabral, dizendo que melhora a redação. E há um tremendo risco de que volte para a Câmara dos Deputados. Por amor de Deus, como é que vamos enfrentar o risco de voltar para a Câmara dos Deputados? Em primeiro lugar, não confio na confiança de V. Exª, Sr. Presidente. Em segundo lugar, não confio no próprio Presidente da República, que pode, se for o caso, vetar todo o artigo.

Não nego que estou machucado, porque entendo que estamos nos perdendo numa hora como esta. Mas que é chocante, é chocante, Sr. Presidente. Não podemos votar uma emenda singela como essa. Que significado posso dar? Não vou negar. O significado é que hoje - é uma bandeira que quero levantar - debatemos o Orçamento em nossa Casa, criamos a CPI dos Anões do Orçamento, debatemos o Orçamento quando vem para cá e dentro do Executivo, mas ninguém faz nada, Sr. Presidente. É para o terceiro e o quarto escalão, onde agora estão elaborando o Orçamento do ano que vem, que vão as empreiteiras, pois é lá que decidem, é lá que dão o valor das obras, é lá que fazem tudo. Quando chega ao Ministério – fui Ministro –, somente brigamos na Fazenda e no Planejamento para garantir as verbas. Como é que foi feito, quem é que inventou esse hospital, por que tem hospital, isso foi decidido no terceiro ou no quarto escalão.

Enquanto não entrarmos na organização, no fabrico do Orçamento, não vai adiantar nada querer-mos moralizá-lo. Aqui muda, Sr. Presidente, porque, se apresentarmos um projeto de lei no sentido de alterar o Orçamento na hora em que se está elaborando, a redação facilita, mas não muda nada como está aqui.

Agradeço, Sr. Presidente, os 15 votos que vou ter, talvez menos. Mas o que é que eu vou fazer?

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR.) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer, em primeiro lugar, em nome da verdade, que não foi o Dr. Carreiro que levantou a questão e, sim, eu, e o assumo.

O Senador Pedro Simon é muito competente para argumentar, mas sabe que, no caso, a emenda é de mérito e muda a intenção do parágrafo único. O próprio Senador Pedro Simon, quando discutiu o projeto, registrou que deveria dar mais tempo, que os Prefeitos teriam que ter tempo para se adaptar e, portanto, a intenção de S. Ex^ª, na verdade, é postergar a aplicação para o próximo ano.

A emenda é muito clara e retira a palavra “incentivo” e, ao retirar a palavra “incentivo” e uma crase de um “a”, logo após a da palavra incentivo, muda-se a intenção do parágrafo inicial, que é: “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas”.

Quando se retira “incentivo” e a crase, o texto fica: “A transparência será assegurada também mediante a participação popular e realização de audiências públicas”.

Portanto, a retirada da palavra “incentivo” e a retirada da crase tornam obrigatória a participação popular e a realização de audiências públicas, o que, antes, no parágrafo único, não ocorria. Portanto, há uma mudança de mérito expressiva nesta questão, o que coloca em risco a aplicabilidade do projeto ainda para este ano.

Portanto, encaminho o voto favorável ao destaque e o voto “sim” para aprovação do destaque.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não estamos votando a matéria. Logo, V. Ex^ª aprovou a Emenda Pedro Simon.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Não, Sr. Presidente. É o inverso do destaque anterior. Estamos votando o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, nós estamos votando a Emenda nº 22.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Se estamos votando a emenda, o voto é “não”, e eu pediria aos Srs. Senadores que já tiverem votado que façam a correção do voto no próprio painel. É só votar outra vez com o voto “não”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “não”.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não” e pede aos Srs. Senadores que já tiverem registrado seu voto para que corrijam para o voto “não”.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim” e lamenta que o PSDB tenha voltado atrás em relação à orientação inicial.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Não voltou atrás. Estamos votando o destaque...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aviso aos Srs. Senadores que ainda temos duas votações nominais.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”, salvaguardando as posições de companheiros que queiram se manifestar de forma contrária, portanto, garantindo o direito às dissidências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PMDB vota “não”, admitindo o voto “sim” aos que quiserem.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMIN

NAZ

EMENDA Nº 22-PLEN AO PLC Nº 4/2000-COMPLEMENTAR

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 3 Data Início: 11/04/2000 Hora Início: 20:40
 Sessão Data: 11/04/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 11/04/2000 Hora Fim: 20:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDÓ	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PTB	MG	ARLUNDO PORTO	NÃO	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO				
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NÃO				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	ABST.				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REGUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SAYURNINO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 21

Votos NÃO: 38

Votos ABST: 1

Total: 60

Emissão em 11/04/2000 - 20:49:13

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 21 Srs. Senadores; e NÃO 38.

Houve uma abstenção.

Total: 60 votos.

Rejeitada a Emenda nº 22.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 22-PLEN

Suprima-se, no Parágrafo Único do art. 48, o termo "incentivo", substituindo-se a crase "à", que se lhe segue, pelo artigo "a".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 18-Plen, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, 2000.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 181, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 15, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, 2000.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 182, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 5, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, 2000.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovados os requerimentos, são retiradas as Emendas nºs 5, 15 e 18.

Votação em globo das Emendas nº 01, da CCJ, e de nºs 2 a 4, da CAE, de parecer favorável.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Encaminhamos voto "sim", Sr. Presidente. Com o Relator.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ DE ALENCAR (PMDB – MG) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco se abstém, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL**EM GLOBO DAS EMENDAS Nº 1-CCJ E 2 A 4-CAE AO PLC4/2000-COMPL.**

DE PARECER FAVORÁVEL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 4 Data Início: 11/04/2000 Hora Início: 20:50:18
 Sessão Data: 11/04/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 11/04/2000 Hora Fim: 20:52:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	ABST.
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	ABST.				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALÊNCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.				
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador HEITOR LEDUR

Votos SIM: 50

Votos NÃO: 2

Total: 59

Votos ABST.: 7

Emissão em 11/04/2000 20:52:58

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação. (Pausa.)

Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Houve 7 abstenções.

Total de votos: 59.

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CCJ

“Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo anterior não poderá exceder os seguinte percentuais:

.....

§ 6º Somente será aplicada a repartição dos limites estabelecidos no **caput**, caso a lei de diretrizes orçamentárias não disponha de forma diferente”.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2-CAE

Dê-se ao art. 3º do projeto de Lei Complementar nº 4, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 3º O projeto de lei do plano plurianual de cada ente abrangerá os respectivos Poderes e será devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

§ 2º O projeto de que trata o **caput** será encaminhado ao Poder Legislativo até

o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3-CAE

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....

§ 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao poder Legislativo até o dia quinze de agosto de cada ano.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 6, 8 a 14, 17 e 19 a 21, de parecer contrário.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, de acordo com o Relator.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “não”.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS DE PARECER CONTRÁRIO AO PLC4/2000-COMPLEMENTAR

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 5 Data Início: 11/04/2000 Hora Início: 20:53:04
 Sessão Data: 11/04/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 11/04/2000 Hora Fim: 20:54:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	NÃO	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	ABST.				
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO				
PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	NÃO				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	NÃO				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PÁULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PÁULO SOUTO	NÃO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				
PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 11

Votos NÃO: 42

Votos ABST: 2

Total: 55

Emissão em 11/04/2000 - 20:54:52

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO, 42.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 55.

As emendas foram rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 6 – PLEN

Inclua-se no art. 9º o seguinte § 3º, renumerando-se os demais:

“§ 3º Consideram-se obrigações constitucionais, para fins do disposto no parágrafo anterior, as ações dos entes da federação que tenham por objetivo a implementação do disposto nos arts. 144, 196, 205, 208, 215, 217 e 227 da Constituição da República.”

EMENDA Nº 8 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 20:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo anterior, caso não seja fixada na lei de diretrizes orçamentárias, não poderá exceder o seguintes percentuais.”

EMENDA Nº 9-PLEN

O inciso II do art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.
.....

II – na esfera estadual:

- a) dois por cento para o Legislativo;
- b) um por cento para o Tribunal de Contas do Estado;
- c) seis por cento para o Judiciário;
- d) quarenta e nove por cento para o Executivo;
- e) dois por cento para o Ministério Público dos Estados;”

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se à alínea a, do inciso II, do art. 20 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 20.
I –
II –

a) cinco por cento para o Legislativo, destacando-se dois por cento para o Tribunal de Contas do Estado.”

EMENDA Nº 11-PLEN

Suprima-se do art. 30, I, a expressão “bem como de limites e condições relativas aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo”.

EMENDA Nº 12-PLEN

Suprima-se as Subseções II e III da Seção IV – Das Operações de Crédito, do Capítulo VI.

EMENDA Nº 13-PLEN

Dê-se ao art. 32, § 1º, a seguinte redação:

“Art. 32.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico da operação e o atendimento das condições estabelecidas pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil.”

EMENDA Nº 14-PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 35 a seguinte redação:

“§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput**:

I – as operações entre instituição financeira estadual e outro ente da federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

- a) financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;
- b) refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

II – as operações entre a União e os Municípios destinadas ao refinanciamento de suas dívidas imobiliária e contratual.”

EMENDA Nº 16-PLEN

Suprima-se ao art. 40.

EMENDA Nº 17-PLEN

Suprima-se o art. 50, § 2º103.

EMENDA Nº 19-PLEN

Suprima-se o § 3º do art. 40 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar:

EMENDA Nº 20-PLEN

Suprima-se o § 7º do art. 30 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar.

EMENDA Nº 21-PLEN

Suprima-se do **caput** do art. 20 do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar a expressão "caso não seja fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 322, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar (nº 18, de 1999-Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Complementar (nº 18, de 1999-Complementar, na Casa de origem), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, consolidando as emendas de relação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 322, DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Disposições permanentes**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o

equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dúvidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, e quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio e geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sis-

tema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos e decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II Do Planejamento

SEÇÃO I Do Plano Plurianual

Art. 3º O projeto de lei do plano plurianual de cada ente abrangerá os respectivos Poderes e será devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º Integrará o projeto Anexo de Política Fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e metas plurianuais de política fiscal a serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas econômica nacional e de desenvolvimento social.

§ 2º O projeto de que trata o **caput** será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia trinta de abril do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) parâmetros para os Poderes e órgãos referidos no art. 20, com vistas à fixação, no projeto de lei orçamentária, dos montantes relativos a despesas com pessoal e a outras despesas correntes, inclusive

serviço de terceiros, com base na receita corrente líquida;

d) destinação de recursos provenientes das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – estabelecerá, para efeito de adoção das medidas especificadas nas alíneas deste inciso, limite referencial para o montante das despesas com juros, com base em percentual da receita corrente líquida, apurado na forma do § 3º do art. 2º, que, se excedido, implicará:

a) vedação da realização de novas operações de crédito, ressalvadas as realizadas com a finalidade de pagamento de juros, as operações por antecipação de receita e as relativas ao refinanciamento da dívida;

b) obtenção de resultado primário necessário à redução do montante da dívida e das despesas com juros, dentre outras medidas;

III – definirá limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado referidas no art. 17.

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentária conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso de concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

SEÇÃO III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e momento, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) pagamento de Restos a Pagar que excederem as disponibilidades de caixa ao final do exercício, nos termos do art. 41;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a va-

riação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou na legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia quinze de agosto de cada ano.

Art. 6º Se o orçamento não for sancionado até o final do exercício de seu encaminhamento ao Poder Legislativo, sua programação poderá ser executada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, observadas as condições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

SEÇÃO IV Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPITULO III Da Receita Pública

SEÇÃO I Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no **caput**, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois se-

guintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

Da Despesa Pública

SEÇÃO I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

SUBSEÇÃO I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

SUBSEÇÃO I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos, eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19 Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita líquida, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);
- II – Estados: 60% (sessenta por cento);
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguinte percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União.

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados.

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, e percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do município, quando houver.

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos estados em que houver Tribunal de Contas dos municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescido e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais

definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º Somente será aplicada a repartição dos limites estabelecidos no caput, caso a lei de diretrizes orçamentárias não disponha de forma diferente.

SUBSEÇÃO II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta lei complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se,

entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- I – receber transferências voluntárias;
- II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de poder ou órgão referidos no art. 20.

SEÇÃO III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

- I – concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;
- II – expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;
- III – reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO IV

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta lei complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federa-

ção, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

- I – existência de dotação específica;
- II – formalização por meio de convênio;
- III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
- IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta lei complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO V

Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respetivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo como **caput**, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no **caput** não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VI Da Dívida e do Endividamento

SEÇÃO I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta lei complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, estados e municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual as-

sumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento,

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

SEÇÃO II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta lei complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52. da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta lei complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

SEÇÃO IV

Das Operações de Crédito

SUBSEÇÃO I

Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – equiparam-se a despesa de capital as de custeio dela decorrentes, bem como as destinadas à capacitação de servidores nas atividades-fim das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativo à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições d § 3º do art. 32.

SUBSEÇÃO II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituições financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimentos de seus clientes, ou títulos de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operação de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda tenha ocorrido sem prejuízos do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direto ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigações, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

SUBSEÇÃO III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-se-á somente a partir do dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou que vier a esta substituir;

IV – estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do caput.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

SUBSEÇÃO IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, *in fine*, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

SEÇÃO V

Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidas pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º Será cobrada comissão pela garantia prestada, na forma de percentual sobre o valor garantido, e exigido o ressarcimento das despesas efetuadas pelo garantidor à conta da operação.

§ 4º A falta de ressarcimento dos valores honrados, por mais de sessenta dias a partir da data de pa-

gamento, importará na execução da contragarantia, com os valores atualizados.

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

SEÇÃO VI Dos Restos a Pagar

Art. 41. Observados os limites globais de empenho e movimentação financeira, serão inscritas em Restos a Pagar:

I – as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:

a) normas legais e contratos administrativos;

b) convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da Federação, já assinado, publicado e em andamento.

§ 1º Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

§ 2º Após deduzido de suas disponibilidades de caixa o montante das inscrições realizadas na forma dos incisos I e II do **caput**, o Poder ou órgão referidos no art. 20 poderá inscrever as demais despesas empenhadas, até o limite do saldo remanescente.

§ 3º Os empenhos não liquidados e não inscritos serão cancelados.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VII Da Gestão Patrimonial

SEÇÃO I Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelecido o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I – títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II – empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive as suas empresas controladas.

SEÇÃO II Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regi-

mes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

SEÇÃO III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I – fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II – recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III – venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO VIII

Da Transparência, Controle e Fiscalização

SEÇÃO I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamen-

tária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para a consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliações circunstanciadas do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

SEÇÃO II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV – as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas e financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o Conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

SEÇÃO III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizações e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inici-

al, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III – resultados nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III – da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de empenho;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

SEÇÃO IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgão referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta

Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo-a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

SEÇÃO V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

SEÇÃO VI

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público,

fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras

transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária;

II – convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultativo aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I – aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II – divulgar semestralmente:

a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno aos limites definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipóte-

se dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I – serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II – serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho previsto no art. 9º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real *baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB)* nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do **caput**, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetárias e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no **caput** do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, o constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I – harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II – disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gesto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III – adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV – divulgação de análise, estudos e diagnósticos.

§ 1º O Conselho a que se refere o **caput** instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Previdência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I – bens móveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV – produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V – resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI – recursos provenientes do Orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput**, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, e percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada e vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a considere o meu voto pela abstenção, porque eu me omiti de votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Sebastião Rocha se absteve de votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 23, de 2000.

É lido o seguinte

PARECER Nº 323, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR4.671.408,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Nabor Júnior** Relator – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 323, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de EUR4.671.408,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de EUR4.671.408,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de oitenta e cinco por cento do contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela Dornier Medizintechnik GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federativas de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no **caput** é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura o fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limi-

tes estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

III – *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV – *valor*: EUR4.671.408,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros);

V – *objetivo*: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da Dornier Medizintechnik GmbH;

VI – *carência*: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

VII – *juros*: Euribor seis meses mais **spread** de 0,65% a.a. (sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato;

IX – *Comissão de Administração*: flat sobre o valor do financiamento, devido em até sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – *desembolso*: conforme os embarques dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

XI – *amortização*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 183, DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito euros, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000. – **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que a aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 24, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 324, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a controlar operação de crédito externo no valor de EUR3.107.376,00 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Cassido Malcher** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 324, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a controlar operação de crédito externo no valor de EUR3.107.376,00 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de EUR3.107.376,00 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento de oitenta e cinco por cento de contrato comercial de importação de bens e serviços a serem fornecidos pela GUNT Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Financeiras de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no caput é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais, e à observância dos limites estabelecidos para a movimentação e empenho das movimentações e pagamento das despesas.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW (Frankfurt/Alemanha);

III – *executor*: Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

IV – *valor*: EUR3.107.376,00 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros);

V – *objetivo*: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços a serem adquiridos da GUNT Gerätebau GmbH;

VI – *carência*: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data em que ocorrer a média ponderada dos embarques, a qual é preliminarmente estimada no contrato;

VII – *juros*: Euribor – seis meses acrescido de 0,65% a.a., (sessenta e cinco centésimos por cento ao ano), vencíveis semestralmente, devidos nas datas de 30 de março e 30 de setembro de cada ano, até o início da amortização. Posteriormente, devidos nas mesmas datas de vencimento das amortizações;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,25% a.a., (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, devido a partir da data de assinatura do contrato;

IX – *comissão de administração*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do financiamento, devido em até sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – *desembolso*: conforme os embargues dos bens, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

XI – *amortização*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de três milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta e seis euros, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000 – **Luiz Otávio.O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 325, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2000 (Ofício nº 230, de 20-1-2000, na origem), do Banco Central do Brasil que “encaminha ao Senado Federal a sua manifestação acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Santos – SP, para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), a preços de 31-7-1999”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício “S” nº 3, de 2000 (Ofício nº 230, de 20-1-2000, na origem), encaminha ao Senado Federal a sua manifestação acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Santos-SP, para contratar operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), a preços de 31-7-1999.

Os recursos a serem contratados destinam-se a projetos de modernização administrativos, cuja operação de crédito pretendida deverá ser relaizada com as seguintes características:

a) Valor de Operação: R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), a preços de 31-7-1999;

b) Taxa de Juros: 0,525% a.m., (variável fixada pelo BIRD), exigíveis semestralmente, sem período de carência;

c) Índice de atualização: variação cambial (dólar dos Estados Unidos da América);

d) Garantias: quotas-partes do FPM;

e) Prazo: 40 parcelas semestrais, após 8 semestres de carência;

f) Vencimento: 31-3-2024;

g) Finalidade: implementação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM;

h) Custos adicionais: comissão de crédito de 0,75% a.a., sobre as parcelas não desembolsadas e Fundo de Inspeção e Vigilância de 1% a cada liberação; e

i) Liberação: 41,44% em 2000; 43,40% em 2001; e 15,16% em 2002.

II – Voto do Relator

Em conformidade com o disposto no inciso I e o parágrafo único do art. 45-C, da Resolução nº 78, de 1º-7-98, introduzido pela Resolução nº 93, de 8-12-98, ambas do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte de estados e municípios corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, assim, a prévia autorização do Senado Federal.

Conforme parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP-99/32, a operação se enquadra nos limites fixados pelo art. 5º, incisos I, II e III, do art. 6º da Resolução nº 78/98, do Senado Federal e foram atendidos os requisitos mínimos definidos no art. 27 da mesma Resolução.

O Banco Central ressalta, ainda, que “quanto aos requisitos não essenciais aplicáveis à operação, previstos no art. 28, da Resolução nº 78/98, o Município cumpriu o disposto no inciso V do art. 13, porém, quanto à remuneração dos vereadores, o TCU certifica o não atendimento do inciso VI do art. 29, da Constituição Federal, além de a certidão referir-se ao exercício de 1996, descumprindo, portanto, o disposto no inciso VIII do art. 13, da Resolução nº 78/98, que exige a certidão relativa ao exercício anterior”.

Entretanto, a Resolução nº 74, de 1999, do Senado Federal, alterou o inciso VIII, do art. 13, da Resolução nº 78/98, permitindo que a certidão apresentada se referisse ao último exercício analisado e não ao anterior, o que resolve essa questão. O não atendimento do inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal persiste apesar de a Emenda Constitucional nº 25, de 2000, ter alterado a sua redação.

Dessa forma, de acordo com o art. 24, inciso III, da Resolução nº 78/98, os pleitos que não atenderem a um ou mais requisitos não essenciais, serão submetidos à deliberação do Senado Federal.

Do exposto, em face do atendimento das condições e exigências fundamentais estipuladas pela Resolução nº 78/98 do Senado Federal, considerando o baixo nível de endividamento e equilíbrio das contas do Município de Santos – SP e a destinação dos recursos, somos pela autorização pleiteada pela Prefeitura Municipal de Santos – SP, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2000

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos – SP a contratar operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), a preços de 31-7-1999, destinados a projetos de modernização administrativa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos – SP autorizada a contratar operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF no valor de R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo serão destinados a projetos de modernização administrativa.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

- a) valor de operação: R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil, trezentos reais), data-base 31-7-1999;
- b) taxa de juros: 0,5825% a.m. (variável fixada pelo BID), exigíveis semestralmente, sem período de carência;
- c) índice de atualização: variação cambial (dólar dos Estados Unidos da América);
- d) garantias: quotas-partes do FPM;
- e) prazo: 40 parcelas semestrais, após 8 semestres de carência;
- f) vencimento: 31-3-2024;

g) finalidade: implementação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM;

h) outros encargos: comissão de crédito de 0,75% a.a. sobre as parcelas não desembolsadas e Fundo de Inspeção e Vigilância – FIV – de 1% a cada liberação; e

i) liberação: 41,44% em 2000; 43,40% em 2001 e 15,16% em 2002.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados de data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Jefferson Péres** – **Freitas Neto** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Geraldo Althoff** – **Ramez Tebet** – **José Alencar** – **Paulo Souto** – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gilberto Mestrinho** – **Edison Lobão** – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Ernandes Amorim**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

.....
IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõe sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

"VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:" (NR)

"a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC) AC = acréscimo.

"b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

"c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

"d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

"e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

"f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC)

"....."

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior." (AC)

"I – oito por cento para Municípios com população de até com mil habitantes;" (AC)

"II – sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;" (AC)

"III – seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;" (AC)

"IV – cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes." (AC)

"§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores." (AC)

"§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:" (AC)

"I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;" (AC)

"II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês;" (AC) ou

"III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária." (AC)

"§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo." (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 26, de 2000, resultantes de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores José Jorge, Jorge Bornhausen e Luzia Toledo enviaram à Mesa proposi-

ções que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Ernandes Amorim, Mauro Miranda e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, embora na história do pensamento político as idéias sobre as formas de governo sejam muitas e hoje também complexas, é clássica a teoria de Thomas Hobbes, falecido em 1679. Para Hobbes, uma vez constituído o Estado, a esfera das relações particulares, coincidente com o estado natural, é absorvida pela esfera das relações públicas. Tudo, em termos da vida coletiva, resolve-se nas relações de dependência entre o soberano e seus súditos.

A razão dessa passagem, da saída do estado natural para um estado constituído, regulado por leis, funda-se na necessidade de evitar a conflituosidade permanente e insolúvel a que estaria sujeita a vida humana, conflituosidade sintetizada na “guerra total de todos contra todos”.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, veio-me à mente a concepção de Hobbes, ao pensar na preocupante questão produzida pelo crescimento da violência no seio da sociedade brasileira. E paralelamente, ou em decorrência dessa triste realidade, a outra problemática: a responsabilidade de proteger o cidadão da violência.

A questão da segurança converteu-se numa das principais preocupações dos brasileiros. A tal ponto que o medo e a falta de confiança nas instituições encarregadas da ordem atingiram um patamar de quase patologia social. Como conseqüência, assiste-se a uma verdadeira corrida aos mais diversos mecanismos e equipamentos de defesa privada. São residências cercadas por altos muros e/ou equipadas com refinados instrumentos de alarme. São cães possantes e raivosos rosnando e latindo de dia e de noite em pátios reservados. É a multiplicação de empresas particulares de segurança. Pessoas treinadas para vigiar. Armamento sempre mais sofisticado. Personalidades contratando seguranças pessoais para se defenderem de possíveis atentados. São as forças da ordem enxovalhadas pela segurança nos seus efetivos de bandidos, especialistas em extorsão, contra-

venção, arbítrio e crime. São as instituições machucadas porque sem credibilidade, vistas como nichos bem estruturados de corrupção. E, no fim da linha, a população miúda que, por não dispor de recursos para autodefesa, transforma-se na vítima mais freqüente, pagando com a vida ou abarrotando as prisões.

Não é minha pretensão nesta fala caminhar para uma antropologia da violência. Chamo a atenção, no entanto, a constante da violência ao longo da história humana. Uma realidade que não é possível reduzir a simples e passageiras transgressões. A própria civilização de que hoje usufruímos tem como corolário o fenômeno da violência.

O Iluminismo do século XVIII, impregnado de otimismo pedagógico, defendia a capacidade de educação do gênero humano. Hoje, esse otimismo é acompanhado de certa decepção. Decepção que esvaziou muitas certezas teóricas adotadas pela ética humanista, particularmente após as catástrofes das guerras mundiais do século XX, uma estupidez que ainda continua no milênio iniciante, com abrangência geográfica menor, mas com igual crueldade e insensatez.

Para os adeptos da ética humanista, o ser humano é essencialmente bom e a destrutividade não faz parte de sua natureza. Para os opositores dessa teoria, pela mesma natureza, o homem é propenso à hostilidade contra seus semelhantes, contendo-se apenas na medida do medo em face das conseqüências que a agressão pode ocasionar.

Há trinta anos, atribua-se a tendência à maldade à influência ambiental. Hoje, é forte a propensão de creditar o problema à herança genética. Sem cair na simplicidade de render tributos a um determinismo natural propiciado pelos genes, é fora de dúvida que a humanidade adquiriu conhecimento diferenciado da relação entre a natureza e a cultura. É preciso reconhecer que o patrimônio das características naturais de caráter, em grande parte não aleatório, ganhou extensão e profundidade. E as forças da cultura e da civilização assumiram determinantes mais modestos, mais realistas, possibilitando a integração de variáveis para o diagnóstico da agressividade humana.

Não existe uma vertente única capaz de desvendar por inteiro a complexidade e singularidade do ser humano. Em relação especificamente à violência, no existir humano, constata-se que as forças de destruição da vida aparecem em uma pessoa na razão inversa das forças favoráveis à vida. Quanto mais fortes estas, mais fracas aquelas, e vice-versa. Assim, a energia promorte, o grau de destrutividade é proporci-

onal ao grau em que se vê tolhida a realização das capacidades humanas. Não se trata obviamente das frustrações circunstanciais, inevitáveis, sempre existentes e passageiras, mas do bloqueio da manifestação espontânea da capacidade sensorial, física e intelectual da pessoa, aquele estado que levou Erich Fromm a afirmar que "a destrutividade é o produto da vida não vivida".

Na verdade, uma antropologia da violência não pode prescindir de um enfoque empírico-especulativo que leve em consideração as experiências reais e sintetize essas experiências materializando-as numa imagem mais concreta do ser humano. Sem arrebatá-lo com o nada e sem sublimá-lo com o tudo. O ser humano deve ser assumido e considerado na sua realidade, uma realidade que é e se faz, que se constrói e se destrói, que se fere pela maldade e se alegra pela bondade. Uma potencialidade dicotômica.

Dotado de inteligência e vontade, paixão e agressividade, ora as duas primeiras direcionam o horizonte e o ímpeto destas, ora estas embotam a inteligência e esgarram a vontade. Ora expressam sua agressividade por força de um imperativo biológico, funcional, ora unicamente pelo prazer de provocar sofrimento, pelo prazer de agredir, sem nenhuma presença funcional. Num momento, a inteligência concebe planos construtivos e a vontade os põe em prática; em outro, a paixão cega e a agressividade concretiza desatinos. Ora, a justiça e a honestidade pautam o comportamento; ora, prevalecem a ambição irracional, a esperteza marota, a vantagem espúria e a amoralidade por interesse.

Eis, então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a importância de fugir de um idealismo que reduz o homem a um conjunto de teoremas e de um positivismo cisificante desse mesmo ser humano. Fugir de um idealismo reducionista para sublinhar a originalidade da existência humana, valorizando a subjetividade que lhe é específica e enaltecendo a responsabilidade inalienável do comprometimento pessoal, para que cada pessoa responda por seus atos com base em arcabouços legais que contemplem e apliquem a justiça com rigor, em todos os casos em que deve ser aplicada.

Nesse contexto, transparece altissonante um dos deveres fundantes do Estado: o de garantir o respeito ao pacto da sociedade, ao tipo ideal de relações fundadas sobre o princípio da reciprocidade de direitos e deveres.

No quadro de violência que repassa o País na atualidade, esse dever do Estado não se tem materia-

lizado de forma decisiva, ao nível da exigência de resposta pronta e competente ao crime. O Estado está demasiadamente lento. Lento na tomada de providências, tanto no sentido de reestruturar as forças destinadas à manutenção da ordem quanto no que se refere à atualização e atuação de seu sistema judiciário.

Em relação ao crime organizado e ao tráfico de drogas, por exemplo, fala-se hoje em colombianização do Brasil. O Estado não tem demonstrado eficácia no combate, bem como a opinião pública descrê de sua capacidade de agir competidamente nesse campo. Com frequência, ouvem-se desoladas afirmações alertando para o fato de a autoridade do Estado ter sido substituída pela dos traficantes. Ouvem-se reclamos para medidas fortes para solidariedade na mobilização do governo e da população a fim de evitar que a delinqüência organizada desestabilize o estado constitucional.

Tem razão o Senhor Ministro da Justiça quando se manifesta no sentido de que a violência e a ousadia dos bandidos ameaçam a democracia do País. De fato, a atividade, a organização, a instrumentação dos bandidos para delinqüir ultrapassam as fronteiras do simples "caso de polícia", para assomarem como real ameaça às instituições. Não é mais possível assistir ao deprimente quadro de uma estrutura criminosa potencializada por meio de armas e tecnologias modernas, enquanto as forças do Estado atuam dispondo apenas de instrumentos e métodos ultrapassados. Iguamente não mais é aceitável a convivência com um arcabouço de leis que pune com rigor os delitos menores e os que não dispõem de meios e esperteza para passear na área do sofisma legal, onde transitam com desenvoltura e impunidade a corrupção, o narcotráfico e tantos outros crimes conduzidos por meio de refinadas organizações.

Segundo os especialistas, as causas de tantas mortes e da corrupção estão ligadas ao uso indiscriminado de armas, à incapacidade do Governo de combater o crime e à impunidade dos criminosos. Não é novidade para ninguém a falta de presteza e de rigor da Justiça contra a corrupção, algo que vem assumindo proporções insuportáveis e que põe em xeque os alicerces da democracia, os poderes constitucionais da República.

Não há lugar para tergiversação nesse campo. É premente a necessidade de política moderna e consistente, para que a esperança da população seja retomada. A indefinição pode prejudicar toda uma geração de brasileiro que vive esses turbados dias do presente.

Cumpre lembrar também que não basta aumentar somente os investimentos em segurança. É indispensável preparar recursos humanos e estruturas para atuarem com inteligência e profissionalismo, em abordagens científicas, aptas a enfrentar a síndrome da violência, a atacar e estancar a multiplicidade dos sintomas e a pluralidade das causas dessa violência que atinge fase aguda e ameaça sacrificar a sociedade e suas instituições.

Todos sabemos por onde passam os ladrões de carros, os contrabandistas e os traficantes de drogas. Conhecem-se as formas utilizadas para superfaturar obras públicas, para sonegar impostos, para conceber e declarar falências fraudulentas. Sabem-se o caminho, as fendas e os sofismas da corrupção. Ninguém ignora a facilidade com que bancos facilitam a lavagem de dinheiro. No entanto, a impressão é de que o País se encontra como que em estado de choque diante dos efeitos de um ciclone. Uma perigosa letargia que agrava os problemas e robustece as organizações malsãs.

O crime combate-se com repressão. A prisão não pode ser sepultura dos direitos humanos. Não é lugar de arbítrio. Não pode ser um depósito de impotentes e pequenos. Mas também não pode ser palco para holofotes, nem um lugar bom de ficar. A prisão deve constituir-se para quem faz opção contra os interesses da coletividade.

A tarefa de dar realidade atualizada a um tal panorama é do Estado. "A idéia da comunidade política, da pólis grega ao Estado moderno" – conforme afirma Norberto Bobbio – "está estreitamente ligada, em oposição ao estado de natureza, à idéia de uma totalidade que mantém unidas partes que de outra forma estariam em perpétuo conflito entre si. O que assegura a unidade do todo é a lei...". Fora desse contexto, toda sociedade expõe-se à "guerra de todos contra todos" para o que Hobbes concebeu o Estado constituído. Todo Estado que falece diante da violência está fadado – conforme escreveu Platão em sua "República" – a receber o castigo de ser governado por inferiores. No nosso caso, pelos criminosos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, uma das atividades mais importantes para o funcionamento de uma economia dinâmica de mercado pode ter existência quase invisível, passando despercebida da população em geral e nem sempre recebendo o devido reconhecimento por parte das autoridades governamentais. Trata-se da representação comercial, pela qual uma empresa comercial pode, por meio de contrato,

dispor de representantes em praças comerciais onde ela não teria condições de atuar diretamente, mas onde tem interesse em fazer negócios.

Os representantes comerciais ao estimularem o aumento da produção de empresas industriais, pelo acréscimo de demanda que promovem a partir da sua atuação em mercados importadores, exercem uma função essencial para a expansão da economia.

Além disso, como atividade comercial, a representação oferece um campo promissor de trabalho para inúmeros empreendedores do interior do País, possibilitando a criação de outros empregos nos escritórios de representação.

Os representantes comerciais constituem-se, portanto, numa classe de profissionais importante para a lucratividade das empresas dos grandes centros produtores e contribuem para a manutenção, para a ampliação, do nível de emprego e de atividade econômica dos municípios e estados menos desenvolvidos.

Em um momento histórico em que nos preocupam tão intensamente a necessidade da retomada do crescimento econômico e o quadro desanimador do desemprego, não podemos desprezar nenhuma atividade, muito menos a pertencente um setor com tanto potencial de criação de empregos.

Por isso, Sr. Presidente, julgo digno de atenção o pleito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – Coremat que, em ofício a mim enviado, pedem a atenção deste representante do Estado para a tramitação de Projetos de Lei que, aprovados, interferirão diretamente em sua atividade.

O primeiro desses projetos é o de número 4.304-A, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Max Rosenmann, na forma do substitutivo apresentado pelo Deputado José Carlos Vieira à Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público daquela Casa. Por esse Projeto, a alínea j do art. 27 da lei reguladora das atividades de representante comercial – Lei 4.886, de 1965 –, que define o mínimo de indenização devida ao representante pela empresa representada, em caso de rescisão do contrato antes do seu termo, passaria a determinar a vinculação dos representantes comerciais ao regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Há certamente aí um erro palmar. Não há como caracterizar a relação de representação comercial como vínculo empregatício, única situação definida pela Lei nº 8.036, de 1990, para a participação no FGTS. Nenhum malabarismo legislativo pode contornar essa restrição sem recair em contradição e incoe-

rência totais. Estou manifestando aqui, portanto, meu apoio ao pleito dos representantes comerciais contra a aprovação desse Projeto de Lei.

Devo ressaltar que entendo perfeitamente as preocupações e as intenções dos insígnis Deputados que propuseram tal alteração naquele dispositivo legal. É bem verdade que muitas empresas representadas, principalmente na atual dinâmica econômica, podem ser pequenas ou microempresas que, de um momento para outro, face a dificuldades econômicas, se vêem obrigadas a reduzir suas atividades e a cortar algumas representações. Obrigá-las a pagar indenizações nos montantes previstos pela Lei nº 8.420, de 1992, que alterou a mencionada Lei 4.866, pode levá-las à falência, fato que, no fim das contas, prejudicaria também seus representantes, que poderiam ficar sem nada receber.

Isso, porém, não constitui razão suficiente para justificar a criação de um autêntico *frankenstein* legal, um corpo formado por partes arbitrariamente retiradas daqui e dali e costuradas de qualquer jeito, como seria a vinculação dos representantes comerciais ao regime do FGTS.

Outro projeto é o que altera o art. 39 da Lei nº 4.866, que define o foro privilegiado para as eventuais controvérsias entre representantes e representados. Originalmente, a Lei se omitia quanto à questão; na Lei 8.420, porém, ficou definido como foro privilegiado o domicílio do representante. Em seu Projeto de Lei do Senado de número 132, de 1999, a Senadora Marluce Pinto volta a deixar em aberto a questão ao propor que o foro competente passe a ser aquele que constar do contrato celebrado entre representado e representante.

Mais uma vez, a intenção do legislador visa à previsão de casos em que os representados sejam pequenas ou microempresas para as quais seria extremamente onerosa a contratação de profissionais de advocacia em outros Estados ou no interior. Acontece, porém, que isso abre às grandes empresas a possibilidade de usar seu poder no sentido de pressionar seus representantes comerciais a assinarem contratos nos quais se defina como privilegiado o foro delas, representadas, impondo aos representantes os ônus de se defenderem judicialmente longe de seu domicílio.

Com justa razão, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Mato Grosso se preocupa com as conseqüências, sobre suas atividades, da eventual aprovação desse Projeto de Lei e solicita nossa atenção no sentido de impedi-la.

Penso ser necessário encontrar saídas que, de fato, solucionem os problemas que esses projetos buscam resolver sem criar disparates legislativos e sem le-

var a constrangimentos das partes mais fracas pelas mais fortes. Um caminho nesse sentido seria, provavelmente, o atendimento a uma das reivindicações feitas pelo Coremat, no sentido de se caracterizar legalmente os representantes comerciais como microempresas, o que os tornaria titulares dos direitos especiais conferidos pela legislação a essa categoria.

A partir dessa inclusão, poder-se-ia fazer as alterações que se julgasse necessárias à Lei 4.866, considerando-se como diferentes, a depender do porte das empresas envolvidas, as diversas possibilidades de relação entre representado e representante. O Coremat faz ressaltar, ainda, o fato de que a classificação da categoria como microempresa já foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Outra reivindicação da categoria é a da redução dos impostos incidentes sobre sua atividade, isto é, o Imposto sobre Serviços. Tratando-se de tributo municipal, está liminarmente fora de nossa alçada, aqui no Senado Federal, a discussão sobre redução de alíquotas. Quero assegurar no entanto, aos representantes comerciais de Mato Grosso, que procurarei interceder junto aos Prefeitos Municipais de nosso Estado, sobretudo aqueles de meu partido, no sentido de que considerem qualquer alternativa viável de alteração fiscal que possa levar a uma redução da carga tributária sobre a categoria.

Desejo reiterar e deixar claro meu apoio a classe tão operosa e importante para toda a atividade econômica do Estado e do País. Compreendo que suas reivindicações são corporativas, mas no bom sentido, isto é, em defesa de seus direitos legítimos e pela via democrática do debate e da regulamentação legal, sem os vícios paralisantes do velho corporativismo, sedento de privilégios.

Quero ainda cumprimentar o Presidente do Coremat, Manuel Alves Coelho, por sua confiança neste parlamentar como representante de nosso Estado. Espero poder continuar a merecer esse crédito político por parte dessa categoria profissional, bem como de todos os cidadãos mato-grossenses. Para isso, pretendo continuar a pautar minha ação parlamentar pela defesa do interesse do povo e do Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ao fim de quatro anos de longo e denso trabalho, o Conselho Nacional de Educação (CNE), do MEC, acaba de publicar o primeiro relatório de atividades, após drástica reformulação do órgão em 96. O novo CNE, que conta agora com duas Câmaras - a de Educação Básica e a de Educa-

ção Superior –, adquiriu, nesse período, a autoridade necessária para fazer reflexões sobre políticas e deliberações, além de prestar colaboração ao MEC no desempenho de suas funções de formular e avaliar a política nacional de educação.

Aproveito então a ocasião recente da publicação desse relatório para tecer comentários a respeito da gestão organicamente produtiva e impecável do Conselho Nacional de Educação. De antemão, parabéns não somente o titular do Ministério, professor Paulo Renato, como também o Presidente do Conselho, professor Éfrem Maranhão. É confiando, sem hesitação, nessa dupla vencedora de educadores que o Presidente Fernando Henrique Cardoso recolhe os mais significativos resultados de sua administração.

Pois bem, isso tudo acontece – como ia dizendo – graças aos esforços incansáveis do Conselho Nacional de Educação e de seus membros. Ao ter investido, excepcionalmente, na articulação orgânica entre Governo e sociedade, o CNE instituiu, bem acertadamente, a audiência pública como instrumento essencial para materialização desse objetivo.

Nessa linha, afinou-se perfeitamente às políticas de universalização, expansão e, sobretudo, preocupação com a qualidade. A ênfase na avaliação como instrumento de indução, manutenção e controle da qualidade de ensino confirma a determinação do MEC em atender a tais políticas. O sucesso da implantação tanto do Sistema de Avaliação da Educação Básica (o SAEB), quanto do Exame Nacional do Ensino Médio (o ENEM), garante a concretização eficaz das políticas educacionais.

Por isso mesmo, não se poderia, em absoluto, considerar inócua a oportunidade de, aqui, refletirmos, ainda que sucintamente, sobre as importantes atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Educação, competentemente executadas pelas duas Câmaras que o compõem. Vejamos o desempenho de cada uma delas, em separado.

As atribuições da Câmara de Educação Superior consistem, prioritariamente, na elaboração de diretrizes da política educacional do País. Por isso mesmo, seus membros julgam imprescindível, hoje, a expansão do número de vagas no terceiro grau. Isso se justificaria na medida em que atende a uma demanda social crescente, que é, por sua vez, reflexo direto dos avanços alcançados com o aumento da escolarização básica.

Consciente das dificuldades financeiras, a Câmara de Educação Superior propõe como mínimo indispensável a manutenção das proporções de vagas universitárias vigentes, em 97, nos setores público e

privado. Tal proposição foi encaminhada ao Ministro durante fase de elaboração do Plano Nacional de Educação. Simultaneamente, e sem correr o risco de cair em contradição irresponsável, adverte que a expansão das vagas não pode ser incentivada a qualquer custo, sob pena de o sistema ver comprometida a manutenção e a melhoria dos atuais padrões de qualidade.

Em retrospecto, vale a pena repassarmos um resumido quadro de atividades levadas a cabo pela Câmara de Educação Superior. Em primeiro lugar, em quatro anos de trabalho, analisou mais de 10 mil processos de autorização e reconhecimento de cursos, credenciamentos de universidades, centros universitários e instituições não-universitárias. Para tanto, não abriu mão da apreciação *in loco* das condições institucionais, para credenciamento de universidades e centros universitários. Em segundo lugar, cabe realçar a relevante tarefa de ter realizado a normatização do ensino, interpretando a legislação vigente sob a orientação dos princípios que norteiam a LDB. Em terceiro lugar, emitiu mais de 3 mil pareceres, dos quais um terço foi destinado à autorização de funcionamento de cursos. De 96 a 99, credenciaram-se sete universidades e 41 centros universitários.

Por fim, nesse intervalo de tempo, das 14 Resoluções aprovadas pela Câmara, convém destacar, pelo menos, três de efeito indiscutivelmente contundente. Ei-las: a) a que fixou, em 97, as condições de validade para cursos de graduação e de pós-graduação à distância, em níveis de mestrado e doutorado, oferecidos por instituições estrangeiras no Brasil; b) a que, em 98, estabeleceu indicadores para comprovar a produção intelectual institucionalizada; e, mais recentemente, c) a que, fixou, em 99, as condições de validade dos certificados de cursos de especialização.

Por tudo isso, não poderíamos deixar de mencionar a presença de notáveis intelectuais na composição dessa Câmara. Entre os membros, os professores José Giannotti, Arnaldo Niskier e Eunice Durham se afiguram como de incontestável proeminência nacional.

Girando nosso ponteiro para o outro lado da esfera do Conselho Nacional de Educação, iremos nos deparar com a Câmara de Educação Básica, que se ocupa, eminentemente, em elaborar, discutir e determinar diretrizes curriculares nacionais. Na qualidade de agente do Estado a estimular um debate educacional, que se trava dentro de um país vasto e atravessado de desigualdades, a CEB orienta sua atuação no sentido de estabelecer elos fortes de ligação entre Estado e sociedade, de sorte a promover a participa-

ção da comunidade educacional no aperfeiçoamento da educação nacional.

Na prática, sua ênfase incide sobre a realização de debates e audiências públicas localmente, regionalmente e em todo o Brasil. O objetivo, em suma, consiste em cumprir a obrigação de não somente estabelecer diálogo, mas também prestar contas aos cidadãos brasileiros das ações tomadas pelo Conselho Nacional.

Em conseqüência, a Câmara de Educação Básica tem entendido que o excesso de controle engessa a educação nacional, em contraste com a aplicação de normas gerais, que permitem o equacionamento de problemas regionais e locais com mais desenvoltura. Além disso, com a introdução do critério de maior equanimidade no uso das normas, gera-se um ambiente de educação nacional mais de acordo com uma realidade irremediavelmente marcada pela disparidade de recursos, riquezas, e valores.

Nesses últimos quatro anos, a programação da Câmara de Educação Básica se segmentou em quatro distintos eixos de atuação. O primeiro diz respeito a fixar diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, formação de docentes e educação profissional de nível técnico. O segundo se relaciona com as diretrizes operacionais para determinar novos planos de carreira do magistério, funcionamento das escolas indígenas, educação profissional em nível nacional, implantação da nova LDB, jornada do ensino noturno e apreciação dos parâmetros curriculares nacionais.

O terceiro eixo envolve estudos e projetos em andamento, propriamente ditos, em cujo âmbito se desdobram discussões sobre educação especial, educação rural, certificação profissional baseada em competências e diretrizes curriculares para a educação de jovens e adultos. No quarto e último eixo, trata-se dos trabalhos e estudos desenvolvidos em conjunto com a Câmara de Educação Superior, dentro de cujo quadro temático se inscrevem as diretrizes para implantação dos Institutos Superiores de Educação, acesso ao ensino superior, formação de docentes para a Educação Básica, educação a distância, além do novo regimento do Conselho Nacional de Educação.

Para concluir – Senhor Presidente –, reitero a convicção de que o MEC e o Conselho Nacional de Educação trilham caminho de sério e árduo trabalho, cujo resultado não tem sido outro senão o da eficiência e o da competência. A prova disso é o relatório de atividades publicado, que atesta, para além da clareza e da precisão da forma, um conteúdo de irrepro-

chável relevância. Congratulações à educação, congratulações ao MEC, congratulações ao Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna com a preocupação de quem vai aprovar o novo Orçamento Geral da União com os olhos voltados para o nosso povo e para o grave quadro que vivemos. Ao restringir severamente o volume de recursos da União destinados até mesmo para áreas essenciais, o ajuste fiscal está colaborando, de certa forma, para expor uma dificuldade crônica do país: a má utilização de verbas oficiais.

Somadas à inegável insuficiência de dinheiro para áreas básicas – como educação, saúde e segurança –, temos as perdas de recursos públicos desde a liberação até o destino final, o que agrava ainda mais o quadro de dificuldades generalizadas.

Por isso, é essencial que o País possa aperfeiçoar os mecanismos de controle em processos que vão desde a definição de prioridades até a efetiva aplicação dos créditos.

Não há outra forma de se conseguir alcançar o máximo de resultado com recursos públicos, provenientes, em sua maior parte, da contribuição de impostos dos trabalhadores brasileiros, que são os únicos que pagam impostos. Quando estive nesta Casa, o Secretário da Receita Federal, Doutor Everaldo Maciel afirmou que os banqueiros não pagam impostos, bem como as grandes empresas e a nossa elite empresarial; assim sendo, quem paga toda essa conta é o coitado do trabalhador, que não tem moradia, escola e saúde, enquanto os potentados, vivem em seus castelos, iates ou em suas fazendas, gozando as benesses de uma política econômica perversa.

Entre outros casos comuns – em praticamente todas as formas de atuação direta do poder público – um dos mais recentes é o que envolve o mau uso de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), denunciado aqui na Capital Federal, e o outro relacionado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), envolvendo vários Estados da Federação. São distorções preocupantes, decorrentes em boa parte de um período em que a eficiência na aplicação de recursos oficiais não é levada a sério pelos gestores e pelo Tribunal de Contas da união.

A estabilidade econômica e os drásticos cortes decididos justamente com o objetivo de manter a inflação sob controle exigem uma nova postura por par-

te de beneficiários dos repasses. Mais do que nunca, a sociedade precisa aprender a fiscalizar e a valorizar cada centavo liberado para investimento pelo setor público. Não há outra forma de se evitar hábitos infelizmente consagrados, que vão de artifícios contábeis ao desvio mal-intencionado de linhas oficiais de crédito. Até mesmo entidades multilaterais de financiamento têm alertado para o fato de que nem sempre a carência de recursos constitui o problema predominante em países como o Brasil. Não raramente, a dificuldade maior é conseguir aplicá-los com eficiência, de modo que permitam o máximo de resultado.

Qualquer esforço para reverter esse quadro, portanto, implica mudanças substanciais na máquina pública, com o objetivo de levar administradores a abrir mão de posturas gerenciais retrógradas em favor de inovações que privilegiem sobretudo a eficácia e o nosso povo carente, a classe trabalhadora que representa o sustentáculo da nossa Pátria.

Ao aprovar o novo Orçamento Geral da União e o PPA 2000 temos de exigir dos gestores do dinheiro do povo que seja aplicado com eficiência e seriedade. Chega de aprovar um orçamento de ficção, em que não se respeita o trabalho dos parlamentares e a expectativa dos brasileiros, que ainda acreditam que exista seriedade em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não é segredo para ninguém o fato de que a agricultura brasileira tem sido o grande lastro em que se apóia a estabilização da moeda brasileira. Tem sido assim desde a implantação do Plano Real, em 1994. O esforço e a competência notáveis do produtor rural, aliados à política de abertura comercial aos produtos agrícolas importados, têm possibilitado manter baixos os preços dos alimentos, que, como sabemos, têm grande peso na composição dos índices de preços ao consumidor, — por sua vez, os *termômetros* da inflação.

Antes, esse papel estabilizador da agricultura era dividido com outro lastro, a chamada *âncora cambial*. Agora, depois da desvalorização do real frente ao dólar, restou apenas a agricultura como *ferrolho sólido* e seguro a impedir a passagem do aumento geral de preços. Para não ser injusto, diria que, neste ano, — e somente neste ano, — também têm sido tomadas medidas concretas para o equilíbrio das contas públicas por parte da União, de Estados e de Municípios. E, de fato, esse é o único lastro realmente efetivo da estabilização monetária: a — chamemo-la assim — *âncora fiscal*.

Ocorre que a depressão dos preços agrícolas não se realizou de forma impune. Como consequência dessa contenção de preços, a renda real do produtor rural caiu muito nos últimos anos, provocando estagnação da área plantada e êxodo rural. Também pudera! Além da concorrência desleal de produtos agrícolas altamente subsidiados em seus países de origem, ofertados à indústria alimentícia brasileira com financiamentos de médio e longo prazo, em condições com as quais os produtores rurais brasileiros não conseguem competir, ainda se tem de pagar pelos empréstimos um dos juros mais altos do mundo!

Essa queda de renda real da agricultura brasileira, felizmente, começa a ser reconhecida pelas autoridades federais. Atestam o que digo quatro recentes resoluções do Banco Central referentes ao financiamento agrícola. Muito rapidamente, mencionarei uma por uma.

A Resolução nº 2.705 permite que os produtores rurais contem, mais cedo, com recursos da comercialização da safra, evitando que tenham de vendê-la a qualquer preço. Isso se dá porque a Resolução amplia prazos referentes à renegociação de dívidas rurais no âmbito do Plano Especial de Saneamento de Ativos (PESA).

A Resolução nº 2.700 também amplia prazos, dessa feita referentes ao vencimento de empréstimos tomados pelos produtores de arroz, para a safra 1999/2000. No que diz respeito ao arroz, entretanto, falta ainda atender duas justas reivindicações dos agricultores: a liberação de Empréstimos do Governo Federal (EGF); e o estabelecimento de quotas para a importação de arroz proveniente do Mercosul.

A Resolução nº 2.702 regulamentou a liberação de recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para miniprodutores da Região Nordeste, na presente safra. Há de se criticar, todavia, o atraso com que foram liberados esses recursos, prejudicando o planejamento do plantio.

A Resolução nº 2.701 beneficiou os cafeicultores. No caso de financiamento de safra feito no mercado futuro e de opções da bolsa de valores, ela permitiu que recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeteira (FUNCAFÉ) cobrissem a diferença entre o valor do produto no momento da contratação do empréstimo e no momento de sua liquidação. Antes, essa diferença corria à conta do cafeicultor.

Felizmente ou infelizmente, não sei ao certo, o produtor rural vive de esperança. A cada pequena concessão, como são essas que acabei de mencionar, essa esperança se acende. E o produtor acorda cedo e vai tratar dos assuntos do campo, que é o que

ele sabe e ama fazer. Vai achando que, agora, finalmente, as coisas vão melhorar.

Entra ano e sai ano, o produtor aguarda que sua principal reivindicação seja observada: que é termos uma política permanente, constante, sem grandes mudanças para a agricultura. Uma política agrícola. Política de financiamento e de comercialização da safra. Uma política que não seja episódica, que não oscile aos caprichos das autoridades, que seja cumprida, que observe os prazos definidos, que seja confiável. É isso que o produtor, mais do que qualquer outra coisa, deseja. Segurança. O maior bem que impulSIONA os negócios, qualquer negócio.

Mas essa tal de política agrícola, nos termos em que a defini, parece um *troço* tão complexo, tão complicado, que, entra governo e sai governo, ela não se concretiza. O agricultor brasileiro, pacientemente, continua aguardando. Quem sabe agora a coisa vai e toma um rumo certo?

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL - RR)

- Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda no último mês de fevereiro, submetemos à elevada apreciação do Presidente Fernando Henrique Cardoso expediente em que é interessada a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Roraima.

O documento, subscrito pelo dirigente máximo da entidade, Antonio Adberto Resende Veras, e por seu primeiro tesoureiro, Luiz Antonio Villar, tece oportunas considerações acerca do Programa Brasil Empreendedor e, sobretudo, reflete as preocupações do empresariado quanto à ocorrência de obstáculos à sua efetiva implantação em nosso Estado.

Com efeito, há algum tempo Roraima vem lutando para superar suas múltiplas dificuldades, no campo do desenvolvimento econômico. Nesse quadro, os micro e pequenos empresários, mercê de talento nato e denodado esforço, fincaram as bases de suas empresas, com nenhum apoio do Governo Federal.

Por isso, a maior parte dos que agora, pela primeira vez, estão requerendo o benefício dos financiamentos, é constituída de empreendedores sem cadastro bancário, o primeiro dos empecilhos para que sejam admitidos no Programa.

Ademais, à semelhança de outras unidades da Federação localizadas na Amazônia, Roraima conta com uma estrutura institucional recente. Suas micro e pequenas empresas, sem possuir capital significativo e patrimônio regularizado, em termos contábeis, vêm enfrentando restrições quer para a elaboração dos ci-

tados cadastros bancários, quer para que sejam estabelecidos limites ao menos razoáveis de crédito.

Quando a concessão de financiamento depende de garantia hipotecária, irregularidades da documentação fundiária impedem a formalização de grande parte dos processos, dada a impossibilidade de a maioria dos tomadores de empréstimo apresentar a documentação de posse definitiva do imóvel.

Dessa forma, e desestruturados administrativamente, os micro e pequenos empresários de Roraima não têm condições de comprovar o seu real patrimônio, mediante a exibição de documento legal aos bancos, o que termina por inviabilizar a fixação de limite cadastral compatível com suas posses e, conseqüentemente, a concessão do financiamento.

Colabora para isso, também, a demora com que os órgãos competentes dos governos federal, estaduais e municipais, encarregados da prestação jurisdicional, providenciam a emissão dos títulos definitivos.

Louve-se, a propósito, o desempenho do Banco do Brasil, que tem dado provas de possuir plena consciência de sua função institucional, e que, pelo menos em Roraima, à força da extrema boa vontade de suas gerências locais, tem sido o único a superar aqueles entraves, ainda que parcialmente.

De modo contrário, o Banco da Amazônia e a Caixa Econômica Federal não têm demonstrado maior empenho na sua participação no Programa Brasil Empreendedor.

A Associação das Micro e Pequenas Empresas de Roraima considera que o Programa, conquanto ofereça melhores condições do que as outras linhas de crédito, não observa devidamente a realidade da Amazônia, e muito menos a de Roraima, por inteiro distinta das demais regiões do País e de seus outros Estados. Daí a proposição de um elenco de medidas para que, por fim, o Brasil Empreendedor venha a alcançar o êxito que todos desejam.

Entre essas medidas, a de que as autoridades monetárias autorizem os bancos oficiais a conceder financiamentos de até 20 mil reais, mediante convênios, por intermédio das entidades representativas dos micro e pequenos empresários.

Nesse caso, as entidades seriam responsáveis pela formalização do processo e pela liquidação do débito correspondente ao crédito concedido aos seus associados, assim evitando a confecção de numerosos cadastros e a multiplicação de instrumentos de controle dos bancos, que continuariam com a tarefa de consultar os órgãos de controle, como a Central de Cheques, o Serasa, o Cadin e o SPC.

As entidades de classe não manteriam tal prerrogativa, sempre que ultrapassado o percentual de 5% de inadimplência dos tomadores de empréstimo, sob sua responsabilidade. Também, a avaliação do patrimônio dos tomadores caberia a uma equipe de associados, eleita por voto direto, que procederia à análise da documentação, com base em registros normalmente desconsiderados pelas instituições bancárias.

Devem ser criados mecanismos para que a União, os Estados, os Municípios, o Sebrae e outras entidades participem de um programa de aval, que cobriria o valor de até 90% do financiamento requerido pelos associados das representações dos micro e pequenos empresários.

Poderia ser instituído um esquema de módulos para financiamentos concedidos por outras linhas, tais como a do Proger e do FNO, segundo o qual um contrato de 30 mil reais seria dividido em três de 10 mil reais, com exigência de avalistas diferentes, num sistema de avais solidários.

Seriam aceitos avais cruzados, para facilitação da concessão do crédito, em face de a experiência demonstrar que empréstimos contraídos por grupos de tomadores, e cobertos por avais entrelaçados, têm 100% de liquidez.

Em todos os casos, a realização de operações de crédito assegurariam prazos adequados para o cumprimento das exigências, assim permitindo que os tomadores possam dispor do tempo indispensável à regularização do estado fiscal do seu patrimônio.

Finalmente, a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Roraima requer que as suas propostas sejam executadas em caráter experimental. O nosso Estado seria transformado num laboratório, munido de condições e legislação especiais, como as do Banco Solidário, de forma a determinar que as experiências satisfatórias venham a ser aproveitadas em todo o País.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, estas breves considerações, reconhecendo que o Governo vem dedicando especial atenção às micro e pequenas empresas, como fatores indispensáveis à promoção do desenvolvimento. Deve esse núcleo do empreariado, por isso mesmo, ser amparado por uma política permanente de garantia de incentivos.

Acreditamos que, submetida a questão exposta pela Associação das Micro e Pequenas Empresas de Roraima ao decisivo exame do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por certo há de ser definida solução que também as contemple com os benefícios do Programa Brasil Empreendedor.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 90, DE 1999

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 295, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 43, DE 1999-COMPLEMENTAR

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999-Complementar (nº 248/98-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do Servidor público estável, e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sob nºs:

– 56, de 2000 (sobre o Projeto), favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

– 266, de 2000 (sobre as emendas de Plenário), favorável à Emenda nº 31-Plen e contrário às Emendas nºs 2 a 30, 32 e 33-Plen.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 124, DE 1999-COMPLEMENTAR

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 395, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende,

favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– 978, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 548, de 1999), Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com Subemendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 687, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, para tipificar novas condutas, e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, sob nºs:

– 5, de 2000 (sobre o Projeto): favorável, com abstenção do Senador Ramez Tebet; e

– 289, de 2000 (sobre a Emenda nº 1-Plen), contrário à emenda, e apresentando, ainda, a Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), em que reformula seu parecer anterior.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999 (nº 749/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stério Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 703, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999 (nº 722/98, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 707, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Besa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 142, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 (nº 727/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 709, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 419 e 678, de 1999-Complementares, por regularem a mesma matéria.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2000-Complementar, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 54 minutos.)

(OS12562/00)

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11-4-2000

Terça-feira

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 416, DE 2000**

PUBLIQUE-SE

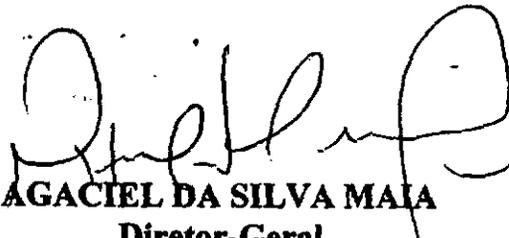
EM 11/04/2000

Diretor de SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004573/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor MARCELLO AUGUSTO C. VARELLA, matrícula 4078, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2000.

Senado Federal, 11 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

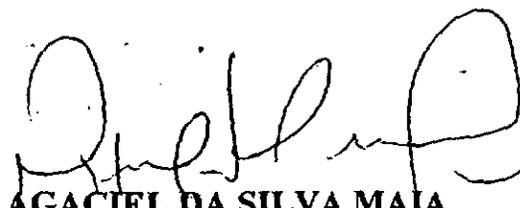
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 417, DE 2000****PUBLIQUE-SE
EM 11/04/2000**

Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004643/00-3,

RESOLVE designar o servidor JAYME SEBASTIÃO MARTINS LOURENÇO, matrícula 3060, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2000.

Senado Federal, 11 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 418, DE 2000****PUBLIQUE-SE
EM 11/04/2000**

Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004817/00-1,

RESOLVE dispensar a servidora **LUCIA LEE WANDERLEY PAIVA CARAM**, matrícula 4119, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Consultoria, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Roberto Requião, com efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 2000.

Senado Federal, 11 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 419, DE 2000

PUBLIQUE-SE
EM 11/04/2000

Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004745/00-0,

RESOLVE dispensar o servidor **SYLVIO PETRUS JUNIOR**, matrícula 4549, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de

Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 2000.

Senado Federal, 11 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- | | UF/Ramal |
|---------------------|-----------------|
| 1. Casildo Maldaner | - SC/2141 |
| 2. Ramez Tebet | - MS/2221 |
| 3. Nabor Júnior | - AC/1478 |
| 4. Ney Suassuna | - PB/4345 |
| 5. Amir Lando | - RO/3130 |

- | | UF/Ramal |
|------------------|-----------------|
| 1. Marluce Pinto | - RR/1301 |
| 2. Gerson Camata | - ES/3203 |
| 3. (Vago) | |
| 4. (Vago) | |
| 5. (Vago) | |

PFL

- | | UF/Ramal |
|------------------------|-----------------|
| 1. Geraldo Althoff | - SC/2041 |
| 2. Francelino Pereira | - MG/2411 |
| 3. Paulo Souto | - BA/3173 |
| 4. Juvêncio da Fonseca | - MS/1128 |

- | | UF/Ramal |
|----------------------|-----------------|
| 1. José Agripino | - RN/2361 |
| 2. Carlos Patrocínio | - TO/4058 |
| 3. Djalma Bessa | - BA/2211 |
| 4. Freitas Neto | - PI/2131 |

PSDB

- | | UF/Ramal |
|------------------------|-----------------|
| 1. Lúcio Alcântara | - CE/2301 |
| 2. Osmar Dias | - PR/2124 |
| 3. José Roberto Arruda | - DF/2014 |

- | | UF/Ramal |
|--------------------------|-----------------|
| 1. Antero Paes de Barros | - MT/1246 |
| 2. Luzia Toledo | - ES/2022 |
| 3. Romero Jucá | - RR/2111 |

Bloco de Oposição

- | | UF/Ramal |
|--------------------|-----------------|
| 1. Lauro Campos | - DF/2341 (PT) |
| 2. Heloísa Helena | - AL/3197 (PT) |
| 3. Jefferson Peres | - AM/2061 (PDT) |

- | | UF/Ramal |
|-----------------------|-----------------|
| 1. José Eduardo Dutra | - SE/2391 (PT) |
| 2. Marina Silva | - AC/2183 (PT) |
| 3. Roberto Saturnino | - RJ/4229 (PSB) |

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reunidas: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental. Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em 04/04/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PPS	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1807	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10.00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 27/03/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3160
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3067
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2067
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2126
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1246/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3483
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14.00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado em :04/04/2000

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
ALIANÇA DO BLOCO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

DF			
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
SP			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
SE			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
PR			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PA			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121**

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Atualizada em :27/03/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :27/03/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5328	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS